MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE (CARNEIRO DE CAMPOS)

RELATORIO ... 6 ABR. 1859

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

QUE

AO ILLM. E EXM. SR.

Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz,

1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

ENTREGOU

O ILLM. E EXM. SR.

Conselheiro Carlos Carneiro de Campos,

em o dia 6 de Abril de 1859,

no momento de seguir para

A

VILLA DE LAVRAS

á fim de assistir as arrematações

DA

ESTRADA DO PASSA-VINTE.

OURO-PRETO

TYPOGRAPHYA PROVINCIAL.

1859.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

Os cuidados que tem merecido dos Poderes Geraes, da Assembléa Legislativa d'esta Provincia, e da Presidencia, a abertura da importantissima via de communicação denominada do Passa-Vinte, cujos estudos, projectos, plantas e orçamentos acabão de ser concluidos; o desejo que nutro de por todos os meios a meu alcance, ver coroados de feliz sucesso os esforços que constantemente tenho empregado para que, quanto antes, se encetem os trabalhos, e possa uma grande parte d'esta e das Provincias de Goyaz e Matto Grosso, fruir as vantagens que lhes hão de resultar logo que lhes seja aberta esta via mais directa, facil e a todos os respeitos commoda para o transporte dos generos que importão e exportão; a distancia em que se acha esta capital dos pontos de residencia dos concurrentes, que, naturalmente, devem apresentar-se para arrematar a construcção das obras, já annunciada; a esperança finalmente de que comparecendo eu em pessoa a presidir á arrematação, possa isso influir para maior animação dos licitantes, e remoção prompta de quaesquer embaraços que por ventura apareção no momento, são considerações de grande monta, que actuando sobre meu espirito, dictarão a resolução que tomei de ir presidir a esse acto que deverá ter lugar na sala da Camara Municipal da villa de Lavras.

Coincidindo pois a epocha da conclusão d'esta arrematação com a da abertura das Camaras Legislativas, e devendo eu tomar assento na do Senado, de que sou Membro, pertendo, concluido o acto, seguir logo d'essa dita villa para a Côrte; e por isso, havendo já officiado a V. Exc. para que no dia 1.º de Maio p. futuro haja de assumir a administração da Provincia que lhe compete na qualidade de seu digno 1.º Vice-Presidente, antecipo, desde este momento em que sigo viagem, a entrega do relatorio que deveria apresentar a V. Exc. no acto de passar-lhe a administração em cumprimento do Avizo circular do Ministerio do Imperio, datado de 11 de Março de 1848.

Não será este trabalho tão minucioso como eu desejara; mas asseguro a V. Exc. que contem elle uma breve e fiel exposição de quanto ha occorrido nos diversos ramos do publico serviço depois do meu relatorio

apresentado a Assembléa Legislativa Provincial em o acto de sua installação que teve lugar a 25 de Março do anno pp.: o que n'elle, a meu pezar faltar, será supprido pela esclarecida intelligencia de V. Exc. pela sua longa pratica e conhecimentos administrativos, pelos detalhados relatorios das diversas Repartições que a este ajunto, e finalmente pelos documentos existentes nos archivos publicos.

Isto posto, entrarei em materia, começando por tratar da

Tranquillidade publica.

Com a maior satisfação communico a V. Exc. que a tranquillidade publica tem-se mantido sem interrupção e é de esperar-se que assim continue.

Como já tive o prazer de notar no meu anterior relatorio, ao genio ordeiro, ao espirito sensato dos Mineiros, e á geral convicção da imparcialidade com que a administração, fiel aos preceitos do Governo Imperial, se tem portado na execução das Leis, e na direcção, que lhe pertence dos negocios publicos, apreciando o merito onde quer que o encontre, deve-se este tão feliz quanto desejavel estado.

Segurança individual.

Se cumpre infelizmente confessar que o estado da segurança individual na Provincia não é satisfatorio, cumpre tambem reconhecer que elle não tem peiorado, e nem denuncia uma propensão maior para os crimes nos habitantes d'ella do que nos das outras do Imperio.

Do mappa annexo ao relatorio do Dr. Chefe de Policia verá V. Exc. que no anno de 1858 forão perpetrados 341 crimes, sendo homicidios 134, tentativas 2, ferimentos e offensas phisicas 177, entrada em casa alheia 2.

Dos nomes horrorosamente famosos nos annaes do crime, que por toda a parte levavão o terror, hoje apenas se conta um, e esse mesmo já está entregue á acção da justiça.

O numero dos crimes que tiverão lugar na Provincia não excede, e antes é inferior á proporção em que elles se commettem em outras Provincias, onde comtudo a acção da Policia e da Justiça não encontra tantos embaraços na vastidão do territorio e na falta de meios de prevenção e repressão.

Quem attentar na imperfeição com que ainda funccionão e terão de funccionar muitas das molas da nossa administração; na facilidade com que os criminosos se podem occultar aos olhos da justiça, passando-se de um ponto para outro desta extensa Provincia e das limitrophes; nas difficuldades que encontra a Autoridade em seguir-lhes a pista; na falta de força proporcional; na infinidade de diligencias que assim é precizo empregar a toda a hora para acompanhar á migração dos réos sempre difficil e tardiamente conhecida da Administração pela morosidade das communicações; quem attentar tambem na falta de prisões seguras e na facilidade com que os réos dos maiores crimes se evadem das fracas

que existem, e vão procurar vingar-se das autoridades que os perseguirão e que não tem nas localidades recursos para se resguardarem, o que muito influe para arrefecer-lhes o zelo, ha de forçosamente reconhecer que no meio de tantas causas de impunidade o estado da segurança individual não pode ser lisongeiro, e que muito peor deveria ser se a Autoridade publica fosse frouxa em procurar vencer tantas difficuldades que se oppõe á prevenção e punição dos delictos.

Comparado o n.° de homicidios do anno de 1858 com os dos que tiverão lugar nos tres ultimos, apparece n'aquelle 1.° periodo um excesso consideravel; mas esse excesso desapparece se attendermos aos esforços que tem feito a administração para aperfeiçoar a estatistica criminal, e a que no anno de 1854, em que procurou-se com igual empenho obter dados mais seguros de apreciação, reconheceo-se terem-se dado na Provincia mais de 200 homicidios, o que induz a crer que são muito incompletos os esclarecimentos colligidos nos annos de 1855, 1856 e 1857.

Entre os assassinatos e factos criminosos, avultão por sua gravidade os seguintes:

1.°—No Districto de Cabo Verde organisou-se uma sociedade com o fim condemnavel de furtar meninos livres e de ir depois vendel-os em outros pontos, chegando a realisar-se o furto de alguns, mas não a sua venda.

Vindo este facto ao meu conhecimento, recommendei instantemente ao Dr. Chefe de Policia e ás Autoridades locaes o emprego das mais energicas medidas para formação do processo e perseguição dos fautores de tão horrivel crime. No processo instaurado forão pronunciados como autores e cumplices Francisco de Paula Machado, José Nicoláo Ferreira, Joaquim Moreira de Sousa, Manoel Francisco Boeno, José Joaquim Vermelho, Clementino José Pereira, Joaquim Claudino da Silva, Fabricio Antonio dos Santos, Antonio Jacintho de tal, José Ribeiro, Silvestre José Baptista e Innocencio Risso.

Destes forão prezos, responderão ao Jury, e obtiverão absolvição, Clementino José Pereira, e Innocencio Risso.

Ultimamente, graças ao louvavel zelo das Autoridades Policiaes de Caldas e Cabo Verde, foi prezo, acha-se recolhido á respectiva Cadêa, e brevemente será julgado o réo Francisco de Paula Machado, que com quanto seja Eleitor da Parochia e homem de alguma importancia, consta ser o principal autor de tão abominavel delicto. Os demais ainda se achão foragidos, mas é de esperar que aquellas Autoridades continuem com igual zelo a providenciar sobre a sua captura, como lhes tem sido recommendado, tanto por mim como pelo Dr. Chefe de Policia.

2.—Um conflicto teve lugar no Districto de Santa Rita, termo de Pouzo Alegre, no dia 8 de Setembro do anno passado, entre Ignacio Moreira, Manoel Baptista, Francisco das Chagas, Manel Bernardo e outros, do qual resultou a morte dos tres primeiros e grave ferimento do ultimo.

3.°—Manoel Antonio de Paula e Francisco Antonio de Paula, irmãos e visinhos, tinhão-se desavindo por causa da direcção de um caminho. O 1° achava-se derrubando algumas arvores para obstar a passagem por esse

caminho, quando seu irmão disparou-lhe um tiro de bala, ao qual seguio-se morte instantanea.

Outro fratricidio teve lugar no Municipio da Diamantina, sendo autor Antonio de Padua de Moraes Sarmento, e offendido José Jacintho de Moraes Sarmento.

4.º—Serafim Fernandes de Sousa achava-se prezo na Cadêa da Villa Januaria, e encorrentado por ser muito fraca a prisão, quando depois das 11 horas da noite do dia 30 de Novembro ultimo foi barbaramente assassinado com um tiro, que de fora das grades lhes dispararão. Achando-se provado que a Cadêa fora accomettida com força, o Dr. Chefe de Policia recommendou ao Juiz Municipal a formação do processo e perseguição dos delinquentes.

5.º—Joaquim Rodrigues, morador no Districto do Tremedal, vivia foragido, temendo as violencias de quatro inimigos, (cujos nomes não consta) que o havião insultado na honra de sua familia: vendo do lugar do seu escondrijo que elles invadião sua casa, maltratavão sua mulher, filhos e irmãas, quebravão trastes, arrombavão portas etc. apparece, é aggredido, e deffende-se com uma arma de fogo que trazia, serve-se da de seus inimigos, e consegue matar tres e ferir gravemente a um; depois acompanhado de sua familia retirou-se para lugar até o presente desconhecido.

Por esta Presidencia e pela Secretaria da Policia forão expedidas as convenientes ordens para captura dos delinquentes que ficão mencionados e dos quaes ainda alguns não se achão prezos.

6.º—Constando de uma representação documentada que dirigirão-me diversos Cidadãos dos mais importantes da Freguezia de Sette Lagoas, e posteriormente de um Officio da Camara da Cidade de Santa Luzia, que o Vigario d'aquella Freguezia, José Vicente de Paula Eliziario, alem do seu procedimento immoral e desregrado, achava-se indiciado em um crime de morte e outros, sollicitei do Exm. Bispo a sua suspensão, e ordenei á Autoridade competente que procedesse conforme a Lei, em consequencia do que foi elle prezo conduzido para a Cadêa desta Capital, onde já se acha recolhido, sendo tratado durante a viagem, e ali em prisão separada, com a decencia que exige o seu estado.

As providencias, que dei no intuito de melhorar o estado da segurança individual e de propriedade tão compromettida nos Districtos da nova Villa do Arassuahy e Salto Grande, noticiadas á Assembléa no meu anterior Relatorio, produzirão os dezejados effeitos.

Hoje com a prisão de muitos criminosos e recrutas, realisada pelos Destacamentos ali estacionados, a população n'aquelles lugares vive desassombrada do terror que lhe incutia a presença dos malfeitores, e, segundo sou informado, o commercio que se faz com a Bahia pelo Gequitinhonha tem recebido sensivel incremento e animação: tanto assim é que as Autoridades Policiaes d'aquelles Districtos propozerão expontaneamente a diminuição dos Destacamentos a 30 Praças, ficando 15 no Arassuahy e outras tantas no Salto Grande: ao que immediatamente annui.

Não obstante este estado satisfatorio, julgo conveniente que os Destaca-

mentos ainda ali continuem a permanecer até que esteja bem consolidada a segurança, e restituidos aquelles lugares a um estado normal.

Terminando este topico, cumpre-me accrescentar, que em minha opinião, por mais lamentavel que seja o estado da segurança individual nesta Provincia, não podemos, apezar dos esforços e boa vontade das Autoridades, esperar uma reducção consideravel nos crimes desta natureza, emquanto subsistirem as causas que já mencionei e outras por mim ponderadas no relatorio do anno passado.

Estatistica criminal.

Forão julgados pelo Jury no anno de 1858, 534 delictos: 14 publicos, 393 particulares e 127 policiaes.

Nota-se na 1.ª classe 11 de tirada e fuga de presos, 1 de resistencia, 2 de perjurio: na 2.ª 3 contra a liberdade individual, 103 de homicidios, 25 de tentativa de dito, 213 de ferimentos e offensas phisicas, 2 de polygamia, 11 de furto, 5 de estellionato, 11 de damno, 19 de roubo e 1 de tentativa do mesmo: nos da 3.ª classe 5 de ameaças, 2 de calumnias e injurias, 39 de ajuntamentos illicitos, e 61 de armas defezas.

Dos crimes julgados 165 forão commettidos no anno de 1858 e 369 nos anteriores.

Os recursos interpostos forão: apellações do Juiz 19, ditas das partes 59, protestos por novo julgamento 5.

De 565 decizões, 28 forão consideradas injustas pelos respectivos Juizes de Direito. Destas decizões 267 absolverão e 298 condemnarão. Em dous processos houve baixa da culpa por perempção.

As condemnações forão na ordem seguinte: a pena ultima 3, a galés 25, a prisão com trabalho 17, a prisão simples 139, a multas 101 e a açoites 13.

Dos 440 réos varões 178 são analphabetos, 203 sabem ler, e 10 tem mais instrucção.

Ignora-se a instrucção que tem 49 réos, por terem sido julgados a revelia.

Forão julgados pelos Juizes de Direito 25 crimes; sendo—falta de cumprimento de deveres 9, prevaricação 1, soborno 1, peita 1, excesso ou abuso de autoridade 1, resistencia 2, homicidio 1, tirada de presos 6, banca-rota 1.

Forão julgados pelos Juizes Municipaes de diversos Termos, e por diversos Subdelegados—18 crimes, sendo: desobediencia 1, calumnias e injurias 8, entrada em casa alheia 2, offensas á religião, á moral, e aos bons costumes 3, uso indevido da imprensa 1, e infracção de posturas 3.

Cumpre aqui declarar que são muito incompletos os dados estatisticos de que forão extrahidos estes esclarecimentos; porquanto, segundo informa o digno Doutor Chefe de Policia, muitos Juizes deixarão de remetter á respectiva Secretaria os Mappas e participações officiaes que lhes incumbe a Lei.

Administração da Justiça.

O Doutor Manoel José Gomes Rebello Horta tem servido sem interrupção o lugar de Chefe de Policia, desde 18 de Dezembro de 1857. E' digno de todo elogio, o zelo, actividade e energia que este Magistrado tem desenvolvido no desempenho dos deveres a seu cargo.

Estão providas de Juizes de Direito todas as Comarcas da Provincia.

Para as do Rio Pardo, e Pomba, creadas pela Lei Provincial n.° 946 de 6 de Junho de 1858, forão nomeados os Bachareis Joaquim Bernardes da Cunha, e Joaquim Francisco de Faria: este, que foi transfeirdo da do Muriahé, não teve necessidade de interromper o seu exercicio, por continuar a residir na Villa do Mar de Hespanha, que ficou pertencendo á nova Comarca, e aquelle, segundo participou-me em officio de recente data, entrará brevemente em exercicio, havendo já prestado juramento e tomado posse perante esta Presidencia.

Ainda não tive noticia de haverem entrado em exercicio os Bachareis Antonio Candido da Rocha e Antonio Augusto da Silva Canêdo nomeados por Decretos de 18 de Novembro e 10 de Dezembro ultimos para as Comarcas de Jaguary, e Parahybuna.

Em observancia do preceito da Lei, e por portaria de 16 de Janeiro p. findo, designei a ordem pela qual os Juizes Municipaes e seus Supplentes deverão substituir os Juizes de Direito das respectivas Comarcas no presente anno.

Estão vagas as Promotorias das Comarcas do Rio Pardo, Paracatú, Paraná, e Parahybuna.

Os Promotores nomeados para as do Ouro Preto, Rio Grande, Rio Pomba, e Muriahé, não entrarão ainda em exercicio.

Tanto nestas, como n'aquellas servem interinamente de Promotores individuos nomeados pelos Juizes de Direito.

Sendo a exiguidade de vencimentos de taes lugares o obstaculo maior a que elles sejão procurados por Bachareis formados, propuz em officio de 23 de Março ultimo que fossem elevados a 800$000 os vencimentos d'aquelles que os tivessem menores.

Por Decreto de 15 de Maio de 1858 foi separado o Termo de Piumhy do da Formiga; e n'elle creado o lugar de Juiz Municipal que accumulará as funcções de Juiz de Orfãos.

Este acto elevou á 48 os Termos de jurisdicção municipal.

Destes estão providos 37, vagos 11, a saber: Santa Luzia, Caethe, Rio Pardo, São Romão, Patrocinio, Passos e Jacuhy, Baependy, Campanha, Lavras, Piumhy, Oliveira.

Os Bachareis nomeados Juizes Municipaes dos Termos de Tres Pontas, e Grão Mogol ainda não entrarão em exercicio.

Os factos desagradaveis que tem tido lugar na Villa da Bagagem, ha pouco installada, e a convicção que tenho de que a presença de um Magistrado intelligente e energico muito deve concorrer para a conservação da ordem n'aquelle lugar, e regularidade na administração da Justiça, determinarão-me a solicitar do Governo Imperial por officio de 3 de Março pp. a nomeação de um Juiz Municipal formado para aquelle Municipio, que por suas peculiares circunstancias reclama urgentemente esta medida, em minha opinião, da maior importancia e necessidade.

Por Portarias de diversas datas tenho preenchido quasi todas as vagas que existião na lista dos Supplentes dos Juizes Municipaes, guiando-me nessas nomeações pelo resultado da combinação das informações prestadas pelas Camaras, e pelos Juizes de Direito: creio ter assim approveitado os Cidadãos mais idoneos para tão importantes cargos.

A administração da Justiça soffre muito com a falta de Juizes Municipaes formados, visto como os cidadãos chamados para substitui-los, embora distinctos e prestimosos, não dispõe ordinariamente dos conhecimentos indispensaveis e proprios da judicatura.

O Governo Imperial, attendendo á conveniencia de provêr de remedio tão grande mal, expedio em data do 1.° de Março o aviso circular a que acompanhou a relação dos Termos vagos em todo o Imperio, e recommendando sua publicidade, mandou igualmente fazer constar aos Bachareis habilitados para exercer os cargos de Juizes Municipaes, que o Governo lhes mandará abonar uma ajuda de custo proporcional á distancia e difficuldades do transporte, conforme a Lei do Orçamento de 1859 á 1860.

Acredito que esta medida produzirá vantajosos resultados.

Os quadros juntos sob ns. 2, 3, 4 e 5 contém o estado actual da divisão judiciaria, da Magistratura, dos Officios de justiça, e das Freguezias e Parochos.

Prizões publicas.

Ouro Preto. A Cadêa desta Capital é a mais vasta e segura da Provincia, mas o plano de suas divisões não é dos melhores, e os commodos que possue, ainda não estão tão bem aproveitados, como conviria e podem ser, visto o grande numero de prezos que de ordinario comprehende, que alem de ir já sendo excessivo, não admitte as necessarias separações, segundo a gravidade dos crimes, e o estado de condemnação, ou simplesmente prevenção.

Como noticiei á Assembléa Provincial no Relatorio do anno passado, para melhorar este estado havia incumbido á Inspectoria Geral das Obras Publicas de apresentar um plano e orçamento das obras precizas, lembrando entre outras a seguinte: soalharem-se, conservando-se o lagedo que têm, diversas salas que por falta disto não se prestão á residencia dos prezos senão de passagem durante o dia, e nas quaes, feito este melhoramento, elles poderão mesmo dormir, evitando-se assim reunil-os, como agora acontece, aos 60 e 70, em outras poucas salas soalhadas e mais salubres; e substituirem-se as latrinas fixas por outras, que se removão, limpas, segundo o expediente empregado pela Companhia de limpeza publica na Corte, com o que sem duvida cessarão os soffrimentos dos prezos, occasionados por continuas exalações mortiferas, tornando-se impossivel a evasão pelos encanamentos como por vezes tem acontecido.

Infelizmente porem, devendo este plano e orçamento ser feito por um Engenheiro habil, pois que, alem do mais, depende o bom resultado de certos trabalhos hydraulicos para o conseguimento de completa limpeza, e estando todos os Engenheiros da Provincia de continuo occupados, não foi ainda possivel obter-se os esclarecimentos exigidos.

Movimento das Prisões.

Presos recolhidos durante o anno de 1858—Total	447
—Maximo	235
—Minimo	226
No 1.° de Janeiro existião	235
Destes cumprem sentença	168
Estão guardados	67

Dos que cumprem sentença são condemnados: a galés perpetuas 61, temporarias 16, á prisão com trabalho 7, a prisão simples 84.

Dos guardados são comdemnados: a pena ultima 4, a galés perpetuas 13. As sentenças pendem de appellação.

Ainda não forão julgados 50.

Enfermaria.

Os presos doentes são tratados pelo distincto Medico do partido da Camara Doutor Eugenio Celso Nogueira, e as dietas e mais objectos necessarios aos enfermos são ministrados pelo Pharmaceutico Calisto José de Arieira.

Movimento.—Existião no 1.° de Janeiro de 1858 5
Entrarão no decurso do anno 262
Fallecerão 27
Tiverão alta 233
Passarão para o corrente anno 7

Notando-se que de Julho do anno passado em diante era cada vez mais crescente a mortandade nesta enfermaria; resolvi em vista de representação do Doutor Chefe de Policia nomear uma Commissão de tres Medicos para na presença d'aquelle Magistrado examinar as causas deste facto e apresentar-me o seu parecer, afim de ordenar-se a bem d'esses infelizes quaesquer reformas; felizmente porem antes que se desse começo aos trabalhos, decresceo a mortandade, o que demonstra claramente que a causa do augmento era outra que não a de defeito no tratamento dos doentes, ou de impropriedade do salão onde se acha estabellecida a enfermaria.

A respeito das demais prisões da Provincia refiro-me ao que disse no Relatorio apresentado á Assembléa Provincial, e ao mais que consta do que ultimamente prestou-me o Doutor Chefe de Policia.

O máu estado de muitas Cadêas e a falta de outras fortes e centraes em diversos pontos da Provincia, é causa de muitos inconvenientes, como sejão, alem de outros, a concentração de muitos presos em uma só Cadêa como acontece com a da Capital, onde constantemente se vem depositar os de crimes graves de quasi toda a Provincia, percorrendo dezenas de legoas de vinda e volta para serem julgados, e depois, quando condemnados, para cumprirem as sentenças; a facilidade e multiplicadas occasiões que em tão longas e frequentes viagens os prezos encontrão de evadir-se, e a necessidade de ter sempre occupada na deligencia de conducção de criminosos uma grande parte da força policial, e de fazer-se com este serviço não pequena despeza; sirva de exemplo o celebre réo Manoel Silvestre da Fonseca Boti a, que já foi julgado duas vezes na Cidade do Pomba, e ultimamente foi remettido para o Mar de Hespanha, para responder por outros crimes, sendo guardado constantemente por mais de 25 praças durante estas tres viagens sempre começadas desta capital, o que não aconteceria se houvesse em qualquer d'aquellas povoações, ou em outra proxima uma Cadêa sufficientemente segura: accrescente-se a tudo isto a falta de accordo que muitas vezes se dá entre a convocação do Jury e a requisição das Autoridades de muitos e longinquos Termos, e facilmente se comprehenderá a razão da falta de força de que se ressente a Provincia e os graves embaraços em que muitas vezes se vê por este motivo collocada a administração

A' vista do que deixo expendido, ordenei a bem dos interesses da Provincia, que o Inspector das Obras Publicas fizesse formular planos e orçamentos de prisões nesses pontos centraes, uniformes e nas precizas condições; e entendo que por esse

plano se deve começar a construcção na Diamantina, Bagagem, Leopoldina, e talvez na Cidade do Parahybuna.

Supponho que não deve ser grande o custo destas obras, e espero que, quando concluidas, permittirão poupar-se uma boa parte dos dinheiros e força publica que hoje somos forçados a empregar.

O estado material das diversas Cadêas da Provincia e o que sobre cada uma tem occorrido, consta minuciosamente do relatorio da Repartição das Obras Publicas.

Sustento de prezos.

Este ponto do serviço publico tem-se resentido, quanto á sua despeza, das condições crescentemente desfavoraveis em que se tem achado a alimentação publica. Os altos preços dos generos de primeira necessidade não podião permittir que o sustento dos prezos se conservasse pelas modicas diarias que estavão marcadas.

Satisfazendo pois ao dever de alimental-os e ás justas reclamações que de todos os pontos da Provincia fizerão as Camaras e Autoridades a tal respeito, alterei a tabella dessas diarias; como se vê do quadro annexo, depois de ter ouvido ao Dr. Chefe de Policia, e Inspector da Meza das Rendas Provinciaes.

Devo porem dizer a V. Exc. que não obstante a elevação da quota, feita nessa tabella, ainda reclamações me tem vindo de alguns pontos, onde os generos alimenticios tem o preço mais subido, pedindo que se augmente a consignação diaria. Não posso dizer que essas reclamações sejão actualmente infundadas, deve-se porem esperar que este estado de cousas melhore sensivelmente no correr deste anno.

O sustento dos prezos pobres recolhidos á Cadêa desta Capital, cujo numero nunca é inferior a 220, tem continuado a cargo do prestante Cidadão Brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas, sem retribuição alguma; e cada vez mais me convenço da utilidade da providencia que tomei de o encarregar d'esse serviço, visto como não só os presos tem sido sustentados convenientemente, mas tambem se ha conseguido diminuir a despeza, attentas as circunstancias; sendo que o dispendio com cada um dos prezos não tem, apezar de tudo, excedido em uns mezes por outros; a uma diaria, termo medio, de 250 rs., incluindo-se as gratificações arbitradas ao rancheiro e consinheiros, aluguel do quarto que serve de deposito, e as quantias adiantadas aos prezos que sahem para diversos pontos onde vão responder ao Jury.

Devo pois aproveitar esta occasião para agradecer a este Cidadão tão bons serviços.

Illuminação Publica desta Capital.

Este serviço continúa a cargo do Cidadão Antonio de Sousa Alves em virtude do contracto com elle celebrado pela Secretaria da Policia. Principiou a vigorar no 1.° de Outubro do anno pp. e tem de findar no ultimo de Outubro pro imo futuro.

A illuminação presentemente é mantida por 85 lampiões: este numero porém segundo informa-me o Dr. Chefe de Policia, é insufficiente, sendo precizos pelo menos mais 20 para serem collocados em algumas ruas, travessas e bairros privados deste beneficio, que tambem não deixa de concorrer para a prevenção dos crimes.

Não obstante os esforços do arrematante, este serviço não é feito com a desejada regularidade.

Força publica.

Guarda nacional.

Posteriormente ao Relatorio que apresentei á Assembléa Legislativa Provincial na abertura de sua sessão ordinaria do anno passado, poucas alterações tem soffrido a Guarda Nacional, e estas mesmas quasi que limitadas á sua officialidade; por quanto existindo diversos Corpos sem ella, tenho cuidado de realisar as respectivas nomeações, para poder se ultimar a organisação dos mesmos Corpos.

Alguns outros continuão a soffrer a mesma falta que a Presidencia não tem podido remediar, ou por existirem sem Commandantes nomeados, ou porque, tendo-os, não se achão de posse de suas patentes.

Ainda não está organisada a Guarda Nacional dos Municipios do Patrocinio e Montes Claros, por falta dos dados preliminares que por muitas vezes tem esta Presidencia exigido, como se vê de seus diversos Relatorios. Tenho já instado pela remessa d'esses dados, mas até hoje nenhum resultado tenho obtido. Difficuldades insuperaveis, ou motivos que não podem deixar de ser considerados menos justificaveis, são por sem duvida as causaes deste estado de cousas, tão pouco lisongeiro e inteiramente contrario á boa marcha do serviço.

Continúa esta força a sentir falta de armamento e correame; falta que do modo possivel vai o Governo Imperial supprindo, como ha pouco fez com a remessa de cem espingardas de adarme 17 para o batalhão n.° 11 do municipio do Curvello, e 100 espadas e outros tantos correames para o Esquadrão de Cavallaria n.° 11, do de Barbacena.

Está já conctratada a remessa, do Arsenal de Guerra da Côrte, de duas Bandeiras, tres Estandartes, vinte duas Cornetas e sete Clarins para os diversos Corpos de que se compõe o Commando Superior da Campanha e Itajubá; bem como a de mais 2 Clarins, 100 espadas e igual numero de correames paro o supramencionado Esquadrão n.° 11.

Com destino ao Batalhão n.° 67 do Municipio da Itabira forão expedidas as convenientes ordens para serem remettidas do dito Arsenal, 300 armas, 300 correames, e uma Bandeira, que de facto para ali seguirão ha poucos dias.

Tenho tambem mandado fornecer livros, correame, e alguns outros objectos a diversos Commandos Superiores; e com este fornecimento, transporte de armamento remettido da Côrte, e vencimentos do Commandante Superior desta Capital, do Chefe de seu Estado Maior, dos Clarins, Cornetas, e Tambores, despendeo-se em o anno p. passado a quantia de 7:264$722 rs.

Por Decreto n.° 2260 de 25 de setembro do anno pp., foi no commando Superior desta Capital creada uma Companhia Avulsa de Artilharia com a numeração de 1.ª a qual já se acha organisada com praças escolhidas e tiradas do 1.° Batalhão de Infantaria, compondo-se de um Capitão Commandante, um 1.° Tenente, dous segundos ditos, um 1.° Sargento, dous segundos ditos, um Forriel, 12 Cabos e 133 Guardas.

Por conveniencia do serviço publico determinei que essa Companhia fosse empregada de preferencia no serviço da Guarnição desta Cidade, e de facto n'ella se acha desde o 1.° de Fevereiro pp. Não sendo porem o seu numero sufficiente para esse serviço, ordenei que a ella se addissem um Subalterno, um 1.° Sargento, 3 segundos ditos, um Forriel, 3 Cabos, e 36 Guardas do 1.° Batalhão de Infantaria.

A falta de força do Corpo de Guarnição fixa e do Policial, cada vez se torna mais sensivel, e por isso tenho sempre lançado mão, em casos urgentes, da

Guarda Nacional, com a qual despendêo a Provincia durante o anno pp. a quantia de 39:849$030 rs.

A Guarda Nacional de Sabará, S. João d'El-Rei e Marianna, além de outros serviços que como os demais Corpos da Provincia prestou, forneceo tambem destacamentos nos respectivos Municipios, fazendo no mesmo anno uma despeza de 4:124$846 que, reunida a aquella primeira, dá um total de rs. 43:973$876.

A' respeito da instrucção dos Corpos, e da maneira porque os respectivos officiaes cumprem seus deveres, nada tenho a addicionar ao que expendi em o meu já citado relatorio.

Corpo de guarnição fixa.

Não se achando completa a força d'este corpo e nem a das tres companhias de Pedestres, pedi ao Governo Imperial por officio de 23 de Dezembro de 1858 junto por copia, que me autorizasse a destinar para o seu complemento os recrutas que se fossem apurando n'esta Provincia, e se elevasse a 200 o numero de praças que o mesmo Governo mandou aggregar ao dito Corpo por aviso de 9 de Dezembro de 1854.

Attendida em parte esta minha requisição, fui autorisado por aviso do Ministerio da Guerra de 19 de Fevereiro pp. á completar o Corpo com metade dos sobreditos recrutas.

Esta concessão que cumpre agradecer ao Governo Imperial; é comtudo insufficiente para o serviço da Provincia, e por isso de novo tenho instado pela concessão das demais providencias que indiquei e pedi como de indeclinavel necessidade para a manutenção da ordem publica e segurança individual.

A força effectiva d'este corpo, inclusive aggregados e addidos, é de 292 praças, das quaes 61 de cavallaria e as mais de infantaria. O serviço mais notavel em que se emprega actualmente é o de destacamentos na Bagagem, no Arassuahy, no Urucú, no Salto Grande e em S. João d'El-Rei, os quaes occupão 91 praças. O restante é empregado em varias deligencias do momento e nos misteres do serço interno do corpo.

Commandado com intelligencia e zêlo este corpo serve bem e pontualmente; melhor porém satisfaria as necessidades publicas, se recebesse outra organisação, pela qual, entre outros resultados, se fizesse com que elle comprehendesse e substituisse as companhias de pedestres existentes. A parte posterior do quartel que soffrera grande ruina está toda reparada.

Companhias de pedestres.

1.ª

Esta companhia achava-se completa com o numero de 82 praças; segundo o ultimo mappa apresentado pelo respectivo commandante. Um forte destacamento commandado pelo Alferes Ajudante, que assim se compõe de 49 praças, existia em Philadelphia com o fim de prestar á companhia do Mucury os serviços mencionados no contracto que a mesma celebrou com esta Provincia.

A necessidade de attender tambem a outros pontos em que a presença da força se faz indispensavel, unida á consideração de que os selvagens indigenas se achão pela maior parte em relações pacificas e amigaveis com aquella companhia, levou-me á propôr ao seu digno Director um accordo em ordem á reduzir aquelle destacamento ao stricto numero de 30 praças mencionado no já dito contracto;

e annuindo elle á minha proposta, dei logo ordem para que nesse sentindo se fizesse a reducção, reforçando-se com as praças excedentes os destacamentos de Minas Novas e Januaria.

O resto das praças empregava-se em dous destacamentos mais notaveis como o dos Coimbras, e d'Agua Branca, bem como n'outros menores, e no serviço interno do quartel.

Toda esta companhia acha-se armada e competentemente equipada.

2.ª

O estado effectivo d'esta companhia é de 66 praças, faltando 16 para o seu estado completo.

O Commandante existe no Quartel Geral em Sant'Anna do Alfié: o Alferes Ajudante, por conveniencia do serviço, foi commandar o destacamento da Bagagem: ás demais praças empregão-se em diversos destacamentos.

O armamento e equipamento, pela mór parte, existe em bom estado.

3.ª

Esta companhia que, transferida de Montes Claros, tem hoje a sua parada na cidade Diamantina, conta 57 praças, faltando-lhe 25 para o seu estado completo; existindo n'aquella cidade 35, 9 no Grão Mogol, 11 na Januaria e 1 em Montes Claros.

O armamento e equipamento está em bom estado, com excepção somente de 7 armas arruinadas.

Do relatorio do respectivo commandante vê-se que as praças estão mal aquarteladas, residindo em um edificio todo aberto, sem um quarto para arrecadação, sem commodo para um xadrez, em fim inteiramente deteriorado.

A estreiteza de tempo não me permittio providenciar a este respeito como tencionava, V. Exc. porém o fará como muito convêm.

CORPO POLICIAL.

Segundo a Lei Provincial n.º 870 de 5 de Junho de 1858 deve o estado completo d'este corpo ser de 601 praças inclusive os officiaes: o seu estado effectivo é porem actualmente, apenas de 459, faltando portanto 147 para o estado completo.

A distribuição actual das praças, cavallos e bestas, consta do mappa—A— annexo ao Relatorio que apresentou-me o respectivo Tenente Coronel Commandante em 7 de Março pp., no qual detalhadamente se demonstra o estado e as necessidades do Corpo.

A respeito de seo armamento nada tenho a accrescentar ao que expendi no Relatorio apresentado á Assembléa Provincial e a que já me referi.

Tem estado este Corpo constantemente empregado no variado e activo serviço policial, guarnição de Recebedorias, arrecadação de dinheiros publicos e em obstar o extravio do imposto de bestas novas em certos pontos limitrophes com a Provincia de S. Paulo.

Todo este serviço, sobretudo o de destacamentos, diligencias policiaes, como o de prizões e conducções de criminozos, que diariamente se effectua, tem dado lugar a que de ha muitos mezes não permaneça na Capital, nem mesmo por alguns dias, qualquer pequena parte da força, de modo que tem succedido por vezes vêr-se a Administração nos mais serios embaraços para accudir de prompto

á tantas requisições quantas as que em bem do serviço quotidianamente fazem ás diversas Autoridades.

O serviço prestado pelo Corpo, bastante pezado, como fica expendido, tem no entanto sido feito com regularidade, e possivel pontualidade sob as vistas do seu zeloso e activo Commandante, e graças á honradez dos Officiaes, dos Inferiores, bem como das Praças que, geralmente fallando, merecem louvor por sua conducta.

D'esse mesmo pezo de serviço tem procedido a impossibilidade de dar-se fiel execução aos arts 85 e 207 do Regulamento do Corpo; resultando ficarem muitas praças destacadas por dous e mais annos consecutivos em um mesmo lugar, contra todas as conveniencias da disciplina que lhes é tão necessaria. Pela mesma rasão dá-se frequentemente o caso de ficarem praças effectivas no serviço interno e da guarda do respectivo Quartel, trez e mais dias, bem como de seguirem dentro d'um mez e sem repouso algum para diversas diligencias fora da Capital.

Nas actuaes circunstancias, e attentos os variados misteres em que é empregado o Corpo Policial n'esta Provincia, não seria excessivo o numero de suas praças, quando fosse possivel eleval-o effectivamente a 800.

Conhecendo por experiencia que alguma medida convinha tomar para melhor fiscalisação da parte economica do Corpo, providenciei para que um Empregado da Mesa das Rendas procedesse mensalmente perante o conselho aos necessarios exames da contabilidade e apresentasse á respeito um relatorio, indicando tudo quanto julgasse conveniente á aquelle fim.

Em virtude do 1.º Relatorio que me foi apresentado por intermedio do respectivo Inspector, como havia eu prescripto, ordenei que se adoptassem algumas das providencias lembradas, as quaes constão da Portaria que expedi em data de 8 de Março pp.

Outras providencias forão tambem por mim tomadas que alterarão alguns dos artigos do Regulamento porque se rege o Corpo, e constão de outras Portarias que em diversas datas expedi e existem na mesma Secretaria.

O Tenente Coronel Commandante em um dos annexos ao seu Relatorio, propõe ainda algumas reformas no Regulamento actual, as quaes V. Exc. tomará em devida consideração, não as tendo eu podido mandar adoptar em rasão da escassez de tempo para medital-as e resolver.

O armamento existente e que foi comprado em 1851, alem de diminuto em relação ao numero de praças, acha-se bastante estragado e carece de reforma: e mesmo se pode dizer do equipamento, sobre o que muito convem providenciar-se logo que a Presidencia esteja habilitada com os indispensaveis meios.

Pelo que toca a animaes pertencentes a este Corpo, devo informar a V. Exc. que possue elle 107 cavallos e 46 bestas, ao todo 153, em constante e activo serviço. Em relação ás multiplicadas e longas diligencias que demandão a arrecadação de fundos publicos, a fiscalisação para evitar extravios de direitos, a conducção de criminosos e outras, é diminutissimo esse numero de animaes, e muito convirá que, elevando-se ao menos a 200, sejão os cavallos substituidos por bestas como propõe o Tenente Coronel Commandante, as quaes, embora mais caras actualmente, offerecem reconhecida vantagem para a especialidade do serviço do Corpo, já pela maior facilidade da alimentação, já pela superioridade de forças musculares, e finalmente por sua duração.

Uma constante experiencia tem demonstrado que a duração de um cavallo em serviço activo como o do Corpo Policial desta Provincia, é apenas de 12 annos, ao passo que a das bestas chega a 20. Da simples comparação destes

algarismos resulta a conveniencia da adopção da medida proposta, quer se a encare pelo lado do melhor serviço, quer pelo da economia que tem de trazer ao Cofre Provincial.

Uma necessidade a que cumpre com urgencia tambem attender-se, é a do accressimo do edificio em que se acha aquartelado o Corpo, para o que já existe plano mandado organisar por um de meus Antecessores. Esse accrescimo tem por fim dar melhor accomodação ás Praças enfermas, e ás diversas officinas, bem como favorecer na parte terrea a construcção de cavalhariças espaçosas e arejadas em que não estejão os animaes expostos, como nas existentes, á constante acção da humidade que dos encanamentos do edificio e da montanha proxima ao quartel, para ahi vertem, occasionando-lhes frequentes doenças e achaques que por muitas semanas e mezes os inutilisão.

E' bastante minucioso o Relatorio do Tenente Coronel Commandante na parte relativa á economia do Corpo; e tanto por isso, como por não fatigar a attenção de V. Exc., a elle me reporto, chamando a sua attenção para as diversas medidas que a bem do serviço e das Praças, reclama o mesmo Commandante.

GUARDA MUNICIPAL.

Realisando o pensamento que manifestei á Assembléa Provincial no meu Relatorio, e usando da autorisação concedida pelo art. 4.° da Lei n.° 879 de 5 de Junho do anno pp., organisei o Regulamento que sob n.° 43 se acha em execução desde 31 de Março findo, por haver sido publicado em avulso, como o permitte a Resolução n.° 408 de 12 de Outubro de 1848.

Por em quanto institui esquadras desta força unicamente nos Municipios da Capital, S. João d'El-Rei, Campanha, Pomba e Conceição, reservando á Presidencia a faculdade de instituil-as depois em outros quaesquer municipios que julgar conveniente.

As esquadras compostas dos individuos que se contractarem, serão de 10 a 20 praças, excepto a da Capital que poderá ser de 30, e ficarão todas sujeitas na Provincia ao Chefe de Policia, e nos Municipios a seus Delegados, para os diversos serviços de que trata o citado Regulamento, no qual se acha disposto tudo o que respeita á disciplina, vencimentos, fardamento, armamento, &c.

Persuado-me de que grande vantagem resultará para o serviço puramente policial, da creação desta força, cuja organisação é facilitada pela circunstancia de só em casos extraordinarios poder sahir dos respectivos Municipios; por quanto sabe-se que muitos individuos proprios para o serviço e que desejão entregar-se á este modo de vida, recuão ante a consideração de abandonar o lugar de seu nascimento, certos meios de que nelles dispõe, e finalmente seus pais, ou parentes a quem muitas vezes servem de arrimo.

Instrucção Publica.

A' testa da importante Repartição pela qual correm todos os negocios relativos á este ramo de serviço, acha-se o cidadão Rodrigo José Ferreira Bretas, que por Portaria de 19 de Março do anno pp. nomeei Director Geral, dando-lhe assim uma não equivoca prova do quanto aprecio suas habilitações neste ramo, e os serviços que prestára na qualidade de Director Geral interino.

Seu Relatorio bastante desenvolvido, e que a este ajunto, contém quantos detalhes se possão desejar para formar-se uma idéia exacta da marcha da Ad-

ministração n'este ramo de serviço, de seu desenvolvimento e estado actual. Não obstante darei uma abreviada noticia do que de mais interessante occorreo durante o anno contado da data do meu relatorio.

Subsistem os 17 circulos litterarios em que se acha dividida a Provincia.

O maior numero de cadeiras, entre si contiguas, existe no centro e ao sul da Provincia, onde a população é mais compacta.

A distribuição do ensino primario do 1.° grão, está para com a população livre na proporção de uma cadeira para cada 3:900 habitantes.

A instrucção primaria divide-se em dous grãos, comprehendendo o 1.° as seguintes materias: Leitura, escripta, regras de civilidade, practica das 4 operações fundamentaes de Arithmetica, Cathecismo Romano.

Nas aulas destinadas ao sexo feminino, alem destas mesmas materias, ensina-se tambem trabalhos de agulha. Nas do 2.° grão as mesmas do 1.° e rudimentos da grammatica da lingoa nacional e arithmetica até proporções inclusive.

A instrucção secundaria comprehende: latim, francez, inglez, portuguez, (philologia), philosophia, rhetorica, geographia, historia, mathematicas elementares, desenho linear, chimica e botanica medicas, pharmacia e materia medica.

Para o ensino de todas as materias acima mencionadas, estão creadas:

222 cadeiras do 1.° grão.
56 « do 2.° «
51 de meninas e
56 de instrucção secundaria, ao todo

385

O pessoal activo empregado no professorato compõe-se de:

Professores providos temporariamente, ou no impedimento dos effectivos	11
Ditos interinos	208
Ditos effectivos	42
Ditos vitalicios	40
	301

Ha treze professores aposentados, e 8 licenciados por tempo indefinido.

Vê-se pois que existem vagas 84 cadeiras; não obstante os concursos que de seis em seis mezes se abrem n'esta Capital, e as vantagens que, comparativamente com outros tempos, hoje offerece a carreira do professorado publico.

De accordo com o Director geral entendo que para pontos mais longinquos e admittidas as convenientes restricções, convirá adoptar-se a mesma medida de poderem os candidatos exhibir perante os respectivos Directores de Circulos as provas de suas habilitações, que posteriormente e com as devidas informações, venhão ao conhecimento da Directoria Geral para ulterior deliberação da Presidencia.

Os vencimentos dos Professores estão fixados pela maneira seguinte:

1.° grão.	400$000
2.° «	600$000
Os das Professoras.	500$000

Como excepção a esta regra, e por motivos muito attendiveis, forão elevados em diversas dattas a 800$000 os dos Professores d'esta Capital, e a 700$000 o do da Cidade Marianna; a 800$000 o da Professora de meninas da Freguezia de Antonio Dias, a 700$000 o da do Ouro Preto, e a 600$000 os das de Marianna e Itabira.

A matricula e frequencia das Aulas é a seguinte:

	Matricula	Frequencia
Aulas do 1.º e 2.º grão	14:337	10:736
Ditas do sexo feminino	1:680	1.499
Ditas secundarias	583	573
	16:600	12:808

A das aulas particulares é computada aproximadamente em 6:000, o que dá uma totalidade de 22:600 individuos inscriptos em todas as classes litterararias da Provincia, ou de 18:000 (termo medio) que effectivamente as frequentão.

O pessoal do professorado primario, geralmente fallando, não possue, como tanto fôra para desejar, toda a idoneidade preciza: falta-lhe sufficiente instrucção; não conhece, nem methodos de ensino, nem, em geral, alguma cousa da sciencia pedagogica. Folgo entretanto de reconhecer com o illustrado Director Geral, que muitos Professores possue a Provincia, cujo merito é a todos os respeitos incontestavel.

Não obstante a retribuição pecuniaria concedida aos Directores de Circulos pelas viagens que fazem em visita ás aulas, vê-se que pouco desenvolvimento tem elles dado a esta parte do serviço a seu cargo, contribuindo para isto, ou a exiguidade da retribuição, ou a difficuldade das viagens, sobretudo na estação pluviosa: como quer que seja, é notavel que no proximo exercicio de 1857—58 apenas se despendesse com essa verba rs. 344$200, correspondentes á 689 legoas percorridas por esses funccionarios, e isto n'uma Provincia cuja superficie, segundo os calculos melhor fundados, é avaliada em 18 mil leguas quadradas.

São assaz importantes as obrigações impostas aos Vizitadores pelo Regulamento n. 28; o desempenho porém d'essas obrigações tendo por unico incentivo o reconhecimento publico, nem sempre ha correspondido ás nobres vistas do Legislador. Frequentes são os pedidos de demissão; e a circunstancia de residirem muitos desses funccionarios fóra das sédes das aulas, dá lugar ao facto de recorrerem muitos Professores aos Parochos, e ás Autoridades locaes afim de lhes serem passados os attestados de que carecem para a percepção de seus vencimentos, sob pena de por muto tempo ficarem privados desse unico recurso que tem para manterem-se.

Estabelecer uma recompensa pecuniaria condigna, seria crear uma nova verba de despeza que a Provincia actualmente não pode comportar nem por annos ainda o poderá. Força é pois appellar para o patriotismo desses funccionarios, e reconhecer, como de facto reconheço que em geral prestão elles um relevantissimo serviço ao Paiz, e particularmente á Administração, como sentinellas á vista e sempre vigilantes sobre a effectividade do ensino nas respectivas localidades.

A despeza geral com a Instrucção Publica na Provincia tem seguido sempre uma progressão ascendente; como se vê da seguinte demonstração.

Despeza orçada pela Mesa das Rendas.

Em 1855—56	148:067$120
Em 1856—57	173:427$120
1857—58	201:634$000
1858—59	209:514$000

Despeza decretada.

No 1.º exercicio	153:271$800
No 2.º 56—57	150:000$000
No 3.º 57—58	172:440$000
No ultimo 58—59	190:000$000

Despeza effectuada.

No 1.º 55—56	148:991$228
No 2.º 56—57	158:431$786
No 3.º 57—58 ainda não encerrado	170:678$758
No 4.º 58—39 até Fevereiro 8 mezes	69:085$628

Se um tal dispendio, comparado com os recursos da Provincia, é grande, não menos bem fundada é a convicção publica do melhoramento sensivel que progressivamente vai tendo a instrucção tanto em consequencia de uma fiscalisação mais accurada, como dos incessantes cuidados que a Administração, por intermedio da Directoria Geral, tem empregado para imprimir-lhe um movimento regular em todos os detalhes que lhe concernem, como V. Exc. mais especificadamente verá do Relatorio do Director Geral á que já me referi.

A respeito da despeza, devo observar que deveria ella ser de mais de duzentos contos em virtude da legislação vigente; mas espero que com a reforma projectada e que ora vai entrar em execução ficará limitada á um maximo de rs. 190.000$0000; isto quando por ventura sejão prestados todos os serviços prescriptos.

LICEO MINEIRO.

Tomando em consideração os motivos que levarão á Assembléa Legislativa d'esta Provincia a decretar a Lei n. 779, pela qual foi esta Presidencia autorisada a providenciar sobre a reforma deste estabelecimento, supprimindo-o se por ventura fossem incuraveis os males de que elle se ressentia, entendi que a parte essencial d'essa reforma deveria consistir no emprego de medidas tendentes á obter: 1.º ordem e regularidade no estudo das diversas materias do ensino: 2.º solidez no conhecimento das mesmas: 3.º applicação séria ao estudo da parte dos alumnos: 4.º meios efficazes de fiscalisação sobre sua conducta moral; e finalmente acoroçoamento dos respectivos lentes. Assim por diversas portarias fixei em duas horas o minimo do tempo lectivo em todas as aulas: vedei que no dia os alumnos se applicassem a mais de duas disciplinas, tornando simultaneos e divididos entre a manhãa e a tarde os trabalhos dos Lentes; estabeleci no proprio edificio do Lyceu uma sala d'estudo em commum por tempo determinado, e sob as vistas de um Lente que inspecciona a conducta dos alumos á todos os respeitos, e os auxilia no preparo de suas lições; cometti á Directoria Geral a indicação dos conhecimentos preliminares que devem possuir os individuos que se propozerem a estudar qualquer materia: desanexei de algumas cadeiras disciplinas que não podião ser ensinadas e estudadas convenientemente em um só anno, fazendo das mesmas o objecto de outras tantas cadeiras; creei o emprego de substituto permanente, a fim de que a substituição, por occasião de vagas, ou impedimentos dos Lentes, fosse exercida por pessoas prevenidas para o exercicio de taes funcções; e finalmente elevei, quanto era possivel nas actuaes

circunstancias financeiras da Provincia, os vencimentos relativos ás diversas cadeiras, garantindo melhor a assiduidade dos lentes, entre outros meios, pelo augmento da parte dos respectivos vencimentos considerada como gratificação, a qual ficou representando não 1/4, como d'antes, mas 1/3 daquelles.

Apezar de tudo isto, não julgo inteiramente completa a reforma encetada; algumas medidas relativas aos alumnos são indispensaveis ainda: sabe porem V. Exc. que não é possivel em materias d'esta natureza fazer tudo de um só jacto, e que cousas ha que, parecendo mui simplices á primeira vista, offerecem não obstante difficuldades que só com tempo e constancia se podem vencer.

E' entretanto visivel o bom resultado da adopção das medidas á que me tenho referido, assim como o da publicação quinzenal da frequencia tanto dos alumnos como dos Lentes, podendo por este ultimo meio o publico em geral, e os paes de familia em particular aquilatar os resultados da instrucção comparada com a maior ou menor assiduidade dos que á elle se dedicão, ou como alumnos, ou como preceptores.

O acto da distribuição de premios aos alumnos do Lyceo que mais se distingurão nos exames do ultimo anno lectivo, acto á que assisti, distribuindo-lhes pessoalmente esses galardões de seu merito, e ás alumnas das aulas d'esta Capital á quem tinhão sido votados, encheu-me de verdadeira prazer, assim como a todos os assistentes. Essas provas de apreço do talento, e dos esforços do alumno, são sempre um poderoso incentivo para dar-lhe o necessario amor ao trabalho e despertar entre todos uma nobre emulação origem de acções grandes e dignas do homem social.

A despeza com o pessoal do Lyceo era annualmente de rs. 9:600$000; e ora se acha elevada a rs. 13:380$000, em consequencia da reforma, havendo por conseguinte um accrescimo de rs. 3:780$000. accrescimo justificado pela necessidade de melhor attender ás circunstancias do mesmo pessoal, e pelos bons resultados que diariamente se vão notando á bem da regularidade do ensino e da conducta eschollar dos alumnos.

A idéa aventada de um internato (ainda que não no mesmo edificio do Lyceu por não ter os commodos necessarios) por empreza particular sob as vistas de pessoa idonea, convenientemente retribuida pelos interessados e auxiliada pela Administração, unida á da isenção de exames para os empregos Publicos Provinciaes em favor de todos ôs alumnos que apresentassem documentos authenticos de sua approvação plena nas materias exigidas, seria á meu ver o complemento de quanto mais é mister ao Lyceu para seu maior credito e prosperidade.

Ao terminar esta parte, devo declarar a V. Exc. que no intuito de vulgarisar o conhecimento das regras de contabilidade tão necessarias a toda e qualquer pessoa que deseja ter um pouco de ordem em seus negocios, mandei traduzir por Mr. Abbadie, Lente de Historia no Lyceu, um tratado theorico e pratico dessa sciencia por Courcelle Seneuil. Este tratado que já está no prélo, é destinado a auxiliar os alumnos do dito Lyceu e os que se quizerem dedicar aos empregos de Fazenda, e em fim a todos os que superientendem uma empreza qualquer de commercio, agricultura, industria ect. Entendo que muitos beneficios se hão de colher de sua vulgarisação, e que por isso convirá expol-o á venda por um preço modico, que, quanto baste, cubra as despezas da impressão.

COLLEGIOS PARTICULARES.

Tratando destes estabelecimentos de instrucção, vem a proposito mencionar em primeiro lugar os que na Provincia existem sob as immediatas vistas do Digno Prelado da Dioceze de Marianna o Exm. Sr. D. Antonio Ferreira Viçoso, e são : o Seminario Episcopal em Marianna, o Collegio do Caraça no municipio de St.ª Barbara, e o de Campo Bello, no do Uberaba, dirigidos todos por Sacerdotes da Congregação de S. Vicente de Paulo.

O 1.° é frequentado por mais de 100 alumnos, inclusivè os pensionistas que em virtude da Lei n.° 791 ahi são admittidos com destino ao estado ecclesiastico. As materias do ensino consistem em todas as que constituem os preparatorios indispensaveis ao estado sacerdotal, e a matricula nas eschola̠s superiores e academias do Imperio.

Não obstante a vastidão do edificio e as muitas obras que o Digno Prelado tem feito construir para melhoral-o, uma epidimia ali appareceo ha pouco com simptomas edematosos que atacou a grande numero de alumnos como já em outras occasiões tem acontecido, ameçaando seriamente a existencia de alguns. Logo que isto me constou, entendi-me com o Exm. Prelado, offerecendo-lhe mandar uma commissão de Facultativos, que examinando as causas do mal, indicasse os meios de removel-as. S. Exc. dignou-se de acceitar a minha offerta, e em consequencia commissionei á dous Medicos que d'aqui seguirão logo na manhã do dia immediato para o fim indicado.

Em virtude dos exames a que procederão, apresentarão-me um relatorio do qual se deprehende que a molestia ali reinante é a anemia; que os individuos affectados são os de uma idade mais adiantada; e que o desenvolvimento do mal, no unico salão em que tem apparecido, é devido á falta de sufficiente luz, e de ar, bem como á humidade ahi constante, visto como essa peça é construida junto a baze da montanha donde vertem as torrentes pluviaes, sendo alem disto por baixo do pavimento atravessado por um canal de agua perene, e accrescendo a estas causas a falta de conveniente exercicio.

Consta-me que com a adopção das medidas lembradas pela commissão tem minorado o mal, sendo de esperar-se que jámais reappareça.

O 2.° conta uma frequencia de mais de 90 alumnos, que em sua mór parte se applicão a estudos preparatorios, e os demais aos que dizem respeito ao estado ecclesiastico.

O 3.° conta pequena frequencia por falta de Professores, e é por isso talvez que tem deixado de ser solicitada a subvenção de tres contos de réis que lhe foi votada pela Assembléa Provincial.

O de Congonhas, outr'ora tambem a cargo dos Congregados de S. Vicente de Paulo, e que tanto floresceu, continúa fechado, não sendo possivel prever-se quando terá lugar a sua reabertura como fora para dezejar.

Continuão a funcionar os seguintes:

Roussin.—Estabelecido em Marianna, e com sufficiente frequencia, era subvencionado pelos cofres publicos com a quantia de rs. 1:600$, subvenção que tem cessado, não só por ter sido omittida no orçamento vigente, como porque ali funccionão professores de algumas cadeiras que pertencião ao extincto Lycêo Marianense.

Ayuruocano.—Sua frequencia não tem decrescido, nem o conceito de que tem gozado: a subvenção de 1:000$ que lhe havia sido concedida, ficou reduzida a metade por deliberação que tomei em data de 4 de março do anno pp.

Baependianno.—E' frequentado por 87 alumnos internos e 10 externos; entre os primeiros contão-se 8 admittidos gratuitamente. Tambem foi reduzida a metade a subvenção de rs. 2:000$ que percebia.

Ubaense.—Nenhuma alteração tem soffrido, e continúa á gozar do bom conceito.

Dalle.—Estabelecido em S. Gonçalo da Campanha, goza de conceito.

Emulação Sabarense.—Fundado na Cidade de Sabará, é hoje dirigido effectivamente pelo seu Vice Director, e percebe ainda a subvenção annual de rs. 1:000$ que lhe foi arbitrada em 1854.

Duval.—Apezar de todos os auxilios prestados ao fundador deste Collegio que tem sido até hoje reputado como o primeiro na Provincia, não pôde o mesmo continuar a tel-o por sua conta. Seu actual director é o subdito francez A. M. Delverd, que de ha muito fazia parte do pessoal occupado no professorato, e que tem sabido manter o estabelecimento no mesmo pé em que o montara e conservara seu primeiro instituidor: é disto uma prova o avultado numero de 118 alumnos que o frequentão, e dos quaes 61 são internos.

S. Luiz Gonzaga.—Ha poucos mezes estabelecido na cidade de Santa Barbara, nenhum juizo seguro é possivel por ora formar-se á seu respeito; com quanto sejão esperançosos os resultados, attenta a abonada idoneidade de seu joven instituidor.

COLLEGIOS DE MENINAS.

Moura—Tem o seu assento na Cidade de Sabará, gozá de conceito, e foi subvencionado por uma só vez com a quantia de rs. 500$.

D. Margarida—Existente na Cidade de S. João d'El-Rei, é frequentado por 27 alumnas internas e 10 externas, gozando por sua regularidade de um elevado conceito.

D. Policena—Rivalisa com o antecedente, existe na mesma Cidade e só admitte internas que em numero de 17 o frequentarão no ultimo trimestre do anno pp.

D. Carolina—E' de recente data a sua abertura tambem na Cidade de S. João d'El-Rei, pelo que nada posso dizer sobre seu regimen e frequencia.

Caza da Providencia, ou das Irmãas de Charidade—Em nada ha desmerecido do bom conceito que desde sua fundação tem gozado. Continúa a ser subvencionado pelos cofres Provinciaes.

Recolhimento de Macahubas—E' bem frequentado e continúa a gozar de conceito.

Fecharão-se os Collegios que existião nas Cidades da Itabira e da Diamantina com as denominações de—Franklim, e de—Atheneu de S. Vicente

de Paulo.—As aulas que, removidas da Cidade do Serro, havião sido mandadas annexar ao extincto Atheneu, determinei que permanecessem na Diamantina, não só em vista de sua maior população, como para não privar aos alumnos que ali ficarem permanecendo, dos recursos que só a grandes distancias poderião encontrar, não existindo n'aquella comarca, nem na do Gequitinhonha um só estabelecimento litterario a que houvessem de recorrer.

Ao terminar esta parte cumpre-me ainda informar a V. Exc. de que estão dadas as necessarias providencias para a adopção, em todas as aulas, de Livros e Compendios reputados os melhores, e de accordo com os que estão em uzo nas Escholas superiores do Imperio, como muito convem.

Tambem forão dadas as providencias para a acquisição de exemplares de Dezenho linear e topographico, com quanto não funccione ainda a respectiva aula, tanto por falta de professor sufficientemente habilitado como de alumnos que tenhão os conhecimentos preliminares exigidos para sua frequencia.

Outras medidas de menor vulto, mas igualmente necessarias ao regular andamento da Instrucção Publica forão por mim ordenadas em diversas datas, e constão de Portarias existentes no Archivo da Repartição; deixando eu de fazer de cada uma dellas especial menção para não tornar demasiadamente longa esta exposição.

Reforma Geral dos Regulamentos concernentes á Instrucção Publica.

Acha-se já assignado e em poucos dias será publicado o novo Regulamento da Instrucção Publicca em virtude da autorisação concedida pela Lei Provincial n.° 960 de 5 de Junho do anno pp.

Eis em resumo o que tive em vista nessa reforma.

Observando que os candidatos ao professorato primario não se apresentão com tão solidos conhecimentos sobre as respectivas materias e os methodos de seu ensino, quanto seria conveniente, obviei d'alguma sorte á isto, creando em tres principaes pontos da Provincia uma Eschola Normal, bem que destinada sómente a um ensino mais regular das referidas materias.

Tendo em vista tornar possivel em algum tempo, ou logo que as circunstancias dos cofres provinciaes o forem permittindo, a vulgarisação de conhecimentos mais immediatamente applicaveis ao exercicio das industrias commercial e manufactureira; consignei no citado Regulamento a necessaria autorisação para estabelecimento de cadeiras em que se ensine, entre outras materias, a Geometria plana, a Agrimensura, Dezenho Linear, a Escripturação Mercantil, e isto em todos os Circulos Litterarios.

Addicionei ao programma do ensino primario de 2.° grão o da Escripturação Mercantil e Definições geometricas, e ao do 1.° ensino de Preceitos Geraes de Hygiene, Noções de Moral e Historia Sagrada, Regras fundamentaes da Orthographia e Prosodia da Lingua Nacional, e do systhema de pezos e medidas usados no Imperio. Procurei vulgarisar algum tanto mais o conhecimento das Linguas Latina e Franceza, creando em cada Circulo Litterario (cujo numero fica augmentado) Cadeiras das dittas Linguas, e isto em attenção a que de ordinario são individuos da classe pobre os que se dedicão ao estado ecclesiastico, para o qual é indispensavel o conhecimento da primeira d'aquellas Linguas e utilissimo o da segunda.

Creei mais dous Externatos Collegiaes, (alem do que já existe sob o titulo de Lycêo Mineiro) em S. João d El-Rey e Diamantina e em cada um as seguintes Cadeiras:

Latim e Poetica respectiva.
Francez e Inglez.
Rhetorica e Lingua Portugueza.
Philosophia.
Geographia e Historia.
Mathematicas Elementares e Desenho Linear e Agrimensura &.

Marquei os casos em que os Collegios Particulares poderão ser subvencionados pelos Cofres Publicos e regulei o modo da subvenção.

Augmentei o numero de annos do serviço magistral, depois dos quaes e por molestia grave, os Preceptores Publicos possão obter aposentadoria com ordenado proporcional.

Regulei a 2?. annos liquidos o tempo legal de serviço para a aposentadoria.

Tornei exequivel perante os Inspectores dos Externatos os exames dos candidatos á Cadeiras Primarias e ainda mesmo ás secundarias avulsas, mediante certas formalidades que deverão garantir juizos bem fundados sobre a idoneidade dos aspirantes ao Magisterio Publico.

Dividi os Circulos Litterarios em Agencias de Ensino e aos respectivos Fiscaes marquei uma ajuda de custo rasoavel em remuneração do trabalho da visita annual das Escholas e Aulas, e determinei o modo de comprovar a effectividade das visitas.

Tendo em vista o estado dos Cofres Provinciaes, tornei possivel a reducção do numero das Cadeiras Primarias do 1.° grão. Augmentei o numero legal de Alumnos nas Classes avulsas, e o diminui nas Collegiaes; tornando regularmente amoviveis as sédes das Cadeiras avulsas, afim de que estejão sempre nas localidades em que possão ser frequentadas pelo numero legal de Alumnos.

Estabeleci o provimento por contracto ou excepcional e determinei os casos e o tempo em que e pelo qual possa elle ter lugar.

Tornei a Directoria Geral ou a Agencia Geral do Ensino Publico (como é chamada no Regulamento a que me refiro) competente para conceder provimentos por tempo definido, pertencendo sómente á Presidencia a concessão dos definitivos.

Restabeleci os provimentos interinos, com restricções taes que, facilitando o provimento das Cadeiras, evitarão que *por tempo indefinido* possão reger Cadeiras individuos, cujas habilitações não tenhão sido regularmente apreciadas.

Tornei applicavel a idéa dos Substitutos Permanentes em exercicio conjuncto ao caso de serem as Escholas Primarias do 2.° grão frequentadas habitualmente por mais de 100 alumnos.

Estabelleci o principio da formação dos Preceptores Publicos a expenças dos Cofres Publicos em determinados casos e mediante as devidas seguranças fiscaes.

Melhorei a sorte dos preceptores, quanto é possivel, não só pelo que respeita á remuneração honorifica, como á pecuniaria.

Elles poderão ser favorecidos com adiantamento de dinheiro para sua inscripção no Monte Pio dos Servidores do Estado, ficando tambem indirectamente augmentados os seus honorarios pelo facto de poderem os de fora da Capital recebel-os pelas Collectorias.

São estas as disposições principaes desse Regulamento em que me esforcei por consignar todas as medidas que a experiencia tem aconselhado a bem do melhor desenvolvimento deste importantissimo ramo do serviço publi-

co.; e faço votos pára que na pratica corresponda elle aos meus bons dezejos, e ás nobres vistas da Assembléa Provincial, bem como ás justas aspirações dos Mineiros.

Bibliothecas publicas desta Cidade e da de S. João d'El-Rei.

Estão organisados os novos Regulamentos destas duas Bibliotecas em virtude da autorisação dada à esta Presidencia pela Lei n. 791, tendo já sido posto em execução o da de S. João d'El-Rei, que sob n. 42 corre impresso no *Correio Official* n. 204 de 23 de Dezembro ultimo, e tambem o será na parte competente do Livro da Lei Mineira.

O desta Capital tencionava eu mandar executar logo que chegasse 1/3 dos Livros que por intermedio do Sr. Conselheiro Ottoni mandei comprar na Europa, e que não tardarão a aqui chegar, segundo as ultimas informações que tenho.

Alem da encomenda desses Livros, cuja relação consta do appenso n. 7 ao meu Relatorio á Assembléa Provincial, pedi ultimamente mais algumas Revistas e outras publicações scientificas periodicas da Europa, destinando-as para a Bibliotheca de S. João d'El-Rey.

Obras Publicas.

A' testa da Repartição das obras Publicas acha-se o cidadão José Rodrigues Duarte, que difinitivamente nomeei Inspector Geral por Portaria de 8 de Julho do anno pp., provendo depois o lugar de Official Maior, que assim ficou vago, no cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues. Tanto estes como os demais Empregados da Repartição cumprem bem seus deveres.

O Engenheiro adjunto pelas mesmas causas mencionadas em meu Relatorio á Assembléa difficilmente pode cumprir os deveres que nessa qualidade lhe incumbe o regulamento. Commissões importantes como a do estudo e trabalhos relativos á abertura da estrada do—Passa Vinte—tem-o obrigado a estar a mór parte do tempo fóra desta Capital.

O pessoal da Engenharia em relação as necessidades da Provincia é certamente diminuto; mas a exiguidade de meios não permitte por ora augmental-o.

INSTRUMENTOS D'ENGENHARIA.

Está completa a encommenda feita á caza commercial de Ferreira Lage, & Maia: parte dos instrumentos existe no archivo da Repartição e parte dos que servirão para as explo.ações da estrada do Passa Vinte na Villa de Lavras sob a guarda do Commendador José Esteves de Andrade Botelho.

CARTA COROGRAPHICA.

Mantenho ainda as idéas que expendi no meu citado Relatorio a respeito da conveniencia do levantamento de uma nova carta da Provincia: nada porem me foi possivel adiantar a este respeito pela já mencionada falta de pessoal.

Com quanto seja imperfeita e delineada em pequena escalla a carta que possuimos, conviria mesmo assim mandal-a lithografar para que, vulgarisada, supprisse do modo possivel a necessidade que geralmente se sente de traba-

lhos d'esta ordem para a solução de questões administrativas e outras que a todo o momento se apresentão.

Pela Repartição das obras Publicas foi mandada tirar uma copia da referida Carta para ser depositada no archivo da Assembléa Provincial, onde poderá servir de alguma utilidade.

ESTRADAS E OUTRAS OBRAS PUBLICAS.

Ajuntando a este o relatorio do Inspector Geral em que detalhadamente vem expendido tudo quanto diz respeito ás diversas obras em andamento na Provincia, deixo de fazer especificada menção de cada uma d'ellas e só me occuparei abreviadamente d'aquellas que por sua maior importancia e influencia directa sobre os futuros destinos da Provincia, merecem particular menção.

Antes porem de o fazer, devo declarar a V. Exc. que não me descuidando de curar das vias de communicação interna da Provincia, esforceime por dar o conveniente impulso ás que directamente se prestão ou tem de prestar á exportação para as Provincias limitrophes pelo lado de S. Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo, com as quaes se acha esta tão estreitamente ligada pela mutua dependencia das relações commerciaes.

ESTRADA GERAL PARA A CÔRTE.

A' cargo da Companhia União e Industria continuão os trabalhos d'esta linha á partir da cidade de Barbacena.

A 1.ª Secção de Petropolis á Pedro do Rio, na Provincia do Rio de Janeiro, foi aberta ao transito publico a 18 de Março do anno pp.; a 2.ª de Pedro do Rio ás Tres Barras no Parahyba foi conferida a diversas empreiteiros pela quantia de 2:000:000$000 e deve estar concluida, segundo os contractos, em Abril de 1860: A 3.ª secção áquem Parahyba, onde a Companhia tem empregado a maior parte de suas forças, calcula-se que estará concluida n'aquelle mesmo anno. A 4.ª comprehendida entre a Ponte do Parahybuna e a estação do Juiz de Fóra, pouco áquem da Cidade do Parahybuna, acha-se em conclusão.

Se pois não se derem inconvenientes imprevistos, é de presumir que no anno de 1860 estará concluida de Petropolis ao Juiz de Fóra uma extensão de 25 legoas de perfeita estrada de rodagem que, facilitando o transito a toda a hora e em qualquer estação do anno, contribuirá poderosamente para a prosperidade dos habitantes dos fertilissimos terrenos que d'ella tem de aproveitar-se.

Se á extensão mencionada juntar-se a comprehendida entre o Juiz de Fóra e Barbacena (16 legoas) que com os indispensaveis reparos póde tambem prestar-se, como já se tem prestado, ao transito de carros, teremos desde aquella Cidade até Petropolis uma linha de rodagem não interrompida de 41 legoas; e com quanto não tenha a lavoura de certos generos como café, assucar e fumo, muito que esperar da extensão áquem do Juiz de Fóra, todavia bastante póde ella utilisar applicada a diversos generos como cereaes e outros puramente alimenticios, e melhorar muito as condições de transito para todo o commercio que por essa linha se dirige.

Não é bom o estado de conservação da parte da antiga estrada do Parahybuna, cedida á companhia, se bem que não opponha grandes embaraços ao livre transito.

Na parte comprehendida entre Barbacena e esta Capital tem-se feito as

obras e reparos indispensaveis para conserval-a no melhor estado possivel.

Segundo o disposto na condição 7.ª § 4.º do Decreto n. 1,998 de 25 de Outubro de 1857, tem-se pago á companhia a garantia de juros á proporção que os tem ella exigido em vista de contas apresentadas e examinadas na Meza das Rendas.

ESTRADA DO MAR D'ESPANHA ÁS TRES BARRAS.

Pela Lei n.º 957 de 6 de Junho do anno pp. foi esta Presidencia autorisada a mandar construir um ramal d'estrada do ponto em que nas Tres Barras tocar a da Companhia União e Industria até a Villa do Mar d'Hespanha, nas condições de perfeita rodagem.

Acompanhando desde logo o pensamento d'esta previdente Lei e possuido de sentimentos iguaes aos que levarão a Assembléa Provincial á decretal-a, antes mesmo de sua publicação, por Portaria de 5 de Julho seguinte, junta por copia ao Relatorio do Inspector Geral, encarreguei ao Engenheiro H. Gerber dos convenientes estudos para a abertura d'essa importante via de communicação.

Com effeito partio logo o dito Engenheiro, e reunindo-se-lhe um outro, Gustavo Dodt, para esse fim engajado na qualidade de Ajudante, procedeo aos exames necessarios e reconheceo o systema de viação de grande parte do terreno que lhe fora demarcado e que sem duvida é aquelle por onde forçosamente tem de passar a estrada decretada. Os actuaes caminhos em direcção aos Portos do Chiador ou Mar d'Hespanha, Sapucaia, Porto Novo e Porto Velho do Cunha, excepto unicamente os que, descendo o Parahyba, vão ter a S. Fidelis, atravessão todos a serra da Arribada que, correndo de Sul á Norte paralella ao Parahyba, devide as aguas do Kagado e do Pomba.

Da Villa do Mar de Hespanha a qualquer dos Portos mencionados é pequena a distancia, mas esses caminhos, transpondo a cordilheira, seguem por declividades taes que zombão de toda a tentativa de conservação como a experiencia o tem mostrado; e tal é o modo de pensar a seu respeito, que o dito Engenheiro Gerber aconselha que sejão abandonados, visto como serão em pura perda as despezas com qualquer melhoramento que se intente.

A citada lei n.º 957 quer uma Estrada de rodagem que vá entroncar na da Companhia—União e Industria, mas cumpre observar que alem de não ser isso possivel atravez da Serra d'Arribada, como observa o Inspector Geral, transposto o Parahyba em qualquer dos ditos Portos, ainda fica muito terreno a percorrer na Provincia do Rio de Janeiro até chegar-se á estrada da Companhia, e em todo este terreno não ha estrada de rodagem, sendo alem d'isto o lugar denominado Sapucaia o unico em que ha uma ponte sobre o Parahyba n'aquella região.

A extensão da estrada projectada entre a Villa do Mar de Hespanha e a Ponte Nova do Parahyba é calculada em 9 legoas, 8 e 1/4 n'esta Provincia, e 3/4 na do Rio de Janeiro; e attento o beneficio que de sua abertura deve resultar a ambas as Provincias, nem por um momento duvido da boa vontade com que a administração d'aquella annuirá a mandar promptificar debaixo das mesmas condições de rodagem essa pequena fracção.

Quanto á parte que nos toca, informa o Engenheiro que seria facil obter-se dos fazendeiros gratuitamente uma turma de 100 trabalhadores para o serviço d'escavação e movimento de terras, entrando a Administração com igual numero, inclusivé operarios para as obras d'arte, assim como com o fornecimen-

to de materiaes, utensis &c. persuadindo-se de que no prazo de 14 a 18 mezes será possivel obter se a abertura de toda a linha, não em estado normal, mas de modo a prestar-se a um transito provisorio de rodagem. Se como presume o Engenheiro fôr facil obter-se aquelle auxilio dos fasendeiros, não será tambem difficil reunir igual turma, lançando-se mão dos africanos livres ao serviço da Provincia e engajando-se os demais trabalhadores, bem como os operarios que forem indispensaveis.

Considero da maior importancia esta estrada, não só pelo relevante serviço que desde logo prestará á grande cultura do Municipio do Mar de Hespanha e á dos que se lhe avisinhão, como porque com mais algum desenvolvimento virá estabelecer communicações directas com o rico e fertil valle do Rio Doce, alem das que proporcionará para com a via ferrea de D. Pedro II.

As condições exigidas para a construcção d'esta estrada não permittirão que o projecto de que me occupo podesse abranger os importantes valles do Pomba e do Muriahé que mais tarde podem e devem ser tambem consultados.

O Engenheiro Gerber, occupando-se do estudo moral do projecto, reconheceo apenas pelo lado technico a sua exiquibilidade; e seu relatorio a respeito contem interantissimos detalhes sobre as diversas questões que se derivão do mesmo projecto. Os trabalhos como planos, plantas e orçamentos regulares serão apresentados logo que se tratar definitivamente de pol-os em pratica.

Em obras de tanta importancia como esta é do dever da Administração proceder sempre com todo tento, e discrição para que exames muitas vezes precipitados não venhão compromettter os cabedaes da Provincia, dando em resultado a perda de sommas avultadas e um tardio arrependimento; é por isso, que não obstante toda a confiança que merecem os trabalhos do Engenheiro a que me hei referido, antes de resolver difinitivamente sobre o meio pratico de execução da citada lei n.° 957, tencionava na proxima estação secca mandar por elle mesmo rever todo trabalho e fazer nos proprios lugares quaesquer rectificações que por ventura fossem julgadas necessarias, procedendo ao mesmo tempo á confecção dos planos e orçamentos, e depois aos estudos relativos aos valles do Rio Doce, Pomba e Muriahé.

Estrada do Passa-vinte.

Pelo que deixei dito logo no começo d'este Relatorio vê V. Exc. quanta é a importancia que ligo a esta via de communicação: não preciso pois espraiar-me a respeito principalmente para com V. Exc. que pessoalmente conhece grande parte das localidades a que ella tem de servir: assim pois referindo-me ao que disse em meu Relatorio á Assembléa Provincial, limito-me a narrar o que de então até o presente se ha feito no intuitto de realisar a sua abertura.

O Engenheiro adjunto H. Dumont e seu Ajudante Francisco Marianno Halfeld, encarregados dos novos estudos que julguei deverem ser feitos, empregarão-se por alguns mezes n'esses trabalhos, percorrendo toda a linha entre a Villa de Lavras e o barranco do Rio Preto, bem como uma parte da Provincia do Rio de Janeiro até Barra Mansa, com vistas de escolher o terreno que reunisse as condições mais favoraveis em todo o sentido para a estrada projectada. De regresso a esta Capital occuparão-se durante o tempo necessario na confecção dos planos e orçamentos que por intermedio da Repartição das Obras Publicas me forão apresentados. O relatorio, orçamentos e informações, tanto d'aquella repartição, como da Meza das Rendas que julguei con-

veniente ouvir, bem como o Edital relativo á arrematação de 5 secções desta Estrada desde o barranco do Rio Preto, diviza d'esta Provincia com a do Rio de Janeiro, até a estaca n.º 32 no alto de Francisco Domingos aquem do Rio Preto, achão-se insertos no *Correio Official* n.º 225 de 10 de Março pp.

Essas cinco secções que abrangem uma extensão de 16:588 braças estão orçadas em rs. 502:330$400, não incluidas cinco pontes que devem orçar por 80:000$000.

O Governo Imperial pôz já á disposição desta Presidencia a quantia de 100:000$000 destinada no Orçamento Geral para esta obra, dos quaes uma parte foi despendida com as explorações e abertura de picadas que já facilitão o transito de cavalleiros e tropas; e não obstante o credito illimitado que pelo art. 3º da Lei n. 839 concedeo a Assembléa Legislativa Provincial para esta obra, não dezéjando eu gravar os cofres provinciaes com novas operações de credito, que contudo serião inteiramente justificadas, fiz consignar no Edital, como baze dos contractos que se hão de celebrar, prazos taes que os pagamentos não excederão de 100 a 150:000$000 por anno, contando que para realizal-os assim, não só serão sufficientes os actuaes recursos financeiros da Provincia, como os que com justo fundamento devemos esperar dos altos Poderes do Estado, para uma via tão util ás Provincias já mencionadas, bem como á do Rio de Janeiro.

Com referencia a esta estrada em officio de 7 de Fevereiro pp. me dirigi ao Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, rogando-lhe que quando houvesse de dar execução ao Decreto da respectiva Assembléa Provincial datado de 5 de Janeiro ultimo sob n 1,099, que consigna a quantia de rs. 194:684$000 para abertura da estrada do Passa Vinte no territorio pertencente a dita Provincia, houvesse de ministrar-me as necessarias informações para que as duas Presidencias estivessem de accordo na direcção a dar á mesma estrada, afim de que na Ponte que se tem de construir no barranco do Rio Preto se encontrem tanto a que vier d'aquella Provincia, como a nossa.

Logo que se effectuem as arrematações, e antes de minha partida da Villa de Lavras para Côrte, darei circunstanciada conta a V. Exc. de quanto ocorrer.

ESTRADAS DO RIO DOCE DE COMMUNICAÇÃO COM A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

Seguindo o pensamento de meus dignos Antecessores aos quaes mereceo mais desvellos e cuidados a abertura de vias de communicação pelos fertilissimos e ricos valles do Rio Doce e de seus affluentes á procurar a Provincia do Espirito Santo, e secundando as vistas do Governo Imperial que tanto impulso tem dado ás tentativas ali feitas para a abertura da estrada denominada de St. Theresa em direcção áo Porto de Souza e d'ali á ilha da Natividade nosso limite com aquella Provincia, contractei com o cidadão Felicissimo José Pereira e Mello a abertura de uma estrada, que partindo da Freguezia da Joanezia e passando pelo Poutal de S. Carlos, onde o Rio Santo Antonio faz barra no rio Doce, transponha este e pela região do Cuiethé vá encontrar a sobredita estrada de St. Thereza.

O contracto de 27 de Setembro pp. publicado no *Correio Official* n. 137 de 21 de Outubro ultimo, define quaes sejão as obrigações d'esse empreiteiro e explica o plano dos trabalhos.

Tendo sido anteriormente recindidó outro contracto para o mesmo fim celebrado com o Ten. Coronel Cassimiro Carlos da Cunha Andrade, e pres-

tados alguns dos auxilios promettidos ao novo empreiteiro, deu este começo aos trabalhos, fundando quarteis no dito Pontal de S. Carlos e começando logo a construcção de uma ponte importante na direcção da nova estrada; trabalho este que foi obrigado a suspender por causa das muitas chuvas e carencia de viveres, não se achando ainda em estado de ser colhidas as plantações feitas pelos soldados que requisitou e o acompanhárão; ia elle entretanto continuar já esse trabalho.

Pela verba Colonisação e pelo Ministerio do Imperio foi a meu pedido mandada pôr á disposição d'esta Presidencia a quantia de 10:000$000 rs., de que em outro lugar trato, para ser despendida com esta estrada, o que bem prova o interesse com que o Governo Imperial acolheo as informações que a respeito lhe prestei.

Tenho as mais bem fundadas esperanças de que com a abertura d'essa estrada, achando-se desvanecidos os receios que outr'ora inspiravão os Indios, bem como as febres intermitentes muito diminuidas, e cujo facil tratamento é hoje conhecido e que, segundo sou informado, não flagellão o Porto de S. Carlos e outros pontos, aquellas ferteis mattas em breve se povoarão, offerecendo um vasto campo á agricultura e á industria pela uberdade das terras e variada riqueza de madeiras de todo o genero que possuem.

ESTRADA EM DIRECÇÃO Á S. PAULO, PASSANDO PELO RIBEIRÃO DAS ARÊAS.

Está encarregado dos concertos mais urgentes de que necessitava a parte d'essa estrada comprehendida em territorio Mineiro, o Cidadão Francisco Coelho Monte Claro; e communicando eu isto ao Exm. Presidente da Provincia de S. Paulo, sollicitei ao mesmo tempo de S. Exc. que houvesse de mandar melhorar a parte comprehendida entre o Ribeirão das Arêas e a borda da Matta pertencente á aquella Provincia, e S. Exc. dignou-se de attender-me, expedindo logo as convenientes ordens n'esse sentido, como me communicou em officio de 2 de Junho do anno pp.

Estão tambem em andamento as obras das estradas de Pouzo Alegre ao Ouro Fino; de Jaguary á Jacarehy, S. José e outros Municipios da Provincia de S. Paulo; e para construcção de um atterro na varzea da Cidade de Pouzo Alegre de que tanto depende a facilidade das communicações entre as duas Provincias, á meu pedido mandou o Exm. Presidente d'aquella fazer os exames e orçamentos, devendo dar-se por esta uma gratificação ao Engenheiro encarregado d'esses trabalhos, logo que os apresentasse; e tendo isto lugar, expedi ordem para pagamento dessa gratificação em 21 de Março pp.

Empresas.

COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

Não tendo recebido em tempo as informações que exigi do digno Director Presidente d'esta Companhia, e correndo impressos o relatorio apresentado á Assembléa Geral dos Accionistas em 5 de Outubro do anno p. passado, epoca depois da qual nenhuma occurrencia notavel me consta se haja dado, nada posso aqui acrescentar ao que n'esse documento se expende, e ao que á respeito das estradas da Companhia deixo dito em lugar competente.

COMPANHIA DO MUCURY.

Correm impressos no *Correio Official* e em outros periodicos o Relatorio apresentado na ultima reunião geral dos Accionistas pelo digno Director desta Companhia, e bem assim o parecer da commissão encarregada do exame desse documento e das contas: não cançarei pois a attenção de V. Exc. com a reproducção do que se contêm nessas peças hoje pertencentes ao dominio public), limitando-me a dar aqui um extracto do que posteriormente occorreu e consta das informações que em officio de 16 de março pp. forneceo-me o mencionado Director.

Relativamente ao augmento do capital e á garantia de juros, mantem elle bem justas esperanças de que a camara dos srs. Senadores, de cuja decizão pende esta questão, a resolva em sentido favoravel á Companhia.

O costeio da navegação maritima e fluvial do Rio de Janeiro até Santa Clara e vice versa, offerecia um pequeno lucro liquido, ao passo que o serviço dos transportes de Santa Clara para Philadelphia, em vez de ganhar, apresentava um deficit facil de explicar.

A renda dos fretes nos mezes subsequentes ao Relatorio, produzio rs. 56.324$336, sendo a despeza de rs. 46:414$072, pelo que houve um saldo de rs. 9:910$264. Na viagem de dezembro elevou-se o rendimento bruto a rs. 9:258$550, maximo a que em nenhum dos mezes desse e dos annos antecedentes havia chegado. A tendencia desta verba é toda para o augmento.

A idéa de entregar-se ao interesse privado a conducção das cargas de Santa Clara para Philadelphia e vice versa, acha-se realisada, e com tanta mais facilidade que para obter a Companhia que 32 de seus carros entrassem em serviço por conta de particulares, foi bastante comprometter-se:

1.º a abster-se por 4 annos de transportar cargas a frete do Ribeirão da Pedra para Philadelphia, salvo o cazo de ser manifestamente defficiente a força dos particulares.

2.º a não cobrar direitos alguns pelo uzo da estrada durante o mesmo periodo.

3.ª a vender sal em Santa Clara por um preço geral que será este anno de 2$000 por sacca, e nos tres seguintes pelo que se arbitrar.

Para montar o serviço dos carros o commercio e os proprietarios de Philadelphia que quizerão ensaiar esta industria tiverão de levantar uma somma de mais de 30:000$000 rs. que foi despendida em dinheiro de contado e em letras de excellentes firmas a prazo de um anno.

Dos 32 carros vendidos a preço de 300$000 cada um, já 16 estavão entregues aos compradores e em activo serviço. O resultado do serviço particular tem sido lisongeiro. De 22 de Janeiro a 22 de Fevereiro os carros e tropas particulares levarão do ribeirão da Pedra 640 volumes com 2,369 arrobas. Os armazens cheios nos mezes antecedentes, esvariarão-se a olhos vistos; e as circulares dos proprietarios dos carros derramão-se pelas comarcas do Serro e Jequitinhonha pedindo preferencia para a freguezia. As tropas da Companhia carregão exclusivamente sal para Philadelphia, e dos 12 carros que restão, 7 ou 8 occupão-se unicamente do transporte de cargas de Santa Clara para o Ribeirão.

Muito tem melhorado a estrada de Santa Clara: completou-se uma secção de 4 leguas do Ribeirão das Lages á 3.ª passagem do Urucú; sendo uma prova da bondade das 30 leguas compreendidas entre Philadelphia e Santa Clara, o facto de não ter hesitado a industria particular em tomar á seu cargo os transportes nos carros que comprou e que lhe não podião assegurar lucros certos e

constantes em uma estrada que se não achasse nas boas condições da de que se trata.

No intuito de procurar occupação incessante á essa industria, cuidava o Director de melhorar os caminhos de Philadelphia para fóra, não obstante a escassez dos meios de que actualmente dispõe.

Com o auxilio da Companhia tratão os moradores do lugar denominado—Mestre de Campo—da abertura de uma estrada de Philadelphia para o Calháo; tendo-lhes a mesma Companhia dado o auxilio de 1:000$000 rs. para a construcção de uma ponte sobre o Mucury á 6 leguas de Philadelphia. Um dos engenheiros da Companhia occupava-se em melhorar a estrada do Alto dos Bois; e os moradores da Trindade estudavão os meios de auxilial-o no melhoramento das communicações daquella importante matta com Philadelphia. Por em quanto o caminho da Trindade é tambem caminho do Pessanha. Quanto a esta ultima direcção e ás estradas das comarcas do Serro e Jequitinhonha que d'ella são ou devem ser dependencias immediatas, chamo á attenção de V. Exc. para o officio de 20 de outubro pp. dirigido á Repartição das obras publicas e que sob n.° 3 está junto ao relatorio do respectivo Inspector: ahi se acha mui bem desenvolvido e indicado tudo quanto pode contribuir para melhoramento d'essas importantes vias de communicação.

A picada aberta de Santa Clara para a colonia Leopoldina no Mucury deve ser melhorada, e os habitantes da mesma colonia com justa razão esperão que a Exm.ª Presidencia da Bahia attenda a esta urgente necessidade.

A do Ribeirão da Pedra para S. Matheus conservava-se em bom estado, mas não se tinha prestado ao transito de boiadas, como nos annos anteriores, em razão do alto preço do gado no Municipio de Minas Novas. Essa estrada, mesmo como está, facilitará o supprimento de toucinho á comarca de S. Matheus, logo que o Valle do Mucury tenha sobras do seu consumo.

Termino aqui este extracto, declarando a V. Exc. que muito espero em bem da companhia, da Provincia e particularmente das comarcas do Serro e Jequitinhonha, da illustrada, zeloza e activa direcção que a esta empreza tem dado seu distincto fundador o digno Mineiro sr. Theophilo Benedicto Ottoni.

Neste lugar parece-me ter cabida o expender meu pensamento a respeito das duas emprezas—Mucury e Jequitinhonha—que se disputão a preferencia nas communicações do norte da Provincia com o littoral adjacente.

Qualquer destas emprezas cuja utilidade é inegavel, tem seus apologistas e detractores mais ou menos apaixonados.

Não pertencendo a algum dos dous grupos, e tendo procurado estudar esta importante questão pelos diversos lados por que pode ser encarada, não receio, emittindo minha franca opinião, que sobre mim recaia a pecha de parcialidade.

O norte da Provincia compõe-se das quatro importantes comarcas do Serro, S. Francisco, Jequitinhonha e Rio Pardo, contendo uma população de 200 mil almas. Ora, si lançar-se um golpe de vista para a nossa carta corographica, ver-se-ha:

1.° que a extremidade norte da comarca do Serro está ao sul do paralello de Philadelphia, e que Philadelphia tem o Calháo ainda ao norte mais de um gráo. Mesmo o districto do Calháo vem muito para o sul, e Santa Luzia, Lufa, Rio Preto, e o alto Gravatá estão a 12 legoas de Philadelphia.

2.° que maxima parte do municipio de Minas Novas está apinhada em torno de Philadelphia: as duas grandes freguezias de S. João e da Capellinha,

bem como o Districto de S. José das Barreias estão ao oéste e ao sul de Philadelphia.

3.° que ribeirinhos do Jequitinhonha ha apenas os districtos do Salto, S. Miguel, Itinga, S. Domingos e Calháo, sendo que uma parte deste districto aproxima-se 12 legoas de Philadelphia.

4.° que a comarca de S. Francisco demora em maxima parte ao oéste e mesmo ao sul do paralello de Philadelphia.

5.° finalmente que ao norte do Jequitinhonha e do Calháo só ha a pequena comarca do Rio Pardo; cuja população orça por 24 mil almas.

Do exposto se evidencia que o forte da população do norte da Provincia está ao sul do paralello de Philadelphia.

As estradas do Calháo e Philadelphia para a Diamantina e Serro, pontos mais commerciaes d'aquella região, convergem no arraial de S. João Baptista que está no paralello de Philadelphia e Municipio de Minas Novas: e cumpre observar que é para o lado do Mucury que a população vai augmentando espantosamente, por isso que os terrenos agricolas desse lado chegão até o Alto dos Bois preciosissimos, e do lado do Gequitinhonha as pastagens dominão até S. Miguel: d'ahi para o Salto os terrenos são excellentes para a agricultura; mas excessivamente doentios. Grande numero de Fazendeiros com immensa escravatura, tem abandonado seus estabelecimentos do valle do Gequitinhonha para se irem installar no do Mucury, facto este que por si só falla concludentemente, sem necessidade de comentarios.

Si partindo da Costa pelo Mucury e pelo Gequitinhonha demandar-se esse ponto commum ás duas vias de communicação para a Diamantina pelos ditos rios, ter-se-ha:

Pelo Mucury, de ir em vapor até St. Clara, 30 legoas para Oeste.

Pelo Gequitinhonha, do mesmo modo 20 legoas até a Cachoeirinha.

Supponha-se porem que se empregue igual esforço para chegar a St. Clara ou á Cachoeirinha:

De St. Clara á S. João Baptista ha cerca de 57 legoas.

Da Cachoeirinha á S. João Baptista são 100 legoas, a saber 70 ao Calháo, 15 á Minas Novas e mais 15 a S. João.

Dir-se-ha porem que as 70 legoas da Cachoeirinha ao Calháo são de navegação; mas não só por informações fidedignas, como pelas publicações feitas pelos que apregoão a excellencia da navegação do Gequitinhonha, inclino-me a pensar que uma estrada entre estes dous pontos é a todos os respeitos preferivel á acanhada navegação existente, por quanto esta mesma navegação é annualmente interrompida, quer nas agoas minimas, quer na epoca das enchentes. Mesmo no rio de Arêa de Belmonte á Cahoeirinha succede, quando a secca é um pouco mais forte, que os canoeiros para subir ou descer em suas canoas se vêem obrigados á saltar para o leito do Rio e á abrir com enxadas um canal artificial para passarem.

Alem disto vê-se d'essas mesmas publicações que o Rio das Pedras do Baixo Gequitinhonha offerece grandes difficuldades á navegação; e consta que o trabalho do quebramento d'essas pedras que consta fôra ali mandado fazer pela Presidencia da Bahia, não progredio, por se reconhecer sua improficuidade e as sommas fabulozas que demandaria para tornar-se de alguma sorte proveitoso; cumprindo observar que as canoas empregadas no Alto Gequitinhonha admittem apenas 55 alqueires de sal, e que é duvidosa a possibilidade de navegarem outras de maior tonellagem.

Navegavel como o rio das Pedras do Gequitinhonha, nenhum ha que o

não seja: elle é susceptivel de melhoramento, mas nenhuma esperança póde haver de que melhore o regimen de suas aguas ao ponto de que em tempo algum se possa chamar um rio navegavel.

E' certo entretanto que no anno de 1857 forão importados pelo Gequitinhonha 50.000 alqueires de sal; mas esse facto não prova a facilidade da navegação, sim somente a grande demanda d'aquelle genero para o consumo dos 200 mil habitantes das comarcas a principio mencionadas; prova que as estradas do Mucury não estão acabadas, e que pela geral que passa por esta cidade, o carreto d'esse genero subiria, para aquelles pontos, de 8$ a 9$000 por arroba; prova a energia dos Mineiros que se dão a aquelle rude trabalho; prova finalmente a urgente necessidade de estudar-se si aquella difficil e perigosa navegação convirá ser substituida por uma boa estrada, á cuja construcção parece prestar-se o valle do Gequitinhonha desde Belmonte ou da Cachoeirinha até a Diamantina.

Mas o Gequitinhonha nasce á uma e meia legoa ao Oeste da Cidade do Serro que está Lest—Oeste com a Barra do Suassuhy no Rio Doce, e no entanto de tal modo inclina-se para o Norte, que a sua Barra em Belmonte dista quasi 100 legoas da do Rio Doce: em consequencia a estrada para a Diamantina pelo vale do Gequitinhonha, bem que deva offerecer maiores facilidades para a construcção, evidentemente ha de ser demasiado longa. E com effeito, demandando a Diamantina pelo Gequitinhonha, ter-se-ha de percorrer 100 leguas da Cachoeirinha á S. João Baptista, ponto commum, onde a estrada do Gequitinhonha se entronca com a do Mucury; e por St. Clara 57 legoas somente. Por outra: da Cachoeirinha, termo da navegação a vapor no Gequitinhonha, á Diamantina, ponto mais commercial do norte de Minas, são 118 legoas; e de St. Clara, termo da navegação do Mucury, somente 75, havendo por conseguinte um saldo de 43 legoas a favor da estrada pelo Mucury. E nem admira este saldo, porque Belmonte dista da Diamantina 2 gr. e 22 minutos mais do que a barra do Mucury. Acresce que Belmonte estando á Leste da Barra do Mucury mais de 30" e penetrando a navegação a vapor no Mucury uma extensão maior, todas estas circunstancias mais approximão St. Clara do interior povoado.

De todo o exposto se evidencia que a empreza do Mucury nada tem a temer da concurrencia da do Gequitinhonha, sobretudo logo que estejão abertas e melhoradas as estradas d'aquella Companhia, e que portanto, devendo ambas prestar relevantes serviços ao commercio e á facilidade das communicações, cada uma na parte que lhe toca, releva que sejão protegidas pelos altos Poderes do Estado, como é de esperar que aconteça.

ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II.

Quando tomei conta da administração d'esta Provincia achei já encetada entre meu Antecessor o digno Sr. Conselheiro Ferreira Penna, e o Sr. Conselheiro Ottoni, Presidente da Companhia de estrada de ferro de D. Pedro II, uma correspondencia relativa á garantia de juros de 2 % addicionaes á do Governo Imperial pela parte da mesma estrada que por ventura haja de penetrar em territorio Mineiro, como praticára a Provincia do Rio de Janeiro na parte que lhe diz respeito.

O Sr. Conselheiro Ottoni em Officio de 27 de Outubro pp. se me dirigio, tratando do mesmo assumpto; e reconhecendo eu a importancia da materia e a vantagem que necessariamente deve resultar á Provincia da passa-

gem da dita estrada por territorio seu, depois de ouvir os pareceres das repartições de Fazenda e das Obras Publicas, respondi-lhe em officio de 13 de Janeiro do corrente anno que V. Exc. achará junto por copia ao relatorio do Inspector Geral sob n. 4.º reiterando tudo quanto meu Antecessor havia dito a respeito e accrescentando que na proxima futura reunião da Assemblèa Provincial exporia, com prazer em meu Relatorio os desejos da Companhia quanto á mencionada garantia, certo, como estou de que a mesma Assembléa, zelosa como é pelo bem da Provincia, não deixará de attender á tão justa requisição. Não me cabe esta tarefa pelos motivos que me privão de achar-me presente durante as sessões; mas V. Exc. a desempenhará cabalmente.

Navegação do Rio das Velhas.

Depois das explorações feitas pelo Engenheiro E. De la Martinière, e que constão do relatorio de um dos meus Antecessores, nem uma outra se tentou sobre este importante rio; mas a questão da navegabilidade tem continuado a merecer a attenção da Presidencia.

Na verdade cumpre não acceitar os juizos precipitados dos que negão, ou affirmão á navegabilidade; o 1.º juizo importaria privar a Provincia e o Imperio de um poderozo meio de communicação pela ligação que o Rio das Velhas tem com o de S. Francisco; e o 2.º induziria a sacrificar cabedaes sem maior criterio, a produzir o desanimo, passados annos, e a prejudicar as verdadeiras obras que convenha fazer-se para attingir o fim dezejado.

Os estudos que estão feitos sobre a materia não são sufficientes, e as informações variadas que ha sobre a mesma, são oppostas, merecendo particular attenção a que exigi e obtive do doutor Luiz Francisco Otto em data de 17 de Janeiro deste anno, e que V. Exc. achará junta por copia em n.º 7 ao Relatorio do Inspector Geral das Obras Publicas. O referido doutor não só é illustrado, como possue conhecimentos praticos do Rio pela razão de residir ha annos na freguesia da Barra do Rio das Velhas, e de ter attendido á questão.

Parece pois de indeclinavel necessidade proceder-se com seriedade a novos exames sobre a navegabilidade d'este Rio, e incumbil-os a um Engenheiro hydraulico de reconhecida habilidade. Eu o teria feito se a Provincia tivesse maiores recursos n'esta parte. Embora se reconheça depois que o Rio é mui difficilmente navegavel e que para o ser demanda gastos enormes de cabedaes, o que não posso asseverar, e muitas das pessoas ribeirinhas negão, vale a pena estudar bem a questão, pois será injustificavel si se deixar de fazer os estudos precisos pela consideração mesquinha de poupar-se alguns contos de reis com os exames.

Demais, devendo a Companhia União e Industria, pelo contracto feito com o Governo Imperial e approvado pelo Decreto n.º 1,998 de 21 de outubro de 1857, terminar na margem do Rio Velhas a estrada que tem de construir na forma do dito contracto, não se pode prescindir dos exames referidos, pela influencia que á navegação, e a estrada devem simultaneamente exercer uma sobre outra.

Assim pois, me persuado de que V. Exc. deve recommendar este negocio á reconhecida sollicitude da Assembléa Legislativa Provincial.

Soccorros a Matrizes e Capellas necessitadas.

Na fórma das Leis em vigor tem sido auxiliadas, desde a data do meu Relatorio, as Matrizes e Capellas constantes do Quadro sob n.° 9 junto ao que me apresentou o Inspector Geral das Obras Publicas; e com quanto já de ha muito esteja em pratica a nomeação de Commissões para receberem as quotas e prestarem contas do emprego que lhes dão, julguei conveniente melhorar essa medida fiscal por meio de uma Portaria expedida em data de 23 de março p. findo, determinando que os auxilios destinados pela Assembléa Provincial ou pela Presidencia para obras de Igrejas já subvencionadas pelos cofres publicos, não sejão entregues sem que antes hajão sido liquidadas perante a Meza das Rendas as contas relativas ás prestações já recebidas.

Entendo ainda que muito convirá determinar-se que os auxilios para obras municipaes, como cadêas, casas de camara, bem como matrizes novas, que hajão de ser tambem prestados pelos cofres publicos, só tenhão lugar quando constar á Presidencia por informações officiaes, que taes obras estão em andamento á custa dos habitantes das respectivas localidades.

Parecem-me tão obvias as vantagens que resultarão da adopção desta medida, que me dispenso de as demonstrar, pois não escapão ao tino e perspicacia de V. Exc.

Repartição especial das Terras publicas.

Por Decreto n.° 2,083 de 27 de Janeiro de 1858, foi creada nesta Provincia a Repartição especial das terras publicas, sendo por outro Decreto de 29 do mesmo mez nomeado para o emprego de Delegado do Director Geral, o Doutor Marçal José dos Santos, que a 27 de fevereiro subsequente tomou posse e entrou em exercicio.

A repartição, alem do Delegado, tem um Official e um Porteiro que por commodidade e economia funccionão em duas salas do edificio da Meza das Rendas, que com quanto pouco espaçosas, são independentes, e tem por ora a necessaria capacidade.

Um só Official para todo o serviço desta repartição não pode trazer em dia os trabalhos, especialmente relativos ao registro geral das terras possuidas, trabalho importante e moroso que apenas se acha começado, e cuja conclusão está calculada em dous annos, sem fallar dá copia que deve ser enviada á Repartição Geral e que demandará outro tanto tempo.

Não tem todos os Parochos enviado os livros parciaes de registro, como lhes cumpre, sobre o que tem o Doutor Delegado providenciado por meio de circulares aos faltosos.

A falta de livros que se fazia sentir, foi remediada com a autorisação que dei ao dito Delegado para mandal-os vir do Rio de Janeiro com mais alguns objectos de que necessitava.

Por emquanto poucos são os resultados obtidos em consequencia da faculdade concedida por aviso de 22 de outubro ultimo, para que possa ter lugar o registro das terras depois de findos os prazos marcados no Edital de 22 de Abril de 1854; cinco ou seis possuidores apenas tem-se aproveitado desta faculdade, tendo sido impostas as devidas multas aos que n'ellas se achão incursos.

Das informações prestadas pelas diversas autoridades da Provincia resul-

tou, o conhecimento de existirem posses legitimaveis, e sesmarias revalidaveis, bem como de fazendas occupadas por Indios, e terras devolutas, tudo em diversos Municipios. Em consequencia do disposto no artigo 30 do Regulamento, nomeei para todos esses Municipios Juizes Commissarios para procederem ás medições e demarcações necessarias.

Com a Portaria que expedi em data de 19 de Janeiro pp., marcando o prazo de um anno para a medição das posses, sesmarias, ou outras concessões sujeitas a legitimação, ficou cumprido o disposto no artigo 32 do Regulamento citado. Entende o Doutor Delegado que este prazo deverá ser ampliado em alguns Municipios: nada porem resolvi, esperando que a experiencia venha aconselhar o que mais convier.

O Juiz Commissario do Municipio de Minas Novas é o unico que até o presente tem funccionado, medindo posses particulares da Companhia do Mucury, não se tendo expedido ainda o competente titulo por causa de alguns enganos que se derão na conta dos salarios e emolumentos vencidos, e que mandei rectificar.

Com muitos embaraços tem de lutar os Juizes Commissarios no cumprimento de seus deveres, sendo o maior a falta de pessoal habilitado para os lugares de Agrimensores. A este respeito officiei já ao exm. sr. Ministro do Imperio, pedindo-lhe providencias.

De accordo com o Doutor Delegado entendo que a descriminação das terras publicas, das que pertencem ao dominio particular, foi sem duvida o principal fim, que o Legislador teve em vista, estabelecendo a Repartição especial das Terras Publicas. De approveital-as, facilitando aos lavradores os meios de cultivar as que forem reconhecidas devolutas, colherá a Provincia incalculaveis beneficios, e a renda publica crescerá vantajosamente.

Que a lavoura definha consideravelmente o demonstra a sempre crescente carestia dos viveres; e com quanto não se possa dizer que á falta de terras productivas se deve exclusivamente esse estado de cousas, visto como outras cauzas influem de preferencia sobre elle, é com tudo incontestavel que a Administração prestará um grande auxilio á nossa decadente agricultura, proporcionando-lhe os meios de utilisar, por exemplo, as ferteis mattas que se estendem pelas margens do magestoso Rio Doce, e de seus affluentes na mór parte devolutas.

N'este intuito e de accordo com o Doutor Delegado, em data de 16 de Março pp. officiei ao exm. Sr. Ministro do Imperio, lembrando a conveniencia da creação de tres Districtos de medição de terras: o 1.° comprehendendo a comarca do Piracicaba, o 2.° a do Serro, e o 3.° os Municipios de Minas Novas e Rio Pardo, fazendo-se ao mesmo tempo a nomeação dos respectivos Inspectores Geraes.

Com esta medida, logo que seja adoptada pelo Governo Imperial, creio que se conseguirá não só o reconhecimento d'esses terrenos, como d'outros igualmente ferteis, evitando-se que sejão invadidos e illegalmente apposseados. Assim pois descriminados, medidos, demarcados e expostos á venda na forma da Lei e Regulamentos, esses terrenos constituirão uma parte de riqueza e prosperidade publica e particular incalculaveis.

Colonisação.

COLONIA DE D. PEDRO II.

Desta colonia, fundada á margem da estrada do Parahybuna, e junto á

Cidade deste nome, pela Companhia União e Industria, darei a V. Exc. uma resumida informação, referindo-me á que prestou o seu Director em officio de 31 de Dezembro do anno pp.

Até 20 de Agósto do dito anno havião chegado á colonia, procedentes de Hamburgo e de diversos pontos da Allemanha, varias turmas de emigrados em numero superior aos que a Companhia pedira a seos Agentes na Europa, dando este facto lugar á reclamações que estão em liquidação.

Difficuldades sempre inherentes á fundação de estabelecimentos d'esta ordem apparecerão logo em principio; mas hoje, graças aos recursos da Companhia, e aos sacrificios que não poupou, estão essas difficuldades, por assim dizer, completamente vencidas.

Pondera o Director, e com justa rasão, que as idéas exageradas com que em geral os Européos mais necessitados, e quasi sempre menos instruidos emigrão para a America; as promessas illusorias de que alguns d'elles são victimas pelo egoismo da maior parte dos agentes que promovem a emigração na Europa, e fazem d'isto um modo de vida; os máos conselhos que não poucas vezes recebem os colonos de pessoas mal intencionadas, e que elles acceitão com a habitual desconfiança de que possuem-se em qualquer outro paiz, cuja lingoa e costumes ignorão; são outras tantas difficuldades que embora pareção insignificantes, custão e custarão a combater, em quanto não estiver devidamente organisado n'esta ou em qualquer outra colonia, um nucleo independente, que assumindo o caracter de protector para com as novas colonias, se encarregue de guiar seus primeiros passos e demonstrar-lhes a verdade.

Do mappa geral que me foi apresentado com a mesma data de 31 de Dezembro, vê-se que até aquelle dia existião 1:101 colonos: inclusive 23 nascidos; 6 que ficarão em Petrópolis; 3 em Pedro do Rio, 46 que forão com permissão estabelecer-se n'aquella cidade, e 6 que tendo-se ausentado sem licença, ignora-se onde existem. Era pois de 1:040 o pessoal effectivo da colonia n'aquella data.

Compenetrados de seos deveres, salvas poucas excepções, tem os colonos se dedicado ao trabalho, já de agricultura, já dos que são proprios da Companhia, e finalmente do de particulares. Só aos que se empregão á jornal, ou pequenas subempreitadas, tem a mesma Companhia e seu Director pago a elevada quantia de rs. 46:814$765, parte em dinheiro, e parte em comestiveis e diversos objectos.

Colonos que, como estes, chegárão em geral sem recursos e desprevenidos de tudo quanto lhes era necessario para se estabelecerem, não podião certamente amortizar com brevidade suas dividas provenientes de passagens; não obstante já alguns o tem conseguido.

Os fornecimentos feitos pela Companhia ao armazem da colonia em dinheiro e comestiveis orçavão na épocha já mencionoda por 73 contos de rs. e exceptuando a parte relativa ás familias que desde o começo se tem dedicado á cultura, bem como a que concerne a outros que por morte de seos chefes, ou enfermidade de algum de seos membros, se tem achado em atrazo, todas as mais hão pago a parte que lhes toca.

A medição, divisão e demarcação dos terrenos da colonia estava em regular andamento: organisava-se a planta geral á proporção que avançavão os trabalhos, e tudo persagiava que até fins de Maio p. futuro poderão as familias, que se quizerem dedicar á agricultura, estar de posse de seos prazos: ao mesmo tempo deverá estar prompta uma extensão de legoa e meia de ca-

minhos vicinaes destinados a facilitar as communicações dos diversos prazos, empregando-se em todos estes trabalhos a devida attenção em ordem a evitar toda a sorte de duvidas entre os proprietarios.

Trinta e seis familias de Tyrolezes, logo depois de sua chegada, desejarão dedicar-se exclusivamente á agricultura, e foi-lhes para esse effeito designado terreno proprio, onde se estabelecerão, e cuidão desveladamente de suas plantas e criações. Os demais colonos installarão-se nas habitações que lhes havia destinado a Companhia ao longo da estrada na parte comprehendida entre a Estação do Juiz de Fóra, e a da Saudade.

Tão satisfeitos se achão os colonos em geral, que o Director tem pedidos de mais de 30 chefes de familia para mandar vir da Europa os parentes dos mesmos em numero de cerca de 150 individuos.

E' lisongeiro mencionar que, á excepção de mui poucos individuos menos dedicados ao trabalho e pertencentes á classe d'aquelles que em parte alguma estão bem, todo o pessoal da colonia tem tido um comportamento assaz regular; e essa povoação improvisada apresenta já um aspecto animador e agradavel.

O estado sanitario da colonia passou por diversas phases: a principio, não obstante a diversidade de clima e de alimentação, pouco soffrerão; a chegada porem dos Tyrolezes affectados do typho, que adquirirão á bordo, desenvolveo alli essa enfermidade e ao mesmo tempo outras, que combinadas, tomarão de alguma sorte o caracter de uma epidemia, da qual falecerão alguns, a despeito dos recursos de todo o genero que a Companhia desveladamente empregou para salval-os. Presentemente o estado sanitario da colonia é satisfatorio, tendo completamente desapparecido a epidemia; e tudo leva a esperar que este ensaio de colonisação será fertil em resultados prosperos.

Algumas queixas e reclamações feitas pelos colonos chegarão entretanto ao meu conhecimento, sobre as quaes mandei sindicar logo; e com prazer vi que taes queixas e reclamações erão pela mór parte infundadas, e occasionadas por circumstancias extraordinarias que a Companhia não podia ter previsto.

Não obstante, desejando ter mais amplos esclarecimentos, e não tendo ainda chegado as informações pedidas, sabendo que para aquelle ponto se dirigia o cidadão Cesario Augusto Gama, encarreguei-o de proceder aos convenientes exames, e de prestar-me as seguintes informações:

1.ª—Sobre o numero, sexo, profissão, idades provaveis e procedencia dos mesmos colonos com as necessarias designações.

2.ª—Sobre os commodos que se lhes offerece, ou tem elles mesmos disposto na colonia.

3.ª—Si se achão satisfeitos, ou se tem queixas a fazer, e quaes sejão.

4.ª—Emfim tudo que podesse colher em ordem a habilitar a Presidencia a julgar convenientemente do estado de progresso ou decadencia da colonisação nesta parte da Provincia.

Pareceria talvez desnecessario insistir nestes esclarecimentos depois dos que prestou o digno Director da Companhia; mas entendo que em materias desta ordem nunca são demasiadas as diligencias para o conhecimento exacto da verdade, e tanto mais quanto espero que pelo cidadão a que me hei referido, sejão ellas prestadas com o zelo que o distingue, e confirmem, como muito desejo, as que recebi.

Colonias do Mucury.

Referindo-me ao Relatorio que com data de 31 de agosto do anno pp. apre-

sentou ao Delegado do Director Geral das Terras Publicas nesta Provincia o distincto cidadão Theofilo Benedicto Ottoni na qualidade de Director da Companhia do Mucury, cabe-me dizer a V. Exc. que é satisfatorio o estado da colonisação nas margens e immediações d'aquelle Rio.

Não obstante as difficuldades de embaraços e todo o genero que a malevolencia tem constantemente procurado levantar para obstar a emigração de europeus com destino ao Brasil, os incessantes cuidados e diligencia activa do sr. Ottoni tem sabido vencer esses obstaculos em grande parte; e si até o presente não tem conseguido attrahir uma colonisação espontanea que, a par de cabedaes proprios, traga uma civilisação mais adiantada, muito ha contribuido por meio de diversas publicações na Allemanha, para que a opinião publica ali si nos tenha tornado menos hostil. Disto é uma prova a publicação de diversos artigos e correspondencias em sentido inteiramente favoravel ás relações entre os colonos e aquella Companhia, publicadas na Gazeta Geral de Augsburg outr'ora um dos mais acerrimos e constantes adversarios da emigração allemãa para o nosso paiz. Este exemplo baseado no verdadeiro conhecimento dos factos, não pode deixar de ter uma influencia mui benefica, sendo imitado por outros orgãos da imprensa européa até o presente tão malevolamente influenciada, ou falsamente informada a respeito da colonisação no Brasil.

Até Maio do dito anno tinha a Companhia estabelecido nas visinhanças de Philadelphia cerca de 300 colonos, cuja maioria vivia já independente de soccorros, colhia para sua subsistencia e vendia algumas sobras, devendo no entanto á Companhia Rs. 50:352$425: é porém muito superior a esta quantia o valor das terras de que provem esta divida e das bemfeitorias que nellas hão operado os colonos seus possuidores. O estado prospero desta colonia, attrahe os recemchegados, que, alem dos soccorros que recebem da Companhia, achão logo emprego, engajando-se para diversos serviços compativeis com suas circunstancias.

Outros nucleos de colonisação em diversos pontos e sob differentes denominações procurou a Companhia, por seu digno Director, estabelecer; infelizmente porem e por motivos imprevistos, abortarão todas essas tentativas com notavel prejuizos pecuniario da mesma Companhia.

A colonia militar do Urucu ha sido um grande auxiliar da Companhia, constituindo uma solida garantia para o transito pela estrada de St.ª Clara.

Vinte oito familias engajadas na Ilha da Madeira, com permissão do Governo Imperial, forão a ella encorporadas, e desde 1855 ali se achão estabelecidas, gozando de abastança. No anno pp. e por deliberação do mesmo Governo foi esta colonia reforçada com mais 164 colonos, hollandezes e belgas que a Companhia transportou gratuitamente; assim orçava por 400 individuos o seu pessoal, entrando nesse numero 42 pertencentes ao destacamento, inclusive, 9 mulheres e 8 filhos menores destas. Os colonos belgas e hollandezes, quasi todos tirados da infima classe e imbuidos nos prejuizos e vicios inherentes á ella, furtando-se ao trabalho, entregarão-se ao desanimo e desespero, seguindo-se disto fugas, doenças, mortes e toda a especie de desolação.

O bom resultado da colonia militar do Urucu, despertou no Director da Companhia a idéa de estabelecer diversos nucleos de população ao longo da estrada de Santa Clara, o que levou a effeito, tendo presentemente varios grupos de colonos em Santa Clara, no Ribeirão do Barreado, no da Pedra, e no da Arêa.

Segundo as estipulações do contracto com o Governo Imperial, deveria ter a Companhia introduzido no Valle do Mucury durante o anno pp. mil colonos; entretanto motivos assaz ponderosos, como as difficuldades de engajamento na Europa, e sobretudo o excessivo preço a que tem chegado os viveres no dito valle,

derão causa a que não podesse ella cabalmente desempenhar o seu dever, como em tempo representou ao mesmo Governo. Não obstante forão expedidas de diversos portos europeus, com destino á Companhia, 439 colonos, alem de 159 que recebeu da Associação central da Corte. Todos estes colonos com os que já existião em diversos pontos, formão um total de 1:540.

Dos colonos importados em 1857 em numero de 792, por accordo com o Governo Imperial tomarão 224 outro destino; e se no Mucury tivessem permanecido quantos para ali tem mandado a Companhia, o seu total se elevaria hoje a cerca de quatro mil.

Sabidos são os esforços que a Companhia tem feito para attrahir ás terras que possue colonos nacionaes, e alem de muitos fazendeiros abastados que para ali se tem ido estabelecer, cerca de 300 familias pobres tem igualmente achado abrigo e uma existencia mais commoda do que nos lugares que anteriormente habitavão. Residem essas familias nos lugares mais proximos aos recursos de que necessitão; sendo certo que muito mais prosperarião, como observa o Director, se procurassem installar-se mais no centro da matta, e nas proximidades da costa.

Neste lugar vem a pello expender o meu modo de pensar a respeito destes estabelecimentos a que tão grande impulso tem dado a Companhia do Mucury.

Entendo que não devem elles ser considerados como mera empreza particular, e só encarados pelo lado do maior ou menor lucro que a Companhia pos a auferir; por quanto continuão e continuarão ainda por muito tempo os sacrificios que ella faz para organisal-os e leval-os ao pé em que devem ser montados para que offereção um caracter de prosperidade e duração: o verdadeiro ponto de vista sob o qual devem ser considerados, é o de sua benefica e salutar influencia sobre o progresso ulterior do Páiz e desta Provincia em particular, pelos beneficos e duradouros resultados que com todo fundamento ha lugar a esperar-se, e tambem pelas proporções que taes estabelecimentos já tem adquirido e certamente adquirirão; convindo portanto que sejão auxiliados, quanto possivel, pelos Poderes competentes.

Não concluirei este importante assumpto sem manifestar ainda a V. Exc. o que penso a respeito.

Da Europa não nos tem vindo, não vem, e nem virá tão cedo a verdadeira colonisação, isto é, aquella que consiste na emigração espontanea de individuos moralisados e industriosos que, vivendo independentes de soccorros publicos, nutrem dezejos de melhorar de fortuna, e assim levão aos paizes a que se destinão não só seus cabedaes, como o salutar exemplo de amor ao trabalho, e novos e mais aperfeiçoados processos applicados ás artes e á agricultura; dando isto em resultado a felicidade desses individuos e a prosperidade de quantos sabem imital-os.

O reverso deste lisongeiro quadro é porém o que se nos apresenta como consequencia necessaria da colonisação estipendiada que tantos sacrificios de todo o genero nos tem custado. Vadios, mendigos e réos de policia, de que os Governos da Europa estimarião ver limpos os seus dominios, são, geralmente fallando, os individuos que em regra os agentes incumbidos de angariar colonos, nos envião, levados unicamente do incentivo dos premios correspondentes e proporcionaes ao maior numero que podem contractar, sem que uma sentelha de patriotismo lhes deixe ao menos entrever os grandes males que assim derramão sobre o seu paiz.

Ora, é hoje sabido, por experiencia, que a maioria dos colonos que vem para o Brasil mediante o adiantamento integral de suas passagens, em nada é superior aos Brasileiros de muitos pontos centraes, que pela difficuldade das communicações e por outras muitas causas, limitão-se a empregar suas forças e actividade natural em plantar apenas quanto lhes basta para o proprio consumo.

Do exposto, naturalmente decorre a conveniencia e incontestavel utilidade que se colheria da creação de colonias nacionaes bem dirigidas, e á exemplo das que na Provincia da Bahia encetou o seu digno ex Presidente o Sr. Cansanção de Sinimbu. Estabelecer essas colonias em terrenos apropriados e proximos aos mercados em que seus productos achem prompto consumo, seria um incomensuravel beneficio a esses individuos em particular e ao paiz em geral, quer se encare esta questão pelo lado moral, quer pelo da abastança que de tão proveitosa medida naturalmente resultaria.

Foi dominado pelo pensamento de convidar e favorecer a formação destes e outros estabelecimentos ruraes nos fertilissimos, e em muitos pontos saudaveis terrenos ribeirinhos do Rio Doce, sobretudo nas immediações do Porto de S. Carlos, ou Barra de St. Antonio, e outros na direcção da estrada a cargo do cidadão Felicissimo José Pereira e Mello, de que trato em lugar competente, que, entendendo-me com o Delegado do Director Geral das Terras Publicas e de accordo com o seu parecer, solicitei do Governo Imperial que houvesse de fazer extensiva a esta Provincia a autorisação conferida ás Presidencias das de Matto Grosso, e Espirito Santo para que podesse vender os terrenos julgados devolutos, estabelecendo ao mesmo tempo o preço e modo de realisar-se a venda. Esta autorisação foi concedida em aviso de 24 de Março pp.

Com a adopção desta medida que reputo de grande alcance, creio firmemente se poderá em pouco tempo favorecer de um modo efficaz a agricultura, e neutralisar as causas da sempre crescente carestia dos generos de primeira necessidade que nestes ultimos dias tem chegado a um preço excessivo.

Como nucleo de uma futura povoação e para proteger os que desejarem estabelecer-se nas proximidades do mencionado Porto de S. Carlos, tem o dito Felicissimo feito ahi construir um bom aquartelamento, composto de cinco casas cobertas de ipé, e cercadas de rachas de braúna, onde se achão confortavelmente abrigados os soldados, que o acompanhão, com suas familias. O lugar escolhido, alem de salubre e ameno, consta das melhores terras de cultura que os mesmos soldados havião já começado a rotear, plantando o necessario para sua subsistencia.

O Governo Imperial em sua reconhecida solicitude pelos melhoramentos do Paiz, tem já manifestado sua annuencia á medida proposta, e mandado pôr á disposição desta Presidencia a quantia de dez contos de reis destinada a auxiliar a abertura daquella estrada, e por conseguinte a colonisação que para ali affluir, e que, para prosperar, muito depende de boas e seguras vias de communicação.

Em meu Relatorio á Assembléa Provincial despontei a idéa de formar um nucleo de colonisação nas terras situadas entre as cidades do Parahybuna e Barbacena, para o que offerecera a Camara Municipal desta uma parte dos terrenos de seu patrimonio, e dei noticia dos preliminares que nesse sentido havia adiantado: o estabelecimento porem da colonia de D. Pedro II ao longo da estrada a cargo da Companhia União e Industria a partir das proximidades d'aquella Cidade do Parahybuna; a certeza de que os terrenos offerecidos são mais proprios para os cereaes e outros generos de consumo interno, do que para aquelles que constituem a mór parte da exportação; e finalmente a consideração de que não era curial gravar os cofres publicos já tão onerados com despezas desta natureza, para obter-se com pequena differença de tempo aquillo que por si mesmo ha de vir a realisar-se nos ditos terrenos, logo que aquella colonia vá adquirindo maior desenvolvimento, como tudo induz a esperar-se, fizerão com que deixasse eu de proseguir naquella idéa, que, de outra sorte, teria procurado com todas as forças levar a effeito.

Catechese.

Sobre este objecto pouco ou nada se ha adiantado, por falta de meios, e mesmo entendo que a respeito só convem fazer-se o que absolutamente exige a humanidade; porquanto relativamente ao progresso da civilisação em nosso Paiz, outros elementos existem que, convenientemente aproveitados, afianção resultados mais seguros e promptos; refiro-me á colonisação nacional e a outros muitos meios conhecidos. Apezar disto, ao cidadão Felicissimo José Pereira e Mello, nomeado Director dos Indios do Norte e encarregado da abertura da estrada da Joanezia que deve fazer juncção com a de St. Thereza na Provincia do Espirito Santo, imcumbi de chamar aquelles Indios, e todos os que demorão nas immediações da mesma estrada, a uma vida pacifica e mais fixa, empregando-os mesmo em trabalhos da dita estrada, e attrahindo-os por todos os meios que a prudencia aconselha.

E' bem visto porém, que a vida e movimento industrial e consequente civilisação nas ferteis margens do Rio Doce e de seus affluentes provirão antes da abertura d'essa e de outras estradas, do que da catechese dos indigenas, hoje quasi improficua, ou nulla em todas as Provincias do Imperio.

Correios.

A Repartição dos Correios conta presentemente na Provincia, alem da Administração Geral n'esta Capital, 61 Agencias, tendo sido ultimamente creadas as de St. Luzia, Barra do Rio das Velhas, e Arassuahy.

Forão já nomeados os Agentes das duas primeiras, estão dadas as providencias para que sejão installadas, e é provavel que aquella da Barra já esteja funccionando. Quanto á do Arassuahy, estava pendente de proposta a nomeação do respectivo Agente.

As linhas de Correio entre esta Cidade e as de Sabará e Diamantina, que tinhão apenas cinco viagens mensaes, passarão a ter oito, chegando e partindo os estafetas de quatro em quatro dias.

A linha d'aqui em direcção á Piranga e Ubá, de tres viagens que tinha por mez, passou a ter seis.

Forão tambem elevadas a seis viagens por mez as dos conductores de malas entre S. João d'El-Rei e Catalão. Este melhoramento deve ter começado do 1.° do corrente em diante, partindo as malas de S. João d'El-Rei, de cinco em cinco dias, e o accrescimo das trez viagens comprehenderá somente as Agencias que ficão dentro da linha recta por Oliveira, Tamanduá, Formiga, Patrocinio, Bagagem e Catalão, ponto extremo: as Agencias de Piumhy, Dezemboque, Araxá, Uberaba e Paracatú, lateráes á linha, continuão a receber a correspondencia de dez em dez dias, pelos estafetas expedidos de S. João d'El-Rei nos dias 7, 17 e 27 de cada mez.

Ultimamente representei ao Governo Imperial para que lhes fizesse extensivo aquelle beneficio.

As outras linhas que não menciono, continuão a ter o mesmo numero de viagens mensaes.

A escripturação da Administração geral, não obstante o diminuto pessoal em relação ao avultadissimo expediente, acha-se em dia, segundo informa o respectivo Administrador. Os vencimentos porem dos Empregados com quanto augmentados em 1857, estão em verdade muito aquem do que exigem o elevado preço a que ha tempos tem chegado os generos alimenticios de primeira necessi-

cessidade, e da justa retribuição que merece um trabalho diuturno e que constantemente se estende pela noite até 8, 9 horas e mais, conforme as exigencias do serviço.

O movimento de Officios, Cartas e mais papeis durante o anno pp. subio ao algarismo de 177:350 a saber:

Entradas.

Officios	22:709	
Seguros	601	
Cartas selladas	35:097	
Ditas de porte	145	
Jornaes	19:957	78:509

Sahidas.

Officios	40:084	
Seguros	578	
Cartas selladas	37:559	
Ditas de porte	15	
Jornaes	20:605	98:841
	Total	177:350

A verba da Receita da Administração geral e Agencias no ultimo anno financeiro elevou-se a rs. 12:122$766, mais rs 1:595$216 do que no anterior. A despeza importou em rs. 33:778$814; não incluida a de rs. 36:000$000 paga pela conducção das malas entre esta Capital e a Côrte do Imperio, e mais a quantia correspondente a 4$000 rs. por arroba de volumes como os das Leis geraes, não considerados como correspondencia propriamente dita.

O contracto relativo a esta conducção feito por trez annos na Côrte, finda a 6 de Setembro do corrente, e sendo de crer que tenha de ser novado, muito convirá que por essa occasião se procure remover quaesquer causas que de tempos a esta parte só tem constantemente dado para que appareção irregularidades na chegada das malas, irregularidades que muito affectão a marcha do serviço publico, e os interesses principalmente commerciaes da Provincia tão estreitamente ligados com a praça do Rio de Janeiro.

Tanto a este respeito, como sobre o estrago da correspondencia official e particular, bem como dos jornaes, em consequencia da humidade que penetra nas malas, tenho officiado por vezes ao Governo Imperial, e nutro fundadas esperanças de que sejão attendidas as justas observações do publico, removendo-se as causas, que para isto influem; cumprindo ainda notar que nestes ultimos mezes a irregularidade das marchas tem chegado ao ponto de receber-se a correspondencia de quatro em quatro dias, e que de informações fidedignas consta que este estado anormal provem de entraves que os estafetas encontrão na linha entre a Côrte e Barbacena, o que tanto mais admira, quanto é certo que é essa a parte da estrada geral que mais commodidades offerece á viação, já por sua perfeita construcção até Pedro do Rio, e já pela remoção completa dos embaraços que anteriormente causava á rapidez das marchas a passagem do Parahyba em barcas.

Jardim Botanico.

Nenhuma alteração sensivel tem havido neste estabelecimento desde a data do meu relatorio á Assembléa Provincial.

Segundo os quadros annexos ao que me apresentou o respectivo Director em 19 de Março pp. vê-se que a receita e despeza de um anno contado do 1.° de Março do anno pp. ao ultimo de fevereiro do corrente foi a seguinte:

Receita effectiva proveniente de venda do Chá	472$500
Valor de Chá e Cera existente em deposito nos armazens do Jardim	4:894$000
	5:366$500
Despeza segundo as Ferias	4:087$949
Differença	1:278$551

Esta differença porem é excedida pelo pagamento dos vencimentos do Administrador, na importancia de rs. 1:550$000 e pelos do Escripturario na de rs. 360$000.

Existem ao serviço do Estabelecimento 10 africanos, inclusive tres escravos pertencentes á fasenda provincial, 14 africanas, com 12 filhos todos menores, e tres feitores.

Das africanas o maior numero quasi nenhum serviço póde prestar, já pela impossibilidade de o fazerem convenientemente durante os ultimos mezes da gravidez, e já pelos cuidados maternaes que posteriormente tem de dar aos recemnascidos: assim é em pura perda a sua existencia no Estabelecimento, não compensando o trabalho respectivo a importancia de alimentação, vestuario e medicamentos que com ellas se despende.

No dezejo de auxiliar algumas cazas de charidade em que melhor podem ellas ser utilisadas, já mandei prestar duas á da Cidade de Santa Luzia, e era minha intenção fazer o mesmo quanto ás outras casas existentes na provincia que como aquella as requisitassem, deixando sómente as indispensaveis para o serviço interno do Jardim, e lavagem de roupa tanto dos africanos, como da enfermaria do Corpo Policial, com o que se conseguirá uma notavel diminuição na verba de despeza.

Com quanto não deva o Jardim Botanico ser considerado como uma fonte de renda directa para a Provincia, mas antes como um lugar de recreio, e onde possão ser conservadas e distribuidas plantas e sementes uteis, é todavia conveniente, senão procurar meios de augmentar a receita, ao menos de diminuir quanto possivel a despeza. E' neste pensamento que tencionava eu dar execução ao disposto no § 3.° do art. 4.° da lei n.° 869 que autorisou a sua reforma, não só quanto ao pessoal, como ao serviço a que se destina, o que teria eu já feito, si essa autorisação contivesse a clausula—desde já—e podesse portanto ser exequivel antes do exercicio de 1859 a 1860 a que pertence.

Entrava no meu plano reduzir o numero de africanos ao stricto indispensavel para o fabrico de Chá e conservação desta e de algumas outras plantas ali existentes.

Quanto ás abelhas, estando a industria que lhes é relativa, já bastante conhecida em muitos pontos da Provincia, parece-me desnecessario manter-se o colmeal do Jardim, e que convirá a sua venda em hasta publica, poupando-se desse modo não só a despeza que occasiona o seu custeio; como os braços que nelle se empregão.

Assim reduzido o trabalho; e o pessoal da administração; o numero de braços excedente ás necessidades do estabelecimento séria empregado nas estradas em torno desta capital que pela natureza do terreno demandão frequentes reparos; ou em outras de fóra, segundo as urgencias do serviço.

Pelo que toca a tornar mais effectiva a verba de receita, de accordo com o Director, entendo que convem ampliar-se a medida de mandar vender o Chá

em outros pontos da Provincia, dando-se uma rasoavel porcentagem a pessoas abonadas que nas localidades se prestem a isto, ou annunciando-se a venda aqui em hasta publica do que estiver em cada anno nas circunstancias de ser levado ao mercado.

Industria.

O aparelho de força centrifuga, de que tratei no Relatorio apresentado a Assembléa Provincial, chegou ha pouco a esta Capital, custando rs. 1:952$716 em Pariz, seu transporte até o Rio de Janeiro rs. 575$912, e d'ahi até esta Capital rs. 1:339$185, ao todo rs. 3:867$813.

Já officiei ao intelligente Fazendeiro Francisco Martins da Silva, communicando-lhe isto mesmo, afim de que o faça conduzir ao seo estabelecimento para os fins indicados no dito Relatorio. Conhecido o uso vantajoso d'estes aparelhos estou persuadido de que outros fabricantes de assucar procurarão obtel-os e empregal-os em seos estabelecimentos, parecendo-me mesmo conveniente que por conta da Provincia se obtenhão alguns outros que se colloquem em diversos pontos para vulgarisar-se d'esse modo sua utilidade. Attentos os avultados cabedaes que na Provincia exige qualquer estabelecimento d'este fabrico, e a escassez que ha annos se tem dado na producção do assucar, julgo que é esta uma das industrias que mais cumpre auxiliar, e em que os productores, obrando com intelligencia, e munidos de mechanismos proprios acharão sempre lucros certos, não contando mesmo com outros mercados alem dos que offerece a Provincia. Os favores á Industria da Provincia, quer fabril quer agricula não tem sido directos, nem o podem ser. No estado actual das cousas, dada uma grande falta de braços, e desconhecidos os bons progressos industriaes, o que se pode fazer de melhor para de alguma sorte remover os embaraços existentes é, a par da vulgarisação d'esses processos e dos machinismos que os acompanhão, facilitar quanto ser possa a locomoção dos generos.

N'este ponto o melhoramento dos meios de transporte, aliviando os productores de grandes despezas para essa locomoção, equivale a diminuir os encargos que sobre todos elles hoje pezão em consequencia da carestia dos braços e da do trabalho que demandão as diversas producções.

Neste intuito tenho-me empenhado não só no melhoramento possivel das communicações das povoações da Provincia entre si, como em melhorar e abrir mesmo novas vias por diversos pontos d'ella, buscando os mercados e pontos das Provincias limitrophes que melhor os podem offerecer, como tudo mais detalhadamente verá V. Exc. do relatorio do inspector das obras publicas.

No mesmo pensamento de dar ás diversas industrias da Provincia todo o impulso compativel com os meios á disposição da Presidencia, procurei obter das Camaras Municipaes e Delegados de Policia as necessarias informações a respeito das que existem nos respectivos Municipios, seu estado e adiantamento, ou atrazo e causas que para isso tem concorrido ou concorrem.

Do resumido extracto que a este ajunto das informações obtidas, vê-se que em geral não é lisongeiro o seu estado, nem ha esperanças de o ver melhorar tão rapidamente quanto fôra para desejar-se: muitas causas para isto concorrem, e que a Administração, apezar seu, não pode remover pelo emprego de meios mais directos, que demandão capitaes avultados de que a Provincia não dispõe actualmente.

O imperfeito e rotineiro systhema de trabalho, a descrença geral dos

fazendeiros a respeito dos aparelhos hoje aperfeiçoados e empregados com grande vantagem em outros paizes, são, alem d'outros, os motivos ponderosos que muito concorrem para o estado de notavel definhamento e atrazo em que geralmente se achão as diversas industrias da Provincia: o machado e o tição não tem simplesmente emagrecido as terras; hão tambem destruido vastas e preciosas mattas, difficultando assim a acquisição do combustivel para as industrias que delle dependem, tornando raras e excessivamente caras as madeiras de construcção, e finalmente dispersando a população, como é sabido.

Por outro lado os fasendeiros lutando sempre com as difficuldades inherentes ao pessimo systhema de cultura em uso, descuidão-se, em prejuizo proprio, de conservar os caminhos em suas testadas, tudo esperando da Administração, que balda de meios sufficientes, mal póde acudir aos reparos mais urgentes das estradas: assim as difficuldades do transporte desanimão a exportação dos productos que, ou se perdem, ou chegão ao mercado por preços que, ainda elevados, mal compensão os sacrificios do productor.

Rotineira como vai a industria fabril e agricula na Provincia, bem pouco esperançoso é o futuro que se antolha ao pensador, si os homens mais intelligentes que a ella se dedicão não procurarem por sua parte remover os embaraços que por toda parte a entravão, e que facilmente desapparecerão, uma vez que se compenetrem do quanto lhes convem abandonar os imperfeitos systhemas até agora seguidos, e adoptar os melhoramentos que a sciencia tem introduzido e que tanto devem aproveitar em um paiz como o nosso em que os braços productores se não estão em notavel desproporção com o numero de consumidores, deixão ao menos de ser convenientemente aproveitados.

Segundo se conhece desse incompleto extracto o trabalho do homem tem seguido na Provincia, como por toda a parte, a migração que naturalmente lhe imprime a retribuição mais ou menos vantajosa com que são coroados seus esforços.

Até certo tempo eminentemente mineira e rica pela extracção do ouro e do diamante, cujos jazigos marcavão o berço e fixavão o assento de muitas povoações importantes, hoje e de ha certo tempo, tornando-se muito contingente, e pouco lucrativa essa extracção, esta industria tem definhado e sofrido progressivo abandono, dirigindo-se com preferencia a actividade dos habitantes da Provincia para a lavoura, e criação que encontrão riquissimos recursos em seu vasto e variado solo que já lhe tem dado riquezas muito superiores ás que lhe deu sua primeira industria, e por certo afiançao uma prosperidade mais segura e sempre crescente, e que longe de esgotar a sua fonte, a engrandece e engrossa cada vez mais, á medida que um trabalho mais intelligente e activo a aproveita

Assim a população laboriosa têm ha tempos acudido, e vai-se sempre dirigindo para os importantes pontos da Provincia que offerecem vastos terrenos proprios para variados cultivos e criações, em cujos centros novas povoações se levantão todos os dias; em quanto as antigas que só prosperavão pela mineração do ouro, decahem todas no centro de vastos terrenos improprios para qualquer cultivo e revolvidos para os misteres da mineração.

A cultura e fabrico do tabaco que constitue a riqueza de varios Municipios da Provincia mereceu-me attenção, e por isso havendo obtido do Exm. Sr. Ministro do Imperio uma porção de sementes do de Havana, fil-as destri-

huir pelas Camaras desses municipios e por alguns fazendeiros mais dedicados a essa cultura e fabrico, exigindo que opportunamente dessem conta á Presidencia dos resultados que obtivessem.

Da mesma sorte fiz destribuir sementes de trigo de Jerez de la Frontera, vindas de Hespanha, e que pelo mesmo Ministerio me forão enviadas, recommendando tambem ás Camaras e pessoas a quem forão remettidas que a respeito prestassem em tempo opportuno as convenientes informações.

Com destino a melhorar a raça cavallar e em virtude da Lei n.° 869 art. 9.° mandei comprar por conta da Provincia um dos cavallos allemães que o Governo Imperial havia mandado vir da Europa, incumbindo a escolha aos srs. dr. José Jorge da Silva e Domingos Theodoro de Azevedo Paiva.

Custou até sua expedição para esta Capital rs. 2:462$975, e era minha intenção mandal-o collocar em algum dos centros de creação no qual melhor possa prestar-se ao fim a que é destinado, e para esse effeito me dirigi em carta datada do 1.° de Março pp. a diversos dos fazendeiros, que mais tem mostrado empenhar-se pelo melhoramento d'esta raça, consultando-os se quererião tel-o em suas fazendas e com que condições; pretendendo eu que este pastor fosse cedido á um d'elles por uma ou duas estações de monta; marcando-se o numero de eguas á que em cada uma seria lançado; que d'estas fosse metade dos fazendeiros circumvisinhos, pagando elles um pequeno estipendio por egua, e a outra metade do fazendeiro que tiver o pastor, repartindo este com a Provincia metade das crias obtidas e que vingarem até certo tempo; e passado o dito prazo mudar o pastor para outra fazenda distante; e que seja um outro centro de criadôres, e assim o ir fazendo percorrer periodicamente para o seu fim, e com aquellas condições, diversos pontos da Provincia dos mais azados para taes criações.

Ainda não tive resposta dos fazendeiros á quem me dirigi, e assim V. Exc. providenciará melhor do que eu faria a respeito.

Saude publica.

Do Relatorio que com data de 25 de Março pp. appresentou-me o digno Doutor Inspector interino de saude e Commissario Vaccinador, vê-se que o estado sanitario a Provincia no anno pp. foi em geral satisfatorio. Alem de enfermidades diversas, communs a todos os paizes e dependentes de causas geraes inevitaveis; alem de algumas doenças taes como a diarrhéa e febres de caracter bilioso nos lugares quentes e humidos, as quaes dependem de circunstancias peculiares ao clima e que, por assim dizer, são tão naturaes aos lugares em que se desenvolvem como as plantas que de preferencia ahi vegetão, nenhuma epidemia felizmente grassou, alem da das bexigas em alguns poucos pontos; e nesses mesmos, com as promptas e energicas medidas que procurei dar, não progredio o flagello.

O Doutor Commissario Vaccinador, logo que em agosto do anno pp. recebeu do Instituto Vaccinico algumas laminas e tubos com puz vaccinico, tratou de empregal-o nesta Cidade, e em tempo opportuno o extrahio, formando novas laminas que fez distribuir pelas diversas Camaras da Provincia e varias autoridades e particulares que o requisitarão, dando preferencia na distribuição aos poucos lugares em que constou grassar a epidemia, e tambem a aquelles que estavão ameaçados de invasão: assim apenas entrou em exercicio remetteo lami-

nas aos municipios limitrophes da Provincia de S. Paulo que se achavão n'essas circunstancias. A distribuição á que me hei referido constou de 159 laminas e 8 tubos.

Durante o anno pp. appareceo essa epidemia na Villa do Rio Preto; mas com caracter tão benigno que, segundo informações da Camara Municipal, nem um individuo falleceu; mas, segundo as do Juiz Municipal, só 3, succubindo um d'elles fóra da povoação já na Provincia do Rio de Janeiro.

A Freguezia de Santo Antonio do Monte, municipio de Tamanduá foi victima desta epidemia, constando o fallecimento de 42 individuos n'aquella localidade. Logo que d'isto tive noticia, expedi as convenientes ordens para que fosse enviado á Camara Municipal respectiva o maior numero de laminas, e assim se fez, não só então, como todas as vezes que foi possivel. Felizmente as noticias posteriormente recebidas dão como extincto o flagello.

No Municipio do Grão Mogol e povoações adjacentes appareceu tambem esse mal: foi prompta a remessa de puz, mas não consta o resultado: supponho entretanto ser satisfatorio, visto como nenhuma exigencia mais tem feito nem a Camara nem as autoridades locaes.

Quanto á epedimia nesta Cidade, nunca ella appareceu, nem era de esperar que apparecesse, attento o incessante cuidado com que é aqui propagada a vaccina. Nos Quarteis e Cadêa d'esta Capital tem sido por mim recommendado incessantemente o emprego deste perservativo.

Eis resumidamente o facto que se dêo e de que pessôas mal intencionadas se prevalecerão, adulterando-o para terrorisar os tropeiros que a abastecem dos generos de 1.ª necessidade.

Constando que a escolta commandada pelo Alferes José Garcia Teixeira e que regressava do Rio de Janeiro, se achava affectada de bexigas, dei immediatamente todas as ordens para que sem entrar na Capital se encaminhasse para a Chacara denominada—Olaria—pertencente ao Cidadão Silverio Pereira da Silva Lagôa. No dia 8 de Fevereiro logo que chegou a dita escolta, em virtude das ordens dadas, para alli se dirigio o Doutor Commissario Vaccinador e, segundo os exames a que procedeu, informou-me que com quanto não apparecesse simptoma algum de achar-se qualquer das praças affectada d'aquelle mal, com tudo era conveniente ali permanecerem por 6 dias em observação, empregando-se ao mesmo tempo diversas medidas preventivas que indicou.

No dia 11 appresentárão-se febricitantes duas praças, e em breve n'ellas se desenvolverão as bexigas. No dia seguinte mais uma outra se achou tambem nas mesmas circunstancias. Chegando isto ao meu conhecimento, ordenei logo que se separasse dos affectados o resto da escolta, bem como os recrutas e prezos que ainda por prevenção havião sido transferidos para a chacara do Saramenha pertencente ao Cidadão Pedro José da Silva.

Dos tres atacados um falleceo poucos dias depois, em consequencia de complicações; os dous outros restabellecerão-se: e quando tudo parecia acabado, estando estes ultimos completamente sãos, e permanecendo ainda por um excesso de prudencia em companhia das praças que os havião tratado, appareceo, na mesma chacara, affectada uma praça que, tendo ali chegado enferma conheceu-se, depois de passados dias, soffrer de febres intermitentes, cessando as quaes vierão-lhe as bexigas. Erão ellas confluentes e sua erupção foi difficilima; mas, rompendo afinal, tudo presagiava uma feliz terminação da molestia; ao 7.° dia porém tornou se intensissima e complicada uma gastro-interite que desde o principio se havia manifestado; e apezar dos recursos da arte e de todos os mais socorros indispensaveis que constante e pontualmente forão applicados, teve o enfermo de succumbir.

São estes os dous unicos casos fataes que aqui tivemos a lamentar; e gra-

ças ao zelo, promptidão e boa vontade com que forão executadas as providencias que dei, reduzio-se até completamente extinguir-se esse germen de epidemia que podendo propagar-se na Cadêa, Quarteis, e em todo este Municipio e mesmo em toda a Provincia, não é dado conjecturar até que ponto poderião chegar seus terriveis estragos.

A Inspectoria Geral de Saude Publica na Provincia está por assim dizer apenas em seu começo, e apezar do zelo e constantes esforços do digno Inspector Geral interino que tambem exerce o emprego de Commissario vaccinador, com tantos embaraços tem lutado por ora para montar convenientemente a mesma repartição com suas devidas ramificações e obter promptamente os elementos de que depende para dar-lhe todo o desenvolvimento de que carece, que lhe não tem sido possivel ainda dar exacto cumprimento, na parte que lhe toca, ás sabias e salutares disposições do Regulamento n. 828 de 29 de Setembro de 1851. E' porém de esperar-se que sendo efficazmente auxiliado pelas Camaras Municipaes, pelas Autoridades e pelos diversos funccionarios que lhe são subordinados, consiga elle levar este ramo de serviço ao ponto que convem e o bem publico exige.

Hospitaes de Charidade.

Destes pios estabelecimentos hão meus Antecessores tratado em seus Relatorios, mais ou menos detalhadamente; não obstante pareceu-me conveniente exigir das respectivas Mezas administrativas algumas informações das quaes passo a dar a V. Exc o seguinte extracto.

HOSPITAL DE S. ANTONIO DE BARBACENA.

No dia 1.º de Janeiro do anno findo teve lugar a installação d'este pio estabellecimento; e assim se cumprio uma das vontades de seu philantropico instituidor Antonio José Ferreira Armond falecido a 10 de Janeiro de 1852. Em uma das verbas de seu testamento instituio dous pios estabellecimentos, um destinado ao curativo da classe indigente, e outro á educação de orfãos, e desvalidos, deixando o cumprimento d'esta sua ultima vontade a seu testamenteiro o Dr. Camillo Maria Ferreira, que já tem levado a effeito, ainda que com grande trabalho, uma d'essas disposições.

O instituidor dotou esse estabellecimento com a quantia de 20:000$000 de réis em dinheiro, e 24:000$000 em bens, e fundou seu patrimonio com uma fazenda de crear e todos os seus pertences, denominada—Ponte Nova— e os remanecentes da testamentaria a arbitrio do testamenteiro.

Por Decreto n. 734 de 17 de Junho de 1854 forão dispensadas as leis que prohibem ás corporações de mão morta possuir bens de raiz, para que este Hospital podesse gozar d'esse patrimonio.

Em data de 3 de Abril de 1850 a Meza apresentou a idéa de alienar a Fazenda da Ponte Nova, para ser seu producto reduzido á apolices; mas entrando em duvida se devia proceder de acordo com a Lei de 9 de Dezembro de 1830, e Decreto de 28 de Novembro de 1849, ou se pela Lei de 22 de Setembro de 1828; foi-lhe em resposta declarado que devia seguir esta ultima Lei. Não sei porem se a Meza levou a effeito esse seu intento. O testamenteiro deu começo a obra a 7 de Março do anno de 1852, dividindo-a em duas partes, uma para Hospital, e outra para azilo dos orfãos; tendo cada uma d'ellas 150 palmos de face, duas espaçosas areas e oito galerias; ficando entre os quadrados a Capella com proporções relativas ao Edificio.

As construcções são de alvenaria e cantaria até certa altura, e o resto de madeira de Lei.

Forão esgotados com as obras os recursos da dotação, e o segundo quadrado, destinado ao azilo dos orphãos tem apenas lançados os fundamentos.

Subsiste este Hospital da Charidade publica, e dos poucos rendimentos de seu patrimonio; mesmo assim porem vai elle prestando bons serviços á humanidade, e graças ao zelo do Dr. Camillo Maria Ferreira tem todos as condições recommendadas pela arte e pela sciencia.

O trabalho clinico é dividido hebdomadariamente entre os diversos medicos da cidade, que a isso philantropicamente se prestão, e graças aos cuidados empregados, marcha o estabelecimento com regularidade.

A despeza com o pessoal constante de capellão, enfermeiros e cosinheiro é de rs. 1:124$000 por anno.

A' philantropia do Doutor Camillo Maria Ferreira muito deve este Estabelecimento; porquanto alem de ceder o premio da testamentaria, que orçou por 4:000$000 em favor do mesmo Hospital, ainda nas semanas em que ali cura, dá consultas, revertendo o producto em beneficio do Estabelecimento.

No anno findo recolherão-se ás enfermarias 33 enfermos, sahirão curados e melhorados 25, morrerão 6 e ficarão 2.

As molestias que mais abundárão forão as siphiliticas, algumas pneumonias, engorgitamentos do figado, e paralysias

Por conta do § 7.° do art 1.° da lei n.° 846 foi este Estabelecimento auxiliado com a quantia de 600$000 unico soccorro que lhe tem os cofres provinciaes prestado.

Hospital de Sabará.

O Hospital d'esta Cidade deve sua origem á piedade do finado Antonio d'Abreu Guimarães, fundador do Vinculo do Jaguara.

Abreu dividio as rendas liquidas de suas numerosas e vastas fasendas em 5 partes, auxiliando com uma d'ellas o Hospital de Charidade de que trato.

O Vinculo do Jaguara porem desde 1802 até 1804, embora produzisse 22:759$649, só deu em resultado liquido 4$040 e dessa epoca até 1837 de que se tomarão contas, só apresentou um saldo de 2:546$190 rs.; talvez á exiguidade das rendas do Vinculo fosse devida a demora da organisação e abertura deste Hospital, que só teve lugar a 31 de maio de 1812, sendo seu compromisso approvado em 11 de outubro de 1832.

Aos esforços philantropicos dos Sabarenses deve este estabelecimento sua existencia, que tantos serviços tem prestado aos desvalidos.

Sua pequena receita comparada ás despezas sempre excedentes, comprovão quanto acabo de expender.

Em o anno passado foi a sua receita de 3:134$005, e a despeza de 6:955$772, apparecendo o excesso na importancia de 3:824$772, não incluindo na receita 1:200$000 que mandei dar para auxilio; quantia que, segundo informa a meza foi despendida no accrescentamento do edificio que está bastante adiantado.

O acanhamento dos commodos aconselhou essa obra que, depois de concluida, dará todas as accomodações que se requer em taes estabelecimentos.

Para esta construcção contou a meza, alem das esmolas, com o producto de uma loteria concedida pela Assembléa Geral.

Em 21 de dezembro de 1856 pedio a meza administrativa á Assembléa Provincial um emprestimo de 10:000$000 livre de premio, afim de occorrer

ás suas mais palpitantes necessidades, emprestimo que deveria ser solvido logo que tivesse lugar a arrematação dos bens vinculados do Jaguara. Não o obteve. As esperanças d'este pio estabelecimento estão sómente fundadas no Decreto n.° 306 de 14 de outubro de 1843 que extingue o Vinculo do Jaguara; mas que não tem tido execução pelas difficuldades que offerece o Regulamento de 22 de agosto de 1847, e apezar de terem a Camara Municipal respectiva e a meza administrativa representado á Assembléa Geral sobre este assumpto não tem por ora havido providencia legislativa como convinha.

Em o anno pp. forão a elle recolhidos 169 doentes sahirão 126, fallecerão 24, ficando em tratamento 19. As molestias mais frequentes forão syphilis, hepatites, gastro-interites, hydropesias, reumathismos, bronchites e pleurizes.

O pessoal compõe-se de medico pago pela Camara, de 1 enfermeiro, e uma enfermeira, um cosinheiro e dous serventes affricanos, que por Aviso do Ministerio do Imperio forão-lhe concedidos.

Principiou este Hospital a ser auxiliado pelos cofres desde 23 de setembro de 1851 e até o presente tem recebido 3:800$000.

Conhecendo seus apuros financeiros em data de 19 de Fevereiro do anno corrente officiei ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, pedindo-lhe que houvesse de fazer extrahir com a possivel brevidade a loteria concedida e que não póde ainda correr.

HOSPITAL DE S. JOÃO D'EL-REI.

O fundo d'este Hospital é de 69:910$224. Importou sua receita desde 20 de Junho de 1857 a 20 do dito mez de 1858 na quantia de 10:976$186, e a despeza em 9:419$216. Houve um saldo de 1:556$970.

O movimento do Hospital foi o seguinte:

Enfermos que passarão do anno anterior.		47
Ditos durante o presente		156
		203
Sahirão curados	133	
Fallecerão	35	
	168	
Ficarão em curativo		35

Expostos.

Existentes		22
Entrados		4
		26
Fallecidos	2	
Sahirão	6	8
Ficarão		18

A receita provavel é:

Rendimentos dos fundos	4:920$000
Fornecido pela Camara para engeitados	600$000
Direitos de caixão	80$000
Pensionistas (mais ou menos).	800$000
	6:420$000

Despeza dita.

Diarias	5:400$000
Empregados	1:970$000
Creação de expostos	1:300$000
Remedios, roupas e solemnidades religiosas	1:345$000
	10:015$000
Deficit	3:015$000

Com quanto não se tenha verificado o deficit no anno de que ha pouco tratei, comtudo pode facilmente apparecer, logo que na receita não figure alguma das verbas eventuaes, e neste caso será inevitavel a diminuição de fundos.

O edificio ameaça ruina, e em vista do que fica exposto não pode a mesa administrativa obviar a este mal, sem causar outros, diminuindo seus fundos.

Lembra ella que promovendo-se a extracção das loterias que forão concedidas pelo Decreto n.° 994 de 22 de setembro de 1858 e prestando os cofres Provinciaes alguma quantia, tudo se remediará, sem que se limitem os soccorros prestados até aqui aos desvallidos.

Julgando rasoavel prestar algum auxilio a este Hospital, em 19 de Fevereiro deste anno pedi ao Exm. Sr. Ministro do Imperio que houvesse de dar preferencia a alguma das 4 loterias concedidas pelo Decreto referido, e que ainda não forão extrahidas.

Este Hospital desde 11 de outubro de 1849 até o presente tem sido auxiliado pelos cofres com a quantia de 2:500$000 rs. Desde 1852 a meza administrativa reconhece a necessidade de augmentar as enfermarias, para poder prestar-se cabalmente aos fins de sua humanitaria instituição, incessantemente trabalha ella para conseguir este resultado sem que as urgencias diarias o tenhão permittido; nutro porém a esperança de que com o producto das 4 loterias que devem correr, se possa levar a effeito essa obra e ainda augmentar os fundos do estabelecimento.

Hospital das Irmãas de Charidade em Marianna.

O Exm. Bispo Diocesano na informacão que se dignou prestar-me acerca d'este Hospital assim se exprime.

« O Edificio foi comprado, concertado e augmentado com as esmolas dos fieis.

« O estabelecimento não tem rendas, nem dispõe de fundos, conserva-se porque está entregue ao zelo das Irmãas de Charidade, que com sua bem entendida economia, não tendo empregados mercenarios, e fazendo fiar, lavar, e fazer sabão pelas mulheres que ainda tem algum vigor, e recebendo o que espontaneamente se lhes dá, o vão conservando como podem. »

Pensa o mesmo Exm. Prelado, que o unico meio de tornal-o mais util á humanidade é subvencional-o pelos cofres Provinciaes, com a quantia de 300$000, obrigando-se o Estabelecimento a receber o numero de 30 enfermos.»

Em o anno pp. seu movimento foi o seguinte :		50
Entrarão	12	
Morrerão	12	—24
Sahirão curados		—

Passarão	26
Entrarão nesteo anno	3
Existem	29

Hospital de S. João de Deos em Santa Luzia.

Manoel Ribeiro Vianna, depois Barão de Santa Luzia, fundou em 1840 este Hospital criado pela lei n.º 181 de 2 de Abril de 1840, fallecendo porem em 29 de Janeiro de 1844 deixou a sua obra philantropica inteiramente precaria; mas tomando a si esta tarefa sua digna espoza, em 24 de novembro de 1845 installou-se este pio estabellecimento, cujo compromisso foi approvado a 17 de setembro de 1840.

Para complemento porem da obra pia do Barão de Santa Luzia faltava a dotação legal de 30 contos por elle feita a este estabelecimento, o que se verificou pela sentença do juizo competente, dada em 29 de Janeiro de 1846 e que ensinuou a dotação feita pela Baroneza de Santa Luzia.

Seu fundo actualmente é de 29:000$000 rs. em apolices, e mais 1:000$000 que se acha em cofre por ter sido sorteada uma apolice que preenchia a quantia de 30:000$000 rs. da dotação.

Sua receita até o presente tem chegado a 3:385$730 inclusive 1:083$180 que passou do anno findo.

A meza informa que as despezas sobem a 2 contos e ás vezes a mais.

Os Empregados internos do Hospital fazem por anno um despeza de rs. 1:156$000.

Em 5 de Fevereiro d'este anno officiei á Mesa administrativa offerecendo-lhe duas africanas livres para se empregarem nos serviços do Hospital, e sendo acceita esta offerta, mandei-lhas prestar.

Já em 1854 pedio a Mesa um auxilio de 4:000$000 rs. para augmentar as enfermarias; por quanto por acanhadas não podião receber mais de 12 enfermos, agora ella reitera o pedido da mesma quantia para compra de uma botica; notando que ainda até o presente não tem podido conseguir augmentar o edificio como é reconhecido de absoluta necessidade.

Neste estabelecimento tem sido tratados desde 1851 até o presente 314 enfermos.

Sahirão curados	229	
Morrerão	75	
Ficarão	10	314

As molestias mais frequentes forão syphiliticas, hepaticas e uterinas.

Este Estabelecimento foi soccorrido pelos Cofres Provinciaes com a quantia de 700$000 rs.

São mui dignos de louvor o zelo e charidade com que o tem protegido a Baroneza de St. Luzia que além da dadiva de uma boa morada de cazas, e de todos os utensis indispensaveis para os misteres do serviço, não cessa de exercer em beneficio do estabelecimento repetidos actos da grandeza e philantropia de que é dotada.

Hospital da Campanha.

Este Hospital creado pela Lei n. 30 de 22 de Fevereiro de 1836 foi inaugurado em 8 de Junho de 1851.

Seu edificio tem todas as condições recomendadas pela hygiene e acha-se sufficientemente mobiliado.

Preside a este Estabelecimento uma bem entendida ecconomia e vigilancia, e todos os seus Empregados cumprem louvavelmente seos deveres segundo as informações prestadas.

A Meza entende que muito conveniente seria a acquisição de dois pequenos predios contiguos ao edificio para construcção de uma Capella e outras acomodações que facilitassem a admissão dos morphieticos de que abunda o sul da Provincia; mas a escassez de seus recursos pecuniarios não o tem permittido, e por isso pede que lhe seja ministrada a quantia de 4:000$000 com a qual julga poder conseguir taes melhoramentos.

Entendendo a Meza de grande vantagem saber quaes os legados pios não cumpridos dentro do circulo em que devem pertencer ao referido Hospital, pedio-me que officiasse aos Juizes Municipaes á fim de remetterem á dita Administração uma relação dos existentes em seos Municipios para poder ella tratar da cobrança. Em 16 de Março deste anno officiei-lhe exigindo os necessarios esclarecimentos para que a Presidencia podesse recommendar a remessa das relações pedidas.

Importou a receita desde 4 de Julho de 1857 à 4 de Julho de 1858 em 2:154$915 rs. N'esta receita figura a quantia 619$500 importancia do tratamento de praças do Corpo Policial ali recolhidas, e a de 510$800 rs. de esmollas e direitos de Caixão. A despeza neste periodo chegou a 2:149$083 deixando um saldo de 5$832.

Forão tratados durante o anno compromissario 88 enfermos, d'estes sahirão 73, fallecerão 10 e existem em tratamento 5.

Concluindo a Mesa o seu relatorio pede que continue a ser este util e pio estabelecimento auxiliado com a quantia annual de 1:000$000 afim de não se ver obrigado a fechar suas portas à indigencia enferma. Com a quantia de 2:122$200 que lhe foi ministrada para occorrer ás despezas da construcção do edificio, tem este Hospital recebido dos Cofres Publicos desde 2 de Julho de 1850 até o presente rs. 6:922$200.

HOSPITAL DO OURO PRETO.

Este o 1.º Estabelecimento de Charidade creado na Provincia deve sua origem a Gomes Freire de Andrade Conde de Bobadella. Para regel-o forão adptados os estatutos do Hospital de S. José de Lisboa, que aiuda são os porque se rege.

O art. 9 da Lei Provincial n. 276 autorisou esta Presidencia para confeccionar um novo compromisso, para o que foi nomeada uma Commissão composta dos Drs. Manoel de Mello Franco, Marçal José dos Santos e Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, e apresentando ella seu trabalho, foi pela Presidencia approvado e remettido á Assembléa Provincial, que o fez devolver á Meza Administrativa para o rever e dizer o que entendesse a respeito. Até hoje não consta o resultado.

Outr'ora senhor de tantas propriedades n'esta Capital, possuidor de tantos e não mesquinhos legados, este estabelecimento se vê hoje redusido á bem poucos meios, e por isso quasi impossibilitado de bem desempenhar a sublime e honrosa missão de sua instituição.

Muito porem é de esperar-se do zelo d'aquelles que ora o dirigem.

Os actuaes fundos são os seguintes:

11 apolices producto de uma loteria que lhe foi concedida pela Assembléa Geral . . . . 11:000$000
Outras ditas provenientes da venda de alguns predios. . 22:500$000

33:500$000

A receita do anno passado até Setembro foi . . . . . 17:535$315
Abatida porem a quantia que n'ella figura mas que existe em apolices . . . . 12:000$000

Ficão. . . . . 5·535$315

Os Empregados estipendiados são os seguintes:

Medico.	600$000
Enfermeiros.	300$000
	900$000
Com medicamentos	691$423
Com viveres	3:047$839
Diversas	851$303
Somma	5:490$565
Saldo que passou em dinheiro . . . . , ,	44$750

Assim foi absorvida quasi toda a receita não fallando ainda no ordenado do Capellão que é de 80$000 rs. e que não tem sido pago por falta de meios.

A renda permanente é de 2:010$000 provenientes de juros da quantia de 33:500$000 rs. que estão convertidos em Apolices da divida publica.

Possue em bens de raiz a caza em que existe o Hospital, a qual custou 4:000$, tem todos os commodos precizos e mesmo capacidade para receber maior numero de Enfermos.

Tem mais o uzo fructo de uma propriedade Nacional cita no alto das Cabeças que rende annualmente 146$000, mas que por estar o Hospital sujeito a fazer-lhe os concertos quasi nenhum auxilio presta.

O movimento das enfermarias desde Setembro de 57 até Setembro de 1858 foi o seguinte:

Enfermos tratados		91
Curados	59	
Fallecidos.	17	
		76
		15
Desde Outubro até agora		
Passarão		15
Entrarão		43
	Total	58
Sahirão.	34	
Fallecerão	14	48
Existem.		10

Alem de 7:600$000 rs. com que desde 3 de Setembro de 1851 até o presente tem sido auxiliado pelos Cofres publicos, em data de 22 de Setem-

bro de 1855 forão-lhe concedidos dous africanos livres que ali se empregão nos trabalhos internos.

A meza administrativa em seu louvavel empenho de salval-o, propõe e pede a adopção das seguintes medidas.

1.ª A concessão de 6 loterias extrahidas na Côrte.

2.ª A doação completa da chacara de propriedade Nacional cita no alto das Cabeças, á fim de poder ser alienada.

Sobre isto em data de 16 de Março d'este anno entendi-me com o Exm. Sr. Ministro do Imperio.

3.ª A consignação annual de 2:000$000 rs. pelos Cofres Provinciaes.

Julgo rasoavel ser-lhe concedido todo o auxilio compativel com o nosso estado financeiro; porquanto não convem que na Capital da Provincia deixe de existir por falta de recursos tão util instituição.

HOSPITAL DE MARIANNA.

Com este Hospital tem a Provincia gasto 4:200$000 em pura perda, porque seu edificio está em ruinas desde 1855, tanto que n'essa epoca já não podia prestar mais soccorros aos enfermos pobres que d'elles necessitavão. Por essa occasião a Mesa Administrativa apresentou um orçamento de seos concertos na importancia de 7:420$880 rs. pedindo a concessão do precizo credito para essa despeza, o que não teve lugar.

Do Relatorio d'esse anno consta que a Presidencia mandára proceder no edificio aos convenientes exames e n'elle tambem se pedião providencias a respeito ao Poder Legislativo. Uma vez que seu estado é presentemente tão ruinoso, em vista das grandes despezas, que só para tornar o edificio prestavel é precizo fazer-se, julgo mais conveniente auxiliar-se o das Irmãas de Charidade com alguma quantia annual, obrigando se ellas a receber o numero de enfermos que lhes for marcado, como propõe o Exm. Bispo Diocesano.

HOSPITAL DA CIDADE DE TREZ PONTAS.

Installou-se a Meza Administrativa em 8 de Setembro de 1853, mas não tendo edificio proprio e sendo muito limitados os recursos de que a mesma dispunha, prestava apenas alguns soccorros aos enfermos em suas cazas; um tal estado não era satisfatorio para esperar-se que seu futuro fosse prospero.

Agora informa o Provedor que as quantias que havião recebido de esmollas para fundação d'esse Pio Estabelecimento forão despendidas, sem que a meza se possa considerar habilitada para fazer a acquisição de um predio para tal mister.

Pede o mesmo a quantia de 5:000$000 para a construcção do edificio.

HOSPITAL DE PITANGUI.

De informações anteriores consta que o edificio é bem construido, situado em optimo lugar e com as precisas accomodações.

Seu fundo em 1855 era de 6:790$000 rs. que se achavão a juros alem de algumas dividas que se consideravão fallidas.

O rendimento era de 725$000. Parece que até o presente não tem funcionado.

Pelos cofres Provinciaes tem-elle sido auxiliado com a quantia de 1:300$000 rs.

Na falta das precizas informações nada mais posso acrescentar.

HOSPITAL DE BAEPENDY.

A Camara Municipal de Baependi promoveu uma subscripção com o fim de ser naquella Cidade fundado um Hospital, ao qual a Assembléa Provincial pela Lei n. 101 de 6 de Abril de 1838 concedeo o previlegio de poder possuir em bens de raiz até a quantia de 20:000$; nada mais constando acerca deste Hospital, vejo-me limitado a estas poucas noticias. Em data de 19 de Março pp. dirigi-me a esta Camara pedindo informações que terão de ser presentes a V. Exc.

HOSPITAL DO RIO PARDO.

Em data de 17 de Abril de 1852, pedio o Cidadão Theophilo de Babo Peçanha á Assembléa Provincial a creação de um Hospital naquella Villa, obrigando-se a dotal-o com a quantia de 4:000$000 de rs., e a Lei n.° 594 de 14 de Maio de 1852 assim o permittio.

Nada mais constando a tal respeito, julguei dever procurar obter da Camara Municipal respectiva os necessarios esclarecimentos que tambem terão de ser presentes a V. Exc.

HOSPITAL DE SANTO ANTONIO DO PARAHYBUNA.

A Lei Provincial n.° 811 de 3 de Junho de 1857 creou na Cidade do Parahybuna uma Casa de Charidade que o benemerito Commendador José Antonio da Silva Pinto se propoz a edificar á sua custa, dotar com fundos sufficientes e mobiliar.

Não chegarão em tempo as informações que exigi, e por isso nada posso dizer sobre o estado desta Casa.

HOSPITAL DA CIDADE DO SERRO.

Tambem consta-me que um igual estabelecimento se está edificando n'esta Cidade devido aos louvaveis esforços e philantropia do Barão da Diamantina: procurei entender-me com elle a tal respeito, e sua resposta chegará ás mãos de V. Exc.

HOSPITAL DA CIDADE DA ITABIRA.

Já se acha concluido o edificio que n'esta Cidade deve servir de Hospital com a denominação de N. S. das Dorés; mas ainda não funcciona. A Lei n.° 791 consignou-lhe a quantia de 2:500$000 que já foi entregue.

HOSPITAL DA CIDADE DE POUSO ALEGRE.

Existe n'esta Cidade uma casa doada pelo Cidadão José Antonio de Freitas Lisboa para esse fim, mas parece que pouco depois de sua installação vio-se obrigado a deixar de receber enfermos pela exiguidade de suas rendas. A Camara informa que por occasião dos receios da invasão do cholera-morbus, com os auxilios dados por esta Presidencia se fizerão alguns concertos no edificio

com o fim de poder elle prestar-se a socorrer a indigencia no caso de invasão daquella epidemia.

Hospital de Paracatu'.

No dia 7 de Setembro de 1857 installou se n'aquella Cidade uma Irmandade de Misericordia com o fim de crear um Hospital para tratamento da classe pobre quando enferma.

Esta Irmandade abrio seu Hospital no dia 6 de Janeiro pp. e a elle forão logo recolhidos alguns enfermos desvalidos.

A falta de recursos porem não permittirá que por muito tempo seja elle sustentado, se por ventura algum auxilio não lhe fôr prestado, como é de justiça.

A mesa administrativa informa que na Camara dos Srs. Deputados passarão em o anno findo duas loterias concedidas em beneficio deste estabelecimento, e pede um auxilio de 5:000$000 para construcção do edificio.

Estando a Cidade de Paracatú em uma extrema da Provincia, e existindo a grandes distancias as povoações que possuem cazas de caridade, é lamentavel a situação da classe enferma e desvalida d'aquella comarca; e por isso inegavel a utilidade que àquelles povos resultará se o Poder Legislativo Geral effectivamente conceder, como é de esperar, as duas loterias já mencionadas, e se a Assembléa Provincial tambem auxiliar, como muito convem, este nascente estabelecimento.

Hospital de Lazaros.

Pela Lei Provincial n.° 276 de 10 de Abril de 1845 foi esta Presidencia autorisada a crear um Hospital de Lazaros. Esta medida já tinha sido lembrada pela Presidencia em 1836; mas alem de ser pequena a quota para isto destinada, é indispensavel fazer-se algum estudo, não só sobre a localidade, como mesmo sobre diversas questões que a esta materia se prendem o que até o presente não se tem podido conseguir.

Generos alimenticios.

A geral carestia que de ha muito se observa, chegou durante o mez proximo findo a uma tal recrudecencia, que fortemente abalou os animos ainda mais corajosos.

Não podendo eu de modo algum ser indifferente a este lamentavel estado de cousas que, alem de outras causas, era provocado pelos atterradores boatos que nas fazendas e povoações em torno da Capital circulavão de existir aqui o flagello das bexigas, dei immediatamente todas as providencias a meu alcance para desvanecer taes boatos, e attrahir as tropas importadoras de viveres, fazendo publicar as informações prestadas pelo Doutor Commissario Vaccinador e Inspector interino de Saude Publica; dirigindo-me por Carta a todos os Fazendeiros das circumvisinhanças; prestando todos os auxilios á Municipalidade para conter os atravessadores; mandando comprar nas proprias fazendas uma sufficiente quantidade de viveres para o rancho da cadêa, e ainda para soccorrer a pobreza em ultimo caso; e finalmente requisitando do Governo Imperial quaesquer auxilios pecuniarios que podesse prestar para evitar que a fome pezasse com todos os seus horrores sobre a gente mais necessitada, pois soube com profundo pezar, pelas noticias officiaes e parti-

culares ultimamente recebidas, que os soffrimentos da pobreza em muitos pontos da Provincia tem-se tornado mui dolorosos, e que por isso os membros de algumas municipalidades, levados de um santo zelo, já se tem quotisado para a soccorrer, e tambem invocado auxilios dos cofres publicos para aquelle fim.

Do officio a que me refiro não tive ainda resposta, que no entanto espero seja favoravel; o emprego porem das medidas que mencionei produzio desde logo algum melhoramento na situação; e os generos, se não tem abaixado muito de preço, ao menos tem acudido, não tem faltado, nem encarecido.

Os atravessadores tem sido mais contidos, e os particulares tem podido prover-se no mercado dos generos que precisão, por preços muito mais commodos do que os obterião dos ditos atravessadores que monopolisando a venda, concorrerião indubitavelmente para augmentar ainda mais os preços.

Julgo pois, em vista dos resultados obtidos, que muito convem o restabelecimento das disposições dos arts. 197, 198, e 199 das Posturas da Camara Municipal desta Cidade, que regulão a venda dos generos de primeira necessidade em tempos calamitosos como o que actualmente corre, e estou que convencida ella dessa necessidade, não deixará de apresentar á Assembléa Provincial em sua proxima reunião a competente Proposta.

Legislação Provincial.

Proposições não sanccionadas.

Tendo sanccionado grande parte das Proposições que me forão apresentadas durante a ultima sessão da Assembléa Legislativa Provincial, não o pude entretanto fazer quanto ás seguintes pelas razões que nellas fiz exarar.

N.° 865 Creando a Freguesia de S. João Nepomuceno.
« 867 Creando a Villa de Sette Lagôas.
« 869 Creando a Freguesia das Dores do Rio do Peixe do Termo de Barbacena.
« 870 Creando a Freguezia do Quilombo do Termo de Barbacena.
« 882 Restaurando a Villa de Cabo Verde.
« 884 Creando a Villa de Dores da Boa Esperança.
« 886 Encorporando á Freguesia dos Serranos, do Municipio da Ayuruoca, a Fazenda do Capitão Joaquim Custodio Vieira, desmembrada da de S. Vicente.
« 892 Revogando o § 36 da Lei n.° 818, e restabelecendo os limites do Districto e Freguesia de Simão Pereira.
« 894 Encorporando ao Municipio do Pomba o Districto da Santissima Trindade desmembrado do do Mar de Hespanha.
« 895 Alterando as divisas da Freguezia da Villa de Caldas com a de Santa Anna.
« 897 Desmembrando da Freguesia de Nossa Senhora do Bom Despacho do Municipio de Pitangui e encorporando á de Santo Antonio do Monte, de Tamanduá, os habitantes da Cachoeira Bonita.
« 899 Declarando que a divisa entre a Parochia de Roças Novas e Taquarussú fica sendo o Rio Preto.
« 900 Encorporando o Districto do Piáu do Municipio de Mar de Hespanha ao do Pomba.

« 901 Alterando os limites entre os Termos da Cidade de S. João d'El-Rei e da Villa de Lavras.
« 907 Transferindo para o Arraial da Gloria a sede da Freguezia da Capella Nova do Municipio de Queluz.
« 908 Desmembrando a Fasenda de Simplicio Ferreira Campos do Districto da Ibertioga, e encorporando-a ao de Santa Rita da Ibitipoca.
« 915 Restaurando a Freguesia de S. Sebastião dos Afflictos.
« 918 Elevando á Freguesia o Districto de Nossa Senhora das Dores do Guaxapé do Municipio de Jacuhy.
« 919 Elevando a Parochia o Districto de Nossa Senhora do Desterro.
« 921 Elevando a Parochia o Districto dos Remedios.
« 922 Elevando á Parochia o Curato da Madre de Deos da Freguesia do Cajurú no Termo da Cidade de S. João d'El-Rei.
« 926 Elevando a Freguesia o Curato de S. Francisco d'Assis do Capivara do Municipio da Leopoldina.
« 927 Elevando a Freguesia o Districto da Conceição da Boa Vista.
« 930 Elevando a Parochia o Districto do Arraial Novo de N. Senhora do Carmo, do Municipio do Araxá.
« 931 Elevando a Parochia o Districto de Nossa Senhora do Rozario da Estiva do Municipio de Piumhy.
« 932 Elevando a Freguesia o Districto de S. José do Tejuco, do Termo do Prata.
« 933 Elevando a Parochia o Districto de Santa Rita da Jacotinga.
« 937 Elevando a Parochia o Districto de S. Sebastião do Passa-quatro do Municipio de Baependi.
« 938 Elevando a Parochia o Districto do Lamim.
« 942 Determinando que na Cadeira de Latinidade e poetica da Villa do Curvello se ensine tambem Grammatica da Lingua Franceza, e elevando a 800$000 o respectivo ordenado.
« 944 Creando uma Cadeira de Latim e Francez na Villa da Formiga.
« 945 Creando Cadeiras de Latim, Francez, Mathematicas elementares, Geographia, Philosophia, e Rhetorica na Villa do Grão Mogor.
« 946 Creando uma Cadeira de Latim e Francez na Villa do Rio Preto.
« 948 Creando duas Aulas de instrucção primaria no Arraial do Quilombo e no Barroso.
« 949 Creando uma Cadeira de Latim e Francez na Cidade de Santa Luzia.
« 950 Creando uma Cadeira de Instrucção primaria no Patatufio.
« 951 Creando uma Cadeira de Francez na Cidade de Pitangui.
« 952 Reunindo as Cadeiras de Mathematicas e Francez de S. João d'El-Rei, e marcando a gratificação de 400$000.
« 953 Elevando a 800$ o ordenado do Professor de Latim do Pomba.
« 954 Creando uma Cadeira de instrucção primaria no Districto do Senhor Bom Jesus do Amparo do Rio de S. João.
« 955 Creando uma Cadeira de Latim e Francez na Villa do Piumhy.
« 956 Creando uma Cadeira de Latim e Francez na Ponte Nova.
« 957 Creando igual Cadeira na Villa do Prata
« 958 Creando igual Cadeira na Villa do Pará.
« 960 Creando igual Cadeira na Villa de Caethé.
« 961 Creando igual Cadeira na Villa de Passos.
« 963 Creando uma Cadeira de Latim na Villa de Santa Barbara.
» 965 Creando uma Cadeira de Latim e Francez nas Dores da Boa Esperança.

« 966 Elevando á 800$000 o ordenado do Professor de Instrucção primaria do 2.° gráo da Cidade Diamantina.

« 967 Creando uma Cadeira de Instruccão primaria na Chapada da Diamantina.

« 970 Creando igual Cadeira no Arraial da Conceição do Casca.

« 994 Creando uma Cadeira de Instrucção primaria no Arraial da Senhora da Graça da Capellinha do Termo de Minas Novas.

« 1013 Determinando que os officios de Tabellião do Publico, Judicial e Notas sejão exercidos por um só funccionario.

« 1018 Elevando á 1:400$000 o ordenado do Professor de Philosophia do Lycêo Mineiro, que ensinaria tambem Rhetorica; á 1:000$000 o do Professor de Latim e Poetica de S. João d'El-Rei; á 600$000 os das Professoras de Barbacena, Campanha e Pouzo Alegre. Igualando o ordenado da Professora de Antonio Dias d'esta Cidade ao dos Professores de instrucção primaria da Capital. Concedendo a gratificação annual de 100$000 a Professora de instrucção primaria da Leopoldina. Creando e encorporando ao Collegio Roussin uma cadeira de Francez como ordenadado de 600$000.

« 1019 Autorisando o Presidente da Provincia a elevar a 1:200$000 o ordenado do professsor de Latim da Cidade de Pouzo Alegre, que ficava obrigado a ensinar a Lingua Franceza.

Novas Villas.

VILLA DA BAGAGEM DIAMANTINA.

Tendo o Cidadão Bernardino Ribeiro Pereira Caldas feito doação de uma sua propriedade para servir de Casa da Camara e do Jury na Villa da Bagagem creada pela Lei Provincial n. 777 de 30 de Maio de 1856 até que os respectivos habitantes construissem uma outra com todas as accomodações, ordenei ao Dr. Juiz de Direito da Comarca que tomasse por termo de escriptura publica a acceitação do mencionado predio.

Logo que se effectuou aquella Escriptura, expedi ordem para eleição dos respectivos Vereadores, e foi a Villa installada com as devidas formalidades no dia 30 de Outubro ultimo, approvando eu provisoriamente por Portaria de 5 de Fevereiro pp. os limites do Circulo da Villa propostos pela Camara.

VILLA DA PONTE NOVA.

Em Officio de 28 de Setembro de 1858 participarão os Cidadãos Domingos José Alves de Souza, Antonio Justiniano Gonçalves Fontes, e José Maria da Silveira, achar-se em reparos a casa já comprada para as Sessões da Camara e do Jury da Villa da Ponte Nova creada pela Lei n. 827 de 11 de Julho de 1857, e pedindo a expedição das convenientes ordens para a sua installação, visto como a casa ficaria prompta por todo o mez de Janeiro pp., e caso não servisse, o Cidadão Antonio Carlos Corrêa Marink prestaria temporariamente para esse mister a de sua residencia.

Declarei-lhes por officio de 5 de Outubro pp, que apenas estivessem concluidos aquelles concertos, participassem a esta Presidencia afim de mandar examinar se a dita Casa tem a necessaria capacidade para o fim á que se destina, e expedir então ordens para sua installação, sugeitando se elles, tam-

bem por uma escriptura publica, á construir, promovendo subscripção, a cadêa, onus este imposto ao povo do novo Municipio pelo art. 2.° da citada Lei.

Por não se terem ainda concluido estas obras não expedi já as ordens para se proceder á eleição dos respectivos Vereadores.

— Em vista da informação que exigi do Dr. Juiz de Direito da Comarca do Muriahé, e que me foi prestada em data de 16 de Fevereiro pp. sobre a capacidade da casa offerecida pelos Cidadãos, Conego Honorio Fulgino de Magalhães, e Manoel Fortunato Pinto para as Sessões da Camara e do Jury da Villa de S. Paulo do Muriahé creada pela Lei Provincial n. 724 de 16 de Maio de 1855, expedi em 9 de Março corrente as convenientes ordens para se proceder nas respectivas Freguezias, á eleição dos sete Vereadores que devem compor a dita Camara a fim de ser a mesma installada.

— Não forão ainda expedidas as ordens para a installação da Villa do Arassuahy, por não estarem concluidas as obras da casa destinada ás Sessões da Camara, do Jury e Cadeia.

— A installação da do Pará, creada pela Lei Provincial n. 882 de 8 de Junho de 1858, está tambem dependendo de informações relativas aos edificios destinados para Caza de Camara, Jury e Cadeia.

Divisas.

NOVOS DISTRICTOS.

Em virtude da Lei Provincial n. 828 de 11 de Julho de 1857, e depois de ouvir a Camara Municipal da Villa do Itajubá, e o Revm. Bispo de S. Paulo, ordenei por Portaria de 17 de Abril de 1858, que as divizas entre as Freguezias da dita Villa, e da Solidade do mesmo Municipio, comecem pela Serra do Pirangussú, de seu principio, até onde finda no Rio Sapucahy. que fica abaixo da barra do Ribeirão de Santo Antonio, e passando de outro lado procurando a diviza da Fazenda d'Agua limpa de que é proprietario Manoel Duarte Monteiro (hoje de José Pinto) e seguindo pelo alto da Serra, e por ella adiante até onde finda no Rio Lourenço Velho, defronte á Fazenda da Barra.

Tendo tambem em vista as informações das Camaras Municipaes da Leopoldina, de Marianna e de Queluz resolvi em virtude do art. 1.° da Lei Provincial n. 818 de 4 de Julho de 1857, e do art. 2.° da de n. 874 de 4 de Julho de 1858, demarcar por Portarias de 19 de Maio, de 13 de Dezembro de 1858, e de 21 de Janeiro do corrente anno as divisas dos Districtos de Nossa Senhora da Conceição do Laranjal, de S. Miguel da Freguezia do Anta, e do Carrapicho da Freguezia de Santo Antonio da Itaverava, creados pelas citadas Leis.

Em data de 25 de Agosto pp. tambem expedi ordens ás respectivas Camaras Municipaes para mandarem proceder á eleição dos Juizes de Paz de cada um dos mencionados Districtos, bem como dos do Carmo do Frutal; do de N. S. da Conceição do Casca; do de Joaquim Antonio; do do Carrapixo; do do Ribeirão Vermelho; do de Santa Anna do Deserto; do de N. S. da Apparecida da Estiva; do de N. S. da Piedade da Alagoa Formoza, e do de Dores do Monte Alegre, creados pelas Leis Provinciaes ns. 862, 867, 873, 874, 875, 876, 877, 878, e 947 de 14 de Maio, de 4 e 8 de Junho de 1858.

O resultado da eleição de Juizes de Paz d'alguns d'estes Districtos já foi recebido e existe nos archivos da Secretaria da Presidencia.

Novas Freguesias.

Em datas de 10 e 12 de Agosto do anno passado, officiei aos Exms. Prelados para que houvessem de providenciar acerca do provimento das seguintes freguesias na parte relativa as suas diocezes- - do Rio Manso; de S. Francisco de Paula; do Gequery; da Bocaina; de N. Senhora da Conceição do Casca; do Sr. Bom Jesus do Amparo do Rio de S. João; de S. Francisco das Chagas; de N. S. da Conceição do Sucuribú; de N. S. da Graça da Capellinha; da Tapera; de N. S. do Patrocinio; de S. Francisco da Gloria; de N. S. da Abbadia; da Borda da Matta; de S. Francisco de Paula do Tejuco; do Catinga; de N. S. da Piedade do Bagre, de S. Roque; de Santo Amaro; da Abbadia; de Jabuticatubas; do Ribeirão da Raposa; e do Claudio, creadas pelas leis Provinciaes ns. 863, 865, 866, 867, 875, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, e 913. datadas de 4, 8 e 14 de Maio, e de 4 e 8 de Junho do anno passado.

O Exm. Bispo da Diocese de Pernambuco, ao receber a respectiva participação, declarou a esta Presidencia, em Officio de 24 de Setembro d'aquelle anno, que não julga licita a prestação de seu consenso á sancção da lei n.° 909, que cria a Freguesia dos Alegres, por não ter elle sido previamente consultado.

Suscitando-se duvida sobre o municipio a que devião prestar obediencia os moradores nas Fazendas do Páu Grande, do Ribeirão do Ouro e Boa Vista, situadas na Freguesia do Patafufio, aquem do Rio Paraopeba, declarei em data de 3 de Maio do anno passado ás Camaras Municipaes de Pitangui, e Sabará, a quem previamente ouvi, que os moradores n'aquellas Fazendas estão quanto ao civil sujeitos ás Autoridades do Municipio de Pitangui, e não ás do Sabará.

Havendo o Juiz Municipal e d'Orfãos do Termo da Campanha entrado em duvida acerca das divisas da Freguesia da Sacra Familia do Machado, declarei-lhe por Portaria de 22 de Junho de 1858, que a lei n.° 809 de 3 de Julho de 1857, que creou a dita Freguesia, não alterou os limites anteriormente estabelecidos entre os Municipios de Caldas e Campanha, assim como tambem em nada podião influir na divisão civil as divisas ultimamente estabelecidas pelo Reverendissimo Bispo de S. Paulo, como se acha declarado por Aviso de 31 de Janeiro de 1835. Constando de representação do Delegado de Policia da Campanha de 3 de Novembro ultimo que as Autoridades do Districto de Santo Antonio d'aquella freguesia da Sacra Familia do Machado do Municipio da Villa de Caldas estendião sua jurisdição alem dos respectivos limites, causando assim graves conflictos, recommendei em data de 23 do dito mez ao Doutor Chefe de Policia, a Camara e ao Juiz Municipal da dita Villa que em observancia da citada Portaria de 22 de Junho, dessem as necessaria providencias afim de que cessassem as duvidas suscitadas a respeito da intelligencia da lei n.° 809 de 3 de Julho de 1855 que elevou aquelle Districto a cathegoria de Parochia, em nada alterando as divisas estabelecidas.

Posteriormente (em 4 do referido mez de Novembro) participou o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Sapucahy que em consequencia de ter apparecido em Outubro antecedente na citada Freguesia o Aferidor do Munici-

pio da Campanha exigindo, que os habitantes da demarcação de limites dos dois Municipios mencionados, lhe satisfizessem os respectivos Impostos, o Subdelegado de Policia lhe aconselhara que se retirasse, porque aquelles Cidadãos reconhecião-se sujeitos ás jurisdicções do Districto do Machado, apresentando talões de haver-se pago aquelles impostos aos Exactores de Caldas, o que não satisfazendo ao dito Aferidor, tomara este a deliberação de dirigir-se ao Districto do Douradinho do Termo da Campanha para obter do respectivo Juiz de Paz mandados de penhora, conseguido o que, voltara ao Districto do Machado, acompanhado do Escrivão, e Official de justiça do Juizo de Paz d'aquelle Districto, pretendendo executar ao Cidadão Francisco Theodoro Fernandes, o que chegando ao conhecimento do Subdelegado, este incontinente os mandou vir á sua presença debaixo de prisão, dando assim lugar a um verdadeiro conflicto de jurisdicção, que felizmente não chegou a produzir seus funestos resultados por ter acontecido chegar o dito Juiz de Direito a aquelle lugar no dia seguinte a este facto, e sendo logo consultado pelo Subdelegado o aconselhou a que fizesse immediatamente voltar aquelles homens, obrigando-os a assignar um termo de não mais voltarem ali com taes intenções, até que a questão fosse decidida pela Presidencia: assim ficou pois terminado o conflicto.

N'esta participação attribue o dito Juiz todo o occorrido á intelligencia pouco logica dada pelas autoridades da Campanha à Portaria de 22 de Junho já mencionada, por isso que tendo sido elevada á Curato a Capella da Sacra Familia do Machado por Provisão de 5 de Agosto de 1852, abrangendo seos limites terrenos dos Districtos do Douradinho, e Carmo da Escaramuça pertencentes á Campanha, e terrenos do Districto de Santa Anna do Municipio de Pouzo Alegre, os habitantes circunscriptos dentro d'esta demarcação se reconhecerão sujeitos, quanto ao ecclesiastico ao Curato, e obedecião á Campanha e Pouzo Alegre quanto ao civel; até que promulgada a Lei Provincial n.° 809 de 3 de Julho do anno passado, que elevou á Freguezia aquelle Curato, e determinou que os limites da nova Freguezia fossem os mesmos do antigo curato, passarão elles a prestar obediencia ao Districto do Machado, e por consequencia ao Termo de Caldas tanto no civil, como no ecclesiastico, visto como a predita Lei de 3 de Julho, approvando aquelles limites, os deo á nova Freguezia.

Em relação á estas duvidas declarei ao dito Juiz de Direito em data de 3 de Dezembro pp., que não devendo mais ser objecto de questão que a divisão ecclesiastica não altera a civil, não só em vista do Aviso citado de 31 de Janeiro de 1855, como em attenção ás decisões constantes dos de 8 de Fevereiro, e 19 de Maio de 1848—n.os 19 e 65; e, demais, sendo evidente que a referida Lei Provincial n.° 809 só considera o territorio em questão pelo lado da jurisdicção ecclesiastica, em nada alterando a divisão civil do Districto de Paz existente, e pela qual se deve tambem regular a dos Municipios com attenção ao disposto nas Leis Provinciaes n.° 134 de 16 de Março de 1839, art. 1.° § 4.°, n.° 472 de 31 de Maio de 1850 art. 14 n.° 533 de 10 de Outubro de 1851, artigo 12, n.° 558 de 11 do mesmo mez e anno, art. 1.°, segue-se que irregular havia sido o procedimento das autoridades do Municipio de Caldas, e não o do Aferidor, e Juiz Municipal da Campanha, que em todo esse negocio havião marchado de accordo com a Lei, e bem entendido a explicação da Presidencia.

Em consequencia recommendei ao dito Juiz de Direito que assim o fizesse constar ao Subdelegado do Districto do Machado.

Divisa d'esta e da Provincia do Rio de Janeiro pelo lado de Campos.

Não tendo sido concluidos os trabalhos de que foi encarregado pelo Governo Imperial o Engenheiro Civil Pedro Taulois, relativos á demarcação de limites entre os Municipios de Campos, e os que lhe são fronteiros n'esta Provincia, ficando até hoje interrompidos e incompletos; resolvi, em vista das órdens do mesmo Governo, constantes do Avizo do Ministerio do Imperio de 4 de Abril de 1857, encarregar ao Barão da Ayuruoca por officio de 2 de Junho de 1858; de proceder, de accordo com o Engenheiro que pela Presidencia do Rio de Janeiro fosse designado, aos trabalhos necessarios para tirar uma linha divisoria do vallão de Santo Antonio ao Rio Pirapitinga, autorisando-o a fazer todas as despezas para este fim com medidores, collocação de marcos &c.

N'este sentido officiei ao Exm. Presidente do Rio de Janeiro para providenciar em ordem a que o Engenheiro que fosse designado, se achasse no dia 15 de Julho do anno passado na Fazenda de Francisco Thomaz Leite, ou na de Joaquim Rodrigues Franco no Rio Pomba, junto ao de S. Felix.

Por officio de 10 de Julho do dito anno participou o Exm. Presidente da dita Provincia que não tendo n'aquella occasião Engenheiro algum disponivel, á quem podesse incumbir os trabalhos da demarcação dos limites em questão, faria brevemente seguir para semelhante commissão um Engenheiro de confiança á encontrar o dito Barão, para de commum accordo encetarem aquelles trabalhos.

Não tendo o mesmo Barão recebido em tempo a communicação da falta do Engenheiro, partio no dia 2 de Junho para o Rio Pomba na Barra do Vallão de St. Antonio com o Agrimensor Antonio Jacintho Muniz, e ali se demorou até o dia 20, voltando por não ter comparecido o Engenheiro.

Por essa occasião observou o mesmo Barão, como participou em officio de 24 de Julho que a mais saliente divisa seria pelo cume da Cordilheira da Serra Bonita a fechar na Pirapitinga por um meio Serrote entre as Fazendas de Manoel João, e do Ten. Coronel Matheus Herculano Monteiro de Castro, sempre pelo cume, aguas vertentes ao vallão da Eva, que desagua no Rio Pomba, pouco acima da Barra do Vallão de St. Antonio. Por esta forma, parece ao dito Barão, ficará decidida a demarcação de limites, á satisfação dos habitantes daquelles lugares.

Nada mais ha occorrido a este respeito; e si bem que tenhão cessado os conflictos de jurisdicção e outras desordens a que por muito tempo deo lugar o vago das divisas provisorias mandadas estabelecer em 1843, é de indeclinavel necessidade fixar-se as mesmas divisas de um modo claro e positivo em ordem a evitar que por uma circunstancia qualquer se reproduzão as desagradaveis scenas que por vezes estiverão a ponto de ameaçar seriamente a tranquilidade publica. Chamo pois toda a attenção de V. Exc. para esta questão que muito sinto não ter podido ver terminada como dezejava: cumprindo me accrescentar que ainda em data de 24 de Março p. findo reiterei ao Exm. Presidente do Rio de Janeiro o pedido para que quanto antes tenha lugar a nomeação do Engenheiro que por parte d'aquella Provincia deve ser incumbido dos trabalhos da demarcação destes limites; e por essa mesma occasião declarei que caso o mencionado Barão não podesse novamente prestar-se, nomearia pessoa idonea para o substituir nessa Commissão.

Administração da Fasenda.

Mesa das Rendas.

Não obstante estar V. Exc. inteirado do estado d'esta Repartição e dos negocios que por ella correm, como chefe da mesma, julgo conveniente expôr o que de mais importante encontrei no relatorio que me apresentou, a fim de que possão outros ajuisar dos trabalhos desempenhados, das circunstancias financeiras da Provincia, das medidas por mim tomadas com o intuito de melhoral-as, e das que convem ainda tomar para o mesmo fim.

Achão-se em dia todos os trabalhos da Secretaria, apesar de sua grande affluencia que bem se explica pela avultada correspondencia que mantem a Mesa das Rendas com muitas estações fiscaes que lhe são subordinadas, com as Camaras Municipaes, Autoridades Judiciarias, Banco do Brasil, Thesouraria Provincial do Rio, e a Presidencia que de ordinario a manda ouvir em todas as questões relativas á despesas com estradas e obras publicas.

Na Contadoria, a despeito dos esforços dos Empregados, não tem sido desempenhados com a regularidade que fôra para desejar todos os trabalhos á cargo da 1.ª Secção a mais sobrecarregada de todas, notando-se algum atraso na tomada das contas dos Exactores, e em muitas informações que dependem de exames sobre varios assumptos.

Todavia não menos de 135 contas forão tomadas, muitas das quaes em horas extraordinarias, em consequencia de autorisação por mim dada para esse fim, correndo a despesa das respectivas gratificações por conta das sobras que de ordinario se verificão na verba consignada para a Mesa das Rendas, por causa das faltas e impedimentos dos Empregados, faltas que em grande parte tem influido para o referido atraso.

Os demais trabalhos desta mesma Secção e das outras tem sido desempenhados regularmente, sendo de esperar que com o decurso do tempo, adquirida por parte d'alguns Empregados novos a conveniente pratica do serviço, conseguir-se-ha senão o total desapparecimento do mesmo atraso apontado, ao menos sua consideravel diminuição. Achão-se promptos para serem presentes á Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião o balanço e tabellas do exercicio de 1856 á 1857, assim como o orçamento da receita e despesa para 1860 á 1861.

Os Empregados em geral muito se distinguem pelo zelo, intelligencia e probidade com que desempenhão os seos deveres.

Contencioso da Fasenda.

Com a publicação do novo regimento de custas judiciarias manifestou-se a necessidade de serem novamente lotados todos os officios de justiça para se effectuar com a devida regularidade a cobrança dos competentes direitos, e por isso tem a Procuradoria Fiscal se occupado activamente com este trabalho, sem prejuizo de outros mais urgentes. Lotarão-se durante o anno p. findo 30 officios, intentarão-se algumas execuções novas, e proseguio-se nas diligencias necessarias para a conclusão de outras começadas anteriormente, tendo entrado em consequencia destas para os cofres publicos a somma de 8:325$006.

Constando-me que frequentemente os interesses da fasenda publica erão prejudicados pela negligencia e frouxidão com que as requisições fiscaes são attendi-

das em juizo; sobre tudo por parte dos respectivos officiaes de justiça que demorão ou deixão de dar o devido andamento ás precatorias concernentes a taes interesses, em circular de 4 de Março p. findo recommendei a todos os Juizes de Direito que fizessem ver aos Juizes Municipaes de suas comarcas a necessidade, para não incorrerem em responsabilidade, de faserem executar nos respectivos Termos prompta e regularmente as Leis e disposições que protegem a Fazenda Publica.

Espero que grande vantagem se ha de colhêr da exacta observancia desta recommendação.

Collectorias.

De conformidade com as disposições em vigor, deveria haver na Provincia tantas Collectorias quantos são os Municipios existentes; por falta porém da competente fiança dos individuos nomeados para as Collectorias das Villas da Bagagem e Prata, continuão ellas reunidas ás do Patrocinio e Uberaba, sendo porém de esperar, em vista das providencias tomadas, que brevemente comecem á funccionar. As Collectorias do Paracatú, Desemboque, Januaria, Rio Pardo, Grão Mogol, e Patrocinio se achão confiadas á Officiaes e Inferiores do Corpo Policial que em regra tem desempenhado satisfatoriamente os seos deveres, cumprindo não obstante serem substituidos logo que se encontrem pessoas habilitadas para as referidas Estações, para o que empregão-se todas as diligencias.

Nenhum facto extraordinario occorreo durante o anno p. findo nas diversas Collectorias, e com quanto algumas demissões tivessem lugar por faltas commettidas, não forão estas notaveis pela gravidade das circunstancias que as acompanharão.

Acha-se preso na Cadêa desta Capital, e tem de ser brevemente remettido para o Termo do Patrocinio, á fim de ser submettido á processo, o ex-Collector Antonio Justiano da Costa Cabral, que havendo-se evadido d'aquella Villa com os dinheiros arrecadados, foi capturado na Provincia do Piauhy em consequencia de diligencias da Policia. Os dinheiros pertencentes á Fasenda Provincial que este Collector levou estão seguros.

Da tabella n.º 2 vê-se qual foi a renda de cada Collectoria carregada na Mesa das Rendas, e da de n.º 5 qual a arrecadada.

Recebedorias.

Acha-se creada e já installada a Recebedoria do Salto Grande nas divisas d'esta com a Provincia da Bahia pelo lado do Municipio da nova Villa do Arassuahy, e tendo dado as necessarias providencias para a remoção da do Rio Pardo para o lugar denominado Vallo Fundo, collocação da da Barra do Mosquito, e dos Vigias do Curralinho e Rio Verde Pequeno, parece-me que nenhuma outra medida cumpre tomar relativamente ao Norte da Provincia para a boa e regular fiscalisação dos direitos Provinciaes.

Forão igualmente collocadas nas pontes do Ouro-falla, e Santa Ritta sobre o Rio Sapucahy, duas Estações para a cobrança dos direitos de passagem, sendo a primeira administrada por um agente do Collector da Campanha, e a outra por um Inferior do Corpo Policial.

Continuão ainda administradas por Officiaes e Inferiores do Corpo Policial e Fixo as Recebedorias de Morrinhos, Salto Grande, Rio Pardo, Barra do

Pomba, Porto Velho do Cunha, Flores do Rio Preto, Monte Belo, Campanha de Toledo, Cabo Verde, Jacuhy, e Santa Barbara, sendo de esperar que muitas d'ellas sejão providas de Administradores dentro de pouco tempo em vista dos vencimentos marcados de conformidade com a lei n.° 846.

Acha-se transferida a Recebedoria do Carrijo para a Povoação do Passa Vinte em a nova estrada deste nome que se trata de construir, e é de crer, attentas as ordens expedidas, que esteja igualmente transferida a de Sapucahy-mirim da Villa de S. Bento da Provincia de S. Paulo para um lugar desta denominado—Pedrozas. Quanto á mudança da Recebedoria do Patrocinio para algum ponto mais apropriado, e a collocação de outras nas divisas d'esta com a Provincia do Rio pelo lado dos Municipios de Campos e S. Fidelis, prendendo-se esta questão á da demarcação da linha divisoria entre as duas Provincias, acabo de renovar a requisição que ha tempos fiz ao exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro para enviar um Commissario seo a entender-se com o que nomeei, o Barão da Ayuruoca, afim de resolver-se, e ordenei ao engenheiro Silva Theodoro que fosse aos lugares proceder aos exames do ponto mais conveniente para a collocação da nova Recebedoria; o que tudo levando-se á effeito ficará a Presidencia habilitada para deliberar definitivamente e com segurança a mudança d'aquella Recebedoria, e a collocação das que por ventura devão ser novamente creadas.

Respondem aos competentes processos perante o respectivo Juiz de Direito os ex-Administradores de Caldas e Cabo Verde, bem como um Inferior do Corpo Policial encarregado desta ultima Recebedoria, em consequencia de fraudes por elle commettidas, e que forão descobertas pela Mesa das Rendas.

Forão elevados ultimamente os vencimentos dos Escrivães das Recebedorias do Sapucahy-mirim, Mar de Hespanha e Ponte Alta. Das Tabellas ns. 2 e 11 vê-se qual a renda carregada de cada uma Recebedoria, e das de ns. 4 e 12 qual a arrecadada, demonstrando a primeira a quantidade dos generos exportados, sua renda, e a estação que arrecadou, e a segunda o numero de animaes sujeitos á taxa de 3$920 e os que são d'ella exceptuados.

DIVIDA ACTIVA E PASSIVA.

Eleva-se á 270:051$783,8 a importancia da divida activa da Provincia liquidada até fins do exercicio de 1856 á 1857, como se observa da tabella n.° 9 que demonstra a sua procedencia e os annos á que pertence. D'esta somma considera-se incobravel a de 71:930$079 e cobravel a de 198:121$754,8. Neste mesmo exercicio cobrou-se a quantia de 46:195$100, e ficou por cobrar a de rs. 14:702$344, segundo as contas até o presente tomadas. Tem-se procurado realisar a cobrança da divida por todos os meios autorisadas pelo art. 8.° do Regulamento n. 36, excepto o de arrematação que se tentou uma só vez sem resultado algum, e é de crer que mediante a actividade dos exactores que se tem procurado estimular, consiga-se um augmento consideravel da mesma cobrança.

A divida passiva liquidada anda em 12:369$610, e a presumida do exercicio de que se trata, em 8:759$299; importando tudo em 21:128$909 como se observa da Tabella n. 10. Pagou-se de exercicios findos, segundo se vê da Tabella n. 8, a quantia de 34:671$271.

EMPRESTIMO MINEIRO.

A tabella respectiva, que foi confeccionada em vista das ultimas contas

remettidas pelo Banco; demonstra qual a despeza que se tem feito com o pagamento dos juros, amortisação, commissões dos Agentes, sellos de transferencias e aceites de Lettras na importancia de 1,249:564$245 rs. Contempladas as Apolices amortisadas em 8 de Outubro do anno p. passado que ainda não figurão nas contas do Banco, assim como uma que sendo sorteada em 1852 não foi até hoje transferida á Provincia, vem a ser o restante de nossa divida rs. 548:000$000 nominaes.

RECEITA DE 1856 Á 1857.

Orçada a renda deste exercicio em 649:953$333 rs., como se vê da respectiva Tabella, foi a arrecadada a de rs. 940:953$333, sendo o excesso desta somma sobre aquella de 290:798$729, ficando por arrecadar 14:702$344 do proprio exercicio. Com o movimento de fundos na importancia de rs. 279:000$000 eleva-se toda a receita á 1,403:523$728 rs.

Sendo a receita orçada para 1855 á 1856 de 598:523$333 e a arrecadada de 898:618$387, deo-se um excesso desta somma sobre aquella de 300:095$054, e no exercicio de que se trata, de 1856 a 1857. de 51:430$000 sobre o orçado naquella, e de 42:133$675 sobre o arrecadado.

DESPEZA DE 1856 Á 1857.

A despeza deste exercicio foi orçada em 738:784$229 rs. e o que despendeo-se subio a reis 891:560$520 inclusive reis 34:691$271 de exercicios findos.

A Tabella n. 7 mostra detalhadamente em que foi despendida esta quantia, e a de n. 6 quaes as verbas que forão excedidas, sendo de notar que os excessos verificados provêm de leis especiaes que ampliarão os creditos de diversas verbas do orçamento, e de Portarias da Presidencia que os autorisarão, exceptuando unicamente o que diz respeito á despeza de exacção que por sua natureza se justifica.

A despeza por movimento de fundos foi de 279:003$000 que, unida á mencionada quantia de 891:560$520, eleva-se á 1,170:563$520, somma que comparada com a receita de 1,403:523$728, apresenta um saldo de reis 232:940$208 que passou para o exercicio de 1857 á 1858.

IMPOSTOS.

D'entre os impostos que constituem as fontes de receita da Provincia é o de 4 por % sobre o café um dos que maior renda tem produzido, e que de anno em anno dá em resultado não pequena differença em favor dos Cofres Publicos; assim orçada a sua renda no exercicio de 1855 á 1856 em 100:000$000, produzio 133:735$739, e orçada igualmente na referida quantia de 100:000$000 no exercicio de que se trata, produzio 158:130$354, isto é, mais do que o orçado 58:130$354, e do que o arrecadado no anno anterior 24:394$615 rs. Não obstante, attendendo ao grande desenvolvimento que tem tido nesta Provincia a lavoura do café, e a alteração que por conseguinte tem-se dado na proporção estabelecida pelo convenio celebrado em 1851, procurei que pela Mesa das Rendas se me informasse sobre a conveniencia de alterar-se esse convenio, e com a informação que ella me prestou julguei conveniente entender-me com o Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro sobre este assumpto, reclamando em data de 15 de Janeiro pp. a reforma

do mesmo convenio. Não tive até o presente solução alguma á respeito, mas é de crer em vista dos dados por mim expostos, que o possamos reformar, aquinhoando esta Provincia com maior numero de partes do que as estipuladas, como me parece de justiça.

Com vistas de obter uma estatistica mais exacta do Café que a Provincia exporta, como muito convem, ordenei em circular de 5 de Março p. findo a todos os Delegados de Policia e Camaras Municipaes que enviassem á Mesa das Rendas uma conta não só do Café exportado dos respectivos Municipios durante os annos de 1857 a 1858, como tambem uma outra semestral a contar-se daquella data de 1858 em diante.

3 E 6 POR %.

Orçada em 52:000$000 a renda deste primeiro imposto produzio rs. 36:592$641, havendo por conseguinte uma differença de rs. 15:507$359 sobre o orçado, e de rs. 1:928$707 sobre o arrecadado no exercicio anterior; a do de 6 por % porem orçada em 52:000$000 deu rs. 60:741$331, que excede não só o calculado no orçamento, como a renda de 1855 a 1856 que foi de 56:351$086.

Por Portaria de 8 de Fevereiro pp. resolvi alterar a pauta da avaliação dos generos sujeitos a estes impostos, a qual tendo sido confeccionada ha quasi desoito annos, necessitava de uma revisão que aproximasse os preços dos mesmos generos ao termo medio do valor que tem tido, ha annos a esta parte, nos mercados da Provincia. Não foi porem esta a razão que moveu-me principalmente a tomar semelhante deliberação, mas sim a necessidade que tinhamos e ainda temos de procurar augmentar a renda da Provincia para se poder satisfazer a despeza que tão consideravelmente tem crescido nestes ultimos annos.

Não obstante tive muito em consideração os interesses da industria, dando á mesma pauta uma avaliação muito inferior ao referido termo medio do preço de cada objecto que se exporta; com o que não se diminue o seu consumo, sobre tudo sendo de generos que o mercado do Rio de Janeiro não pode dispensar, não havendo por isso rasão para se diminuir a sua producção.

Os impostos sobre casas de negocio, e passagens de rios; os de sello de heranças, e meia siza sobre compra e venda de escravos; a venda do chá do Jardim Botanico, as multas por infracções de Leis e Regulamentos, a cobrança da divida activa, taxas itinerarias, e as reposições de direitos, produsirão uma renda excedente assim ao orçado, como áo arrecadado no exercicio anterior; os de engenhos, novos e velhos direitos, 5 por cento sobre os ordenados dos Empregados Provinciaes, emolumentos das Secretarias da Presidencia, da Assembléa Legislativa Provincial e da Mesa das Rendas; os de bens vagos e do evento, e de 5$000 de taxa itineraria sobre cada besta nova, tendo dado uma arrecadação superior a orçada, ficou aquella todavia áquem da arrecadada no exercicio anterior.

O Imposto sobre datas mineraes rendeu menos que o orçado e arrecadado em 1855 a 1856, e a cobrança da metade da divida activa que passou á ser Provincial, e os dividendos das acções da Companhia do Mucury nenhuma renda produzirão.

O imposto de 5 por % sobre compra e venda de escravos continúa exposto a muitas fraudes por parte dos contribuintes, e com quanto espere que mediante a providencia consignada no art. 14 da Lei n. 869 de 5 de Junho do anno pp. melhore consideravelmente a arrecadação deste imposto,

Insisto todavia em pensar, como o declarei á Assembléa Legislativa Provincial no meu ultimo relatorio que só por uma medida da Assembléa Geral que invalide os titulos de punho particular se poderá obstar efficazmente os abusos que se dão á respeito.

No imposto de taxas de 5$000 sobre bestas novas houve uma grande diminuição de renda, proveniente do pequeno numero de tropas importadas relativamente áo anno anterior, que foi dos de maior arrecadação.

A respeito dos demais impostos nenhuma observação tenho á fazer, ponderando somente que sem inconveniente tem sido executada até o presente a Tabella de Novos e Velhos Direitos publicada com a Lei n. 846.

EXERCICIOS DE 57 Á 58 E 58 Á 59.

Não se achão levantados os balanços provisorios d'estes dois exercicios, com tudo exporei ainda que resumidamente o estado da receita e despeza das mesmas até fins do pp. mez de Fevereiro.

No exercicio de 57 á 58 carregou-se até aquella data rs. 910:938$353, alem de 2:143$081 de renda não classificada. Estas duas sommas reunidas na importancia de 913:081$436 são inferiores á arrecadação verificada no exercicio de 56 a 57 em 27:670$626, sendo de crer que com as liquidações e abonos feitos até o encerramento do respectivo exercicio, venha a renda d'este se não a exceder a d'aquelle, ao menos a igualal-a.

Do exercicio de 58 a 59 carregou-se igualmente até a referida data rs. 385:841$643, isto é, mais do que o carregado no exercicio anterior durante o mesmo espaço de tempo 82:346$327.

Por estes dados pois se vê que a renda da Provincia não tem diminuido, e que se nos balanços mensaes dos Cofres não apparecem avultadas somas como anteriormente, deve-se isto attribuir á outras causas que não a da diminuição da receita.

No augmento consideravel de despeza desde o exercicio de 1853 á 1854 até o presente, encontra-se a explicação deste facto, e com tanto mais evidencia percorrendo-se as tabellas da despeza realisada em cada um dos exercicios seguintes.

Assim verifica-se que esta com as verbas relativas a Instrucção Publica, Corpo Policial, Mesa das Rendas, Recebedorias e outras, tem crescido consideravelmente e até duplicado, sendo tambem que a das Obras Publicas com o grande desenvolvimento que se tem dado aos nossos melhoramentos materiaes, com a creação da Repartição d'Estradas, contractos de Engenheiros e garantia de juros á Companhia União e Industria tem tido um augmento de mais do triplo.

ORÇAMENTOS PARA O EXERCICIO DE 1860 A 1861.

Calculada a receita, em vista do termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios, importa em 976:910$000, excedendo a do anterior, que foi de rs. 915:540$000, em rs. 61:370$000. A julgarmos pelo que se tem arrecadado nos exercicios anteriores, deve-se esperar que a receita se eleve á somma orçada, ou que até a exceda. Não podemos porem ter isto por certo ou infallivel, attenta a natureza eventual de algumas verbas e a pouca confiança que inspirão. No calculo acima mencionado contou-se com o au-

gmento da renda proveniente da elevação que se deo á pauta dos generos de exportação.

A despeza se acha orçada em 1;163:314$672 tendo-se tomado por base a Lei do Orçamento n. 869 que tem de vigorar no p. futuro exercicio. Excede ella á receita orçada, em 186:405$672 differença esta muito consideravel, parecendo me que ainda que seja a receita muito feliz e vantajosa, e que se deixem de gastar em sua totalidade algumas das verbas da despeza votada, como de ordinario acontece, não se poderá restabellecer entre ellas o equilibrio, sem que na votação da mesma despeza se proceda com muita prudencia e cautella, como é de esperar da illustração e zelo da Assembléa Provincial pelos interesses da Provincia.

ESTADO DOS COFRES.

Existião nos Cofres da Meza das Rendas Provinciaes em o dia 5 do corrente:

Na Caixa	Rs.	23:082$826
Em Depositos		3:628$235
Em Lettras		54:434$000
Na Thesouraria Provincial do Rio (producto do Café)		9:193$408
	Total	90:338$469

Thesouraria da Fazenda.

A Secretaria e Contadoria desta Repartição, segundo consta do Relatorio que me apresentou seu digno Inspector, tem desempenhado satisfatoriamente e do modo compativel com o limitado numero de Empregados, o serviço a seu cargo, devendo-se isto á diligencia e dedicação com que em geral nelle se empregão.

A Secção do Contencioso, tem feito quanto se podia esperar na promoção dos interesses da Fazenda, mais não tendo feito, por não poder a Contadoria fornecer-lhe as certidões das dividas e liquidações de execuções com a brevidade conveniente.

A Thesouraria e Cartorio funccionão regularmente.

A Receita do exercicio de 1856—1857 montou a rs. 782:327$710, e a despeza a igual quantia, inclusive movimentos de fundos, e o saldo de rs. 69:398$483 que remetteo-se ao Thesouro por ajuste de contas na forma do estillo: a do exercicio de 1857—1858 elevou-se a rs. 1,036:089$804, e a despeza a igual quantia, tambem incluidos os movimentos de fundos, e o saldo de 86:966$799, da mesma sorte enviado ao Thesouro por ajuste de contas: a do exercicio de 1858—1859 até o ultimo de Março p. findo, chegou a 423:646$666; e a despeza a 417:269$312, havendo um saldo de 6:377$354 que tem de ser augmentado com a renda existente nas Collectorias, para cuja arrecadação estão expedidas as convenientes ordens.

Caixa filial do Banco do Brasil.

O digno Presidente da Caixa filial estabelecida nesta Cidade em satisfação á exigencia que lhe fiz de circunstanciadas informações a respeito deste

Estabelecimento, enviou com Officio de 23 de Fevereiro pp. uma copia do Relatorio que apresentara á Directoria do Banco do Brasil em data de 7 de Dezembro ultimo relativamente ao occorrido no semestre então findo, nada podendo accrescentar a esse documento, por não estarem encerradas as contas dessa data em diante.

Vê-se desse Relatorio que as operações da Caixa continuão a ser feitas com toda a regularidade, sendo lisongeiro observar que até então não se dera a necessidade de apontar uma só letra: todas quantas havião sido descontadas, forão pontualmente pagas, prestando-se os responsaveis a reforçar com novas firmas as que levão a desconto, sempre que essa cautella lhes tem sido exigida.

E' para lamentar que não tenha ainda a Directoria querido alargar mais o circulo das transações: assim mesmo, adstricta ao pequeno espaço que lhe foi traçado, inquestionavelmente tem prestado relevantes serviços ao commercio, facilitando-lhe recursos, bem como seguro e prompto meio de remessa e recepção de fundos, tornando assim reproductivos muitos capitaes que á espera de occasião, ou ficavão immobilisados por longo tempo, ou tomavão outra direcção prejudicial a seus convenientes destinos.

Observa o digno Presidente que: os saques que se fazem por esta Caixa são em geral por conta deste e do municipio de Marianna, não comprehendendo elles todas as remessas que o commercio destas localidades faz para a Praça do Rio de Janeiro, porquanto muitos dos interessados, para evitarem o pequeno dispendio das comissões, procurão outras vias de remessa, arriscando o dinheiro por portadores, alem do que empregão em ouro, cuja extracção avulta nos municipios visinhos, o que prova que se a Caixa tivesse emprego util á dar aos capitaes que recebe em troco dos saques, seria facil chamar aos seus cofres quasi todo o que em dinheiro corrente remettem as povoações adjacentes para o Rio de Janeiro, des de que deixasse de exigir qualquer comissão.

O troco da emissão do Banco do Brasil, ainda que figure no Balanço por um saldo bastante avultado, não dá uma ideia, ao menos approximada, da quantidade de tal especie que gira nesta Provincia, corresponde apenas a uma parte da circulação desta Cidade e suas imediações, incluidas algumas quantias que vem ter ás Repartições de Fazenda nas remessas que lhes fazem seus exactores: outras devem ser pois as bazes para se calcular a avultada somma na circulação da Provincia, para a qual apenas concorre a emissão da caixa com pouco mais de um terço.

Resulta deste facto que, com quanto não tenhão as notas do Banco curso forçado na Provincia, tem-na entretanto o mesmo Banco para o giro desse papel moeda, visto como a existencia da Caixa filial garante-lhe a circulação, prestando-se ao seu troco, sempre que é exigido, e podendo ao mesmo tempo servir de verificador da legalidade de taes notas, principalmente se for habilitada com as relações das nottas emmittidas e de seus signatarios.

Pelo balanço se vê que durante o semestre foi o movimento da Caixa

Por Entradas	1,122:651$797
« Sahidas	874:618$211
Saldo	248:033$586

A saber: moedas de ouro e barras . . . . 115:693$948
notas do Governo . . . . 111:759$000
« da Caixa . . . . 20:580$000
Prata e cobre 638

248:033$586

Emissão: Tem-se recebido do Banco do Brasil . . 2:540:000$000

Tem-se despendido		1,703:740$000
Existe por emittir-se	761:000$	
« e em notas inutilisadas.	340$	
	761:340$	1,703:740$000
Existe em notas inutilisadas no Banco . .	24:370$	
Existe em notas disponiveis na Caixa .	20:580$	806:260$000
		2,540:000$000

Descontos: Passarão do 6.me anterior 49 letras na importancia de.	222:867$122
Descontarão-se no 6.me 102	422:031$012
151 letras	644:898$134
Cobrarão-se 99	466:317$087
Passarão para o actual 52	178:581$047
O maximo da quantia descontada foi de	237:801$347
O minimo	178:581$047

Produzirão os descontos inclusive o que passou do anterior.		12:229$571
Por conta do 6.me.	9:566$920	
Passou para o seguinte . .	2:662$651	12:229$571

A taxa dos descontos regulou durante o semestre:
Do 1.° de Junho a 29 de Agosto 9 por %
De 30 de Agosto a 15 de Outubro 11 «
De 16 de Outubro a 7 de Novembro 10 «
De 9 ao ultimo de Novembro 9

Movimento de fundos: importarão os saques sobre o Banco em rs.	338:708$589
Idem sobre a Caixa de S. Paulo	2:460$000
	341:168$589
Produzirão estes de Commissões	932$272

Troco da emissão do Banco do Brasil:

Por entradas inclusive o saldo anterior rs.	806:480$000
Por sahidas	500$000

Saldo.	806:480$000
Troco da emissão da Caixa de S. Paulo Por entrada	8:510$000
Lucros &. Perdas: Lucro liquido do 6.^{me} sem a deducção do fundo de reserva rs.	32:097$889

Valles Commerciaes emittidos na Diamantina.

Com a firma de uma Caza Commercial tem sido emittidos na Diamantina vales de 1, 2 e 5 mil réis, cuja circulação tem-se espalhado por diversos Municipios visinhos, e eleva-se, segundo sou informado a mais de 300 contos.

Não é por certo indifferente em um Paiz cujo meio circulante consiste em papel moeda, que os particulares possão á sua vontade crear-lhes concurrentes, dispensar o serviço da circulação de parte d'esse papel, creando novos instrumentos d'ella, e talvez assim depreciando-o.

Não é tambem indifferente que por excessivas emissões d'este genero as fortunas dos possuidores dos titulos d'ellas venhão a ser prejudicadas p la insolvabilidade d'elles, como póde acontecer: e nem se diga que esses titulos girão pela confiança que merecem, e seos responsaveis o são indefinidamente pela totalidade de sua fortuna, pela natureza da sociedade que os emitte. Os bilhetes ou titulos das sociedades anonimas, como os Bancos, tambem girão por vontade de quem os recebe, mas para não serem emittidos com excesso dos meios de serem pagos, e apezar de ser conhecido o fundo social, tem-se estabelecido regras para se marcar o limitte de suas emissões, na razão dos seos meios de solvabilidade. O que é porem que regula as emissões das sociedades de fundo illimitado? A fortuna ou o haver dos socios? Mas qual é esta fortuna? Como se segura a conservação d'ella para não se enfraquecer a garantia das emissões? Como prevenir ou obstar que taes emissões excedão de muito essa incerta fortuna?

Não é tambem indifferente que a par da variada moeda papel existente gire um outro que com ella se confunda, e que muitas pessoas ignorantes recebão sem desconfiança e exame, na fé de que é uma parte d'essa moeda papel.

Em consequencia de tudo isto consultei o Governo Imperial sobre a legalidade e effeitos de tal emissão; e tive em resposta o Aviso do teor seguinte:

« 1.ª *Secção.*—MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA. Rio de Janeiro em 19 de Março de 1859.

« Illm. e Exm. Sr.—Respondendo á consulta, que V. Exc. fez-me em data de 11 do corrente acerca das notas ou vales de pequenos valores, lançados na circulação por uma caza Commercial da Cidade Diamantina, e de que remetteo-me V. Exc. o que junto devolvo; tenho a declarar-lhe, que não deve V. Exc. consentir na continuação da emissão de taes titulos; não só porque não são autorisados por disposição alguma de nossas leis, mas tambem porque, representando elles valores monetarios, confundem-se com a moeda legal do paiz, e vão correndo como notas do Thesouro, segundo V. Exc. mesmo informa. Ja na Provincia do Maranhão deo-se facto identico, pretendendo os emissores apoiar o seo procedimento no art. 426 do Codigo Commercial; porem V. Exc. sabe que nem este artigo trata de semelhante especie de obrigações, á que o commercio chama—vales—nem mesmo permitte que os titulos ao portador ahi men-

cionados sejão—á vista—, pelo que o Governo Imperial ordenou ao Presidente da Provincia, que marcasse um praso improrogavel para o recolhimento de todos os que tivessem sido emittidos, e assim se fez. Cumpre pois, que V. Exc. expeça ordem igual, e tome consecutivamente as providencias precisas para que no prazo que V. Exc. houver de marcar desappareção effectivamente da circulação nessa Provincia todas as notas ou vales nella lançados pela Caza Commercial de Almeida Reis &. Comp.ª, dando-me V. Exc. posteriormente noticia do que occorrer. Deos Guarde a V. Exc—Francisco de Salles Torres Homem. »

Em cumprimento deste Aviso officiei aos Srs. Almeida Reis &. Comp.ª para suspenderem logo a emissão de taes vales e declararem o prazo que julgão indispensavel para recolher os emittidos.

Caixa Economica.

Das informações que me forão prestadas, collige-se o seguinte:

Os fundos da caixa economica são empregados na compra de Apolices da Divida Publica e Provincial de Minas e Rio de Janeiro, e montão actualmente a 235:500$000 em Apolices e 5$400 de saldo que passou para o corrente mez.

O maximo de elevação dos seus fundos deu-se no mez de Janeiro de 1858, em que existião em Apolices 249:000$000: entrarão 21:311$940 reis, forão despendidos com retiradas 20:020$940 e passou o saldo de rs. 1:291$000 para o mez seguinte.

O minimo deu-se em Desembro do mesmo anno: nesse mez existião os mesmos fundos em Apolices, mas apenas arrecadou-se 1:356$300 reis e despendeu-se 1:281$000, passando para o mez seguinte somente o saldo de rs 75$300.

Os fundos deste estabelecimento tem ultimamente diminuido, e as cauzas desse decrescimento, são: as retiradas no valor de rs. 13:000$000 que fez um accionista por ter de se retirar para a Inglaterra e outro de uma apolice no valor de 500$000; além disto, negocios que proporcionão aos Accionistas maiores interesses, e principalmente a carestia de generos de primeira necessidade que presentemente absorve as economias da classe laboriosa menos abastada da sociedade que assiduamente concorre com pequenas quantias.

Os accionistas da Caixa economica sobem a 892, não incluindo aquelles que tendo tido fundos já os retirarão e que conservão direito á pequenas quantias, producto dos seus capitaes, relativos ao tempo em que estiverão no estabelecimento.

No anno de 1858 houve as seguintes entradas: 67 de 50$ a 100$, 66 de 100$000 a 200$, e 69 de 200$000 para cima.

No anno corrente: 12 de 50$ a 100$, 10 de 100$ a 200$, e 14 de 200$ para cima.

Typographia Provincial.

Este estabelecimento marcha regularmente, e tem preenchido de uma maneira satisfactoria os fins de sua creação.

A Secretaria da Presidencia, a Mesa das Rendas e demais Repartições Provinciaes tem sido auxiliadas com promptidão na impressão de todas as peças exigidas para mais facil e regular andamento do expediente de cada uma d'ellas.

O *Correio Official* cujo formato e preço foi augmentado desde o 1.° de Janeiro pp. tem regularmente publicado os actos officiaes e trabalhos da Assembléa Legislativa Provincial bem como artigos de noticias de interesse publico, na forma prescripta pelo Regulamento que o creou.

Do Relatorio e Balanço relativos ao anno decorrido de Janeiro a Dezembro do anno pp. vê-se que a Receita verificada nesse periodo foi de rs. 17:542$031, sendo 2:977$491 de quantias effectivamente entradas para o cofre da Mesa das Rendas, e 14:564$540 valor estimado das impressões feitas por encommenda das Repartições Provinciaes e de 107 numeros do *Correio Official*.

A Despesa no mesmo periodo foi de rs. 13:273$717, dos quaes 8:417$537 com o pessoal, 3:359$460 com papel, tinta e outros objectos ha pouco chegados do Rio de Janeiro, e que se achão ainda quasi em ser, 912$000 com encadernações de Leis e Relatorios, e finalmente 584$720 de aluguel de casas e expediente.

A comparação da receita com a despesa dá o seguinte resultado: subtrahindo do total da despesa (13:273$717) o custo do papel, tinta etc. acima mencionados e como fica dito ainda quasi em ser, no valor de 3:359$460, bem como a importancia das encadernações (912$000) que não é despesa com a Typographia, reduz-se a que propriamente que lhe diz respeito a rs. 9:002$257, com a qual obteve a Provincia todo o serviço em que dantes despendia quasi o dobro, ficando-lhe ainda o valor do Estabelecimento cujo material em bom estado não carecerá tão cedo de reforma.

Penso por isto que é de conveniencia publica manter-se este estabelecimento, uma vez que elle continùe a ser bem dirigido e administrado como tem sido.

Tachigraphia.

Autorisado pelo § 6 do art. 4.° da Lei n. 869 para conceder a qualquer dos individuos ahi mencionados um auxilio afim de estudarem na côrte a arte tachihraphica, e tendo em consideração o disposto no § 13 do mesmo art. firmei com o official da Secretaria da Mesa das Rendas Baptista Carlos José de Mello, um contracto em data de 23 de Junho do anno pp. em o qual tratei de harmonisar as disposições dos citados §§ em ordem a obter-se o que se tinha em vista sem maior sacrificio dos Cofres Publicos; por quanto em attenção ao despendio avultado que necessariamente se teria de fazer com a difficultosa acquisição de um dos poucos tachigraphos existentes na côrte, sobretudo coincidindo os trabalhos da Asseinbléa Provincial com os da Geral, e possuindo o dito Baptista alguns preparatorios indispensaveis ao bom resultado do estudo daquella arte, era este o unico meio que se me apresentava para, conciliando aquellas disposições, obter um resultado mais vantajoso e economico para a Provincia.

Nesse contracto que se acha lançado no Livro competente, estipulei tudo quanto me pareceu necessario para garantir assim a effectividade da aprendizagem, como a decente subsistencia do contractado durante ella, consignando-lhe uma ajuda de custo para as despezas de ida e volta, e incumbindo ao sr. Conselheiro Ferreira Penna, residente na Corte, de indicar-lhe o mais habil Tachigrapho de que recebesse lições, bem como de passar-lhe os attestados de frequencia que deveria apresentar para perceber as respectivas gratificações.

S. Exc. prestou-se de bom grado a quanto exigi, dando logo todas as providencias necessarias. A circunstancia porem de acharem-se então occupados no apanhamento dos trabalhos da Assembléa Geral todos os Tachigraphos habilitados, fez com que poucas lições podesse dar o que para esse fim havia sido engajado, o qual, concluidos aquelles trabalhos e tendo de seguir para S. Paulo em virtude de seus contractos, propoz levar com sigo o mencionado Baptista Carlos para ali continuar suas lições; mas tão onerosas me parecerão as condições, que alem de me não julgar habilitado a pôr desde logo em execução o disposto no § 6.° do art. citado, resolvi, nos termos do contracto, ordenar que o mesmo Baptista regressasse a esta Capital, como de facto regressou,

e por essa occasião roguei mais ao Sr. Conselheiro Penna que houvesse de informar-me sobre a possibilidade de obter-se na Corte um Tachigrapho que viesse encarregar-se dos trabalhos da Assembléa Provincial, e sob que condições, a fim de que sufficientemente esclarecido, podesse eu servir-me da autorisação do § 13 já citado, ou dar outra providencia que as circunstancias aconselhassem.

Respondendo a esta parte do meu officio, declarou-me o Sr. Penna em data de 13 de Novembro ultimo, que por então não lhe parecia facil contractar um Tachigrapho habil, para o fim mencionado, coincidindo a abertura da Assembléa desta Provincia com a das Camaras Legislativas; que dous dos melhores existentes na Corte, já assim lh'o havião declarado, e finalmente que, com quanto naturalmente devesse esperar igual resposta de outros, proseguiria todavia em suas diligencias e do resultado daria conta. Não o tendo porem feito até o presente, é indubitavel que se realizasse a impossibilidade prevista de satisfazer-se desde já os desejos da Assembléa Provincial manifestados na autorisação concedida pelo § 13 do art. 4.° da citada Lei n. 869.

Creio porem que com a continuação dos exercicios do dito Baptista Carlos a Assembléa Provincial ficará em pouco tempo bem servida de um Tachigrapho, e poderá poupar não pequena quantia que seria precizo despender todos os annos para ter um Tachigrapho da Corte, e terá tambem pessoa habilitada para coordenar os assumptos que se houverem de imprimir concernentes ás discussões, e a mocidade da Provincia encontrará mais recursos para adquirir as habilitações n'este arte tão util e necessaria.

Secretaria da Presidencia.

Desde 21 de Abril do anno pp. serve de Secretario, por ter sido concedida ao Dr. Domingos de Andrade Figueira a demissão que pedio daquelle lugar, o Official Maior interino Manoel da Costa Fonseca, por mim depois provido definitivamente neste lugar. O zelo e intelligencia deste empregado são conhecidos de V. Exc.; por isso só direi que, apezar de soffrer elle graves incommodos, a sua dedicação ao serviço tem sempre sido a mais louvavel.

Foi tambem por mim nomeado Archivista o Chefe de Secção Joaquim Marianno Augusto Menezes, empregado muito habil, e trabalhador incançavel.

Chamei para servir no meo gabinete o Chefe de Secção Antonio Nunes Galvão: este facto por si só mostra a confiança que depositava nas suas habilitações; e elle a tem justificado.

Por Portaria de 18 de Setembro do mesmo anno, tendo em vista o disposto no art. 41 do Regulamento Provincial n.° 40, porque se rege a Secretaria fiz effectiva a reducção das Secções existentes ao numero de quatro, distribuindo por cada uma d'ellas os negocios segundo sua maior homogeneidade, e determinei que o Secretario designasse os empregados indispensaveis ao regular andamento dos trabalhos.

Por outra de 13 de Dezembro do dito anno e sob representação do Secretario, resolvi declarar que o serviço publico de que trata o § 2.° do art. 53 do citado Regulamento só se refere aos trabalhos do Jury nas sessões ordinarias e extraordinarias e aos da Guarda Nacional, nos Domingos, Dias sanctificados e nos de festividade nacional.

Ainda, por outra Portaria de 4 de Março p. findo, resolvi ampliar a disposição da 2.ª parte do art. 28 do predito Regulamento, determinando que no cazo de impedimento dos Chefes de Secção e de falta absoluta de 1.°s Officiaes para substitui-los, possa o Secretario designar qualquer 2.° Official que lhe pareça idoneo.

Não obstante correr pelas respectivas Repartições todo o expediente relativo

ao serviço da Instrucção Publica e das Obras Publicas; não obstante a reducção do pessoal, ainda diminuido em consequencia de molestias, commissões e faltas justificadas, do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro do anno pp. elaborarão-se na Secretaria 11,722 peças, sem contar grande numero de informações diarias, copias, notas e outros trabalhos internos, bem como os rascunhos e registro de todas essas peças e dos Diplomas e Titulos dos Funccionarios que os tem pelo Governo Imperial, e uma infinidade de Despachos em Requerimentos de partes, officios de Autoridades que por breviдade do serviço são assim expedidos.

Todo este numeroso expediente foi com tudo feito com a devida propriedade e regularidade, graças ao bom pessoal que a Secretaria contem.

E' indispensavel melhorar os vencimentos dos empregados desta Repartição, que não são sufficientes em vista, não tanto dos preços porque actualmente obtem elles a subsistencia e que poderáõ melhorar um pouco, mas dos que ha annos pagão e continuarão a pagar, pelo atrazo em que forçosamente ficão para com seos fornecedores.

Eu teria feito isto se não devesse ao mesmo tempo melhorar os vencimentos dos das outras Repartições que tambem m'o requererão com razão; e se os Cofres tivessem mais folga, preferindo eu addiar esta providencia para depois que o augmento da renda se tornar effectivo como procurei obter com a alteração da pauta, e melhoramento das condições do convenio celebrado com a Provincia do Rio de Janeiro para arrecadação do imposto sobre o café de producção mineira.

Termino aqui este trabalho, sentindo que não seja elle tão completo quanto eu desejava: sabe porem V. Exc. por experiencia propria as difficuldades com que luta a Presidencia para obter de todos os pontos de tão vasta Provincia os esclarecimentos necessarios, e que em grande parte deixão de ser prestados com a conveniente pontualidade, sendo-me porem grato reconhecer que não é isto devido a falta de zelo ou boa vontade, mas sim a causas que só o tempo, o augmento da população e a facilidade das communicações poderáõ remover.

Neste momento em que parto ainda em serviço da Provincia, e tendo logo depois de ausentar-me della para cumprir outros deveres, como no principio deste expuz, seja-me licito dirigir um voto solemne de agradecimento á Assemblea Legislativa Provincial pelas reiteradas provas de confiança e adhesão com que honrou-me, em sua reunião do anno pp., e pelas medidas que decretou tendentes ao desenvolvimento dos interesses da Provincia.

Iguaes sentimentos de gratidão nutro para com todas as Camaras Municipaes, Chefes das diversas Repartições e Corpos, e demais Funccionarios publicos, que com tanta dedicação se prestarão a auxiliar-me na ardua tarefa que o Governo Imperial se dignou confiar-me, e que passando ás mãos de V. Exc. faço sinceros votos para que com mais facilidade do que eu, possa, como espero, desempenhal-a tão dignamente como ja anteriormente o fez, e merece a briosa Provincia de Minas Geraes.

Deos guarde a V. Exc. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 6 de Abril de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

O Presidente da Provincia

Carlos Carneiro de Campos.

Typographia Provincial, 1859.

DOCUMENTOS

ANNEXOS

AO

RELATORIO COM QUE O

Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos.

PASSOU A

Administração da Provincia

DE

MINAS GERAES

AO

Exm. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz

1.° *Vice-Presidente da mesma*

EM 6 DE MAIO DE 1859

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

1859.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

DOCUMENTOS.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 23 de Dezembro de 1858.

2.ª Secção n.º 63.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao officio que tive a honra d dirigir ao Antecessor de V. Exc. em data de 10 do corrente mez, julgo do meu dever expor algumas observações que sobre o seu objecto me occorrem, e que V. Exc. se dignará tomar na devida consideração.

Em uma Provincia como esta, onde a população existe disseminada por um territorio excessivamente extenso, é difficlimo regularisar-se, como fora de mister, o serviço da Policia; esta difficuldade cresce de ponto naquellas povoações limitrofes de outras Provincias, principalmente das da Bahia, S. Paulo, Goyaz, e Pernambuco. Ahi os criminosos acossados de outros pontos se reunem, e certos de ficarem impunes, porque as Autoridades, baldas de força, os temem, continuão em sua reprovada carreira; e arrastão apóz de si outros individuos ociosos e mal intencionados, que comtudo não se entregarião ao crime se não os acoroçoasse uma constante impunidade.

Um tal estado de couzas é deploravel, e reclama promptas medidas no interesse de garantir a segurança individual sempre compromettida nos pontos já indicados.

Estou persuadido de que presentemente o meio mais proprio e que mais probabilidades offerece de felizes resultados e do qual já usei com proveito nas povoações ribeirinhas do alto Gequitinhonha, é o estabelecimento de destacamentos, compostos pelo menos de 60 praças e commandados por officiaes de confiança, em pontos centraes d'onde em tempos indeterminados partão fortes escoltas em diversas direcções, diligenciando a captura de malfeitores e a apprehensão de recrutas que nesses lugares existem em grande quantidade.

Esta medida produz principalmente duas grandes vantagens, desinfesta as povoações dos facinorosos, fazendo respeitar as Autoridades, e aproveita ao exercito, augmentando as suas fileiras, e tornando uteis ao Paiz individuos até então ociozos e prejudiciaes á sociedade: mas esta Presidencia vê-se na impossibilidade de realisal-a por falta de força.

O Corpo Fixo não se acha completo: faltão ainda cerca de 50 praças para preencher as 80, que por Aviso de 9 de Dezembro de 1854 se lhe mandou aggregar: as companhias de Pedestres estão muito desfalcadas; devendo notar que esse desfalque augmenta-se todos os dias; por quanto é grande o numero de soldados que vão requerendo baixa por haver-se

findado o seu tempo de serviço, e mui raros os engajamentos voluntarios; e o Corpo Policial da Provincia, alem de não estar completo, mal chega para satisfazer parte das requisições de força que quasi diariamente me dirigem as Autoridades para importantes diligencias, vendo-me com pezar obrigado por vezes á não attender á pedidos tão justos.

Para fazer sobresahir a falta de força de que se resente esta Provincia, basta dizer que ha muito tempo a guarnição desta Capital é feita quazi exclusivamente por um destacamento da Guarda Nacional pago pelo Cofre Provincial, achando-se toda a força de linha e do Corpo Policial provincial empregada fóra da Capital.

Nestas circunstancias sollicito de V. Exc. com instancia não só a faculdade de que trata o meu citado officio de 10 deste mez, mas ainda que sejão elevadas a duzentas as praças que pelo dito Aviso de 9 de Dezembro de 1854 se mandou aggregar ao Corpo Fixo, esperando eu que mereção attenção ambas estas exigencias, cuja satisfação é aconselhada pelas urgentes necessidades do serviço publico.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.—Carlos Carneiro de Campos.

Extracto das informações prestadas sobre o estado da industria em cumprimento da circular de 13 de Outubro do anno pp.

POUSO ALEGRE.

Informa a Camara que o genero de industria porque mais distingue-se a população, é a cultura dos cereaes mais communs e creação de animaes vulgares; que nem um melhoramento se tem introduzido no sisthema de agricultura; que por falta de braços vai ella definhando e que nem uma fabrica existe, a excepção de muito poucos engenhos e engnhócas para moer-se canas, cujo producto apenas chega para o consumo.

MONTES CLAROS.

Informa a Camara que o genero de industria porque mais se distingue a população é a cultura dos cereaes mais communs, do trigo e creação de animaes vulgares: que os agricultores não plantão em grande escalla, por estar o Municipio muito distante dos grandes mercados e haver falta de estradas: que havendo muitas lavras auriferas, estão ellas desprezadas, porque os habitantes de seu municipio preferem antes extrahir diamantes: que esta pedra preciosa se tira com progresso: que a creação das diversas especies de gado já foi mais prospera, e que actualmente definha, e terá mesmo de extinguir-se, visto a dificuldade que ha para obter-se melhores raças para o crusamento.

SABARA'

Declara a Camara que o genero de industria porque mais se distingue a população é a cultura dos cereaes mais communs e da cana : que o estabelecimento de mineração mais notavel que existe é a lavra da Companhia do Morro Velho : e que a agricultura tem tido um progressivo decrescimento , devido a falta de braços , e ao antigo systhema de lavoura.

OLIVEIRA.

Informa a Camara que o genero de industria, porque mais se distingue a população é a cultura dos cereaes mais communs : que o estado da agricultura é pouco progressivo: e quanto a fabricas, que ha alguns engenhos, cujo numero se vai augmentando.

ITAJUBA'

Declara a Camara que a cultura dos cereaes mais communs e do fumo é o genero de industria porque mais se distingue a população e que a cultura do fumo podia ser em maior escalla e dar muito interesse se houvessem estradas para sua exportação.

MINAS NOVAS.

Informa a Camara que no seu Municipio está em decadencia a lavoura e que a causa disto é a falta de estradas : que progride muito a creação de gado , porem de pessima qualidade.

PIUMHY.

Informa a Camara que o melhoramento do commercio : industria , e agricultura do seu Municipio depende de vias de communicação : que a creação do gado não é vantajosa : calcula ter-se exportado , nestes tres ultimos annos , 6 a 7 mil porcos , cem a duzentos poldros e vinte mil varas de panos de algodão.

ARAXA'

Informa a Camara que a industria no seu Municipio progredia tanto, que merecia ser premiada , por isso que os tecidos de algodão que ali erão fabricados forão julgados os primeiros da Provincia , porem que esta industria está em abandono , ignorando ella o motivo.

GRÃO MOGOL.

Informa a Camara que a mineração e a agricultura do seu Municipio tem soffrido um abatimento consideravel por falta de braços e estradas : que a creação de gado vai definhando por causa da peste, da irre-

gularidade da estação e da exportação que fazem os fazendeiros para a Provincia da Bahia.

DORES DO INDAIA'

Informa a Camara que neste Municipio não ha industria de que faça menção, por isso que seus fazendeiros se occupão no cultivo dos cereaes mais communs e do fumo.

PITANGUI.

Informa a Camara que no seu Municipio se cultiva feijão, milho, trigo, e cana, exportando-se annualmente 58,550 arrobas de assucar, 40,500 barris de aguardente, 6,000 arrobas de fumo em rolo, 20,400 de toucinho e 3,600:000 varas de pano de algodao chamado de Pitangui.

MAR D'HESPANHA.

Segundo diz a Camara a industria deste Municipio é nenhuma, visto que nada se exporta alem de algum café e toucinho.

LEOPOLDINA.

Informa a Camara que no seu Municipio cultiva-se café, do qual se exportarão nos tres ultimos annos 4:100,000 arrobas. Cultiva-se tambem a cana em pequena escalla.

UBERABA.

Declara a Camara que a agricultura se acha em progresso, existindo muitos engenhos de moer cana, porem que os habitantes do seu Municipio se empregão mais na creação do gado vacum.

QUELUZ.

Informa a Camara que o estado dos diversos ramos de industria é satisfatorio.

OURO PRETO.

Informa a Camara que nenhuma industria ha neste Municipio a excepção da correaria existente na Cachoeira do Campo e algumas fabricas de ferro.

S. JOSE'.

Informa a Camara que a industria do seu Municipio definha por falta de braços.

TAMANDUA'

Declara a Camara que a industria no seu Municipio existe estaciona-

ria, distinguindo-se comtudo entre os diversos ramos das mesmas a creação de gados suino, vacum e cavallar.

PATROCINIO.

Informa a Camara que a industria do seu Municipio consiste no plantio de milho, mandioca, arroz e algodão em pequena escalla, e creação de gado suino e vaccum para consumo dos seus habitantes.

TRES PONTAS.

E' florescente a industria deste Municipio segundo informa a Camara.

LAVRAS.

Informa a Camara que a industria do seu Municipio consiste no plantio de generos alimenticios e creação das diversas raças de gado.

CAMPANHA.

Declara a Camara que a industria consiste na plantação de cereaes communs, e alguma extracção de ouro, havendo uma fabrica de chapeos na freguezia de S. Gonçalo.

PRATA.

Informa a Camara que a industria de seu Municipio se acha em atrazo por falta de braços.

CAETHE'

Idem. Idem.

N. B. As informações dos Delegados de Policia são em quasi tudo identicas ás das Camaras.

Secretaria da Presidencia da provincia de Minas Geraes 6 de Abril de 1859.

Bruno Eugenio Dias de Carvalho.—Servindo de Archivista.

Mappa dos crimes e factos notaveis da Provincia de Minas, occorridos de março de 1858 á março de 1859

Mappa dos crimes e factos notaveis occorridos na Pro
ço de 1859.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Uzo de armas defesas offensas phisicas e tentativa de morte.	1º de Março de 1858	Redondo, Municipio de Queluz.	Francisco An onio da Silva.	Anna Bernarda.	Sim.	Houve.
Homicidio.	2	Capellinha.	Gregorio Rodrigues de Paiva.	Joaquim Rodrigues de Paiva.	Não.	Houve.
Uzo de armas.	3	S. Gonçalo.	Martinbo Alves de Carv.º Tico.	José de Freitas Mourão.	Sim.	Houve.
Ameaças e armas defezas.	»	Lagôa Santa.	Joaquim Pereira Alves Evangelista.	Joaquim Antonio.	Sim.	Houve.
Homicidio.	6	Marmellada Municipio da villa de Dores do Indaiá-	Manoel de Oliveira.	Joaquim Ferreira Marinho	Sim.	Não consta.
«	«	São, Miguel Municipio de Minas Novas	José Antonio d' Amorim e Franc.º Silverio Rodrigues.	Antonio Paulista.	Não.	Houve.
Tentativa de homicidio.	8	Maravilha.	Martinbo Duarte Rodrigues e Antonio Gregorio Pereira.	Joaquim Luiz de Abreu.		Houvo.
Offensas fisicas.	«	Arcos, Municipio da Formiga.	João Norberto de Carvalho.	Antonio Rodrigues Guimarães.	Não.	Está sendo formado.

OBSERVAÇÕES
O réo acha-se cumprindo sentença.
Foi absolvido pelo Jury.
O Réo acha-se afiançado.
O respectivo Delegado participou que na noite do dia 6 fôra assassinado com uma mão de pilão, em sua propria casa, estando dormindo, Joaquim Ferreira Marinho, maior de 90 annos, e roubada uma caixa contendo dinheiro, e outros objectos, que derão occasião a descobrir-se o autor do crime, o qual foi preso com mais dous criminosos, e recolhido á Cadêa da Villa de Dores do Indaiá, donde veio para esta Capital.
O primeiro foi absolvido pelo Jury, e o segundo acha-se foragido.
Nada mais consta.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Tentativa de homicidio.	9 de Março de 1858.	Itinga.	Braz Bartolino Brasileiro	José Duarte Silveira.	Sim.	Houve.
Roubo.	11	Queluz.	José Thomaz Vilella.	Francisco Antonio da Costa	Sim.	Houve.
Tentativa de morte.	11	S. Domingos	João Maria.	José Pedro Gonçalves Pereira.	Prezo.	Houve, porem ignora-se o seu estado.
Ferimentos	12	Tremedal.	Crecencio Ferrreira e Thomaz de tal.	Gustavo Francisco Goes.	Não.	Houve.
Injuria.	12	Rio Pardo.	Sabino da Silva Moraes	José dos Anjos.	Sim.	Idem.
Tentativa de homicidio.	13	Maravilha.	José Gonçalves Torres	Flavio Luiz Pereira.	Sim.	Idem.
Ferimentos	14	Philadelphia	Antonio Pereira da Silva	Anna Maria da Silva.	Sim.	Houve.
Ferimentos	15	Fidalgo.	João Corrêa de Figueiredo J.or e outros.		Não consta.	Houve.
Furto.	16	Rio Pardo	M.el Per.a das Chagas.	Eustaquio Dias Rego.	Não.	Houve
Homicidio.	18	Cuiethé.	O soldado da 2a comp.a de pedestres Zacarias Gomes	O cabo da mesma comp.a Ricardo de Souza Constantino.	Prezo.	Houve, porem ignora-se o seu estado.
Ferimentos	18	Piedade.	Beatriz da Costa Lima.	Anna Pereira dos Santos.	Não	Não consta.

OBSERVAÇÕES.
O réo foi absolvido pelo jury.
Consta da participação do Delegado respectivo que um individuo de nome Antonio Corrêa da Rocha se acha tambem processado como mandante deste crime.
Nada mais consta.
Cumprio a pena.
O Réo foi julgado, e absolvido pelo Jury.
O Réo cumprio sentença.
Da participação do Delegado de Santa Luzia nada mais consta.
Nada mais consta.
Nada mais consta.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Offensas phisicas	18 de Março.	Santa Anna.	Antonio Clemen e.	João Gonçalves Pereira	Não.	Houve.
Ferimentos	20	Jaguary.	Franc.º mulato.	João, escravo.	Não.	Houve.
Ameaças	23	Cidade do Pomba.	João Rodrigues Junior.	Felicio João Ferr.ª Neves.	Não.	Houve e o réo foi pronunciado.
Ferimentos	23	Carmo da Christina.	José de Andrade Mor.ª e Joaq.m Ramos da Silva	José Antonio.	Não.	Houve.
Furto	24	Capellinha, municipio de Minas Novas	Francisco de Paula Coelho, Jeronimo Martins Per.ª Canuto José Carnr.º e Luiz José de Mattos.	Luiz Vieira dos Santos.	Não.	Houve.
Ferimentos	28	Jaguary.	João Vieira Ambre.	Antonio escravo.	Sim.	Houve.
Homicidio	28	Taquaraçú, municipio de Caethé.	José Argila Joaq.m Silv.ª Vieira.	Candid. dos Anjos.	Um sómente.	Houve e o réo foi pronunciado.
Ferimentos	30	Lagôa Santa	Manoel Mor.ª da Costa.	Carolina de Mattos Pinho.	Não.	Houve.
Armas defezas.	30	St.ª Luzia.	Laurianno Pr.ª da Silva		Foi.	Idem
Idem	30	Gequitibá	Franc.º Vaz de Souza			Idem.

OBSERVAÇOES
Nada mais consta
Consta do mappa da Secretaria da Policia ter-se dado providencias para a prisão do Réo.
Estes Réos achão-se foragidos.
O Réo foi condemnado pelo Jury.
Nada mais consta.
Por denuncia de seu genro Alexandre José da Sousa foi processado este réo como incurso no art. 3.° da Lei de 26 de outubro de 1831, e achando-se preso, morreo.
Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos		St.ª Luzia.	Camillo escravo de João Caetano.	Antonio de tal Torres.	Não.	Houve.
Idem		Idem.	Joaquim e Manoel escravos.	Os mesmos escravos.	Não.	Idem.
Furto.	1º de abril	Philadelphia	Muchiler e Ularsinont allemães.	Augusto Benedicto Ottoni.	Foi.	Idem.
Uzo de armas defezas	1.º	Idem.	Richiter.		Sim.	Idem.
Homicidio.	5	S. João.		Joaquim Rodrigues.		Idem.
Tentativa de homicidio.	5	Capellinha.		João Pinheiro de Oliveira	Não.	Não está concluido.
Ferimentos	6	Carmo da Christina.	Ant.º Pereira de Andrade.	João escravo de D. Joanna.	Não	Houve.
Homicidio.	8	Districto da Joanesia municipio da Itabira.	Rita de tal por alcunha Nhasim.	Vicente Ferr.ª	Sim.	Instaurou-se.
Roubo.	8	Abbadia.	Leonel Barbosa da S.ª e M.el Martins Tristão.	Felicia da Conceição		Houve.
Furto.	14	Minas Novas	João Martins Pereira.	D. Irene Per.ª	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Forão despronunciados pelo Juiz Municipal.

Ainda não se descobrio o autor.

Do mappa que a Secretaria da Policia prestou a 16 de Dezembro de 1858 em supplemento ao do mez de Abril consta que este crime é imputado á Rita Nhasim, mulher do offendido Vicente Ferreira, a qual já anteriormente tentára envenenal-o. Do auto de corpo de delicto á que procedeo o Juiz de Paz do Districto, verificou-se haver no offendido uma ferida abaixo da orelha esquerda, e signaes muito viziveis de ter sido inforcado com uma corda fina e torcida. O Delegado communicou á aquella repartição, que chegando a seu conhecimento este facto ia mandar uma escolta diligenciar a prisão da delinquente, a qual verificou-se como posteriormente declarou o mesmo Delegado.

O primeiro Réo foi prezo, entrou em julgamento, foi condemnado, o segundo acha-se foragido.

Foi este Réo julgado sem crime por falta de provas.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	15 de abril	St.ª Quiteria	Delfina do Mandú.	José Pereira da Gama.	Não.	Houve.
Ferimentos.	22	Lagôa Dourada.	Delfino José do Nascimento.	Hypolito José de Campos.	Foi.	Houve e está concluido.
Idem.	25	Queluz.	Domingos Custodio da Silva.	Secundino Xavier Gularte.	Não.	Houve.
Damno.	27	Gequitibá.	Pedro Pires de Miranda.	Felicianno Lopes de Sigr.ª	Não.	Houve.
Ferimentos.		Passos.	João Ferreira Candianno	Armino de tal	Prezo.	Idem.
Roubo.		Santa Anna do Morro do Chapéo municipio de Queluz.	José Ant.º da S.ª portuguez Narcizo e Chopotó escravos.	Francisco José de Araujo.		Idem.
Homicidio.	4 de maio	Grotta, uma legua distante da cidade da Formiga.	Fructuozo de tal.	Joaquim Monteiro.	Não.	Houve, e falta sómente a pronuncia do subdelegado.
Reducção de pessoas livres a escravidão	7	Chapada.	Fermianno da Costa de Almeida.	Francisco menor.	Sim.	Houve.
Roubo.	11	Redondo municipio de Queluz.	Jacintho José de Queiroz e Maria Senhorinha.		Não.	Houve

OBSERVAÇÕES.

Consta ter sido este crime commettido por meio de veneno.

Diz o Delegado respectivo que de uma duvida que tiverão Hypolito José de Campos e Delfino José do Nascimento, resultou ferir este áquelle com um canivete.

O Réo está affiançado, e sendo condemnado pelo Jury, appellou.

Do officio do Delegado de policia do termo de Passos datado de 27 de Abril consta apenas que não erão remettidos conjunctamente com outros prezos o desertor João Ferreira Candianno por se achar processado por uma canivetada que dera no recruta Armino de tal, e este por se achar em uso de remedios, accrescentando o dito Delegado que segundo lhe consta ficará aleijado o dito Armino.

O Delegado communicou que os dous escravos Narcizo e Chopotó roubarão e venderão certos objectos á José Antonio da Silva, forão processados, e tendo este sido absolvido pelo Jury, appellou-se da sentença, e elle fugio. Os escravos achão-se tambem foragidos.

Nada mais consta alem de que Fructuoso de tal que se suppõe ser desertor homisiado na Grotta, dera duas facadas no pescoço de Joaquim Monteiro que logo falleceo.

Foi o processo julgado improcedente por falta de provas.

Communicou o Delegado haverem os réos roubado um moinho no Districto do Redondo, forão prezos, processados, julgados, e absolvidos.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	12 de Maio	Cabo Verde.	Antonio Luiz do Prado.	David de tal.	Sim.	Houve e está concluido.
Offensas fisicas.	14	Fazenda do comd.or Teixeira.	Maria Justina, Joaq.m, e Anna.	M.a da Conc.m M.a das Dores e M.a dos Anjos.	Não.	Houve.
Homicidio.	14	Ressaca.	Antio Monteiro de Souza Galvão e Severo Montr.o de Sousa.	José da Cunha Lopes.	Não.	Idem.
Homicidio.	16	Lage municipio da Conceição.	Serafim escravo.	José Gonçalves de Calambáo.	Não.	Mandou-se instaurar.
Homicidio.	20	Nos suburbios da cid.e de Passos.	Franc.o Theodoro.	Francisco Brabo.	Não	Idem.
Homicidio.	22	Districto do Pará termo de Pitangui.	Marianno de tal.	João Manoel.	Foi.	Houve.
Homicidio.	22	Sta Anna dos Ferros mun.o da Itabira.	Franc.o Innocencio de Sousa Lagares.	Modesto Nunes Vianna.	Sim.	Instaurou-se mas não se sabe o seu estado.
Ferimentos.	26	Uberaba.	Ant.o Thomaz de Miranda.	José Raymundo.	Foi.	Idem.

OBSERVAÇÕES.

Consta da communicação do Delegado que Antonio Monteiro de Sousa Galvão, e Severo Mont iro de Sousa forão à casa de José da Cunha Lopes com intento de vingarem o máo trato, que José da Cunha seo filho dera á José Venancio irmão dos mesmos em desputa que tiverão; e que ahi chegados desparárão um tiro, e dirigirão-lhe desafios. José da Cunha Lopes, pai de José da Cunha, homem septuagenario, tendo ido apanhar lenha, não longe da casa, chegou no momento em que seu filho lutava com os aggressores, e dirigindo-se á elles, foi morto por dous tiros que lhe desparavão estes. Do mappa da Policia consta ter-se dado as providencias para a captura dos réos.

Do mappa prestado pela repartição da Policia só consta haver-se expedido terminantes ordens para a prisão do assassino.

Idem.

O Delegado de policia do termo communicou á repartição da policia que Marianno de tal, vendo que seu sobrinho, e afilhado João Manoel rossava contra sua vontade em umas terras, chamou-o desparou-lhe um tiro do qual morreo instantaneamente, deixando seus filhos em orfandade e mizeria. O réo foi condemnado no art. 193.

Refere o respectivo Delegado em officio que dirigio ao Dr. Chefe de Policia em 31 de Maio, que achava-se Francisco Innocencio de Sousa Lagares arranchado com sua tropa no Districto de Santa Anna dos Ferros, e lançando mão de uma espingarda, engatilhou-a e dirigio á seu camarada Modesto Nunes Vianna, dizendo-lhe=Salva-te, Modesto, que lá vai fogo. Modesto despresou este avizo, como o de um brinquedo por não haver entre elles nenhuma desavença, e entretanto cahio morto varado por onze bagos de chumbo grosso.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Furto	31 de Maio.	Capelinha.	Florianno dos Santos Lima e outros.	Joanna Fernandes de Govêa.	Não.	Instauro-se mas não se sabe o seu estado.
Homicidio.	31	Mercêz do Pomba.	Luiz Pereira da Silva.	Franc.° Teixeira de Oliveira.	Foi.	Houve e está conconcluido.
Tentativa de Homicidio.	31	Brumado.	Severino Ribeiro Lima e Franc.° Ribeiro Lima.	Os mesmos, Severino e Francisco.	Não.	Houve.
Ferimentos	3 de Junho.	Na cadêa de Queluz.	Hygino Marcelino de Seusa.	Manoel da Costa Rodrigues.	Sim.	Houve.
Homicidio.	4	S. Miguel.	Felipe escravo de João de Jezus Ferraz	João Lopes Evangelista.		Houve.
Offensas phisicas	4	Pitangui.	Ant°. Silverio Dantas e M.ª Joanna.	Os mesmos. Antonio e Maria.		Houve.
Homicidio.	6	Queluz.	Pedro escravo de José Nunes.	José Nunes.		Houve.
Homicidio.	6	Cambuhy.	José Francisco Borges e Marcos Mayer.	Joaq.ᵐ Lopez Pinheiro.	Foi.	Idem.
Ferimentos	7	Rio Pardo.	Americo Olimpio Pereira.	Claudio da Rocha Brandão.	Foi.	Houve.

OBSERVAÇOES

Nada mais consta

Consta do mappa da Secretaria da Policia que este réo foi condemnado pelo Jury á 7 annos de prizão, e acha-se cumprindo a pena.

Severino Ribeiro Lima e Francisco Ribeiro Lima, tentárão matar um ao outro, forão processados e pronunciados, porem fugirão.

O Réo acha-se na cadêa desta Capital cumprindo a pena que lhe foi imposta.

Os Réos forão condemnados pelo Jury.

Fôra o Réo pronunciado como propinador de veneno á seu senhor, mas foi absolvido pelo Jury.

Os Réos forão condemnados pelo Jury, e ainda mais pelo crime de ameaças feitas á Dionisio da Silva Oliveira e Theodoro Martins de Araujo.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	10 de Junho.	Districto do Rio do Peixe municipio de Barbacena.	José Gonçalves Pereira, seos filhos Ant.º, M.el e Joaquim.	Francisco Borges.	Não.	Mandou-se instaurar.
Roubo.	10	Rio de Pedras.	João, escravo de Manoel Soares da S.a		Sim.	Houve.
Ferimentos.	13	Rio Pardo	Valerianno Francisco dos Santos.	Thimotheo José da Silva.	Não.	Idem.
Homicidio.	13	Curral d'El-Rei.	Annanias Candido José de Sousa e Manoel, chamado da Sebastianna.	Justino Querobino.	Sómente um.	Idem.
Ameaças.	14	Bom Fim.	Franc.º Roza	Flavio Gomes da Fonseca.	Não.	Houve e está concluido.
Ferimentos.	15	Salinas.	Domingos Pereira de Oliveira.	Anna Lnia da Cunha.	Não	Houve.
Homicidio.	15	Tremedal.	João Cardoso Servando Corrêa, Marianno da Rocha Per.a e An.to da Rocha Pereira.	Adrianno Moreira de Jezus.	Sómente um.	Houve.
Fuga de prezos.	15	Taquaraçú.	T.e José Ferreira da Silva.			Houve.

OBSERVAÇÕES.

O Subdelegado do Districto do Rio do Peixe communicou ao Doutor Chefe de Policia em 11 de Junho que por uma escolta mandára prender os autores deste crime, como perpetradores de outro, pelo qual já se achavão pronunciados, e que elles sahindo do mato fizerão fogo na escolta que cercava-lhes a caza, d'onde resultou a morte do Guarda Francisco Borges.

Foi accusado de have arrombado a mala do correio: submettido ao jury foi condemnado a cincoenta açoites, e a trazer ferro no pescoço por 6 mezes.

Consta sómente que Annanias está prezo.

Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se expedido as necessarias ordens para a prisão do Réo.

Consta que Servando acha-se préso.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Injuria e offensas phisicas.	15 de Junho.	Salinas.	João Crhisostomo de Oliveira.	Antonio Francisco.	Não.	Houve
Homicidio.	21	Philadelphia	João Damaceno Soares.	Francisco Netto.	Sim.	Houve.
Ferimentos.	22	Barra do Rio das Velhas municipio do Patrocinio.	Franc.º Alves Rabello, seu filho Manoel Antonio Alves Portello e seu genro João Vieira alguns escravos e camaradas.	Joaquim Victorianno, João Franc.º Ignacio Lemos.	Não	Houve somente auto de corpo de delicto.
Ferimentos.	24	Antonio Dias desta cidade.	Umbelino José Rebouças, e seo cumplices José da Costa Texr.ª	Angelica Candida de Jezus mulher de Umbelino.	Forão.	Houve e foi remettido ao escrivão do jury.
Homicidio.	26	Carmo da Christina.	Sancho Per.ª	Franc.º José Maria.	Não.	Houve.
Opposição á autoridade.	28	Rio Pardo.	Clementino José de Almeida.	Francisco de Sousa Lima.	Sim.	Houve.
Ameaças, injuria e offensas phisicas.	28	Cidade de Paracatú.	Bernardo Bello Soares de Sousa.	O subdelegado do districto da cidade Jeronimo de Faria Leite.	Não.	Não.
Furto e roubo.	29	Lagôa Santa	Joaq.m Alves de Mendonça e Cyriaco de tal.	Antonio Alves Mendes.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES

Consta este crime do mappa apresentado pelo Dr Chefe de Policia, mas nessa peça official não vem mencionadas as circunstancias que o acompanhárão. Do mappa do respectivo Delegado consta que o reo foi absolvido.

Os autores em numero de onze forão esperar os offendidos quando, sahindo do serviço, recolhião-se ás suas cazas, e os maltratarão muito com tiros e cacetadas. Ignora-se a causa d'este crime. O 6.º supplente do Subdelegado que se achava em exercicio, ao participar estes factos criminosos, declara que mandou proceder á auto de corpo de delicto, e que se o Subdelegado Justino Baptista Franco não houvesse reassumido a jurisdicção com o fim, segundo suppõe, de proteger os delinquentes, como já tem procedido em outros casos identicos, teria elle já concluido o processo que infelizmente ainda não teve andamento algum. O Dr. Chefe de Policia deo todas as providencias que este acontecimento reclama, e exigio informações do Delegado respectivo sobre as accusações que faz ao Subdelegado o seo Supplente.

O primeiro foi pronunciado, o segundo não.

Nada mais consta.

Bernardo Bello Soares de Sousa levando á mal que o Subdelegado Jeronimo de Faria Leite fizesse prender em sua casa um criminoso, que perseguido pela escolta se havia ali acoutado, insultou-o ameaçando-o, e chegou mesmo a offendel-o phisicamente. Pela Repartição da Policia forão expedidas ao Delegado de Policia as precizas ordens para instaurar-se o competente processo.

Joaquim Alves de Mendonça já tem respondido ao Jury por outros crimes, e tem de responder por este, como participou o Delegado respectivo, e Cyriaco que é considerado desertor, cumplice deste crime, acha-se foragido.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ameaças e uzo de armas defezas	30 de Junho.	Gloria mun.º de Queluz.	Francº. Machado Dutra.	Mria de tal.	Sim.	Houve.
Homicidio.	2 de Julho	Sabará.	Manoel Rodrigues.	Joaq.^m Pinto.	Não.	Houve.
Ferimentos	7	Capelinha.	Joaquim da Cunha.	Anna Victoria da Conceição.	Não.	Houve.
Homicidio.	11	Bicas, districto de Camargos municipio de Marianna.	Joaquim filho de Joaq.^m da Silva.	José da Silva filho de Manoel da Silva Figueira.	Não.	Mandou-se instaurar.
Homicidio.	13	Legua e meia distante da villa de São José.		Antonio Marques de Mello	Não.	Não.
Ameaças.	16	Mercêz do Pomba.	Francisco Lucas.	José Ferreira da Silva.	Não.	Houve.
Uzo de armas.	16	Bom Fim municipio do Pomba.	Flavio Gomes da Fonseca.		Não.	Houve.
Estellionato	16 e 24	Pitangui.	Bento escravo de Ezequiel Martins.	J.º Julio Alves Corgosinhos, Ant.º Alves da Silva.	Sim.	Houve.
Ferimentos	18	Sant'Anna.	João Matheos Pimenta.	Franc.º Per.ª da Silva.		Houve.
Ferimentos	20	Capella Nova.	M.^el José de Oliveira.	Franc.º da S.ª Roza.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O réo acha-se cumprindo a sentença na cadêa desta Capital.

O respectivo Delegado participou sómente a Repartição da Policia que no dia 11 fôra morto José da Silva menor de 12 annos, e filho de Manoel da Silva Figueira, com um tiro de espingarda que lhe dera Joaquim, filho de Joaquim da Silva, tambem menor de 12 annos, e mais moço que o offendido. Pela Repartição da Policia forão expedidas as convenientes ordens para formar-se o processo, e prender-se o delinquente, verificada sua idade.

No dia 13 em um lugar distante da Villa de S. José legua e meia foi assassinado dentro de sua casa Antonio Marques de Mello. Não são sabidas ainda nenhumas outras circunstancias, a Policia porem trata de descobrir e capturar o criminoso.

A Repartição da Policia expedio suas ordens providenciando a prisão do réo.

Idem.

O réo foi condemnado á açoites pelo Jury.

Foi absolvido.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	25 de julho.	Contagem.	Manoel Ant.º de Lima.	Alberto Corrêa.	Não.	Houve.
Idem.	25	S. João municipio de Minas Novas.		Manoel de tal crioulo.	Não.	Houve.
Homicidios e ferimentos	25	S. Miguel municipio da Conceição.	Vicente Baptista.	Joaquim Chapada, Germano Pereira da Silva e Lino Per.ª da Silva	Preso.	Houve.
Ferimentos.	26	Minas Novas	Ezequiel de Sousa Per.ª	José de Sousa Pinheiro.	Não.	Houve e ainda não está concluido.
Ferimentos.	27	Pitangui.	Franc.º M.el Joaquim.	Genoveva Maria de Jezus.	Sim.	Houve.
Fuga de prezos.	30		Serafim Alves Ribeiro.			Houve e foi julgado improcedente.
Homicidio.	30	Colonia Militar do Urucú.	O soldado Athanasio Lopes Niza.	O colono portuguez, Ant.º Gouvêa.	Preso.	Está concluido.
Idem.	31	Districto de Bambuhy.	Ant.º escravo de José Pedro.	José Pedro.	Preso.	Houve.
Offensas fisicas.	2 de agosto	Quartel do Corpo Policial.	Clara Maria de Jezus.	Ignacio José da Silva.	Foi	Houve e foi remettido ao escrivão do Jury.
Roubo.	3	Dores.	Eduardo Francisco Antonio.	Antonio Botelho Couto.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O processo não está concluido por não se haver pelo dito das testemunhas descoberto o autor.

Em officio datado de 10 de agosto participou o Delegado de Policia do Municipio da Conceição que das 2 para as 3 horas da madrugada do dia 25 disputavão Maria Carolina, e Archanja Maria da Conceição na porta da casa de Anna Carolina de Jezus, onde se achava Vicente Baptista, que sahio e assassinou com uma faca á Joaquim Chapada, ferindo a Germano Pereira da Silva e Lino Pereira da Silva.

O reo foi condemnado no maximo das penas do art. 201 do codigo criminal.

Do officio do Major Assistente datado de 31 de agosto consta este crime despido de circunstancias. O réo foi prezo tendo de ser conduzido para a cadêa desta capital, onde opportunamente responderá á conselho de guerra.

Antonio, na manhãa do dia 31 de julho entrou no quarto em que dormia seu senhor, e o assassinou com golpes de fouce na cabeça.

O réo acha-se cumprindo a sentença de quatro annos e meio que lhe foi imposta.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos.	3 de agosto	Ant.º Dias	Pedro Pio Pereira.	José Manoel d'Oliveira.	Não.	Houve
Ferimentos.	5	Salina.	Clemente dos Reis e Mello.	Theodoro Gama de Jezus.	Não	Houve.
Homicidio.	5	Paraopeba municipio do Pomba.	Um inspector de qurteirão e uma escolta	José Esteves	Não.	Acha-se em andamento.
Damno.	7	St.ª Luzia.	Ant.º da Rocha e Sousa.			Houve.
Offensas.	7	Formiga.	Jeronimo Pereira da Costa	Anna Antonia	Sim.	Houve.
Homicidio.	13	Fazenda da Forquilha, districto do Espt° Santo, termo do Mar d'Hespanha.	Alguns ciganos, cujos nomes se ignorão, e mais um de nome M.el Joaq.m de Lima.	Serafim de tal Costa.	Som.e um	Está em andamento.
Ferimentos.	14	Taboleiro municipio do Pomba.	Joquim Nobre.	Lucia Maria da Conceição.	Não.	Está concluido.
Injuria.	15	Paraopeba municipio do Pomba.	Francisco Corrêa Campos.	Valerianno Gonçalves da Silva.	Não.	Houve.
Offensas fisicas.	22	Rua das Cabeças desta Capital.	Franc.º Eugenio Ferreira.	Joaquim Silvestre da S.ª	Não.	Houve e foi remettido ao escrivão do Jury.
Ameaças.	23	Taboleiro municipio do Pomba.	Joaquim Nobre.	José Antonio Texeira Cravo	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES

Não havendo provas julgou-se improcedente o processo.

Do mappa da Secretaria d'a Policia consta que se derão as providencias para a punição d'este crime, cujas circunstancias não vierão mencionadas.

O réo acha-se affiançado.

Este crime teve lugar por occasião de uma disputa entre o autor, que se achava embriagado, e a offendida.

Serafim de tal Costa, tendo-se arrependido da compra, ou troca que fizera de um animal com alguns ciganos que se achavão arranchados na fazenda da Forquilha, tentou desfazer esse negocio, mas os ciganos recusarão-se acceder aos seus desejos, dispararão sobre elle um tiro que occasionou-lhe immediatamente a morte. Os assassinos evadirão-se, mas ás deligencias do respectivo Delegado é devida a prizão de um d'elles de nome Manoel Joaquim de Lima.

Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se expedido as necessarias ordens para a prizão do réo.

Consta do mesmo mappa que o Subdelegado, devendo condemnar o delinquente na forma da lei, pronunciou-o e foi sustentada a pronuncia, e ter-se instruido convenientemente ao Delegado para fazer constar ao mesmo Subdelegado

O reo respondeu ao Jury e foi absolvido.

Providenciou-se a prisão do réo.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	24 de agosto.	Capelinha.	Joanna Baptista de Figueiredo, Venancio Francisco Xavier, José d'Oliveira Guim.es e Jeronimo Martins Per.a	Justino Francisco dos St.os	Não.	Houve.
Furto.	24 á 25	Parahybuna.	João Luiz Gonçalves de Oliv.a e João Felippe de Carvalho.	Manoel Ferr.a da Silva Velozo.	Sim.	Houve.
Homicidio.	26	Agua Suja.	Dom.os de Sz.a Duarte, M.el de Sz.a Duarte.	Franc.o Rodrigues.	Não.	Houve.
Homicidio e Ferimentos graves.	27	Ubá.	Joaq.m Bernardes da Cunha.	Thomaz Gonçalves morto, Joaq.m Gonçalves de Neiva, ferido	Não.	Não.
Ferimentos	27	Lage districto de S. José	Manoel Moraes Continho	Jeronimo Gomes de Sande.	Não.	Está concluido.
Reducção de pessoas [illegible] a escravidão.		Conquista districto de Cabo Verde.	José Nicoláo Ferreira.	Um filho de José Corrêa e outros meninos	Não.	Não consta.
Fuga de prezos.		Corrego do Mello Diamantina.	Um cabo e um solado do corpo policia		Presos.	Houve.
Ferimentos	2 de setembro.	S. Gonçalo	Jeronimo Dias Pereira.	Anna Teixeira de Jezus.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Foi sustentada a pronuncia somente quanto á Venancio ; e José d'Oliveira que estava preso foi solto.

Consta de communicação do Delegado que tendo sido achado na villa da Casa Branca Provincia de São Paulo, em poder de João Luiz Gonçalves de Oliveira um escravo pertencente a Manoel Ferreira da Silva Vellozo, foi ali prezo e processado, e que tendo elle a requerimento do mesmo Velloso instaurado o processo contra João Felippe de Carvalho em data de 13 de Janeiro proximo passado foi elle pronunciado, bem como Antonio Rodrigues da Costa e Manoel Fernandes da Silva como cumplices, aquelle acha-se prezo na respectiva cadêa, e contra este expedio-se precatoria.

Nada mais consta.

Não constão as circunstancias que precederão e acompanharão este crime, suspeitando-se que o autor se tinha evadido para Cantagallo, requisitou-se a sua prisão do Chefe de Policia da provincia do Rio de Janeiro, e ordenou-se ao respectivo Delegado a formação do processo.

Manoel de Moraes Coutinho e Jeronimo Gomes de Sande disputavão por causa de um pasto, e passando á vias de facto, resultou ficar Jeronimo Gomes de Sande ferido. Recommendou-se ao Delegado a prisão do réo.

José Nicoláo Ferreira roubou alguns meninos livres e entre elles um filho de José Corrêa e recolhe-os em casa de José Joaquim Vermelho, á fim de os vender como captivos. Sobre este facto o Doutor Chefe de Policia deo todas as providencias que lhe parecerão necessarias.

Nada mais consta.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	3 de setembro.	V.ª Risonha.		Antonio Per.ª da Motta Cabelludo.		Instaurou-se.
Ferimentos.	4	Quartel do Corpo Policial.	Querino Gonçalves de Padua.	Pio José de Figueiredo.	Prezo.	Houve e foi remettido ao escrivão.
Ferimentos.	4	Morro do Milho Branco, municipio de S. José.	Severino da Costa, escravo de Joaq.m José Pereira.	Francisco de tal.	Não.	Houve.
Furto.	5	Sucuriú.	João Cyrino de Mattos.	Lucia Alves de Macedo.	Preso.	Houve.
Offensas fisicas.	5	Tres quartos de legua distante da cidade da Formiga.	Antonio Rodrigues Guimarães.	Francisco Antonio Pereira.	Não.	Houve.
Homicidio.	8	Curralinho lugar distante da cidade de Paracatú cinco leguas.	João Pinheiro da Silva.	Um estrangeiro de nome Carlos.	Foi.	Em andamento.
Homicidio e ferimentos.	8	Districto de Santa Rita, municipio de Pouso Alegre.	Ignora-se.	Ignacio Moreira Manoel Bernardo Manoel Baptista e Francisco das Chagas Teixeira.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O 6.º Supplente do Juiz Municipal communicou que á 3 de Setembro fôra assassinado Antonio Pereira da Motta Cabelludo com um tiro; que se instaurou o processo, porem que ainda não se descobrio o autor do crime. De um officio do Juiz Municipal de Paracatú consta que ali fôra prezo Candido Martins Juvenato indiciado como cumplice neste crime. O Dr. Chefe de Policia expedio ordens no sentido de ser descoberto o autor.

No dia 4 de Setembro Maria Antonia e suas filhas Anna e Francisca encontrarão no lugar denominado Morro do Milho Branco á Severino, escravo de Joaquim José Pereira que tentou forçar a Francisca, resultando ficar esta maltratada pela resistencia que empregou. O criminoso ao aproximar-se um cavalleiro que ia em soccorro da offendida, retirou-se. Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se dado as providencias para a punição do criminoso.

Foi perdoado pela parte, e por isso absolvido.

No lugar denominado Curralinho, Fazenda do Capitão Antonio Pereira da Silva foi barbaramente assassinado um estrangeiro de nome Carlos, official de carpintoiro, por João Pinheiro da Silva, que preso por diligencia do Juiz Municipal, confessou ser desertor. Recommendou-se a maior vigilancia na guarda deste criminoso e determinou-se ao Delegado que continuasse na formação do processo já começado.

No lugar denominado Servo Districto de Santa Rita, deo-se no dia 8 de Setembro um conflicto entre Ignacio Moreira, Manoel Bernardo, Manoel Baptista, e Francisco das Chagas e outros, do qual resultou a morte dos tres primeiros, e ficar bastantemente ferido o ultimo. Do officio que ao Governo dirigio o Juiz Municipal consta ter-se procedido a auto de corpo de delicto e formação do competente processo. A Policia deo as providencias precizas para prizão e punição dos autores deste crime, bem como os de dous assassinatos que tiverão lugar na Capella das Cacheeirinhas, como tambem communicou o mesmo Juiz.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Roubo.	9 de setembro.	Santa Rita, municipio de Passos.	Quatro individuos mascarados.	Joaquim Alves Taveira.	Não.	Não consta.
Tentativa de morte.	9	Dores do Indaiá.	Francisco de Paula Moreira.	Joaquim José Fidelis.	Não	Está concluido.
Ferimentos.	10	Uberabinha.	João Pereira da Costa.	Joaq.m Rodrigues Fortes.	Não.	Houve
Offensas fisicas.	10	Santo Antonio do Monte.	Manoel Tendaes, José Burrinho, Antonio Cachoeira, Antonio José de Azevedo e Umbelina de Jezus.	Claudino e sua Mai.	Não.	Houve.
Ferimentos.	11	Pará.	Flavio José da Silva.	Cassimiro Euzebio da S.a	Não.	Está concluido.
Ferimentos.	11	Minas Novas.		Hermenegildo Lopes.	Não.	Está em andamento.
Ferimentos.	13	Passos.	Manoel Lopes da Silva.	Pacifico José Cintra.	Foi.	Houve e o réo foi pronunciado.
Infanticidio	14	Caldas.	Ignacia escrava.	Vicente.	Não.	Houve e está concluido.
Perjurio.	15	Jaguary.	Ant.o Ribeiro da Silva.		Não.	Houve.
Ferimentos.	16	Caldas.	José Ambrozio.	Maria Justina.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Pouco adiante do Districto de Santa Rita quatro individuos mascarados sahirão ao encontro de Joaquim Alves Taveira, lançarão-no fóra do animal, e o levarão para o matto onde extorquirão-lhe 700$000, rasgarão varios creditos que comsigo trasia, e o deixarão amarrado. Derão-se todas as providencias afim de não ficar impune um crime tão grave.

As duas horas mais ou menos em uma das ruas mais publicas da Villa de Dores do Indaiá Francisco de Paula Moreira disparou um tiro de pistolla garrucha em Joaquim Fideles, porem o chumbo apenas partio-lhe a aba do chapéo.

Umbelina acha-se affiançada, e os mais foragidos.

Não se descobrio ainda o autor.

Do mappa apresentado pelo Dr. Chefe de Policia não constão as circunstancias que motivarão este crime.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZO.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	17 de setembro.	Corrego de M.el Dias, legua e meia distante da v.a de S. José		Pedro Nunes Teixeira.	Não.	Em andamento.
Ferimentos	17	Cidade do Pomba.	Os Italianos Braz, Antonio Pietro e Salvador Pietro.	Antonio de tal	Não.	Houve e forão os réos pronunciados e a pronuncia foi sustentada.
Homicidio.	20	São Pedro do Uberabinha.	Ant.o Felisardo, Salustianno d'Olivr.a (irmão) cunhados do offendido	João Soares Dias.	Não.	Houve.
Estelionato.	22	Sabará.	Bento Rodrigues de Moura e Castro editor do Progressista.	A Fazenda.	Sim.	Houve.
Tentativa de morte.	27	V.a Christina	Moizés Fernandes d'Oliveira.	Fanc.o Fortunato das Chagas.	Não.	Houve.
Tentativa de morte.	28	Tabolleiro Grande.	José Antonio Teixr.a Cravo e Ant.o José Rodrigues	Virgilio José Antonio Penna.	Não.	Acha-se em andamento.
Uzo de armas.	28	Idem.	Theodoro Gomes da Silva.	A justiça.	Não.	Houve, e o réo foi pronunciado, e sustentada a pronuncia.
Tentativa de morte.	29	Barbacena.	José Francisco dos Reis.	Roberto Francisco dos Reis.	Foi.	Houve e o réo está pronunciado.

OBSERVAÇÕES.

No lugar denominado Corrego de Manoel Dias foi barbaramente assassinado Pedro Nunes Teixeira com dous tiros na cabeça. Ignora-se o autor deste crime.

O delegado logo que soube deste deploravel acontecimento dirigio-se ao lugar, procedeo a auto de corpo de delicto, e marcou o dia 2 de Outubro seguinte para dar começo a formação do respectivo processo.

Consta do mappa da secretaria da Policia que forão dadas todas as providencias para a prisão dos réos.

Expedio-se precatoria para Santa Anna do Parnahyba, onde consta estarem os delinquentes.

Consta do mappa da Secretaria da Policia ter-se recommendado ao Delegado a continuação do processo, e a captura dos réos.

Achava-se prezo este réo, porem evadio-se da cadêa por meio de arrombamento. Pela Repartição da Policia derão-se todas as providencias para a captura do réo. E' o que consta do mappa prestado pela mesma Repartição.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	30 de setembro.	Barreirinho, municipio do Desemboque	Jeronimo Pedro.	João M.el de Freitas.	Não.	Houve.
Homicidio.	1° de outubro.	Ventania municipio de Passos.	Amaro José da Silva.	Fidelis José da Silva.	Sim.	Não consta.
Furto.	2	Minas Novas	Donato escravo de D. Delfina.	A Igreja de S. Francisco.	Não.	Houve.
Tentativa de homicidio.	2	Grota distante da cidade da Formiga uma legua.	José Francisco Machado.	Tristão José Corrêa.	Foi.	Houve.
Ferimentos.	3	Congonhas.	Francisco Marianno.	Anna Felicia da Conceição.	Não.	Houve.
Armas defezas.	6	Ouro Preto.	Joaq.m José Ferreira.		Prezo.	Houve e foi remettido ao escr.m do Jury.
Fuga de prezos.	6	Arcos termo da Formiga	Uma escolta e um grupo de 4 a 5 pessoas.		Não consta.	Está sendo formado.
Ferimentos.	8	Minas Novas	José de Castro filho.	Jacintho de Almeida.	Não.	Está em andamento.
Fuga de prezos.	12	Cidade da Itabira.	Uma escolta policial e um official de justiça.		Sim.	Não consta.

OBSERVAÇÕES

Consta de participação do Delegado que o processo está concluido, e com vista ao Promotor Publico, e que o réo se acha homiziado no Districto de Santa Rita da Ponte Alta, Termo da Franca, na Provincia de S. Paulo. O Chefe de Policia desta Provincia officiou ao daquella pedindo providencias para a captura do réo, e ao respectivo Delegado ordenando que não cesse de perseguil-o.

Nada mais se sabe á respeito deste crime. Recommendou-se ao Delegado a formação do competente processo.

Do mappa prestado pela Secretaria da Policia consta que a causa deste crime foi ter ido José Francisco Machado cobrar de Tristão José Corrêa uma pequena quantia, e que o offendido levara um tiro no rosto, porem que se acha salvo de perigo, apezar da gravidade do ferimento.

Da formação do processo verificou-se ter a escolta soltado os presos, e consta do mappa da Secretaria da Policia, que sendo enviados pelo Delegado da Formiga, os prezos João Martins e José Martins para responderem ao Jury em Dores do Indaiá evadirão-se do poder da escolta. Do mappa já referido consta ter-se dado providencias não só para punição da escolta, como para a captura dos réos.

O Delegado de policia do Municipio da Itabira fez prender em virtude de requisição do Doutor Chefe de Policia o réo Luiz da Costa Chaves Diamantina, que se achava na fazenda de João José da Costa, mas por um descuido inqualificavel da escolta o réo conseguio evadir-se. O referido Delegado mandou recolher á prisão o official de justiça e o commandante da escolta Lucio Francisco José. O Dr. Chefe de Policia recommendou a formação do processo para que não fique impune este delicto.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZO.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos	13 de outubro.	Praça desta cidade.	Franc.º José da Fonseca e J.e Fernandes Ferreira.	José Diogo Coelho.		
Furto.	15	Uberaba.	Manoel José da Silva.	Manoel Luiz da Silva.	Sim.	Houve.
Sevicias.	15	Soledade m.º do Ouro Preto.	J.e Pires e sua mulher Maria Roza.	Fortunata escrava dos autores.	Não.	Houve.
Offensas fisicas.	17	Uberaba.	José Antonio da Silva.	José Antonio da Silva.	Não.	Houve.
Idem.	17	Alto da Cruz nesta cidade.	Manoel Tassára de Padua.	Antonio escravo de Chenot.		Houve.
Homicidio.	18	Jaguary.	Joaq.m José de Paiva.	Joanna Maria Ignacia.	Não.	Está em andamento.
Homicidio.	19	Formiga.	Severino de tal, e outros cujos nomes ignorão-se.	Feliciano, escravo de Pedro Gomes da Fonseca.	Não.	Idem.
Ajuntamt.º illicito.	20	Uberaba.			Não.	Houve.
Homicidio.	20	Arraial das pedras dos Angicos.		Antonio Pedro da Silva.	Não.	Houve.
Ferimentos.	23	Piedade.	Lucianno Pereira Pinto.	Geraldo de Paula Niza.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Tendo sido os réos prezos e processados foi julgado improcedente o procedimento official e por isso postos em liberdade.

Foi condemnado, e acha-se cumprindo a pena.

Forão absolvidos pelo Jury.

Absolvido pelo Jury.

Idem.

Nada mais consta á respeito deste crime, que foi communicado pelo Juiz de Direito interino da Comarca de Jaguary.

Severino, e outros apprehenderão um escravo de nome Feliciano, e não querendo este dizer quem era seu senhor, o maltratárão á ponto de morrer alguns dias depois de sua prisão. Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se dado as necessarias providencias para a prisão e punição dos dilinquentes.

Alguns individuos reunirão-se e pretenderão arrombar a cadêa do Uberaba.

Communicou o 6.° Supplente do Juiz Municipal que achando-se Antonio Pedro da Silva preso por ordem do Delegado, fôra a meia noite do dia 20 de Outubro assassinado com tiro, e com duas contusões, sendo isto notavel por estar elle vigiado por cinco pessoas por ordem do mesmo Delegado. Instaurou-se o processo, porem não se descobrio ainda o autor.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos	25 de outubro.	Minas Novas	João d'Oliv.ª Lima.	Hermenegildo da Rocha.	Não.	Houve.
Homicidio.	25	Dores do Campo Formoso mun.º do Uberaba.	Franc.º Caetano Lemes.	Silvestre Barbosa d'Araujo	Não.	Não consta.
Ferimentos	27	V.ª Christina.	Sabino Ventura.	Francfsca Cezaria.	Não.	Está em andamento.
Homicidio.	28	St.ª Barbara, municipio do Rio Preto.	Franc.º Antonio de Paula, e o Ilheo Manoel de Souza Serpa.	Manoel Ant.º de Paula.	Não.	Está em andamt.º
Reducção de pessoas livres à escravidão.	28	Cabo Verde.	Innocencio Risso, Clementino J.º Pr.ª, Franc.º de Pl.ª Maxa do Joaq.m Mor.ª e outros	O menino José		Houve.
Ferimentos	31	St.º Antonio mun.º do Pomba.	Manoel Lopês da Conceição.	José Lopes da Rocha.	Não.	Houve e o réo foi pronunciado.
Ferimentos		Districto do Sacramento mun.º do Dezemboque.	Franc.º Luiz de Mendonça e sua mulher Maria Joanna	Um menor filho natural de Mendonça.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Foi absolvido.

Consta do officio do Dr. Juiz de Direito da Comarca do Paraná dirigido ao Governo á 2 de Novembro, que as 9 horas da noite do dia 25 de Outubro fôra assassinado com um tiro Silvestre Barbosa de Araujo por Francisco Caetano Lemes, que vivião sempre em rixa. O assassino conseguio evadir-se, mas o Juiz de Direito de accordo com o Juiz Municipal do Uberaba empregavão os meios para sua prisão. O Dr. Chefe de Policia tambem expedio no mesmo sentido as ordens convenientes.

O autor e o offendido são irmãos, erão visinhos e inimigos por causa de uma questão que entre elles havia á respeito da direcção de um caminho. Manoel achava-se derrubando páos para obstar a passagem por esse caminho, quando Francisco Caetano de Paula disparou-lhe um tiro, a bala tocou-lhe o coração e produzio morte instantanea. Diz o Delegado que antes de consumado este crime já tentára realisal-o o Ilhéo Manoel de Souza Serpa. O processo está em andamento, e forão expedidas as mais terminantes ordens para a prisão do autor de um crime tão atroz.

Os réos Innocencio Risso e Clementino José Pereira forão absolvidos pelo Jury: os mais achão-se refugiados. De participação do 3.º Supplente do Delegado e do Promotor publico consta ter sido tambem prezo Francisco de Paula Machado.

Consta do mappa apresentado pela Secretaria da Policia ter-se dado todas as providencias para a captura do réo.

Francisco Luiz de Mendonça tinha um filho quando cazou-se com Maria Joanna. Esta odiando aquelle menino, de 11 ou 12 annos de idade, o maltratava com todo o genero de martyrios, sendo admiravel que seu pai não só consentisse nisto, como ajudasse a sua mulher. O Promotor Publico communicando ao Doutor Chefe de Policia este facto diz que estes monstros aleijarão o infeliz menino de uma orelha, de um dedo, cercearão-lhe o membro viril, atarão-no em um páo e lhe derão com bacalhão, e cacete á ponto de quebrarem-lhe a cabeça, e dilacerarem-lhe as carnes. O Juiz Municipal do Uberaba, onde se achava o menor, procedeu a auto de corpo de delicto, e o enviou ao Subdelegado do Sacramento, que instaurou o competente processo, tendo já nove testemunhas jurado contestes contra os delinquentes.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	5 de novembro.	Uberabinha.	Pedro Per.ª	Roza de tal.	Foi.	Houve.
Tirada de prezos do poder da escolta.	5	Porto de St.º Antonio.	João Roiz dos St.ºs, Elias Per.ª de Sz.ª e Rozendo J.º da Rocha.		Affiançados	Houve.
Reducção de pessoas livres a escravidão.	6	Cidade da Conceição	Franc.º Valerianno dos Reis.	Um menor de cor preta cujo nome se ignora.	Não.	Não consta.
Ferimentos.	8	Lago, mun.º de Queluz.	José Joaq.m da Cunha e José Thomaz Villela.	José Manoel do Nascimento.	Não	Houve.
Resistencia e ameaças.	11	Rua do Ouvidor.	João Carlos Sargento da Guarda N.	Official do dia João Peixoto Vellasco, e João da Natividade.	Não.	Houve.
Injuria.	12	Formiga.	Ant.º Rodrigues da Costa	Maria Antonia	Não.	
Furto.	12	Rio Pardo.	Franc.º José dos Reis, Gonçalo Pereira de Sz.ª e José Vicente Martinianno.	Vicente Teixeira Ribeiro.	Prezos.	Houve.
Furto.	12	Salina.	Pedro Jacintho Alves.	Ant.º de Siqueira Ribr.º	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES

Do mappa da Secretaria da Policia consta ter-se observado ao Delegado que tivesse em vista o disposto na lei n.° 562 de de Julho de 1850, regulada pelo Decreto de 9 de Outubro do mesmo anno.

Consta do mappa prestado pela Repartição da Policia que Francisco Valerianno dos Reis morador na Cidade da Itabira pretendeu vender na cidade da Conceição um menor livre que levára daquella cidade. O Delegado da Conceição, suspeitando da condição do menor, mandou que fosse depositado, tendo depois sido entregue á sua mai que o fôra procurar. Diz o Delegado da Itabira que tem dado todas as providencias para a prizão do réo. O Dr. Chefe de Policia recommendou-lhe que de accordo com o Delegado da Conceição formasse o processo, prevenindo-se assim de que por um só crime se formem dous processos.

Foi solto por não ser sustentada a pronuncia.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Furto.	13 de novembro.	Rio Pardo.	J.e Ludgero Teixeira.	Raimundo Pestana d'Olivr.a	Foi.	Houve.
Fuga de prezos.	14 para 15	Queluz.	Manoel Simões de São José.			Houve.
Ferimentos.	17	V.a de S. J.e	Franc.o Joaquim da S.a Lobato.	Claudino, escravo de Joaquim José da Silva.		Houve.
Offensas fisicas.	18	Gloria municipio do Mar d'Hespanha.		Antonio Felicianno de Britto.	Não.	Fez-se o auto de corpo de dilicto, e trata-se da formação do processo.
Estupro.	22	Montes Claros.	Jesuino Lourenço Per.a	Maria Anna da Conceição.	Não consta	Houve
Homicidio.	27	Distante da cid.e de Passos 2 leguas.	Sabino.	João de Sousa	Não.	Em andamento.
Ferimentos.	27	Rio Pardo.	Theodoro Zeferino dos Reis, Ant.o Cezario da Paixão.	Clemente Ferreira da S.a		
Desobediencia a autoridade.	27	Rio Pardo.	Raimundo.	Clemente Torres.	Foi.	Houve.

OBSERVAÇOES.

Manoel Simões de S. José, Carcereiro da Cadêa de Queluz foi accusado de haver por negligencia deixado fugir alguns prezos, foi pronunciado, e acha-se affiançado.

Tendo o Subdelegado prendido Claudino, este escapou do poder dos Pedestres, com quem o mesmo Subdelegado rondava, e sendo perseguido pelos mesmos, fôra de novo prezo, sendo neste acto offendido pelo Pedestre Lobato.

Antonio Feliciano de Britto achava-se no pomar da fazenda denominada Gloria, procurando pegar um animal, quando foi barbaramente espancado. Com quanto não se podesse verificar quem foi o verdadeiro autor desse crime, presume-se com tudo, e assevera o offendido que fôra um preto escravo de Custodio Vidal Leite Ribeiro, dono da fazenda. A Repartição da Policia expedio terminantes ordens para o descobrimento da verdade e punição do delinquente.

O processo foi formado por denuncia do Promotor publico.

Consta do mappa prestado pela Secretaria da Policia que na noite de 27 para 28 de Novembro fôra morto em sua propria casa com um tiro o infeliz João de Sousa, que vivia de esmolas em razão de se achar escorbutado. Consta ser o autor deste crime um pardo de nome Sabino, escravo de D. Maria Ferreira de Almeida. Trata-se do processo, e prisão do réo.

Cumprio a pena.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	27 de novembro.	S. Miguel.	J.e Per.a dos St.os, M.el Rodrigues, Venancio Dias Terra, Thomaz dos St.os Cunha.	Fabricio Per.a da Silva.	Não.	Houve.
Homicidio.	30	Januaria.		Serafim Fernandes de Sz.a	Não.	Não consta.
Homicidio.	2 de dezembro.	Curral municipio da Diamantina.	Antonio de Padua Moraes Sarmento.	José Jacintho de Moraes.	Foi.	Em andamento.
Ferimentos	4	Cadêa desta Capital.	José Maria Ferreira.	Pio José de Figueiredo.	Já estava.	Mandou-se formar.
Roubo.	10	S. João de El-Rei.		João Evangelista Guim.es	Não.	Houve auto de corpo de delicto.
Roubo.	10	Idem.		Alexandre J.o de Oliveira Barreto.	Não.	Idem.
Furto.	15	Idem.	José Eduardo Roza e outros.	Fulano Luiz.		Houve e foi julgado improcedente

OBSERVAÇÕES.

Do mappa do respectivo Delegado consta terem sido, absolvidos pelo Juiz Municipal, e que Thomaz achando-se prezo por outro crime fôra enviado para a Cadêa desta Capital.

O 1.° Supplente do Delegado da Policia communicou que Serafim Fernandes de Souza achava-se na Cadêa da Villa prezo por crime de roubo, e não tendo a mesma segurança, estava encorrentado, e que das 11 para 12 horas da noite, de fóra das grades dispararão-lhe um tiro de que morreu immediatamente. Do mappa prestado pela Secretaria da Policia consta que estando provado com as circunstancias do facto que a prisão fôra accommettida com força, o que constitue o crime previsto no artigo 127 do codigo criminal, que na forma da lei n.° 562 de 2 de Julho de 1850 e do Decreto de 9 de Outubro do mesmo anno que a regulou, officiára ao Juiz Municipal para que formasse o respectivo processo.

O Delegado da Diamantina communicou ao Dr. Chefe de Policia este facto do modo seguinte: No dia 2 do corrente pelas 4 horas da tarde no lugar denominado Curral achavão-se em sua casa e na cosinha quatro irmãos, Antonio de Padua Maraes Sarmento, José Jacintho de Moraes, e mais dous menores. José Jacintho pretendeu tirar certa comida para sua mãi, ao que oppoz-se Antonio de Padua e por isso travarão-se, e servindo-se aquelle de uma faca que trazia, ferio levemente á este, que lançou mão de uma clavina, disparou sobre seu offensor que corria, e immediatamente cahio morto.

Consta do mappa prestado pela Secretaria da Policia que travando-se de razões José Maria Ferreira e Pio José de Figueiredo, ambos prezos na cadêa desta Capital, aquelle ferira á este sobre o olho esquerdo, atirando-lhe um pedaço de prato, sendo a ferida de polegada e meia de cumprido. Pela mesma Repartição se derão as providencias para a formação do processo.

Houve da parte do Chefe de Policia ordem para a prisão dos criminosos, apenas descobertos.

Idem.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Trazer gazúa.	15 de dezembro.	Cadêa desta Capital.	Manoel Silverio da Silva Nunes.		Foi em flagrante.	Mandou-se formar.
Roubo.	18	Lavras.	Franc.° Elias da Costa Souto.	Valerianno Euzebio de Faria.	Não.	Houve.
Ferimentos.	20	Mar d'Hespanha.	Felix Ant.° da Rocha.	Maria Magdalena da Paixão Pinto.	Não	Houve e depende do Juiz M.al a sustentação da pronuncia.
Homicidio.	24	Jaguary.	Lucio José Ramos e J.° Joaq.m Soares.	Salvador Rodrigues da S.a	Sómente um.	Está em andamento.
Tentativa de morte.	26	Carmo do Rio Claro.	Justino José de Freitas.	João Ferreira da Silva.	Não.	Não consta.
Ferimentos.	27	Capellinha.		Maria Soares da Conceição e seo filho Ant.°	Não.	Em andamento.
Homicidio.	28	Saboeiro de cima districto de S. Gonçalo, municipio desta capital.	Quintilianno da Silva.	Um preto de quem não consta o nome.	Foi.	Houve auto de corpo de delicto.
Tentativa de morte.	31	Districto do Taquaruçú municipio de Caethé.	Franc.° escravo de Antonio Vieira de Castro.	Antonio Vieira de Castro.	Não.	Houve e acha-se com vista ao Promotor Publico.

OBSERVAÇÕES.

No dia 15 foi preso pela guarda da Cadêa o individuo de nome Manoel Silverio da Silva Nunes por ter sido encontrado com uma gazúa, quando pedio licença á sentinella para fallar á um prezo. O Dr. Chefe de Policia remetteo ao Delegado o interrogatorio que fizêra ao réo, e a gazúa, e recommendou-lhe a formação do processo.

O Delegado communicou que o réo se evadira para a cidade de S. João d'El-Rei, levando o producto do roubo que sobe á 1:160$ rs. em diversas especies. Derão-se pela Secretaria da Policia todas as providencias para a captura do réo.

O Juiz de Direito interino communicou este crime sem mais alguma circunstancia, accrescentando que José Joaquim Soares, fôra prezo em Caldas, segundo participou-lhe o respectivo Delegado.

Justino José de Freitas esperava no dia 26 ao capitão João Ferreira da Silva, e quando este passava em um ribeirão disparou-lhe um tiro de bala, que varou-lhe o braço direito. O Delegado de Policia da cidade de Passos communicando este facto, diz que partia para o lugar do delicto, a fim de providenciar como conviesse.

Quintilianno da Silva, Malaquias Custodio Dias, Domingos da Rocha e outros andavão em procura de um escravo, e sendo elle encontrado primeiramente por Quintilianno, deu-lhe este uma fouçada na cabeça que o deitou por terra. Nessa occasião chegarão os companheiros da deligencia, e o infeliz morreo no momento em que o pretendião amarrar. Fez-se o competente auto de corpo de delicto e o processo está em andamento.

Antonio Vieira de Castro reprehendia seu escravo Francisco por haver-se demorado na rua, quando este furioso lançou-se sobre seu senhor e o ferio na cabeça com uma faca, evadindo-se logo. Pela Repartição da Policia forão dadas todas as providencias para a captura e punição do réo.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	31 de dezembro.	Bom Fim.	Manoel Caetano de Bitancourt.	Claudianno Caetano, irmão do assassino.	Foi.	Houve e está concluido.
Furto.		Uberaba.	Pedro Per.ª	Joaq.ᵐ José de Azevedo.	Não.	Houve.
Offensas fisicas.	1.º de janeiro de 1859.	Mar d'Hespanha.	João Portilho Fabianno Roza Fialho, e Augusto de tal.	Elias Gomes da Silva.	Não consta.	Houve auto de corpo de delicto.
Fuga de prezos.	1.º	Rua direita desta Capital	João d'Araujo Braga, João Severianno dos Reis, Elias Ribeiro Mourão, e André Avelino de Seixas.		Forão.	Houve e forão pronunciados.
Offensas fisicas.	4	Antonio Dias desta Capital	Theotonio Madureira Murta.	A mulher do delinquente.	Foi.	Trata-se de instaurar.
Offensas fisicas.	20 para 21	Villa Christina.	Custodio Paes Rebello.	Damaso Carlos d'Oliveira.		Idem.
Idem.	21	Santa Anna dos Ferros.	M.ᵉˡ Pinto e Sincero Caetano.	Manoel de Lima.	Não.	Não.

OBSERVAÇOES.

Nenhumas circunstancias mais são conhecidas, alem de ter sido o crime commettido com faca.

Do officio do Delegado de Policia do Termo do Mar d'Hespanha datado de 3 de Janeiro consta que João Portilho, Fabianno Roza Fialho e Augusto de tal pelas 7 horas da tarde do dia 1.º espancarão o pardo Elias Gomes da Silva. Pela Repartição da Policia expedirão-se as mais terminantes ordens ao respectivo Delegado, a fim de que instaurasse o processo para que os delinquentes fossem prezos e punidos.

O Guarda Nacional João de Araujo Braga deixou fugir no dia 1.º de Janeiro pp. pelas duas horas da tarde, o ex-soldado do corpo policial Balbino Soares de Jezus, que cumpria na Cadêa desta Capital a pena de tres mezes de prisão e que se achava destinado á servir no exercito, depois de cumpril-a. Sendo instaurado o competente processo, foi pronunciado o dito Braga, bem como João Severiano dos Reis, commandante da guarda, Elias Ribeiro Mourão cabo da mesma, e André Avelino de Seixas, sentinella das armas, e o ajudante do carcereiro que tendo sido pronunciado incompetentemente no processo commum, e recorrendo para o Juiz de Direito, obtivera por isso provimento, e contra elle foi instaurado novo processo.

Das 9 para as 10 horas da noite, ouvindo o Inspector de Quarteirão gritos que partião da casa de Theotonio, soldado do corpo policial, pedindo soccorro, para ali se dirigio, e achou o dito Theotonio espancando sua mulher. O Inspector não conseguindo accomodar a Theotonio, deu-lhe voz de prizão que não foi obedecida. Constando porem ao Delegado desta Capital que o referido soldado desertára, conseguio prendel-o, e está tratando de instaurar o processo.

Nada mais consta.

Da participação que o respectivo Delegado dirigio a Repartição da Policia consta, que no Districto de Sant'Anna dos Ferros fôra espancado Manoel de Lima por Manoel Pinto e Sincero Caetano. Pela mesma Repartição se recommendou ao referido Delegado que providenciasse a fim de que fossem prezos, processados e punidos os autores deste crime.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	10 de fevereiro.	3 leguas distante da cidade do Parahybuna.	Franc.º J.º de Freitas e José Elias.	Theodoro José da Costa.	Sómt.º um.	Não consta.
Homicidio.		Ponte Nova.	Os escravos de D. Maria Messias, Rofino e Fortunato.	João.	Não.	Não consta.
Homicidio.		Districto da Marmellada.	Manoel Joaquim de Medeiros.	Jeronymo Barbosa.	Não.	Estáem andamento.
Homicidio.		Idem.	Filisbina M.ª de S. José.	Alberto Affonso.	Sim.	Idem.
Estupro.	18 de março.	São José do Chopotó.	José da Silva Ribas.	Maria.	Sim.	Houve.
Homicidio e infanticidio	30	Capella Nova municipio do Bom Fim.	José, escravo de Ant.º de Padua.	Luiza Maria, Maria sua filha, uma crioulinha.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O Delegado do Parahybuna communicou ao Doutor Chefe de Policia que no dia 10 de Fevereiro ás 11 horas da manhãa pouco mais ou menos foi morto com uma facada, perto de sua fazenda, Theodoro José da Costa por Francisco José de Freitas, que logrou evadir-se, sendo cumplice um seu irmão de nome José de Freitas que já se acha prezo; e que deu causa á este crime uma rixa havida entre elles por occasião de entrarem uns porcos do offendido em uma roça de milho do assassino. Da mesma participação consta que forão tambem prezos o pai dos autores, e mais dous filhos seos por haver suspeita de connivencia da parte dos mesmos naquella noite. A Repartição da Policia recommendou ao dito delegado que formasse o competente processo, e deu todas as providencias necessarias para a prisão do delinquente.

Foi assassinado no Districto da Ponte Nova Municipio de Marianna, na roça de D. Maria Messias pelos escravos d'esta um individuo de nome João que era feitor dos mesmos. De um officio que ao Doutor Chefe de Policia dirigio João Luiz Pinto pai do morto, e morador na Cidade da Itabira consta que havendo elles assassinado ao feitor, forão disto dar parte á senhora e á seus filhos que ficárão atemorisados: que a senhora ordenára que voltassem e conduzissem o cadaver para ser enterrado no arraial da Ponte Nova, e que ahi dissessem que elle morrera por ter levado alguns couces de animal; o que cumprirão, e que as autoridades do lugar não fizerão nem ao menos o auto de corpo de delicto. Deste officio e de outro do respectivo Delegado não consta o dia em que teve lugar este crime.

Participa o Delegado que Jeronymo Barboza fôra á casa de Manoel Joaquim de Medeiros seu padrinho, e que dizendo-lhe este—Ainda me apareces, diabo, some-te da minha vista—Ia voltando quando Medeiros o matou com um tiro de espingarda. Attribue-se este crime á motivos particulares.

Consta que ao amanhecer fora Alberto Affonso encontrado morto a golpe de maxado em sua cama. Este crime é imputado a sua mulher Filisbina, porem não está ainda provado, apezar de vehementes indicios.

José da Silva Ribas foi á casa de Fulgencio Ferreira da Silva, e não o encontrando deflorou barbaramente a uma sua filha de nome Maria de idade de 4 annos a qual falleceo no dia seguinte: o réo foi preso quazi em flagrante.

José foi á casa de Luiza Maria e pedio-lhe uma pousada e ella concedeu-lhe. Pela madrugada pretendeu José forçal-a e houve por isso barulho; uma crioulinha, ouvindo, sahio pretendendo ir á vizinhança pedir soccorro, e quando passava por um ribeirão, José que percebera a sua sahida, agarrou-a e atirou-a no mesmo ribeirão e ahi ficou em pé até que ella se afogasse: voltou á casa de Luzia não a encontrou porque tendo melhorado do desacordo em que se achava, fugira, porem achando uma sua filha de nome Maria que se tinha occultado debaixo de uma cama, pegou-lhe pelas pernas e acabou com sua existencia, batendo-lhe com a cabeça pelos portaes. Sahio e encontrou a infeliz Luzia e assassinou-a com facadas, commettendo neste dous crimes porque ella se achava gravida.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio		Morada Nova	M.el Izidoro do Rozario.	Antonio.	Sim.	Em andamento.
Reducção de pessoas livres a escravidão.		Marmellada.	Pedro Caetano Valle e utros.	Ant.a Gomes Soares, e seus filhos Candido e José.	Não.	Idem.
Tentativa de morte, offensas fizicas e uzo de armas defezas.		Arassuahy.	Christianno Jacintho Franco.	Valerianno de Salles Pereira e Felicio Ferreira.	Sim.	Houve.
Homicidio.		Curimatahy.	Ezequiel J.e de Tolledo.		Não.	Idem.
Homicidio e armas defezas.		Penha.	Faustino Lopes de Moura	Franc.o Pereira Pinto.	Não.	Houve.
Tentativa de morte.		Rio Manso.	Franc.o Ignacio Fragozo.	Sua mulher e João Marques.		Houve.
Estellionato		Diamantina.	Hermenegildo Antonio Felix.		Sim.	
Homicidio.		Arassuahy.	José Rodrigues de Andrade.	Serafim de tal irmão do autor	Sim.	Houve.
Armas defezas.		Bom Successo.	Antonio Alves da Trindade.			
Ameaças.		Brumadinho	Joaq.m da Rocha Franco.		Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Pedro Caetano Valle desappareceu do arraial da Marmellada e na mesma occasião Antonia Gomes, e seus filhos, e dirigindo-se á villa da Oliveira, ahi pretendeu vendel-a e seus filhos, porem ella declarando ser livre, foi ali prezo e depois evadiu-se da cadêa.

Absolvido pelo Jury.

Foi condemnado polo Jury, e appellou para a Relação.

Tendo sido absolvido pelo Jury, o Juiz de Direito appellou para a Relação que mandou submettel-o a novo Jury.

Absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Injuria.		Brumadinho	Joaq.m da Rocha Franco.		Não.	Houve.
Offensas fisicas e armas defezas		Diamantina.	Joaq.m Mamede Alves Passos.		Sim.	
Offensas fisicas.		Curralinho.	Joaq.m—Tiro.—	João Vicente da Penha.		Houve.
Idem.		Idem.	Idem, e outros.			Houve.
Homicidio.		Penha.	Jurcelino da S.a, Zeferino de tal e Ant.o dos Santos.	Serafim Francisco da Rocha	Não.	
Offensas e injuria.		Bom Successo.	J.e Barbosa, Mel da Brizida, Manoel do Serro e M.e da Conceição.			
Homicidio e armas defezas.		Arassuahy.	José Joaquim de Santa Anna.		Sim.	Houve.
Roubo.		Diamantina.	José Luiz Furtado.		Não.	Houve.
Offensas fisicas.		Idem.	Leocadia M.a da Conceição		Não.	Houve.
Ferimentos e armas defezas.		Pinheiro.	João Rodrigues.		Não.	Em andamento.

OBSERVAÇÕES.

Foi absolvido pelo Jury.

Forão pronunciados por queixa de Maria Esmeria: Joaquim está affiançado, os outros foragidos.

Por queixa de Bernardo da Rocha.

Por queixa de Clemente José Vianna.

Foi absolvida pelo Jury.

Por queixa de seu irmão Wenceslão José dos Reis.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Roubo.		Curimatahy.	Honorato Pereira Coimbra, Boaventura Pedro Per.ª e João Adão.		Não.	Houve.
Diversos crimes.		Rio Manso.	Ant.º Ribeiro da Cruz.		Não.	Houve.
Homicidio.		Diamantina.	Ant.º de Padua Moraes Sarmento.	José Jacintho de Moraes.	Sim.	
Homicidio e armas defezas.		Penha.	Manoel Gomes e Faustino Lopes de Moura.	Franc.º Per.ª Pinto.	Não.	Houve.
Homicidio.		Rio Manso.	M.el Franc.º Plaine.	Placido Maneta.	Não.	Houve.
Furto.		Curimatahy.	M.el Estevão Soares e Antonio Cursino Soares.			
Furto.			Manoel Pinto de Araujo.			
Homicidio e armas defezas.		Diamantina.	Pio Soares.		Não.	Houve.
Rapto.		Descoberto de S. João.	Salustianno Amancio da Rocha.		Não.	Houve.
Homicidio.		Penha.	Valerianno M.el da C.ª	Não consta.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES
Por queixa de D. Marianna Maria da Conceição.
O reo está affiançado.
Por queixa de Antonio Baptista de Oliveira.
Idem de Pedro Francisco da Costa.
Idem de José Caldeira Brant.
Idem de Pedro dos Santos e Jacintha Maria Ferreira.
Idem de Antonio da Rocha Torres.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Offensas fizicas.		Diamantina.	Elias Gomes Ribeiro.			Houve.
Homicidio.		St.ª Anna.	João Cand.º e Venancio.	Felisbino Antº de Lima.	Não.	Não consta.
Homicidio.		Tremedal.	Joaquim Rodrigues.	Tres pessoas cujos nomes se ignorão.	Não.	Não consta.
Homicidio.		Christaes.		Antonio Victorino.		Em andamento.
Homicidio.		Jacuhy.	Estevão José Vieira.	Laurianno de tal.		Concluido.

Recapitulação.

Crimes.	N.º	Crimes.	N.º
Homicidio	79	Reducção de pessoas livres a escravidão	5
Tentativa de morte	16	Damno	2
Offensas phisicas e ferimentos	82	Infanticidio	1
Uzo de armas defezas	18	Perjurio	1
Roubo	12	Trazer gazúa	1
Furto	17	Sevicias	1
Ameaças	10	Rapto	1
Fuga de prezos	7	Estupro	2
Opposição á Autoridade	3	Tirada de prezos	1
Injuria	6	Ajuntamento illicito	1
Estelionato	3		
			269

OBSERVAÇÕES.

Foi absolvido pelo Jury.

Communicou o Delegado que Joaquim Rodrigues, ainda moço, achava-se foragido por causa de perseguição de seus inimigos que o havião insultado na honra de sua familia, e observando do lugar de seu escondrijo que elles imvadião sua casa; maltratavão sua mulher, filhos e irmão, quebravão trastes, arrombavão portas etc., aparece, é aggredido, e deffende-se com uma arma de fogo que trazia, serve-se das dos seus inimigos, e resulta disto a morte de tres individuos.

Participou o Delegado de Tamanduá que Antonio Victorino tendo assassinado a Manoel Rodrigues com um tiro disparado de sua janella, fôra tambem morto por um irmão deste.

O Promotor publico da comarca do Sapucahy communicou que chegando á seu conhecimento que Estevão José Vieira assassinára a Laurianno de tal, e que nem auto de corpo de delicto se fizera, para ali se dirigira, e formára o competente processo, porem que o Reo se evadira para a villa do Dezemboque.

Participações.

No dia 5 de Março de 1851 forão victimas de um raio no Districto de Dores, como refere o Delegado de Policia do Termo do Uberaba, Miguel José Coelho Leite, um seu escravo, e outro de João José Dias, que se achavão todos em uma sala.

O Delegado de Policia do Termo da Villa Christina communicou ter sido encontrado em 28 daquelle mez o cadaver de José Pernambucano, escravo do Tenente coronel Francisco Antonio da Luz, e diz que pelos exames procedidos, conheceo que havia elle se enforcado em uma arvore.

O Delegado de Policia de Baependy sabendo que Claudianno José Laudates Casimiro, que assassinára publicamente em 1851 no largo da Matriz da mesma cidade a João Joaquim Alves Carneiro se apresentára no lugar, tratou de reunir uma escolta para prendel-o, designando sua propria casa para a reunião: o criminoso tendo avizo destes preparativos mostrou-se ouzadamente, e armado em uma venda contigua á casa do Delegado, e chegou mesmo á porta para observar. Infelizmente não estava ainda reunida a força, e nada se pôde fazer. Poucos momentos depois João Baptista, encarregado desta diligencia, dirigira-se a casa do Delegado, e ao passar pela taberna em que ainda se achava o criminoso, este sahio-lhe ao encontro, e deu-lhe um tiro de que não resultou offensa. Perseguido pelo dito João Baptista, e pelo Delegado, tornou o malvado a disparar outro tiro, e correndo para o rio atirou-se nelle, livrando-se assim dos que o perseguião.

No dia 20 de Abril de 1858, communicou o Delegado de Policia do Termo do Uberaba, que João tutelado e discipulo de um carpinteiro de Nome Maximo, foi esmagado pelas rodas de um carro, que na madrugada desse dia conduzia madeira para aquella cidade.

Do officio do Delegado de Policia de Passos consta que forão prezos Francisco Leonel, e José Antonio, criminosos de morte, os quaes forão recolhidos á respectiva Cadêa.

Participa o Delegado da Villa de Dores do Indaiá que achão-se recolhidos á Cadêa da mesma Villa tres assassinos, dous responsaveis pela morte do Juiz de paz Lino Mendes Soares, e outro pela de Joaquim Ferreira Marinho.

O Delegado de Policia do Termo do Grão Mogol em officio de 31 de Outubro de 1858 expõe que a falta de força tem ali espantosamente acoroçoado o crime, que as Autoridades dos diversos Districtos se limitão a formarem processos somente nos menores crimes, tendo-se no entanto perpetrado de Abril até aquella data 16 a 18 assassinios passando impunemente seus autores, por não ser sufficiente o destacamento de 15 praças ali existente para as continuadas e diversas diligencias que deve fazer.

Consta de participação feita pelo Delegado de Policia do Termo de Baependy que por occasião de encontrar-se o cadaver de um escravo de João de Almeida Pedrosa que se afogára no rio que banha aquella cidade, foi achado o do criminoso Claudianno José Laudates Casimiro, que dias antes se atirára no mesmo rio, a fim de subtrahir-se á perseguição das pessoas, que em virtude de ordem legal tentavão prendel-o. Prezume-se que somente esse acto de desesperação da parte de tão ouzado criminoso, dera lugar a sua morte, pois que tendo-se procedido ao competente auto, não se descobrio signal algum de ferimento.

No dia 2 de Maio de 1858, das 10 para 11 horas da noite, no morro de S. Sebastião, Districto da Capital, morreo um menino de nome Gabriel, filho de João da Costa Pereira, em consequencia de haver-lhe arrebentado na boca uma bomba, tendo lugar este desastre na occasião de uma pequena festa que ali se fazia. O Dr. Chefe de Policia ordenou ao respectivo Subdelegado que deu a noticia deste acontecimento, que procedesse ao competente auto.

Segundo participa o Delegado do Municipio do Rio Preto em 14 deste mez, desappareceu na noite de 8 para 9 do mesmo mez uma mulher que morava só em uma casa situada á beira do Rio que corre dentro da Villa, e procedendo-se a procura da mesma, achou-se o seu cadaver, passados dias dentro do rio. Diz o Delegado que as indagações a que tem procedido á respeito, nada esclarecem por ora. A Repartição da policia recommendou a continuação das pesquisas necessarias para descobrir a causa desta morte.

Na noite de 2 para 3 de Junho, segundo o officio dirigido ao Dr. Chefe de Policia pelo Juiz Municipal de Queluz, foi arrombada a Cadêa da mesma Villa, e seis dos prezos nella recolhidos conseguirão evadir-se. No acto da fuga o Cabo do destacamento ali estacionado foi ferido por um soldado com uma faca, e acha-se em perigo de vida. O mesmo Juiz Municipal declara que tratava de instaurar os competentes processos.

Sendo remettidos a 16 de Junho da Villa da Piranga para esta Capital os réos José de Miranda Costa, e Francisco crioulo, condemnados pelo Jury da dita Villa á pena de galés perpetuas, o sargento do Corpo Policial Joaquim Carlos Pereira, commandante da escolta que os conduzia, por facilidade, ou connivencia tirou as algemas ao primeiro dos réos apenas sahio da referida Villa, e na distancia de legua e meia, José de Miranda Costa logrou evadir-se. O sargento, que está prezo, vai ser processado.

O Juiz de Paz do Districto do Ouro Branco encarregou a Luduvico Antonio Ramos, Antonio José Cardoso, e Luiz Sabino de conduzirem para esta capital um desertor de nome Domingos de Sousa: á 17 estes individuos deixárão em caminho evadir-se o desertor, como confessarão, chegando á esta cidade. O Dr. Chefe de Policia mandou recolhel-os á cadêa, e recommendou ao respectivo Delegado que instaurasse o competente processo.

O Delegado de Policia do Termo do Uberaba participou que no dia 4 de Junho o Fa-

zendeiro José Manoel Dias fora esmagado por uma arvore em sua roça. O mesmo Delegado diz que um menor escravo de Rodrigo José do Valle morrera naquelle mez, victima do pezo das rodas de um carro, quando voltava da roça.

Na noite de 26 para 27 de Junho foi arrombada a cadêa da Villa do Curvello, e evadirão-se sete criminosos, e tres recrutas que nella se achavão detidos. O Delegado de policia attribue este facto não só á insufficiencia e falta de segurança da cadêa, como á mesquinhez do salario do carcereiro, visto como não ha quem queira servir este emprego, e quem actualmente o exerce é um individuo mais proprio para mendigo do que para carcereiro.

A 27 fugirão desta Capital dous galés que se achavão trabalhando nos suburbios da mesma, no lugar denominado=Pão Doce=O soldado do Corpo Policial Serafim Alves Ribeiro, que os escoltava, conta que sendo inesperadamente atacado foi surprendido pelos galés que taparão-lhe a boca, tomarão-lhe a arma e baioneta, atarão-lhe os braços com uma corrêa, e assim o conduzirão até as Grangeiras que fica atraz do Morro de S. Sebastião, ali, a esquerda do caminho o soltárão, tendo antes cortado a corrente com a lavanca com que trabalhavão, a qual então abandonarão, assim como a enxada, e apenas ficarão com as argolas que não conseguirão tirar.

O Delegado de Policia do Termo da Uberaba conta que um menor escravo de Bernardo José Bernardes fallecera naquelle mez, victima das rodas de um carro.

De participação do Delegado do Municipio do Uberaba consta que Anna Teixeira Duarte, maior de 60 annos de idade, apparecera morta na manhãa do dia 7 de Julho no rego d'agua daquella Cidade, tendo na vespara se embriagado.

A 18 suicidou-se em S. Miguel, Municipio de Minas Novas, Felippe escravo de João de Jezus Ferraz, tendo-se achado depois uns pós que se suppõe ser sublimado.

No dia 25 sendo prezos por ebrios quatro ou cinco allemães da Colonia da Companhia =União e Industria=reunio-se um grupo de outros allemãas, á cuja frente se achavão os Francezes Lagorb e Vernech empregados na dita Companhia, exigindo a soltura dos prezos, sendo porem repellidos, retirárão-se promettendo voltar. O Juiz de Direito ao saber deste acontecimento deo todas as providencias que lhe parecerão concernentes, e conseguio assim amainar a excitação que já ia apparecendo entre o povo. Pela Repartição da Policia exigio-se informações e determinou-se a formação do competente processo.

No dia 12 de Agosto falleceo de um ataque de gôtta na cadêa da Villa de Tamanduá o réo escravo Antonio que se achava condemnado á pena ultima, por haver assassinado a seu senhor o Tenente-coronel David José dos Santos.

Na noite de 13 para 14 foi arrombada a cadêa da Villa do Pomba, e della evadirão-se o réo Luiz Pereira da Silva, e o recruta Miguel Antonio da Conceição. Igual acontecimento teve lugar na Cidade Diamantina na noite de 19 para 20, conseguindo evadir-se o réo Antonio Dias de Araujo pronunciado por crime de resistencia.

No lugar denominado—Padre Gaspar—Districto da Villa de S. José, foi encontrado, como participou o respectivo Delegado, o cadaver de João, pardo escravo de Francisco José da Silva, estando junto ao mesmo uma espingarda já descarregada, tendo o cadaver o signal do tiro no estomago, o que consta do competente auto, sendo attribuido este suicidio á um castigo que pelo senhor fôra dado ao escravo, obrigando-o depois a ir para a roça.

O Advogado Joaquim José Duarte, morador na Cidade de Tres Pontas foi de noite acommettido em sua propria casa por um individuo que o pretendia assassinar, não o tendo felizmente alcançado por haver negado a espingarda.

Na mesma cidade, tambem de noite, foi o 2.° Tabellião, Antonio José da Cunha, cercado por dous vultos que o quizerão espancar.

No dia 3 de Setembro no arraial do Brumado suicidou-se José Bento da Silva, e é attribuido este facto a não poder elle essassinar a José Vicente de Siqueira, que com elle tinha sido prezo.

Da Cadêa da Cidade de Passos evadirão-se no dia 7 do mesmo mez o dezertor João Ferreira Claudianno que immediatamente foi prezo, e o recruta Francisco Fernandes Bruno, cuja prizão o delegado não deligenciou por lhe constar que soffria uma enfermidade que o impossibilitava de servir no exercito.

Do terreno contiguo ao quartel do Corpo de Guarnição Fixa evadirão-se os soldados do mesmo corpo sentenciados a prizão com trabalho Joaquim Mathias da Silva e Quintilianno Francisco, e juntamente o soldado que os vigiava Antonio Dias Cardoso.

No dia 19 de Setembro, segundo communicou o respectivo Delegado incendicu-se na rua do Bispo, na Villa Christina, uma caza do Cidadão Joaquim Lopes da Silva, porem acudindo grande numero de pessoas ao toque de rebate, conseguio-se immediatamente extinguir o incendio, tendo sido por isso pequeno o estrago.

No mesmo dia no Districto do Taquaruçú foi prezo o réo Christino da Costa Moreira, pronunciado no art. 192 do Codigo Criminal, e condemnado á 14 annos de prizão com trabalho, e que se havia evadido da Cadêa desta Capital.

A 3 de Outubro no caminho da Roça grande, Districto da Cidade de Sabará, suicidou-se Brigido, escravo do Doutor Bernardino José de Aquino.

Em 27 do mesmo mez communicou o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Paraná que á Cadêa da Cidade do Uberaba achava-se recolhido o réo Firmino Rodrigues dos Santos, condemnado pelo assassinato perpetrado no dia 2 de Novembro de 1857 em uma das ruas da mesma Cidade na pessôa de Manoel Oliveira Xavier, e que gozando o dito réo de alguma *fortuna e amizades*, mui serios receios havião, e mesmo boatos se espalhavão de que seria tirado da prisão, havendo já um grupo de 12 ou 14 pessoas armadas tentado fazel-o na noite de 19, o que não conseguirão por se lhe oppôr a energia e actividade do respectivo Delegado de Policia. A vista disto resolveo o mesmo Juiz de Direito de accordo com a representação do Delegado fazer transportar para a Bagagem á fim de serem ali conservados com mais segurança, não só este, como tres outros criminosos e um recruta. Em officio datado de 6 de Novembro declara o mesmo Juiz de Direito que tendo encarregado ao Commandante do destacamento ali estacionado de conduzir os mencionados réos, conseguio elle, a despeito dos boatos que circulavão, de que os prezos serião soltos em caminho, entregal-os a 27 de Outubro ao Commandante do destacamento da Bagagem, o T.e José Negreiros de Ameida Sarinho.
No dia 1.º de Novembro porem evadirão-se da prisão não só Firmino Rodrigues dos Santos, como José Alves de Toledo, vulgo—Matta Negro—sobre quem peza a grave accusação de onze mortes, e mais dous réos remettidos pelo Juiz Municipal do Patrocinio. O Juiz de Direito attribue a fuga destes prezos á connivencia, ou pelo menos indesculpavel negligencia da parte do Tenente Sarinho a quem elle recommendára toda a vigilancia na guarda dos réos, fazendo-lhe constar os boatos que se espalhavão, e dando-lhe conhecimento da importancia dos ré s. A Presidencia expedio as convenientes ordens a fim de que o Tenente Sarinho fosse substituido no commando do destacamento e submettido á conselho, e recommendou ao Dr. Chefe de Policia que providenciasse sobre a captura dos evadidos.

Em officio de 10 de Novembro participou o Alferes João Elizíario Brandão de Lima, Commandante do destacamento estacionado na Villa do Arassuahy, ainda não installada, o seguinte facto que ali se deo. José Lopes da Silva e Thomaz Ferreira Santos, projectando irem a Cidade da Bahia, foi o primeiro encarregado por parte de diversos negociantes, ali estabellecidos, da conducção de 23:843$544 rs., que deverião ser entregues á outros negociantes da praça daquella cidade, e tendo estes dous individuos effectivamente partido, voltárão poucos dias depois, declarando que sossobrara a canôa que os levava já no baixo Gequitinhonha. A divergencia que se notava no modo porque narravão elles esse acontecimento, e a conhecida faleilidade da navegação do Rio naquelle ponto, derão lugar á fundadas suspeitas de que o naufragio fora inventado sómente no intuito de subtrahirem a somma que tinhão

em deposito. Com effeito tendo o Subdelegado de Policia supplente Adrião Ribeiro Nepomoceno mandado prendel-os, e proceder a busca nas casas por elles occupadas, achou-se a quantia de 23:884$000 rs. Tão promptas e acertadas providencias evitarão o prejuizo dos negociantes que se confiarão nesses individuos, cuja prizão foi effectuada, e que vão ser competentemente processados.

No officio que á Exm.ª Presidencia dirigio o Dr. Chefe de Policia em 16 de Novembro, lê-se o seguinte facto. Manoel de Barros Freitas Drumond, negociante estabelecido na Cidade da Itabira, desta provincia, comprou ultimamente no Rio de Janeiro á Manoel Simões da Silva, morador na rua de Rezende uma rapariga parda de nome Catharina, que o vendedor houvera de Antonio de Oliveira Santos, tambem morador no Rio de Janeiro. Os vendedores são portuguezes, negociantes conhecidos, e bem conceituados naquella praça, assim como Drumond o é na cidade da Itabira.

Regressando este para o lugar de sua residencia, em caminho declarou-lhe a rapariga chamar-se Catharina Maria Pinto Pereira, ser natural do Rio de Janeiro, filha do 1.º vendedor Oliveira Santos, e de uma preta africana, sua escrava, accrescentando que fôra batizada com o nome de Ambrozina, o qual mudára ao chrismar-se; que frequentára bailes e theatros em Paris, onde fôra educada em collegio, que sabe ler, escrever, muzica, dança, tocar piano, bordar a fio de prata e de ouro, fazer com perfeição tecidos de lã, fallar francez, e hespanhol; finalmente que seu pai lhe rasgára a carta de liberdade, e a vendera desgostoso por haver ella escripto uma carta amoroza, com que deparára. Ao passar Drumond pela povoação da Ponte Nova, no Municipio de Marianna, José Maria da Silveira, em cuja casa se hospedou, sabendo destas circunstancias denunciou-as ao respectivo Subdelegado, e este ao do Districto do Anta para onde seguira Drumond. Em consequencia foi a rapariga legalmente depositada em poder de Ignacio Bartholomeu Pereira, em quanto se trata de verificar sua condição.

Drumond fez ao Dr. Chefe de Policia uma exposição contendo todas as circunstancias ácima mencionadas, e o dito Dr. Chefe de Policia, dirigio-se immediatamente ao da Côrte requisitando os exames e averiguações necessarias para o descobrimento da verdade.

Não consta ainda officialmente o resultado dessas deligencias, mas o Correio Official de Minas N.º 201 do mez de Dezembro transcreveo do Jornal do Commercio uma declaração feita por Antonio de Oliveira Santos primeiro vendedor da dita rapariga, em vista da qual parece que a narração de Catharina não passa de engenhoza invenção.

Segundo participou o Dr. Chefe de Policia da Provincia de S. Paulo em officio datado de 24 de Novembro, fora prezo na Villa de Batataes, e remettido para a de Caldas nesta Provincia, o réo Balbino Ribeiro da Silva, que em Baependy assassinára barbaramente a Bento Antonio de Castro, e que ali se achava com o nome supposto de Balbino Azarias da Cunha.

Por officio de 27 de Novembro communicou o Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro que fora capturado no dia 19 na Cidade de Valença, pelo respectivo Delegado de Policia o réo Francisco Cabra, que em 1857 assassinára no Districto da Piedade, Termo de S. João d'El-Rei o Portuguez Joquim de tal. Já forão dadas as convenientes ordens á fim de que o réo seja conduzido para o lugar onde tem de responder pelo crime commettido.

A' uma hora da madrugada do dia 1.º de Novembro a casa do Juiz Municipal e d'Orfãos do Termo de Marianna, foi acommettida por alguns individuos que apedrejarão-na, e pretenderão forçar a porta como participou aquelle Juiz em seu officio da mesma data, attribuindo este facto á inimisades de diversos cidadãos daquella Cidade.

Do mappa dos crimes e factos notaveis prestado pelo Delegado de Policia do Termo do Uberaba consta que fallecera queimado nas chamas de uma fogueira, em que alguns escravos pellavão um porco, uma menor filha de Antonio Mendes dos Santos.

Uma escolta de pedestres que conduzia da Cidade do Pomba para a de Barbacena os criminosos Joaquim Nobre, e José Baptista, foi por estes acommettido no lugar do Bom Retiro, quebrarão as algêmas e evadirão-se, levando um cavallo e um jôgo de pistollas pertentes á mesma escolta.

No Municipio do Rio Preto desenvolveo-se a epedimia das Bexigas, e com quanto não fossem

funestas suas consequencias, com tudo grande foi o terror do povo que pela maior parte abandonou seus domicilios.

No Districto de Dores do Guaxupé foi prezo no dia 1.º de Dezembro, a requizição do Promotor Publico da Camara do Sapucahy, um desertor de nome José Pereira; foi recolhido á cadêa de Caldas, para depois ser remettido á esta Capital.

Na noite do mesmo dia forão cortadas malignamente as arvores que existião na Praça da Villa de Lavras para seu aformozeamento.

No dia 2 deste mez ás 9 horas da noite falleceo na cadêa desta Capital o réo Januario crioulo, que se achava condemnado á pena de morte pelo assassinato da familia de Antonio Lopes de Faria seo senhor.

No dia 3 ou 4 os trabalhadores da secção da estrada entre Mathias Barbosa e a ponte do Parahybuna em numero de 60 a 72, e alguns delles armados, dirigirão-se capitaneados por Labrote, e por mais dous individuos, á presença do Dr. Goning, e ameaçando exigirão o pagamento de seus jornaes, porem tendo-lhes o mesmo Dr. promettido liquidar immediatamente as contas, elles se retirarão sem alguma occurrencia desagradavel.

No dia 4 morreo esmagada pelo pezo de sua propria mãi uma menor escrava de Francisco Bernardes da Silva morador no Municipio do Uberaba, como refere o respectivo Delegado.

Na Freguezia do Carmo da Christina morreo desastrosamente em 19 de Dezembro de 1858 José Theodoro que cahio do andaime de uma casa que ali se está edificando.

No dia 22 morreo afogado no rio Grande no lugar denominado=Porto da Ponte Alta, Municipio do Uberaba, o barqueiro José Pedro do Espirito Santo na occasião em que se banhava no mesmo rio.

Na noite do dia 30 para 31 evadirão-se da cadêa da Cidade do Serro quatro prezos por meio de arrombamento.

Foi preso no Districto do Tremedal a ordem do Delegado de Policia do Rio Pardo o réo da Provincia da Bahia Vicente de Sousa Maciel que se evadira da casa de Caridade da Diamantina onde se achava recolhido para se tratar.

A' cadêa da Cidade do Ubá forão recolhidos Manoel Antonio Rodrigues, vulgo Ceará, suspeito de ser co-réo nos crimes commettidos por Botica, José Joaquim de Moraes Castro e seus dous escravos indiciados como assassinos de Florianna Perpetua Felicidade amazia de Castro.

No dia 1.º de Janeiro de 1859, forão victimas de um raio, meio quarto de legua distante da Villa de Itajubá Antonio, Anna, e Candida filhos legitimos de Joaquim Rodrigues da Silva; sendo o 1.º de 18, a 2.ª de 11 e a 3.ª de 9 annos de idade.

No dia 3 de Janeiro de 1859, diz o Delegado de Policia do Termo da Formiga que chegara á seu conhecimento haver sido roubado, duas leguas distantes daquella Cidade José Maria Monteiro de Barros, e que immediatamente dera as providencias que o caso exigia, porem que nenhum resultado obtivera, constando sómente do depoimento do offendido que fôra accommettido por cinco individuos, quatro pretos e um pardo, dos quaes um lhe disparára uma pistolla que não pegou, que outro dirigira-se para seu pagem e tomou-lhe um mallote que continha 14:600$ réis em notas.

No dia 8 foi prezo no Municipio do Parahybuna o réo Manoel Francisco, por alcunho Vidinha o qual no dia 2 de Fevereiro de 1857 assassinára José Antonio da Silva entre a Cidade do Parahybuna, e a fazenda do Marmello. Foi esta prizão devida ás deligencias do respectivo Delegado de Policia.

Na noite do dia 14 foi roubado o cofre da Camara Municipal de Tres Pontas, o qual se achava sob a guarda de seu Presidente Antonio Gonçalves de Mesquita, contendo a quantia de 613$072 réis.

No dia 16 Marcella Soares indo a fonte em um corrego denominado.... na entrada da Cidade de Paracatú, ao atravessal-o ás 5 horas da tarde foi levada pela correnteza do mesmo

corrego, que se achava fora do seu leito pelas copiozas chuvas, e só no dia seguinte pela manhã foi encontrada morta, á pequena distancia do lugar em que fôra arrebatada.

A 30 foi preso na cidade de Paracatú José Pinto de Moraes Junior que as 9 horas da noite do dia 11 de Julho de 1856 mandara dar um tiro em Francisco Cardoso do Rego, e que em 25 de Outubro do mesmo anno fôra despronunciado.

O assassino do infeliz Rolim, João Grande, foi ultimamente morto á fouçadas no arraial de Arripiados, e ignora-se o autor deste crime.

Balbina, solteira e em estado adiantado de gravidez, moradora no lugar denominado Passagem do Bom Fim, Districto da Villa do Rio Pardo; sahio de casa para ir pescar em um corrego pouco distante, e perdendo-se, internou-se pelo matto, onde esteve desoito dias sem comer, nem beber; e quando já se suppunha ter sido assassinada por pessoas que tratavão de justificar-se, foi ella encontrada em um trilho extenuada e quasi desfallecida, reconduzida á sua casa no dia seguinte deo a luz a criança que viveo sómente 22 dias. Ella porem acha-se livre de todo o perigo.

Consta que no lugar denominado Mocambo Districto de Sant'Anna do Alfié se reunio uma quadrilha de ladrões em casa de João José de Vasconcellos capitaneados por um individuo de nome José Fabricio.

De uma carta anonima dirigida da Bagagem ao Dr. Chefe de Policia consta que naquelle Municipio reina a maior anarchia, não só pelo deleixo da parte das autoridades, como pela relaxação do destacamento ali estacionado. Refere-se nessa mesma carta que um soldado que acompanhava sempre o commandante do destacamento Tenente José Negreiros d'Almeida Sarinho, assassinára a Manoel Ribeiro Guimarães por ordem de Pedro Marcianno dos Santos Garcia, que, diz o mesmo anonimo, está senhor do Tenente e de todo o destacamento, em presença de quem assassinára José Pires de Almeida a um certo Hygino, pelas 10 horas do dia.

Na Freguezia de S. Sebastião do Capitubá em principios de Fevereiro de 1859 um moço de 12 annos filho de José Ferreira da Silva limpava uma espingarda de caça e chegando-a ao fogo e depois indo soprar a ver se estava desencravada, esta disparou-lhe, do que morreo d'ali á poucas horas.

No dia 22 de Fevereiro Manoel Dias Mendes de 58 annos de idade, morador no Arraial da Saude assassinou com um tiro á sua mulher Emerencianna Rosa, e depois deste crime disparou tambem uma espingarda contra seu peito, do que morreo instantaneamente.

Chegando ao conhecimento do Dr. Juiz de Direito da Comarca do Paraná, que em casa de Francisco Antonio Irineo achava-se alugado um crioulo de nome Antonio, o qual, pelos signaes que derão, pareceo ser o assassino do Delegado de Passos, mandou por duas praças buscal-o, porem pode elle evadir-se, saltando dentro de um quintal, e com quanto fosse perseguido, não se effectuou a sua prisão. Continuou este criminoso a roubar nos suburbios do Municipio do Uberaba, e a escapar sempre á acção da Justiça: e sabendo o Juiz de Direito que tinha elle de costume ir á casa de certa mulher, mandou offerecer-lhe uma quantia se denunciasse a occasião em que elle ali estivesse, e com effeito no dia 6 de Fevereiro foi ella á casa do mesmo Juiz, e participou que o criminoso se achava nos fundos do seu quintal, para onde seguirão algumas praças, e outras pessoas, e depois de grande resistencia de sua parte foi prezo, porem tão gravemente ferido, que na oppinião do Medico que o foi curar não duraria 24 horas. Com tudo não confessou o crime, mas estando ahi nessa occasião o Padre Tristão Carneiro que o conhecia, disse ser elle o proprio assassino do Delegado de Passos, e que se chamava Francisco, e não Antonio.

No dia 1.° de Março de 1859 evadio-se da Cadêa da cidade do Parahybuna o réo Domicianno Borges Cabral accusado do crime de reduzir pessoas livres á escravidão, e havendo indicios de incuria da parte do Carcereiro, trata o respectivo Delegado do competente processo.

No mesmo dia pelas duas horas da tarde fugirão da Cadêa da Cidade da Conceição cinco réos por um alçapão que arrombarão, sendo tres de morte, e duas praças do Corpo Policial que ali existião, porem pelas 5 horas forão os tres primeiros prezos, e a noite se apresentárão as duas praças.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 6 de Abril de 1859.=*Antonio Cezario Brandão de Lima.*=Chefe interino da 2.ª Secção.

OURO PRETO. 1860—TYP. PROVINCIAL.

Divisão Judiciaria da Provincia

de

Minas Geraes.

Comarcas.	Chefe de Policia.	Entranças.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)
Ouro Preto.	1	3ª	1	Ouro Preto. (Cidade) Queluz. (Villa). Bom Fim. (Villa).		
Indaiá.		1ª	1	Pitangui. (Cidade).		Dores do Indaiá. (Villa).
Rio das Velhas.		1ª	1	Sabará. (Cidade).		

Freguezias.	Curatos.	Districtos de Paz	Observações.
N. S. do Pilar do Ouro Preto.		1	
N. S. da Conceição de Antonio Dias.		1	
S. Bartholomeu.		1	
N. S. da Conceição de Antonio Pereira.		1	
Santo Antonio da Casa Branca.		1	
N. S. de Nazareth da Caxr.ª do Campo.		2	
N. S. da Boa Viagem da Itabira do Campo.		2	
N. S. da Conc.ᵐ de Cong.ᵃˢ do Campo (a).		2	
Santo Antonio do Ouro Branco.		1	
N. S. da Conceição do Rio de Pedras.		1	
N. S. da Piedade da Paraopeba.		4	
		17	
N. S. da Conceição de Queluz.		2	
N. S. das Dores da Capella Nova.		2	
Santo Amaro.		2	
Santo Antonio da Itaverava.		2	
S. Gonçalo de Catas Altas de Noroega.		2	
N. S. das Grotas do Brumado de Suassuhy		1	
S. Braz de Suassuhy.		1	
		12	
Senhor do Bom Fim.		2	
S. Sebastião de Itatiaiossú.		3	
N. S. da Piedade dos Geraes.		2	
N. S. das Necessidades do Rio do Peixe.		2	
S. Gonçalo da Ponte.		3	
St.º Antonio do Morro de Matheus Leme.		1	
		13	
N. S. do Pillar de Pitangui.		4	A freguezia de Patafufio foi elevada a villa com adenominação de Villa do Pará pela Lei Provincial n º 882 de 8 de Junho de 1858 comprehendendo as parochias de Patafufio, que pela mesma Lei passou a chamar-se N. S. da Piedade do Pará, de St.ª Anna do Rio de S. João-acima, S. Gonçalo do Pará, e St.º Antonio do Morro de Matheus Leme, aquellas desmembradas do municipio de Pitangui, e esta ultima da do Bom Fim. Ainda não foi installada.
Bom Despacho.		1	
Abbadia.		2	
N. S. da Piedade de Patafufio.		3	
Santa Anna de S. João-acima.		2	
S. Gonçalo do Pará.		2	
		14	
N. S. das Dores da Serra da Saudade do Indaiá.		5	
N. S. do Loreto da Morada Nova.		2	
		7	
N. S. da Conceição de Sabará.		1	
N. S. da Lapa.		1	
Santa Quiteria.		2	
N. S. da Conceição de Raposos.		1	

Comarcas.	*Entranças.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS. *Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados*	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.° 261).*
Rio das Velhas.	1ª	1	Curvello (Villa). Caethé. (Villa.) Santa Luzia. (Cidade).		
Piracicava.	2ª	1	Marianna. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz.*	*Observações.*
N. S. do Pillar de Congonhas de Sabará.		1	
Santo Antonio do Rio-acima.		1	
N. S. da Boa Viagem do Curral de El-Rei (b).		2	
Capella Nova do Betim.		2	
Contagem.		1	
		12	
Santo Antonio do Curvello.		4	
N. S. da Piedade do Bagre.		2	
Sant'Anna de Trahiras.		1	
N. S. do Carmo do Taboleiro Grande.		3	
		10	
N. S. do Bom Successo de Caethé.		5	
Rossas Novas.		1	
SS. Sacramento do Taquaraçú.		1	
N. S da Conceição do Jaboticatubas.		1	
		8	
Santa Luzia.		1	
N. S. da Saude da Lagôa Santa.		2	
Senhor Bom Jezus de Mattosinhos.		1	
SS. Sacramento da Barra do Gequitibá.		1	
Santo Antonio de Sete Lagôas.		1	
		6	
N. S. da Assumpção da Cathedral de Marianna	Sé da Cathedral.	1	Pela Lei Provincial n.º 827 de 11 de Julho de 1857 foi creado o Municipio da Ponte Nova, comprehendendo as Freguezias da Ponte Nova, Abre Campo, Anta, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Conceição da Casca, Gequery e Barra do Bacalhão, aquellas desmembradas do Municipio de Marianna, e esta do da Piranga. Ainda não foi installada.
S. Sebastião dos Afflictos de Marianna (c).		1	
N. S. da Conceição de Camargos.		1	
N. S. de Nazareth de Inficionado.		1	
N. S. do Rosario de Paulo Moreira.		1	
N. S da Saude.		1	
Senhor Bom Jezus do Monte do Forquim.		2	
S. Caetano do Ribeirão-abaixo.		2	
N. S. do Rosario do Sumidouro.		2	
N. S. da Conc.m da Caxoeira do Brumado.		1	
S. Sebastião da Ponte Nova.		1	
S. José da Barra Longa.		1	
Santa Cruz do Escalvado.		2	
S. Sebastião da Pedra d'Anta.		2	
Abre Campo.		1	
N. S. da Conceição da Casca.		1	
Gequiry.			
		21	

Comarcas.	Entrâncias	Juiz de Direito.	TERMOS		
			Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261).
Piracicava.	2ª	1	Santa Barbara. (Cidade). Itabira. (Cidade).		
Serro.	1ª	1	Serro. (Cidade). Conceição. (Cidade). Diamantina. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
St.º Antonio do Ribeirão de St.ª Barbara.		1	
S. Gonçalo do Rio-abaixo.		1	
S. João Baptista do Morro Grande.		3	
N. S. do Rosario de Cocaes.		1	
Senhor Bom Jezus do Amparo do Rio de S. João.		1	
S. Miguel do Piracicava.		1	
N. S. da Conceição de Cattas-altas de Matto Dentro.		1	
S. Domingos da Prata.		1	
		10	
N. S. do Rosario da Itabira de Matto Dentro.		3	
N. S. da Conceição de Cuiethé.		1	
Santa Anna dos Ferros.		1	
S. Sebastião da Joanezia.		1	
N. S. de Nazareth de Ant.º Dias-abaixo.		1	
S. José da Lagôa.		1	
Santa Anna do Alfié.		1	
		9	
N. S. da Conceição do Serro.		2	
Santo Antonio do Rio do Peixe.		1	
S. José do Jacury.		1	
S. Sebastião de Correntes.		2	
Santo Antonio do Pessanha.		1	
N S. da Penha do Rio Vermelho.		1	
S. Gonçalo e Milho Verde.		1	
		9	
N. S. da Conceição de Matto-dentro.		3	
Santo Antonio da Tapera.		4	
S. Miguel e Almas.		1	
N. S. do Porto de Goanhãns.		2	
N. S. do Pillar do Morro de Gaspar Soares.		3	
		13	
Santo Antonio da Diamantina.		1	
S. Gonçalo do Rio Preto.		1	
Rio Manso.		2	
Penha.		2	
Santo Antonio do Gouvêa.		2	
N. S. da Conceição de Curimataby.		2	
		10	

Comarcas.	*Entranças.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS. *Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.*	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)*
Gequitinhonha.	1ª	1	Minas Novas (Cidade)		
Rio Pardo.	1ª	1	Rio Pardo. (Villa). Grão Mogor. (Cidade).		
Rio de S. Francisco.	1ª	1	Montes Claros (Cidade) S. Romão (Villa). Januaria. (Villa).		
Paracatú.	1ª	1	Paracatú. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
S. Pedro do Fanado de Minas Novas.		1	Pela lei provincial n.º 803 de 3 de julho de 1857 foi elevada a villa a parochia do Calháo com a denominação de Arassuahy, compondo-se o seu termo das freguezias do Calháo, que passou a chamar-se St.º Antonio do Arassuahy, Itinga, S. Domingos do Arassuahy e Salto Grande. Esta villa ainda não foi installada, e por isso continua com todas as suas freguezias a pertencer a Minas Novas.
N. S. da Graça da Capellinha.		1	
Santa Cruz da Chapada.		1	
N. S. da Conceição d'Agua Suja.		1	
Sucuriú.		1	
N. S. da Piedade.		2	
S. João Baptista.		1	
Philadelphia.		1	
Santo Antonio do Calháo.		1	
Santo Antonio da Itinga.		1	
S. Domingos do Arassuahy.		2	
S. Sebastião do Salto Grande.		2	
		15	
N. S. da Conceição do Rio Pardo.		4	Esta comarca do Rio Pardo foi creada pela lei provincial n.º 946 de 6 de junho de 1858, e declarada de 1.ª entrança por decreto n.º 2230 de 25 de agosto seguinte. Os municipios de que se compõe forão desmembrados da comarca do Gequitinhonha.
Santo Antonio das Salinas.		1	
		5	
Santo Antonio do Itacambirussú da Serra do Grão Mogor.		1	
S. José do Gorutuba (d).		3	
Santo Antonio da Itacambira.		1	
		5	
N. S. e S. José de Montes Claros de Formigas.		1	
Senhor do Bom Fim.		2	
Santa Anna de Contendas (e).		3	
SS. Coração de Jezus.		1	
N. S. do Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas (f).		2	
		9	
Santo Antonio da Manga de S. Romão.		4	
		4	
Januaria.		4	
Morrinhos.		1	
		5	
Santo Antonio da Manga de Paracatú.		2	
Santa Anna dos Alegres.		2	
Catinga.		1	
Santa Anna do Burity.		2	
		7	

Comarcas.	*Entranças.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS.		
			Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.° 261).*
Parnahyba.	1ª	1	Araxá. (Villa). Patrocinio. (Villa).		Bagagem (Villa).
Paraná.	1ª	1	Uberaba. (Cidade)		Dezemboque (Villa). Prata (Villa).
Sapucahy.	2ª	1	Passos. (Cidade). Caldas (Villa).	Jacuhy (Villa).	

Freguezias.	Curatos.	Districtos de Paz	Observações.
S. Domingos do Araxá.		5	
S. Francisco das Chagas do Campo Grande.		2	
		7	
N. S. do Patrocinio.		7	
Santo Antonio dos Patos.		1	
		8	
N. S. Mai dos Homens da Bagagem Diamantina		2	Foi installada esta Villa a 30 de Outubro de 1858.
Santa Anna do Rio das Velhas.		2	
		4	
Santo Antonio e S. Sebastião do Uberaba.		2	
S. Pedro do Uberabinha.		1	
N. S. das Dores do Campo Formoso.		1	
		4	
N. S. do Desterro do Dezemboque.		3	
SS. Sacramento.		1	
		4	
N. S. do Carmo do Prata.		2	
S. Francisco das Chagas de Monte Alegre.		1	
N. S. da Abbadia do Bom Successo.		1	
S. Francisco de Salles.		1	
		5	
Senhor Bom Jezus dos Passos.		1	
N. S. das Dores do Atterrado		2	
S. Sebastião da Ventania.		1	
N. S. do Carmo do Rio Claro (g).		2	
		6	
S. Pedro d'Alcantara do Jacuhy.		3	
S. Sebastião do Paraiso.		1	
S. Joaquim.		1	
S. Francisco do Monte Santo.		1	
		6	
N. S. do Patrocinio de Caldas.		1	
N. S. d'Assumpção de Cabo Verde.		1	
Campestre.		1	
S. José e Dores dos Alfenas.		2	
Santo Antonio da Sacra Familia do Machado.		1	
		6	

Comarcas.	*Entranças.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS.		
			Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)*
Jaguary.	1ª	1	Pouso Alegre. (Cidade)		
				Jaguary. (Villa).	
			Itajubá. (Villa).		
Baependy.	1ª	1	Baependy. (Cidade).		
			Christina. (Villa).		
			Ayuruoca. (Villa).		
Rio Verde.	2ª	1	Campanha. (Cidade)		

Freguezias.	Curatos.	Districtos de Paz	Observações.
Senhor Bom Jezus de Pouso Alegre.		2	
S. Francisco de Paula do Ouro Fino.		3	
Borda da Matta.		1	
Senhor Bom Jezus do Campo Mistico.		2	
Santa Anna do Sapucahy.		1	
Santa Rita da Bôa Vista.		1	
		10	
N. S. da Conceição de Jaguary.		2	
S. José de Toledo.		1	
N. S. do Carmo de Cambuhy.		1	
Capivary.		1	
		5	
N. S. da Conceição da Bòa Vista de Itajubà.		1	
S. Caetano da Vargem Grande.		1	
N. S. da Soledade de Itajubá.		1	
S. José do Paraiso.		1	
		4	
N. S. da Conceição de Baependy.		1	
N. S. da Conceição do Rio Verde.		1	
N. S. da Conceição de Pouso Alto.		1	
Santa Anna de Capivary.		2	
S. Thomé das Lettras.		1	
		6	
Espirito Santo da Christina.		1	
N. S. do Carmo.		1	
S. Sebastião do Capituba.		1	
		3	
N. S. da Conceição da Ayuruoca.		2	
N. S. do Rosario da Alagôa.		1	
S. Domingos da Bocaina.		2	
N. S. do B. Successo de Serranos.		1	
S. Vicente Ferrer.		1	
N. S. do Livramento.		1	
N. S. da Conceição do Porto do Turvo.		1	
		9	
Santo Antonio do Valle da Piedade da Campanha.		2	
Espirito Santo da Mutuca.		1	
Aguas Virtuosas da Campanha.		1	

Comarcas.	*Entranças.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.° 261).*
Rio Verde.	2ª	1	Campanha. (Cidade) Tres Pontas. (Cidade). Lavras. (Villa).		
Rio Grande.	1ª	1	Formiga. (Cidade). Piumhy. (Villa). Tamanduá. (Villa).		
Rio das Mortes.	2ª	1	S. João d'El-Rei. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
S. Gonçalo la Campanha.		1	
N. S. do Carmo da Escaramuça.		1	
S. João Baptista do Douradinho.		1	
Santa Catharina.		1	
Tres Corações de Jezus, Maria e José do Rio Verde.		1	
		9	
N. S. da Ajuda de Trez Pontas.		2	
Espirito Santo da Varginha.		1	
N. S. das Dores da Bôa Esperança.		1	
S. Francisco de Agua-pé.		1	
		5	
Santa Anna de Lavras do Funil.		3	
S. João Nepomuceno.		1	
Espirito Santo dos Coqueiros.		1	
Senhor Bom Jezus dos Perdões.		2	
Cachoeira do Carmo da Boa Vista.		2	
		9	
S. Vicente Ferrer da Formiga.		3	
Santa Anna de Bambuhy.		1	
N. S. da Luz do Atterrado.		1	
		5	
N. S. do Livramento de Piumhy.		2	
S. João Baptista do Gloria.		1	
S. Roque.		1	
		4	
S. Bento de Tamanduá.		3	
Senhor Bom Jezus de Campo Bello.		3	
Espirito Santo da Itapecerica.		1	
Santo Antonio do Monte.		2	
		9	
N. S. do Pillar de S. João d'El-Rei.		3	
N. S. da Conceição de Carrancas.		2	
N. S. da Conceição da Barra.		1	
N. S. de Nazareth.		4	
S. Miguel do Cajurú.		4	
Santa Rita do Rio-abaixo.		1	
		15	

Comarcas.	*Entranças.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS.		
			Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)*
Rio das Mortes.	2ª	1	S. José d'El-Rei. (Villa). Oliveira. (Villa).		
Parahybuna.	2ª	1	Barbacena. (Cidade) Parahybuna. (Cidade). Rio Preto. (Villa).		
Rio Pomba.	1ª	1	Pomba. (Cidade) Leopoldina. (Villa). Mar d'Hespanha. (Villa).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
Santo Antonio da Villa de S. José.		1	
N. S. da Conceição de Prados.		2	
Santo Antonio da Lagôa Dourada.		1	
N. S. da Penha de França do Arr.al da Lage.		1	
S. Thiago.		1	
		6	
N. S. da Oliveira.		3	
N. S. da Gloria do Passa Tempo.		3	
Santo Antonio do Amparo.		2	
N. S. do Bom Successo.		1	
N. S. da Apparecida do Claudio.		1	
		10	
N. S. da Piedade de Barbacena.		6	
Santa Rita da Ibitipoca.		3	
N. S. da Conceição da Ibitipoca.		4	
		13	
Santo Antonio do Parahybuna.		2	
S. Pedro de Alcantara.		2	
N. S. d'Assumpção de Chapeo d'Uvas (h).		2	
S. José do Rio Preto.		2	
S. Francisco de Paula.		2	
		10	
Senhor dos Passos do Rio Preto.		2	
Senhor Bom Jezus do Bom Jardim.		1	
Santa Barbara de Monte Verde.		1	
		4	
S. Manoel do Pomba.		5	
N. S. das Mercêz (i).		3	
		8	
S. Sebastião da villa Leopoldina.	N. S. da Pied.e	4	Foi creada esta comarca do Rio Pomba pela Lei Provincial n.° 946 de 6 de junho de 1858, e declarada de 1.a entrança por decreto n.° 2230 de 25 de agosto seguinte. Os municipios de que se compõe forão desmembrados, a saber : o da Pomba da comarca do Parahybuna, e os da Leopoldina e Mar d'Hespanha da do Muriahé.
N. S. Madre de Deos do Angù.	Bom Jezus do Rio Pardo.	1	
S. José do Parahyba.	N. S. da Conceição da Boa Vista.	2	
Santa Rita da Meia Pataca.		3	
		10	
N. S. das Mercêz do Mar d'Hespanha.		1	
N. S. da Conceição do Rio Novo.	Espirito Santo St.° Ant.° do Aventureiro.	6	
		7	

Comarcas.	Entrancias	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.° 261).
Muriahé.	1ª	1	Ubá. (Cidade) Piranga. (Villa).		

Resumo.

Comarcas.	Municipios.	Freguezias.	Districtos.
Ouro Preto.	Ouro Preto	11	16
	Queluz	7	13
	Bom Fim	5	12
Indaiá.	Pitangui	3	8
	Dores do Indaiá	2	7
	Pará	4	7
Rio das Velhas.	Sabará	9	11
	Curvello	4	11
	Caethé	4	8
	Santa Luzia	5	7
Piracicava.	Marianna	10	12
	Santa Barbara	8	10
	Itabira	7	9
	Ponte Nova	8	11
		87	142

Freguezias.	Curatos.	Districtos de Paz.	Observações.
S. Januario do Ubá.		1	Pela Lei provincial n. 724 de 16 de maio de 1855 foi creado o municipio de S. Paulo do Muriahé comprehendendo as freguezias do Muriahé, Gloria, Conceição dos Tombos, S. Francisco do Gloria e Patrocinio ultimamente creadas, é todas desmembradas do municipio do Ubá de que continuão a fazer parte por se não ter installado ainda o novo municipio.
S. Paulo do Muriahé.		2	
S. João Baptista do Presidio.		1	
N. S. da Gloria.		1	
Santa Anna do Sapé.		2	
S. Francisco do Gloria.		1	
S. Miguel e Almas d'Arripiados (j).		1	
N. S. da Conceição dos Tombos do Carangolla.		1	
Santa Rita do Turvo.		2	
N. S. do Patrocinio.		1	
		13	
N. S. da Conceição da Piranga.		3	
N. S. das Dores do Turvo.		3	
S. José do Chopotó (k).		2	
N. S. da Piedade da Espera.		1	
S. Caetano do Chopotó,		1	
Santa Anna da Barra do Bacalháo.		2	
		12	

Comarcas	Municipios.	Freguezias.	Districtos.
	Transporte.	87	142
Serro.	Serro.	7	9
	Conceição	5	13
	Diamantina	6	10
Gequitinhonha.	Minas Novas	8	9
	Arassuahy	4	6
Rio Pardo.	Rio Pardo	2	5
	Grão Mogor.	3	4
Rio S. Francisco	Montes Claros	5	7
	S. Romão	1	6
	Januaria.	2	5
Paracatú.	Paracatú.	4	7
Parnahyba.	Araxá	2	7
	Patrocinio	2	8
	Bagagem.	2	4
		140	242

Comarcas.	Municipios	Parochias.	Districtos.
	Transporte	140	242
Paraná.	Uberaba	3	4
	Dezemboque	2	4
	Prata.	4	5
Sapucahy.	Passos	4	5
	Jacuhy	4	7
	Caldas	5	6
Jaguary.	Pouso Alegre	6	10
	Itajubá	4	4
	Jaguary	4	5
Baependy.	Baependy	5	6
	Christina.	3	3
	Ayuruoca	7	9
Rio Verde.	Campanha	8	9
	Tres Pontas	4	5
	Lavras	5	9
Rio Grande.	Formiga	3	5
	Piumhy	3	4
	Tamanduá	4	9
Rio das Mortes.	S. João d'El-Rei	6	15
	S. José	5	6
	Oliveira	5	10
Parahybuna.	Barbacena	8	16
	Parahybuna.	5	9
	Rio Preto	3	4
Rio Pomba.	Pomba	2	7
	Leopoldina	4	10
	Mar d'Hespanha.	2	7
Muriahé.	S. Januario do Ubá.	5	7
	Piranga	5	7
	S. Paulo do Muriahé	5	9
		268	457

NOTAS.

(a) Esta Parochia de Congonhas do Campo comprehende tambem o Districto do Redondo, que na parte civil pertence ao Termo de Queluz.
(b) A Parochia do Curral d'El-Rei comprehende tambem o Districto da Venda Nova, que pertence na parte civil ao Municipio de Santa Luzia.
(c) Não ha Lei creando Districto de Paz nesta Parochia.
(d) Esta Parochia de S. José do Gorutuba comprehende tambem o Districto do Brejo das Almas, que na parte civil pertence ao Municipio de Montes Claros de Formigas.

(e) Esta Parochia de Contendas comprehende tambem os Districtos da Pedra dos Angicos e da Extrema que na parte civil pertencem ao Municipio de S. Romão.

(f) Esta Parochia da Barra do Rio das Velhas comprehende tambem o Districto de S. Gonçalo da Taboca, que pertence na parte civil ao Municipio do Curvello.

(g) Esta Parochia do Carmo do Rio Claro comprehende tambem o Districto de St.ª Rita, que na parte civil pertence ao Municipio de Jacuhy.

(h) Esta Parochia do Chapeo d'Uvas comprehende tambem o Districto de João Gomes, que na parte civil pertence ao Municipio de Barbacena.

(i) Esta Parochia das Mercez comprehende tambem o Districto do Mello do Desterro, que na parte civil pertence ao Municipio de Barbacena.

(j) Não se considera esta Parochia de Arripiados sendo tambem Districto de Paz em vista da letra da Lei N.º 863 de 14 de Maio de 1858, que explica as disposições da de N.º 821 de 6 de Julho de 1857.

(k) Esta Parochia de S. José do Chopotó comprehende tambem o Districto dos Remedios, que na parte civil pertence ao Municipio de Barbacena.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL—1860.

RELATORIO

SOBRE O ESTADO

DA

INSTRUCÇÃO PUBLICA NA PROVINCIA

DE

MINAS GERAES

QUE

Ao Illm. e Exm. Sr. Conselheiro

Carlos Carneiro de Campos

Apresentou o Director Geral da mesma Instrucção,

Rodrigo José Ferreira Brettas

EM 9 DE MARÇO

DE

1859.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

RELATORIO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

E' n'esta data (5 de Fevereiro) que possò dar começo ao trabalho, de que V. Exc. incumbio-me em Officio de 15 de Janeiro proximo findo, isto é, de informar circunstanciadamente á V. Exc. sobre o estado da Instrucção Publica nesta Provincia, da Repartição a meu cargo. E para que a exposição, que emprehendo, seja algum tanto methodica, V. Exc. a encontrará dividida em duas partes, e em uma d'ellas o historico succinto concernente á Instrucção Publica, á partir de 19 de Março do anno proximo passado (data em que V. Exc. dignou-se de nomear-me para a direcção interina d'aquelle ramo do serviço publico) em outra um resumo das medidas que no meu entender deveráõ ser tomadas, a fim de que o Ensino publico e o particular nesta Provincia sejão prestados tão regular e solidamente como é para desejar-se.

1.ª Parte.

Organisação dos Circulos Litterarios, sua direcção, e distribuição do Ensino Publico e do Particular.

Quando na data acima indicada entrei no exercicio interino do Emprego de Director Geral da Instrucção Publica, achava-se a Provincia, como ainda agora, dividida em 17 Circulos Litterarios, cuja organisação, direcção, e o mais que concerne a distribuição do Ensino, constão dos Quadros annexos sob ns. 1.°, 2.°, e 3.°.

A organisação actual differe sómente da que primitivamente lhes fora dada pela Portaria de 27 de Janeiro de 1854 annexa ao Regulamento n.° 28, em terem sido desanexados do 3.° e 9.° Circulos os Municipios de Dores do Indaiá e do Mar d'Hespanha, e encorporados, aquelle ao 4.° Circulo, e este ao 8.°. Esta alteração proposta por meu antecessor e manifestamente fundada nas conveniencias do serviço, foi approvada e realisada por V. Exc. em Portaria datada de 4 de Março do anno proximo passado em virtude da autorisação que para este fim lhe é concedida pelo art. 14 do citado Regulamento n.° 28. Entrando na apreciação da maneira porque os Directores de Circulos cumprem os deveres que lhes são impostos em diversos artigos do

Titulo 2.° do Regulamento n.° 28, não posso occultar a V. Exc. que á excepção dos que se achão previstos nos respectivos §§ 2.°, 3.° 6.°, 7.°, 8.°, 9.° e 10.° do art. 18, e no art. 19, os de mais deveres não são por todos elles desempenhados d'um modo satisfatorio. Refiro-me ao disposto nos artigos 20, 21, 22, e 23; sendo certo que ainda mesmo dos mais zelozos só um ou outro observa restrictamente o que se acha estatuido no art. 20, que delles exige pelo menos duas visitas annuaes das Escholas e Aulas pertencentes aos respectivos Circulos. A gratificação que percebem, addicionada ainda mesmo a que lhes podesse tocar pelo effectivo e exacto cumprimento do disposto no art. 20 (alludo a ajuda de custo, computada em 500 reis por legua no art. 16) essa gratificação, dizia, não está em tanta desproporção com o que realmente fazem, como se acha manifestamente inferior ao valor, importancia e difficuldade dos muitos serviços que d'elles se exigem. Em verdade quando, por exemplo, se adverte para o grande numero de leguas, que cada um d'esses Funccionarios teria de percorrer por caminhos intransitaveis e muitas vezes rios invadiaveis e na estação chuvosa, durante a dupla visita annual de todas as Aulas, tanto publicas como particulares, estabelecidas nos respectivos Districtos, e em uma Provincia, cuja superficie se avalia em mais de 18 mil legoas quadradas pelo menos, não é possivel deixar-se de reconhecer a verdade do que acabo de affirmar. Entretanto ninguem dirá tambem que sem fiscalisação mais ou menos immediata e esclarecida, o ensino possa ser prestado regularmente, e em ordem a que não se inutilise o custo do seu estabelecimento. Está pois evidenciado que é inexequivel, geralmente fallando, a visita de que trata o art. 20.° pelo menos nas restrictas condições legaes e com referencia a todos os Circulos, e tanto vae ella cahindo em desuzo, que apenas com ajudas de custo gastarão-se:

No exercicio de 1855 á 1856	338$600
« « « 1856 » 1857	274$500
« « « 1857 « 1858	344$900

cuja somma, como se vê, ainda no anno em que ella mais avultou (1857—58), não corresponde a um giro de mais de 680 leguas. Compre entretanto notar que na somma a que me refiro, não tem entrado a importancia de ajudas de custo vencida pelo Director do 10.° Circulo, isto pelo facto da renuncia expressa que a ella tem feito esse distincto Funccionario.

Relva ainda reconhecer que a distancia, a que estão muitos Professores das sédes das Directorias de Circulos ás quaes por este motivo não podem remetter opportunamente os mappas trimestraes de que trata o § 3.° do art. 26, é um poderoso obstaculo que muitos Directores encontrão a uma restricta observancia do disposto no art. 22.

Visitadores.

O Cargo de Visitador e de Supplente deste, acha-se provido em quasi todas as Povoações em que existem Aulas Publicas. Tem sido frequentes os pedidos de dimissão por parte deste Funccionarios. Desta circunstancia e do facto de residirem muitos d'elles fóra das sédes das Aulas e da ausencia simultanea dos effectivos e dos Supplentes, tem resultado que os Professores recorrão muitas vezes aos Parochos, e ainda á outras Authoridades locaes, á fim de ser-lhes prestado o Attestado legal relativo á cumprimento de deveres e exigido para a effectividade do pagamento de seus vencimentos. Muitos e importantes são os encargos confiados aos Visitadores pelo Titulo 3.° do Regulamento N.° 28: mas

o seu desempenho exige nestes Funccionarios um enthusiasmo pelo progresso das lettras e mesmo certo gráo de idoneidade intellectual, que ainda por muito tempo não nos será possivel encontrar em todos elles. Não direi, pois, como alguns, á quem tenho ouvido á este respeito, que a cauza do mal está em não serem os seus serviços remunerados pecuniariamente; por quanto, ainda quando fosse exequivel a recompensa por um meio semelhante, muito pouco se conseguiria, se lhes faltassem aquellas qualidades. Cumpre entretanto não desconhecer que, ainda assim, muito se deve aos actuaes Visitadores: fazem quanto lhes é possivel, ou d'elles se póde esperar, attendendo-se á que não é em todos os pontos da Provincia que se aquilata devidamente a influencia do progresso intellectual sobre o bem-estar da sociedade á todos os respeitos.

Uniformidade do Ensino.

Observando que tanto nas Aulas primarias, como nas secundarias da Provincia, não havia nem conformidade no ensino, nem identidade nos methodos, e que era isto um inconveniente, á que se devia obviar, maximè tendo-se em vista a intenção do Regulamento n.° 28 á este respeito, em Circular de 22 de Março de 1858 dirigi-me á todos os Directores de Circulo, exigindo resposta sobre os seguintes

Quesitos.

1.° Quaes os Compendios em uso nas diversas Aulas ou Collegios, publicos ou particulares?

2.° Qual o methodo de ensino n'elles praticado?

3.° Qual a duração do tempo lectivo?

Nessa Circular exigia-se que os Lentes e Professores expressassem seu parecer sobre os Compendios adoptados nas respectivas Aulas, ou cuja adopção julgassem conveniente: raros porêm forão os Circulos d'onde recebi informações sobre este assumpto, ou que se podessem qualificar inteiramente satisfactorias. Entretanto, julgando que se se rezervasse qualquer proposta relativa á compendios para quando de todos os pontos da Provincia tivessem chegado aquellas informações, mui tarde teria ella de ser apresentada á V. Exc., em officio de 14 de Setembro do dito anno propuz os que me parecerão adoptaveis. Esse officio foi additado em data de 29 de Dezembro com a proposta d'alguns outros Compendios e mais Livros, que não tinhão sido incluidos na primeira, e V. Exc. dignou-se de approvar a minha proposta assim retocada em data de 31 do dito mez. Na confecção d'esse meu trabalho tive em vista que os jovens, que das Aulas desta Provincia se dirigissem as Escholas Superiores ou Academias do Imperio, não desconhecessem os Autores, pelos quaes ahi costumão ser feitos os Exames sobre Estudos Preparatorios, ou achão-se adoptados nas Aulas Secundarias, que funccionão nas mesmas sédes d'aquelles Estabelecimentos.

Tempo lectivo nas Escholas primarias.

Em virtude do artigo 36 do Regulamento n.° 41 foi por um dos meus Antecessores exigido dos Directores de Circulos, que opportunamente, ou depois do devido ensaio, declarassem—*se em qualquer Eschola uma só licção diaria, que durasse 5 horas com alguma interrupção, ou sem ella, seria mais commoda ao Professor, mais facil e menos dispendiosa para as familias que morassem distante das Escholas e mais proveitosa ao progresso dos Alumnos?*

Das poucas informações prestadas á respeito collige-se que é grande o numero de Professores Primarios que leccionão por 5 horas successivas, e que julgão esta praxe preferivel á de dous tractos de tempo lectivo; e bem que o illustrado Director do 10.° Circulo Litterario se pronuncie por esta ultima, exhibindo rasões, que não deixão de ser attendiveis e mesmo plausiveis, todavia na maioria dos casos em que se achão as diversas povoações em que existem Escholas Primarias parece-me que mais convirá a adopção da praxe das 5 horas consecutivas, sendo o contrario sómente praticavel sem inconveniente em uma povoação pequena, e cujas casas estejão ininterrompidamente contiguas.

Auxilio á Alumnos pobres.

Constando-me que em grande numero de Escholas a distribuição de papel, pennas e tinta, era feita indistinctamente por Alumnos pobres, e ainda por aquelles que não se achavão nesta condição, contrariadas deste modo as vistas do Legislador, que só áquelles ordenou que pelos Cofres Provinciaes fossem fornecidos esses objectos, em Circular de 8 de Abril de 1858 dirigi-me á todas as Directorias de Circulo, instruindo-as sobre este detalhe do serviço da maneira que me pareceu mais conveniente. A praxe por mim arguida de irregular, se não mesmo e propriamente illegal, não podia de certo continuar, attendendo-se á exiguidade da quota que é possivel annualmente distribuir-se ás innumeras Escholas da Provincia para a compra dos referidos utensis O que porêm não posso ainda assegurar á V. Exc., á falta das precizas informações, é se as instrucções á que me refiro tiverão estricto cumprimento e em todas as escholas; parecendo-me natural que ainda por muito tempo o mal continúe; por quanto não é facilmente vencivel a força dos habitos inveterados.

Consultas.

Constando-me que varios Preceptores Publicos da Provincia exercião conjunctamente com o Magisterio a profissão commercial, bem que á respeito de um ou outro este facto se desse sem detrimento do ensino á seu cargo, em officio de 26 de Maio de 1858 consultei á V. Exc. á este respeito; e tendo sido fixada a intelligencia, que d'então em diante se deveria dar ao artigo 55 do Regulamento n 28, em Portaria de 16 de Junho do dito anno fil-a immediatamente constar em circular de 20 de Julho ás Directorias de Circulos, ás quaes anteriormente á referida consulta havia eu dirigido uma Circular, em que lhes recommendava a observancia do disposto no supracitado artigo 55. Em datta de 5 de Junho do anno proximo passado o digno Director do 1.° Circulo Litterario e do Lyceo Mineiro consultou, se os Titulos de licença concedida para abertura de Classes Litterarias primarias ou seccundarias estavão sugeitos ao sello de 10$000 rs. estatuido no artigo 48 do Regulamento Geral n. 681 de 10 de Junho de 1850, e tendo sido esta consulta resolvida affirmativamente, em Circular de 20 de Setembro de 1858 recommendei ás Directorias de Circulo, que, sem prévia satisfação do referido imposto, nenhum Titulo de licença fosse por ellas concedido. Este facto deo logar a consulta de alguns Directores, inquerindo se os Titulos anteriormente passados sem preceder pagamento d'aquelle imposto deverião ser revalidados? Em data de 25 de Outubro do anno pp., respondi-lhes affirmativamente.

Em 12 de Fevereiro do dito anno consultou-me o Director do 3.° Cir-

culo Litterario sobre o facto de haver um pae—de—familias residente no Arraial do Patafufio retirado seu filho da respectiva Eschola, por lhe haver sido ali imposta uma pena disciplinar, e com quanto á este caso podesse opportunamente ser applicado o disposto no art. 12 da Lei n. 13, todavia preferi recõmendar simplesmente ao Director que por intermedio do Visitador da dita Eschola fizesse sentir ao referido Cidadão quanto sua conducta era impropria de quem como elle devia reconhecer qual fosse a inexperiencia dos meninos, e a necessidade de illustral-a por meios mais ou menos energicos, e bem assim a esperança em que ficava a Directoria Geral de que elle não tardaria em restituir á Eschola o alumno de que se tratava.

O mesmo Director consultou posteriormente sobre a legalidade ou illegalidade da imposição dos castigos physicos nas Escholas Primarias, e em resposta declarei-lhe que, achando-se ainda em vigor a Lei n. 13 e o respectivo Regulamento, cumpria que fosse observado o disposto no art. 39 d'este, o qual permitte aos Professores, de que ahi se trata, corrigirem moderadamente os seus Alumnos. Ora, cabendo no vago ou na latitude da expressão —corrigir moderadamente—a especie de castigo em questão, pareceo-me que nada mais seria necessario accrescentar á minha resposta.

Cabe aqui fazer menção do que á respeito de castigos physicos foi disposto na Lei Provincial n. 869 de 5 de Junho do anno pp. Esta Lei autorisou o seu uzo no Lyceo Mineiro, e V. Exc. em Portaria de 21 de Junho do dito anno e 15 de Janeiro do corrente os prescreveo com referencia ás respectivas Aulas em que se ensinassem Linguas. Esta medida era indispensavel, á fim de que os Alumnos d'aquelle Estabelecimento adquirissem os devidos habitos de ordem, disciplina e applicação ao estudo, que infelizmente não existião na maxima parte d'elles. Na referida Portaria, e nas Instrucções desta Directoria, foi expressa a recomendação de um uzo moderado d'aquella pena (o que tem sido exactamente cumprido), sendo-me agradavel observar que tem sido manifesta a proficuidade da sua imposição.

Compra de utensis para as Escholas.

A prestação destes utensis é feita annualmente, entregando-se ás Directorias de Circulo as quotas respectivas, as quaes á seu turno as transmittem aos Visitadores competentes, á fim de darem-lhes o devido destino, ou remettem os proprios utensis. A effectividade destas despezas, devidamente comprovada, é averiguada pela Mesa das Rendas Provinciaes: e porque os Documentos que lhes concernião deixassem algumas vezes de ser exhibidos na fórma competente, em conformidade com as requisições d'aquella Repartição em data de 30 de Dezembro do anno p. passado expedi ás diversas Directorias uma Circular á respeito, que fiz acompanhar de modelos dos referidos Documentos, no presupposto de dever prevalescer o primeiro methodo de distribuição ácima indicado; entretanto tendo o Director do 10.° Circulo observado que seria mais economico o segundo methodo, julguei não contrariar o espirito do § 8.° do artigo 26 do Regulamento n.° 28, concedendo-lhe permissão para o preferir, reconhecendo que em alguns lugares da Provincia, e em certas circunstancias, assim converia praticar-se. Varios paes—de—familias do Arraial do SS. Coração de Jesus, allegando que o respectivo Professor de 1.as Lettras recusava-se á admittir meninas á frequencia da Eschola, pedirão providencias á respeito. Submettendo este assumpto á apreciação de V. Exc., ponderei que em vista do artigo 23 do Regulamento n.° 3 á Lei n.° 13, não tinhão os paes de familias obrigação de mandar suas

filhas ás Escholas Publicas do respectivo logar não pertencentes ao sexo feminino, mas que da doutrina do artigo 44 colligia-se *a contrario sensu* que erão admissiveis nas que se destinassem ao ensino do sexo masculino, não as havendo appropriadas ao outro; que parecia ter sido a mente do autor do Regulamento que, quando os Paes ou Educadores não julgassem haver algum inconveniente em estarem suas filhas ou Educandas frequentando uma Eschola de meninos, não podessem ellas ser d'ahi repellidas, resultando d'isto para os Pro fessores o dever de acceital-as, como o fazião muitos d'entre elles. A' estas ponderações accrescentei que me parecia conveniente, á semelhança do que se praticava nas Escholas de meninas com referencia á admissão de meninos em virtude do artigo 15 do Regulamento n.° 41, marcar-se o maximo da edade, até o qual as meninas podessem frequentar as Escholas destinadas á outro sexo. Com este modo de entender os sobreditos artigos V. Exc. declarou-me que concordava.

Exigencias e recommendações da Directoria Geral.

Constando-me que muitos paes—de—familias retiravão seus filhos das Escholas do 2.° gráo de Instrucção primaria, apenas instruidos nas materias do primeiro, em Circular de 14 de Maio de 1858 recommendei á todas as Directorias de Circulo que fizessem sentir aos diversos interessados a conveniencia do procedimento contrario, attentas não só as utilissimas applicações de que são susceptiveis os conhecimentos que constituem aquelle gráo do ensino primario, como a despeza que a Provincia faz com os Professores, á quem o mesmo se acha encarregado, e que não pode certamente consentir que se torne improductiva.

Parecendo-me que a Directoria Geral devia ter conhecimento do nome de todos os jovens Mineiros, que fóra desta Provincia fossem submettidos á exame relativo aos conhecimentos preliminares ou Estudos Preparatorios exigidos pelos Estatutos das Escholas Superiores ou Academias do Imperio nos que ahi se propozessem ser matriculados, em carta confidencial datada de 30 de abril do anno pp. recommendei aos Directores de Circulo que annualmente lhe remettessem uma relação d'aquelles jovens, devendo vir nella declarado o bom ou máo successo que lhes constasse haver sido o de cada um d'elles nos ditos exames. Para o fim de conhecer qual o pessoal habilitado em cada um dos Circulos Litterarios em todas ou mesmo só em algumas das materias que constituem o Ensino Secundario nesta Provincia, dirigi-me aos sobreditos Funccionarios em data de 6 de setembro do anno pp. pedindo-lhes a remessa de uma relação de todas as pessôas que se achassem nas referidas circunstancias; entretanto até o presente não a tenho recebido senão dos Directores dos Circulos, 6.°, 8.°, 10 ° 11.°, 12.° 13.° 15.°, e 17.°. Com o fito (entre outros fins) de excitar uma salutar emulação entre os Alumnos das diversas Aulas Secundarias, Publicas, ou Particulares da Provincia, recommendei aos Directores que, entendendo-se com os competentes Professores, enviassem á Directoria Geral quaesquer trabalhos litterarios que alguns dos mesmos por ventura tivessem produzido na intenção ou dezejo de os verem publicados, afim de que fossem elles dados opportunamente á publicidade, accrescentando que o mesmo destino terião tambem os que fossem remettidos pertencentes aos Professores; e em consequencia d'esta exigencia sómente forão remettidos e publicados os seguintes:

TRABALHOS.

em Philosophia—de alguns Alumnos do Collegio Ayuruocano:
« em Geographia—do Lente desta sciencia do mesmo Collegio:
« na Lingua Franceza—de alguns Alumnos do Lycêo Mineiro:
« em Philosophia — do Lente desta sciencia e de Rhetorica de S. João d'El-Rei.
Sobre methodo d'Ensino de Latim—do Lente desta Lingua e do de Inglez da dita Cidade.
« em Historia — do Lente de Mathematicas Elementares (actualmente d'Historia do Lycêo.)

Um dos Lentes do dito Collegio Ayuruocano, o Cidadão José Eduardo Honorato da Silveira, enviou-me dous Opusculos, um intitulado—*A efficacia da educação*—e outro contendo maximas moraes, os quaes julgo dignos de publicidade.

Concursos.

A' dous d'estes actos tem-se procedido duas vezes durante a minha direcção nos prazos e com as formalidades prescriptas no Regulamento n.º 41 e Instrucções de 9 de Fevereiro de 1855. Observei por occasião dos referidos concursos ter sido pequeno o numero dos candidatos que a elles affluião, comparado com o das Cadeiras vagas, que devião ser providas. Sobre a causa deste effeito, principalmente com referencia ás Cadeiras d'Instrucção primaria, muitas manifestações particular e officialmente, tem-me sido feitas. A' um grande numero de individuos residentes nos pontos mais longinquos da Provincia é impossivel que venhão á respectiva Capital, a fim de exhibirem as provas de suas habilitações magistraes, resultando disto a vacancia, ou não provimento de innumeras cadeiras Primarias, das quaes sómente as que tem sua séde nas Villas e Cidades, ou pertencem á classe das secundarias, ou ainda aquellas primeiras no impedimento sómente dos Professores, podem e são providas em Substitutos em virtude do disposto nos artigos 18 e 19 do citado Regulamento n.º 41. Na falta de uma Eschola Normal, ou de outras regidas por Professores n'ellas habilitados, acontece tambem que os Candidatos áquellas Cadeiras não se apresentão com aquelle gráo de sufficiencia que seria para dezejar-se, não podendo pois a escolha entre elles deixar de ser baseada em um merito sómente comparativo.

Allegão pela mór parte que não tem, ou não existem á venda, compendios concernentes á alguma ou algumas das materias sobre que devem ser examinados, principalmente ás regras de civilidade. Grande numero dos que se propõe o provimento em Cadeiras primarias do 1.º gráo entendem que se devem limitar ao conhecimento da pratica das quatro operações arithmeticas sobre numeros inteiros, abstractos, sem algum relativo ás theorias que lhes concernem, e que o das regras fundamentaes da orthographia pertence exclusivamente aos que aspirão ao magisterio do 2.º gráo. Pelo que respeita á Doutrina Christãa, repetem apenas o que se chama propriamente Cathecismo, sem terem noções algumas dos principios de Moral, nem darem intelligente explicação do mesmo Cathecismo, e prescindindo inteiramente das que respeitão á lithurgia e á Historia Sagrada. Dos candidatos á Cadeiras de Latim ou de Latim e Francez que se apresentarão no Concurso de julho do anno p. passado, tres sómente forão julgados nas circunstancias de occu-

parem as Cadeiras solicitadas, sendo que, não obstante, á respeito de um d'elles, julgou V. Exc. que só o poderia fazer depois que tivesse regido por espaço de 6 mezes uma d'aquellas Cadeiras sob as vistas do respectivo Professor. Para effectividade deste pensamento (com referencia ao sobredito Candidato) e baseado em autorisação que lhe foi concedida pela Lei Provincial n.º 960, expedio V. Exc. a Portaria de 11 de Outubro do anno pp., para cuja execução forão dadas as Instrucções datadas de 15 do dito mez. Assim procedendo, V. Exc realisou d'algum modo a idéa d'Eschola Normal com referencia tambem á Instrucção Secundaria, entendendo certamente, e a meu ver mui fundadamente, que não se apresentando o pessoal do magisterio devidamente formado por si mesmo, cumpria que se procedesse, senão á sua formação completa, ao menos ao seu aperfeiçoamento.

Lycêo Mineiro.

A reforma deste Estabelecimento autorisada pela Lei Provincial n.º 779 e tão desejada por todos os que se interessavão pelo regular andamento dos negocios publicos, foi por V. Exc. iniciada em o mez de Dezembro ultimo, tomando assim em seria consideração os motivos que indusirão a Assembléa Legislativa desta Provincia á não supprimil-o, mas sómente autorisar a sua suppressão, quando fossem julgados incuraveis os males que o affectavão á despeito mesmo de qualquer reforma.

Entendendo V. Exc. que o essencial d'uma reforma consistiria no emprego de medidas tendentes á obter:

—Ordem e regularidade no estudo das diversas materias d'Ensino:

—Solidez no conhecimento d'essas materias:

—Séria applicação ao estudo nos Alumnos do Lycêo:

—Meios efficazes de fiscalisação sobre sua conducta moral, e finalmente

—Acoroçôamento dos respectivos Lentes na gerencia de suas funcções,

V. Exc. em diversas Portarias fixou o minimo do tempo lectivo para todas as Aulas em 2 horas: vedou que no dia os Alumnos se applicassem á mais de duas disciplinas; tornou simultaneos e divididos entre a manhãa e a tarde os trabalhos dos Lentes: estabeleceu a sala d'Estudo em commum por tempo determinado, e sob as vistas de um Lente, que devia inspeccionar o comportamento dos Alumnos á todos os respeitos, e auxilial-os no preparo de suas licções: commetteo á Directoria Geral a indicação dos conhecimentos preliminares que devem possuir os individuos que se propozerem ao estudo de qualquer materia: desannexou de algumas Cadeiras disciplinas que não podião ser ensinadas e estudadas convenientemente em um anno sómente, fazendo d'ellas o objecto de outras tantas Cadeiras: creou o Emprego de Substituto Permanente, á fim de que a Substituição por occasião de vagas ou impedimentos dos Lentes das diversas Cadeiras fosse exercida por pessôas prevenidas para o exercicio de taes funcções; e finalmente elevou quanto era possivel actualmente os vencimentos concernentes ás Cadeiras, acoroçoando entretanto a assiduidade dos Lentes, entre outros meios, com a divisão dos mesmos vencimentos em tres partes, das quaes uma fosse percebida á titulo de gratificação.

Alguma cousa parece-me faltar ainda para o complemento da reforma encetada, e em meu entender deverá ella versar principalmente sobre os seguintes pontos:

—Medidas tendentes á obter-se dos Alumnos uma frequencia mais regular:

—Determinação de todos os casos em que deva ter lugar a expulsão dos mesmos para fóra do Estabelecimento:

—Revisão das condições, em que deverão achar-se os individuos, que se propozerem matricular-se no Lycêo, e alteração do actual systhema de inscripção:

—Meios de inculcar nos mesmos Alumnos os habitos religiosos:

—Estabelecimento de algumas vantagens em favor dos Alumnos approvados

em qualquer materia mediante provas mais rigorosas na verificação de sua sufficiencia, maximè com referencia aos que houverem de matricular-se em qualquer Eschola Superior ou Academia do Imperio: e Revisão do que concerne ás falhas dos Lentes; aos descontos em seus vencimentos e aposentadoria. A indicação dos referidos pontos tem sido suggerida em grande parte pela observação dos seguintes factos: Ha nesta Cidade individuos pertencentes á Guarda Nacional, que para se exemptarem do respectivo serviço, matriculão-se em alguma das Aulas do Lycêo, e vizitando-as uma ou outra vez dão á seus Collegas o fatal e contagioso exemplo da relaxação e tibieza no estudo; e entretanto os Regulamentos não offerecem medida alguma efficaz contra este abuso. Muitos Alumnos deixão de comparecer nas respectivas Aulas e tão frequentemente que a somma dos dias effectivamente lectivos para elles não póde representar no anno o tempo necessario para comprehensão da materia, á que se applicão, ou habilital-os para um feliz successo nos Exames.

Dir-se-ha que em tal caso devem ser eliminados da relação de que trata o artigo 23 do Regulamento n.° 27, ou expulsos do Lycêo, quando nas circunstancias previstas no artigo 10 § 4.°; mas quem não vê que sendo odiosa a primeira d'aquellas medidas por poder ser as mais das vezes attribuida antes á desaffeição do que á zelo pelo credito do Estabelecimento da parte dos Lentes, é preferivel que a exclusão dos Exames tenha lugar em casos que por sua naturesa não tenhão mais de uma solução? Ora isto se conseguiria certamente determinando-se o numero de falhas não justificadas, e ainda mesmo das justificadas, que devessem inhibil-os do comparecimento nos Exames.

Assim evitar-se-hia mais facilmente a irregularidade na frequencia das Aulas sem o inconveniente acima ponderado, e ainda muitas vezes a necessidade de pôr-se em pratica o disposto no artigo 10.°, o que não deixa certamente de ser uma medida extrema. O que acabo de lembrar a este respeito acha-se estatuido no ultimo Regulamento do Collegio de Pedro Segundo. A inscripção de um grande numero de Alumnos em Estabelecimentos da ordem a que pertence o Lycêo Mineiro, é muitas vezes um dos signaes do credito de que gozão, e se por esta razão convem acoroçoar o seu augmento no Lycêo, é sem duvida um dos meios de obtel-o ligar á frequencia de suas Aulas algumas vantagens, como, entre outras, a de serem os respectivos Alumnos, quando solicitarem provimento em algum Emprego creado por Lei Provincial, exemptos de um novo Exame em qualquer materia em que ali o tenhão feito, e seja exigida para o exercicio do mesmo Emprego. A matricula nas Aulas parece-me que regularmente deveria ser feita pelo Director do Lycêo a quem, em vista do programma d'Estudos e distribuição destes pelos diversos annos que constituem os dous Cursos ali estabelecidos, incumbiria designar a materia á que cada um dos individuos matriculados no Lycêo dever-se-hia applicar.

As materias d'estudos estão sujeitas á uma certa filiação; e umas são como primissas de outras, sendo aquellas necessarias á intelligencia destas, quer natural, quer accidentalmente. O contrario disto seria manifesta irregularidade ou má e antimethodica direcção dos espiritos. As sciencias são, como diz Bacon, *ramos de um mesmo tronco.*—Sómente poder-se-hião exceptuar desta regra geral os individuos que não se propozessem seguir nas Academias estudos superiores, mas sómente applicar-se a um ou outro indispensavel para o exercicio d'algum Emprego menos exigente quanto á habilitações litterarias; e do magisterio em determinada Cadeira, ou do Sacerdocio; sendo que ainda neste caso não se deveria prescindir inteiramente da sobredita regularidade. A educação da mocidade não se pode considerar completa quando lhe falta o elemento religioso, e sendo o ca-

tholicismo a religião dominante entre nós, parece-me que o cumprimento de seus principaes deveres deve ser imposto aos Alumnos d'um Estabelecimento Litterario, em que directamente influe o poder publico

Não seria talvez impraticavel que d'elles se exigisse (ainda mesmo na falta de um internato) que assistissem ao sacrificio da Missa em todos os Domingos e Dias Santos de Guarda, e commungassem pela Paschoa da Ressurreição. Dir-se-ha ser isto desnecessario, visto como o zelo religioso dos Paes-de-familias tem até agora bastado para consecução deste resultado: abstenho-me porem de muitas observações a este respeito, limitando-me a dizer que certos actos praticados em communidade e com a devida publicidade de ordinario offerecem mais seguras garantias de sua regularidade e continuidade.

Os Alumnos do Lycêo Mineiro por occasião de requererem sua inscripção nas Academias do Imperio são previamente submettidos a exames nas materias preparatorias; cujo conhecimento é a'i exigido nos que a ella se apresentão (não sendo facil certamente obter-se em seu favor dispensa do dito exame ainda mesmo em vista de certificado de merito, de que trata o Regulamento N. 27) e pois parece-me que os exames finaes do Lycêo com referencia aos que se acharem n'aquellas circunstancias deverão ser mais rigorosos e fazer o objecto de actos especiaes, em que outras solemnidades se guardem, em ordem a que taes certificados inspirem a precisa confiança. Exames, a que se procede relativamente a Alumnos que não são questionados em separado, e por tempo conveniente, não podem induzir a um juizo seguro sobre sua sufficiencia. Verdade é que, geralmente fallando, não é esta a Provincia (se alguma ha que esteja neste caso) d'onde partão aspirantes á matricular-se n'aquelles Cursos sem as devidas habilitações; mas não se póde dissimular que neste sentido alguns cazos se tem dado, cuja reproducção se deve evitar. Não se pode exigir em taes Alumnos conhecimentos magistraes, mas d'aqui ao excesso de apresentarem-se em materias importantes com simplices noticias, e que de mais a mais se podem muitas vezes chamar *d'outiva*, vae muito certamente. Como que se aspira ao prazer pueril de ostentar um pergaminho ou o conceito de grandemente douto, não obstante a pequenez da edade! O que disto pode resultar é que, soffrendo esses temerarios uma vergonhosa reprovação, induz m assim o descredito d'uma Provincia, em que aliás abunda o talento e séria applicação aos estudos

Devendo agora tratar das falhas dos Lentes não é sem grande acanhamento que o faço: entretanto não posso deixar de observar que um ou outro já houve no Lycêo, que não parecia considerar o magisterio como o seu emprego principal, mas sómente como um accessorio ao exercicio de outros particulares, sobre que mais fortemente devia concentrar sua attenção.

Todavia, mas longe de approvar similhante procedimento, não posso desconhecer ter havido quem dissesse que para elle sobravão motivos plausiveis, ou escusas admissiveis, encontrando-as na exiguidade dos vencimentos, n'uma apparente ou real indifferença, senão menospreço, para com a profissão do magisterio, na tibieza ou nenhuma dedicação aos estudos da parte dos Alumnos; contra os quaes ainda se dizia não terem inteira e indefectivel applicação as penas disciplinares, aliás já de si proprias inefficazes ou impotentes, e finalmente na falta de incentivo para perdurarem satisfeitos no exercicio de suas funcções em uma Cidade que já não era a dos Claudios e dos Gonzagas.

Não concluirei este trecho do meu trabalho sem tratar expressamente da recomposição das Cadeiras do Lycêo, a qual certamente tem de influir efficazmente no completo e solido da instrucção que nellas se presta. O seguinte Quadro apresenta o systhema de distribuição das diversas materias de ensino e os vencimentos correspondentes ás respectivas Cadeiras, ao Emprego de Regente da Sala d'Estudo e ao de Porteiro,

ANTES DA REFORMA, E DEPOIS DA REFORMA.

Cadeiras	*Vencimentos*
Latim e Poetica respectiva (em virtude da lei nº 781)	1:200$000.
Francez e Mathematicas Elementares	1:200$000.
Inglez	800$000.
Grammatica e Philologia da lingua nacional e Rhetorica	1:200$000.
Philosophia	1:000$000.
Geographia e Historia . .	1:200$000.
Dezenho Linear	400$000.
Pharmacia do 1.º anno. .	1:200$000.
Dita do 2.º	1:000$000.
Emprego de Porteiro . .	400$000.
Total. . .	9:600$000.

Cadeiras	*Vencimentos.*
Latim e Poetica . . .	1:400$000
Francez e Inglez . . .	1:400$000
Lingua Portugueza . . , e Rhetorica	1:400$000
Philosophia.	1:400$000
Geographia.	1:400$000
Historia (inclusivè a gratificação do regente da sala d'estudos á cargo do respectivo Lente)	1:600$000
Mathematicas Elementares	1:400$000
Desenho Linear. . . .	400$000
Chymica e Botanica Medicas	1:400$000
Pharmacia e Materia Medica	1:100$000
Emprego de Porteiro	480$000
Total . . .	13:380$000

Tal é a despeza com os Lentes do Lycêo, com o Emprego de Regente e o de Porteiro no presupposto de serem todos aquelles effectivos; mas a que realmente é feita; ainda que pouco menor, incluindo-se a gratificação de 600$000 reis abonada ao Substituto a Cadeira de Latim em exercicio conjuncto, não excede de rs. 12:730$000 reis, provindo esta differença de acharem-se as Cadeiras da Lingua Portugueza e de Rhetorica e de Arithmetica regidas por Substitutos, vencendo o d'aquella a gratificação de 500$000 e o desta a de 1:050$000.

Os serviços que presta o Regente da Sala d'Estudo não serião certamente remuneraveis com a quantia de 200$000, á não ser encontrado entre os Lentes do Lycêo, como felizmente o foi, um (Mr. Abbadie), que, ás habilitações que possue em varias materias scientificas e litterarias, reune uma dedicação incessante ao cumprimento de seus deveres e ao progresso da instrucção.

Cumpre notar que antes da reforma a despesa com o ensino de Latim era de 1:600$000, visto como, não estando ainda então em effectividade o disposto na Lei n. 781, subsistia o estado de cousas anterior, isto é, as duas primitivas Cadeiras, á cada uma das quaes correspondia o vencimento annual de 800$000 reis. Actualmente, bem que exista uma só Cadeira para a qual acha-se marcado o vencimento de 1:400$000 reis, podendo ter lugar o exercicio conjuncto do respectivo Substituto (como effectivamente succede) a despesa pode exceder á que se fazia anteriormente á Lei n.º 781 em 400$000 reis, e, comparada com a que deveria ser em virtude desta ultima Lei, em 800$000 reis. Da Cadeira de Francez e Mathematicas Elementares, a primeira materia foi annexada á de Inglez e a segunda ficou constituindo o objecto d'uma só com o additamento da Escripturação Mercantil etc. A experiencia (e mesmo á priori era isto cognoscivel), a experiencia, dizia, demonstrou sufficientemente ser inexequivel que em um só anno, cujo liquido lectivo á poucos mezes se reduz, se ensinasse leitura, traducção e composi-

ção de Francez e Arithmetica, Algebra, (ainda até sómente as Equações do 2.° grão) Geometria e Trigonometria. Da Cadeira de Geographia e Historia foi desannexada a segunda materia para ser igualmente o objecto d'uma só. Desde que ha Cadeira de Geographia e Historia nesta Cidade, não ha quem se lembre de ter havido em algum anno um exame regular relativo á Historia. Por mais habeis que tenhão sido os Lentes e applicados os Alumnos desta Aula, uns e outros sempre disserão que em um só anno não era possivel prestar-se o ensino ou obter-se o conhecimento dessas sciencias.

Em 1854 (e era o primeiro anno da creação do Lycêo) o habil Lente da referida Cadeira não póde, não obstante sua assiduidade e a dos seus Alumnos, esgotar a materia de todas as partes da Geographia physica e Politica, e muito menos explicar um só Capitulo de Historia.

O mesmo acaba de acontecer ao illustrado Cidadão, que ha pouco foi Lente desta Cadeira no anno pp. O successo que obteve referio-se sómente á Geographia, pouco ou nada tendo podido explicar relativamente á Historia, sciencia esta que seria muito mal comprehendida se fosse considerada como simples Chronica ou Manual de dattas e interessando sómente á memoria. Convenho em que um Joven, que se proponha a formatura em qualquer de nossas Faculdades, possa julgar de seu interesse passar *inoffenso pede* por alguns Preparatorios no intuito de aprofundal-os algum dia, ou quando o seu espirito já estiver robustecido com os estudos que muito seriamente tiver feito nas ditas Faculdades, mas ha um grande numero que, não aspirando á Estudos Superiores ou não o podendo fazer, contenta-se com saber menos superficialmente aquellas disciplinas, á que lhes é dado applicar-se.

Algum d'elles propor-se-ha o exercicio do Magisterio em quaesquer Cadeiras de Preparatorios, e eil-o necessitando de mais solidos conhecimentos na materia de seu futuro ensino: um outro que já obteve o presbiterato e sentindo-se dotado de natural talento oratorio quererá regulal-o, e esclarecel-o com os preceitos da arte, esforçando-se por imitar na Cadeira Sagrada os grandes modelos Bourdaloue, Massillon e Bossuet, ou dezejará conhecer os limites que separão os dominios da Philosophia e da Theologia, ou sentir a força dos argumentos que a sciencia moderna exhibe em confirmação da verdade das proposições ou dos factos que são objecto da crença catholica, e eil-os demandando nas Aulas e nos seus Lentes não só mais luzes, como mais tempo d'estudo afim de poderem attingir o fim proposto. Accresce que não sendo dado sómente aos Cidadãos graduados em alguma Academia aspirarem a uma posição nos Parlamentos Legislativos, ou na administração das Provincias, é frequente encontrarem-se muitos que propondo-se alcançal-a, procurão as habilitações que dellas os podem tornar dignos. Longe de mim pretender que das Aulas saião homens já feitos nas respectivas materias, mâs sería para dezejar-se que ahi se obtivessem conhecimentos mais solidos do que de ordinario. Maior profundidade em taes conhecimentos era possivel obter-se nas Aulas quando nestas sómente se ensinavão Latim, a traducção do Francez., Philosophia e Rhetorica; mas hoje é isto até certo ponto inexequivel, visto como o programma d'Estudos maior numero de materias comprehende, e cessou mesmo a necessidade de serem muitas d'ellas aprofundadas. A Lingua Latina, bem como o grego antigo, é hoje mais para o litterato que tem de formar o gôsto na Litteratura, procurando imitar os grandes modêlos que sobre este objecto nos legarão a antiguidade grega e romana, pela leitura e intelligencia dos proprios originaes em que elles nos forão transmittidos, bastando que a entendão os aspirantes ao Doutora-

do ou ao Sacerdocio (*sallem intelligant*) como se exprime a respeito destes o Concilio de Trento. O mesmo entretanto não se deve dizer relativamente a nossa Lingua, cujas maneiras, bellezas e idiotismos não são os mesmos que os da Latina, bem que desta seja ella tambem immediatamente oriunda. Da Lingua vernacula, dizia Cicero, que não era tão decente sabel-a, como desairoso ignoral-a.

Da negligencia com que entre nós tem sido estudada a rica Lingua portugueza tem provindo esses gallicismos, muitas vezes superfluos ou inadmissiveis, de que se achão inçados muitos dos nossos escriptos, sem nos lembrarmos de que, como pensava Voltaire, aquillo que deprava a Lingua, deprava o gôsto. Conviria que nas respectivas Aulas fosse forçado o estudo do *Glossario* dos termos, phrazes ou construcções francezas, de que deve ser escoimada a portugueza.

Quanto ás Linguas Franceza e Ingleza, direi que a vulgarisação d'aquella me parece necessaria, e interessante o estudo d'esta, na qual, (alem de se chamar commercial por excellencia) achão-se, entre outros, excellentes tratados de Moral e de Economia Politica. A franceza, que tambem por excellencia se diz=a Diplomatica—, é um abundante vehiculo de conhecimentos scientificos, artisticos e Litterarios, e tão pouco elyptica, tão regular na collocação dos termos, e finalmente tão analogica, como se qualificão as Linguas melhor organisadas, que d'ella dizia mui fundadamente o celebre analysta Condillac=ser a mais apropriada ao estudo das sciencias exactas. Nada direi sobre a Geographia em um tempo em que o vapor e a electricidade tendem a converter o genero humano em huma só familia, e cujo conhecimento nos paizes cultos se julga necessario até ás Senhoras: sobre a Historia, cuja necessidade para quem quer que seja e principalmente para os Legisladores e Escriptores sagrados, ou profanos, se deduz até dos qualificativos que lhe forão dados pelo grande Cicero, quando a chamou—Testis temporum, lux veritatis, vita memoriæ—e ainda—magistra vitæ: sobre as Mathematicas, cujo estudo, alem de suas applicações directas ou indirectas as diversas industrias, tanta precisão e rigor de raciocinio imprimem no espirito: e finalmente sobre a Philosophia, esse lanço de vista que, ainda mesmo rapido, comprehende o todo racional das couzas e responde as questões da origem de nosso ser e do seu destino, e quando, graças a revolução operada pelo genio de Bacon e Descartes, tornou-se uma sciencia de observação e tão positiva como qualquer outra deste nome.

Directores ad hoc.

Tendo-se dado nos 9.°, 15.°, e 17.° Circulos Litterarios o facto de auzencia simultanea dos respectivos Directores e seus supplentes ou de falta destes, e não se achando prevista nos competentes Regulamentos esta especie, sobre a qual aliás era indispensavel providenciar-se d'alguma sorte, tomou V. Exc. o alvitre de nomear Directores *ad hoc* para que não cessasse nos ditos Circulos o expediente que lhes era relativo e cuja interrupção tornaria impossivel o processo regular dos pagamentos aos Professores. Este alvitre aconselhado pelas referidas circunstancias parece-me dever ser expressamente autorisado na reforma de que V. Exc. actualmente se occupa. Nos sobreditos Circulos deu-se o cazo de acharem-se no exercicio das funcções de Deputado os respectivos Directores e Supplentes, a excepção do 17.° em que a falta de Supplente proveio de não ter acceitado o lugar o Cidadão que para elle havia sido nomeado.

Compendios para as Escholas Primarias.

Fez-se acquisição por meio de compra, e tendo precedido os devidos exames, d'um manuscripto contendo Regras de Civilidade e Maximas Moraes, escripto pelo Cidadão Manoel Berardo Accursio Nunan, e V. Exc. em data de 3 do corrente mez autorisou a de 500 Exemplares da Grammatica de Cyrillo Dilermando, já adoptada nesta Provincia, sendo a despeza relativa á compra de ambas as ditas obras de réis 1:200$000 Ao cuidado do digno Conselheiro o Exm. Dr. Joaquim Antão Fernandes Leão dever-se-ha a remessa dos exemplares deste ultimo compendio assáz adaptado ao uso das referidas Escholas.

Livros para o Lycêo Mineiro.

Parecendo-me conveniente que os Lentes deste Estabelecimento ahi encontrassem sobre as materias do respectivo ensino as mais acreditadas obras, que opportunamente consultassem, em data de 15 de Setembro de 1858 d'ellas organisei uma relação, cuja compra tive a honra de propor á V. Exc. e tendo sido esta autorisada, fiz a encommenda das ditas obras á Casa Garnier no Rio de Janeiro, e aguardo a sua remessa.

Bibliothecas.

Achão-se já por V. Exc. organisados os respectivos Regulamentos, dos quaes foi posto logo em execução o que concerne á da Cidade de S. João d'El-Rey, ficando a do que se refere á desta adiado para quando tiverem chegado os Livros mandados comprar em França e que lhe são destinados. A' relação destes Livros que se encontra junta ao Rélatorio por V. Exc. apresentado á Assembléa Legislativa desta Provincia no anno pp. tem accrescido a encommenda de varias Revistas e obras de grande merito em differentes materias e mesmo a acquisição de algumas outras igualmente interessantes, havidas por compra de pessoas residentes nesta Cidade. Grande parte dos Livros constantes da sobredita Relação já se acha no Rio de Janeiro, segundo a communicação que a este respeito foi feita ultimamente pelo Exm. Conselheiro Christianno Benedicto Ottoni, que prestou-se á fazer realisar a sua compra em Paris. Cumpre notar que uma pequena parte dos mesmos Livros já se acha ha muito tempo na Bibliotheca desta Cidade: fôra objecto d'uma primeira remessa devida igualmente aos cuidados do referido digno Conselheiro. Deste modo V. Exc. vai proseguindo com feliz successo no intuito de tornar a Bibliotheca desta Capital digna da Provincia em que ella prima nesta qualidade, e realisar as intenções da respectiva Assembléa, que por vezes tem votado quota destinada áquelle fim. Para a Bibliotheca de S. João d'El-Rey V. Exc. tem destinado a assignatura de varios Jornaes e Revistas scientificas.

Directoria do Lycêo.

Acha-se com licença para tratar de sua saude o digno Director do 1.° Circulo Litterario e do Lycêo Mineiro, e em seu lugar serve o Director Supplente, o Doutor Eugenio Celso Nogueira. Ambos se recommendão por sua illustração, e dedicação ao cumprimento de seus deveres. Coincidindo o exercicio deste ultimo com a execução da Reforma do Lycêo, é-me summamente gra-

to poder assegurar á V. Exc. que este digno Funccionario compenetrado do espirito d'ella a tem posto em pratica d'um modo que nada deixa á desejar, sendo o menor dos meritos de sua direcção a assiduidade com que fiscalisa a sua completa execução. Já vão sendo realidades a applicação ao estudo da parte dos Alumnos e a assiduidade de todos os Lentes, podendo-se dizer que, se não está ainda firmado o credito deste Estabelecimento por ser isto obra exclusiva do tempo, ao menos estão solidamente constituidas as bases do seu conceito.

A estatistica da frequencia dos Lentes e de Alumnos que de 15 em 15 dias tem apparecido no *Correio Official* e continuará á ser publicada, ira certamente confirmando o que acabo de dizer sobre a sua assiduidade, e espera-se que os Exames não desmentirão a habilidade magistral que se reconhece nos actuaes Lentes. Não desconheço que o complemento da Reforma consistiria no estabelecimento d'um Internato Publico regular, mas este pensamento é de difficillima execução; entretanto, continuando o Lycêo Mineiro no pé em que vae, é natural que alguma empreza particular se levante n'aquelle sentido e que subsista, maxime se, como conviria, for ella efficazmente subvencionada.

Premios no Lycêo.

Quem quer que conheça o fundo do coração humano n'elle achará uma constante aspiração á toda sorte de venturas; e se a velhice com o andar dos tempos e as decepções porque passa, póde dizer, como o sabio da Escriptura, que tudo é vaidade neste mundo, o mesmo certamente não acontece a mocidade que começa ainda á actuar no theatro da vida.

Isto é reconhecidamente providencial, por quanto se a sociedade se mantem pela prudencia dos velhos, não é menos certo que ella progride pelo enthusiasmo dos moços. A experiencia tem demonstrado que aos jovens que estudão em communidade é preciso lisongear-lhes o amor proprio, ou que se lhes confirão premios, que signifiquem o apreço em que são tidos por sua applicação ou talento, e recordem-lhes os felizes successos por elles obtidos na carreira escholastica, a fim de que o natural enfado resultante de tão fadigosos trabalhos não os faça desanimar. Havendo-se distinguido alguns Alumnos do Lycêo Mineiro nos Exames finaes do anno pp., os respectivos Examinadores opinarão que se lhes devião conferir premios, e V. Exc. ordenou que estes consistissem em medalhas de ouro e prata, representando os d'aquelle metal um 1.º premio, e os deste um 2.º; dos quaes se trata no artigo 29 do Regulamento N.º 27. Não foi só isto; V. Exc. compareceo ao acto de sua distribuição, aliás por V. Exc. mesmo feita, fazendo assim corresponder na pratica o premio ao merito, ideias estas já entre si estreitamente ligadas pela natureza moral do homem.

O acto a que tenho-me referido tornou-se ainda mais brilhante pelo facto de nelle ter tido lugar a distribuição dos premios que havião sido votados ás Alumnas da Eschola de 1.as Letras da Freguesia do Ouro Preto, que ali comparecerão acompanhadas da respectiva Professora, tendo sido sensivel o não comparecimento das da Freguesia de Antonio Dias, que erão igualmente esperadas. São louvaveis os esforços que fizerão os Visitadores das ditas Freguesias relativos á aquella solemnidade, e em geral o zêlo, com que cumprem seus deveres.

Provimento interino das Escollas primarias.

Tendo em vista a conveniencia de se fazer extensivo o disposto no arti-

go 18 do Regulamento n.° 41 ás Cadeiras Primarias ainda existentes fóra das villas e cidades, e sem restricção ao caso sómente de impedimento dos respectivos Professores, expedio V. Exc. em data de 16 de Fevereiro ultimo uma Portaria, que autoriza a Directoria Geral a provel-os interinamente, precedendo porem uma averiguação sobre a idoneidade dos Candidatos, que deverá ser regulada ou processada pela mesma Directoria.

Collegios particulares.

Ha na Provincia 3 Collegios que sob as vistas do Exm. Bispo desta Diocese são immediatamente dirigidos por Sacerdotes da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo (pela mór parte Francezes) e são conhecidos: pelo Titulo de Episcopal o que tem sua sede na Cidade de Marianna:

Do Caraça o que a tem no Termo de Santa Barbara, e do Campo Bello o que se acha estabelecido no de Uberaba.

O primeiro acha-se mui regularmente constituido e frequentado, bem que nelle não sejão admissiveis Alumnos externos. Ahi se estudão Preparatorios: e sua frequencia é de mais de 100 Alumnos, entre os quaes achão-se os pensionistas internos, que em conformidade com a Lei Provincial n.° 791 são ahi admittidos com destino ao Estado Ecclesiastico.

O segundo é frequentado por mais de 90 Alumnos; cuja maioria applica-se a Estudos Preparatorios, e os demais aos que concernem exclusivamente ao Estado Ecclesiastico.

Quanto ao terceiro nada de pozitivo posso actualmente dizer a V. Exc. por falta das precisas informações: consta-me porem que a sua frequencia é pequena, e que por falta de Padres não é completa a gerencia do Ensino, sendo por este motivo que não tem sido ainda solicitada a prestação do auxilio de tres contos de reis que lhe foi votado pela Assembléa Provincial.

O Collegio de Congonhas do Campo não tem sido ainda aberto, e em vista d'um officio do respectivo Superior administrador, não é previsivel quando isto poderá ter lugar.

ROUSSIN.—O Collegio deste nome, que ha muitos annos tem-se sustentado na mesma séde do Episcopal, tem sido annualmente subvencionado com a quantia de 1:600$000 rs., cuja prestação parece-me ter cessado não só por não ter sido ella prevista na Lei do Orçamento vigente, como porque em virtude desta mesma Lei as subvenções só dizem respeito aos Collegios, aos quaes não estejão annexadas quaesquer Aulas Publicas, caso que não se verifica relativamente ao de que se trata, por quanto além dos lentes que nelle funccionão posteriormente á suppressão do Lycêo Marianense, acha-se ahi tambem em exercicio o Lente vitalicio de Rhetorica, Antonio Eulino de Mello e Sousa, cuja remoção para o Lycêo desta Cidade ficou sem effeito por deliberação de V. Exc. datada de 6 de Março de 1858.

AYURUOCANO.—Este Collegio goza de bom conceito.

Delle vierão varios trabalhos litterarios, dos quaes alguns forão publicados, como já tive occasião de dizer. Uma Acta que me foi remettida contendo o resultado dos exames finaes que tiverão lugar no anno pp., mostra quaes os successos dos respectivos alumnos na carreira das lettras. E' actualmente subvencionado com a quantia annual de 500$000 rs., á que ficou reduzida pela portaria de 4 de Março de 1858 a subvenção de 1:000$000 rs., de que anteriormente gozava. Nelle ensinão-se preparatorios e sua frequencia não tem decrescido.

BAEPENDIANNO.—E' subvencionado com a quantia de 1:000$000 rs. á que ficou egualmente reduzida em virtude da supracitada Portaria a subvenção de 2:000$000 que dantes percebia. Nelle se ensinão Preparatorios e sua frequencia é de 97 alumnos, dos quaes 10 são externos, 87 internos, e entre estes 8 forão admittidos gratuitamente. Continúa á gozar de bom conceito.

UBAENSE.—Continúa este Collegio no mesmo pé em que começou: sua direcção é summamente illustrada. Nelle ensinão-se Latim, Francez, Philosophia, Geographia, Historia e Mathematicas Elementares. A gestão do ensino é regular.

DALLE.—Tenho tido satisfactorias informações relativas á este collegio. Nelle ensinão-se alguns preparatorios.

EMULAÇÃO SABARENSE.—E' subvencionado annualmente com a quantia de 1:000$000 rs. em virtude da Portaria de 17 de Agosto de 1854.

DUVAL.—Sob este titulo continúa ainda o antigo e acreditado Collegio do mesmo nome. Seu digno Director é hoje o Lente Particular de Inglez do dito Collegio, á cujo respeito o Director do 10.° Circulo Litterario exprime-se nos seguintes termos « Ainda que este estabelecimento tenha mudado de Director, todavia teve a fortuna de encontrar para o dirigir um individuo senão melhor, ao menos tão activo, tão proprio e tão intelligente como o mesmo Ricardo Julio Duval: o actual Director, Aleixo Martinho Delverd, tem bem comprehendido a sua missão, e é um verdadeiro pai para os numerosos filhos que de todos os pontos procurão seu estabelecimento para nelle beberem o leite dos primeiros conhecimentos uteis a humanidade. Elle conserva com o mesmo nome os mesmos Regulamentos, que tem creado o grande credito de que goza o Collegio; sómente o tratamento alimenticio tem melhorado consideravelmente: o pessoal deste Estabelecimento é sempre o mesmo quanto ao magisterio em que tem presidido a mais cuidadoza escolha; assim o Collegio se perdeo um Director modélo, achou outro, que educado na escholla da pratica do precedente Director, segue seus passos, corrigindo suas faltas. Este Estabelecimento conta 118 Alumnos, dos quaes 61 são internos, pagando a mesma pensão que já pagavão. Os Exames feitos no fim do anno, forão o mais brilhantes possiveis, e derão uma prova evidente do zêlo, dedicação e pericia dos Professores, bem como da intelligencia e trabalhos dos discipulos.

COLLEGIO MOURA DESTINADO Á INSTRUCÇÃO DO SEXO FEMININO.—Este Collegio que tem sua séde na Cidade de Sabará, goza de bom conceito. Foi subvencionado por uma só vez com a quantia de 500$000 rs.

COLLEGIO DE D MARGARIDA EM S. JOÃO D'EL-REY.—Este Collegio, segundo a expressão do Director do respectivo Circulo, é para o sexo feminino, o mesmo que o Duval para o masculino. E' frequentado por 37 Alumnas, das quaes 27 são internas.

COLLEGIO DE D. POLICENA NA MESMA CIDADE.—Rivaliza com o antecedente: foi frequentado no ultimo trimestre do anno pp. por 17 Alumnas internas (não são ahi admissiveis externas.)

COLLEGIO DAS IRMÃAS DE CHARIDADE.—Continúa á merecer a confiança dos Pais de familias que entendem ser o desenvolvimento do sentimento religioso a

base mais solida da educação da mocidade. Subsiste ainda em seu favor a subvenção annual de 600$000 rs.

Durante a minha direcção da Instrucção Publica, fecharão-se os Collegios que tinhão sua séde na Diamantina e na Itabira, aquelle sob o titulo de Atheneo de S. Vicente de Paulo, e este de Franklim, titulo derivado do nome de seu digno ex-Director, um dos mais idoneos Instituidores da mocidade que se conhece na Provincia. As Aulas que tinhão sido removidas da Cidade do Serro e annexadas áquelle primeiro Estabelecimento, forão ali conservadas por ordem de V. Exc. Forão ultimamente estabelecidos na Cidade de Santa Barbara um Collegio de Instrucção Secundaria, sob o titulo de—S. Luiz Gonzaga; dirigido pelo illustrado joven Emilio Soares de Gouvêa Horta Junior; e na de S. João d'El-Rey um outro de instrucção primaria destinado ao sexo feminino regido por D. Carolina Candida da Fonseca Pimentel.

RECOLHIMENTO DE MOCAUBAS.—E' bem frequentado, e não tem desmerecido o seu primitivo conceito.

Objectos Diversos.

Por indicação de V. Exc. dirigi-me ao digno Lente de Dezenho da Eschola Militar do Rio de Janeiro, inquirindo delle qual sería o custo d'uma collecção de exemplares ou Estampas de Dezenho sufficiente para os trabalhos d'um anno na Aula de Dezenho Linear e Topographico estabelecida no Lycêo Mineiro, e tendo o mesmo Lente exigido se declarasse se o Dezenho em questão seria á lapis ou a aquarella etc. em data de 27 de Novembro do anno pp., satisfiz á sua exigencia, e aguardo resposta ao primeiro quesito.

Antes e depois da reforma do Lycêo, V. Exc. tem praticado alguns actos, ou expedido Portarias tendentes á reforma geral da Instrucção Publica. Em virtude da autorisação contida na Lei n.° 960 de 5 de junho de 1858, ordenou V. Exc. que leccionasse as materias primarias do 1.° grão na Villa de S. Romaõ, um oppozitor á Cadeira do 2.° grão ali de ha muito creada, o qual tinha sido approvado sómente n'aquellas materias, e isto até que a mesma Cadeira fosse definitivamente provida, devendo o dito Candidato perceber durante este intervallo os vencimentos que estão marcados aos Professores do 1.° grão.

Posteriormente e tendo em vista antecipar outros actos, aliás mais importantes sobre a reforma da Instrucção Publica, V. Exc. expedio a Portaria de 2 de Agósto de 1858, em que declarou que iria pondo em pratica a dita reforma parcialmente e por occasião das necessidades ou os cazos que fossem occorrendo, na intenção de fundir no Regulamento que opportunamente tinha de publicar a materia das Portarias que neste sentido tivesse expedido. Esta promessa de V. Exc. julgo estar prestes a ser cumprida, visto como já se achão formuladas as ideias de V. Exc. sobre tão importante assumpto.

Em Portaria de 31 de Janeiro do corrente anno, declarou V. Exc. elevados os vencimentos das Professoras de primeiras letras desta Cidade; sendo os da de Antonio Dias a 800$000 rs. e da de Ouro Preto a 700$000; e por essa mesma occazião dispoz que os honorarios dos Preceptores Publicos dividir-se-hião em 3 partes das quaes um terço representaria a gratificação, e que nenhum delles poderia ser apozentado com a integridade dos ordenados a que então tivessem direito, sem que em sua percepção tivesse estado pelo menos 3 annos.

Ha nesta Provincia um Professor de 1.as letras demittido em virtude de representação de varios Paes de familias residentes na séde da Eschola que elle regia, o qual sollicitando sua reintegração no Magisterio allega que dos Cidadãos que assignarão a dita representação alguns não tinhão filhos ou não os tinha então na Eschola de que se trata.

Prescindo da apreciação da verdade ou da inexactidão do facto allegado, ou ainda da intelligencia por elle dada ao artigo 47 do Regulamento n.º 28, mas julgo indispensavel que no Regulamento que V. Exc. tem de publicar se deem os termos do processo á seguir-se por occasião de demissões que hajão de ser dadas em conformidade com o disposto no citado artigo. São innumeras as occasiões em que se faz palpavel a necessidade de irmos de alguma sorte restringindo o vago da acção administrativa em nosso paiz.

Logo que entrei na direcção da Instrucção Publica tive em vista fazer ensaiar o ensino da Lingua Latina pelo methodo de Castro Lopes (o de Robertson por elle applicado á dita lingua) e julgando conveniente que a este ensaio se procedesse por intermedio de um Lente de Latim d'entre os mais acreditados da Provincia, entendi-me á respeito e particularmente com o de S. João d'El-Rei, Candido José Tolentino, o qual, com quanto se mostrasse prompto á cumprir qualquer ordem que á este respeito lhe fosse dada, respondeu-me com uma disertação sobre este objecto, á qual foi publicada no Correio Official. « E' uma lingua morta e de uma construcção complicada, e pois não se póde conseguir que de passagem ou por occasião da pratica ou traducção dos Classicos da Lingua, gravem-se na memoria dos alumnos suas variadas leis ou multiplices regras. » Eis a summa da dissertação. No mesmo sentido exprimio-se o Sr. Delverd. O Digno Director do Collegio Dalle, tratando desta materia em uma informação que prestára sobre seu Collegio, abundou igualmente nas ditas razões. Não desconheço a plausibilidade dos argumentos exhibidos pelos adversarios do dito Methodo; entendo todavia que alguma cousa se deverá tentar a similhante respeito. Consta-me que o Professor desta Lingua que lecciona na Cidade de Tres Pontas ensaia a pratica do Methodo em questão; não sei porem ainda, se vai ou não sendo bem succedido. Parece-me que um semelhante methodo deverá ser mui trabalhoso para o Professor (o Sr. Dalle o reconhece); mas se este for o seu unico defeito, não será rasoavel que o regeitemos, excepto se além de assim trabalhoso for tambem improficuo para os alumnos. O actual Professor de Latim da Cidade do Uberaba, quando ainda leccionava particularmente esta Lingua em Santa Luzia, remetteu á Exm.a Presidencia no anno pp. um resumo da respectiva Grammatica no intuito de ser elle adoptado nas respectivas Aulas da Provincia. Examinado, achou-se que o seu trabalho era ainda mais succinto do que o do finado Manoel Joaquim de Oliveira Cardoso (que aliás já foi por algum tempo adoptado nesta Provincia) como porem fosse preferido na Corte o uzo do Novo Methodo (e mesmo entre os livros que devia possuir o Estudante de Latim o de Castro Lopes), entendi dever propor a V. Exc., como o fiz, este ultimo Tractado (o Novo Methodo). A' adopção desta obra precedeu na Corte conferencia entre pessoas mui respeitaveis e competentes na materia.

Como que ali se pensa sobre a Litteratura Classica Latina do mesmo modo que Mr. Cousin que a considera a fonte do gosto.

Tambem não obstou á minha proposta o facto de ter sido adoptado provisoriamente nas referidas Aulas o trabalho do ex-Professor do 1.º e 2.º annos de Latim do Lycêo Mineiro, bem que não fosse tão resumido como aquelle de que tratei primeiramente, e terminasse por algumas regras concernentes á orthographia da Lingua. Encontrei no archivo da Repartição á meu cargo um Methodo de ensino primario organisado pelo ex-Director do extincto Collegio Ubera-

bense. Agradou-me a simplicidade de seu systema, e não menos certos detalhes que n'elle se encontrão.

Tendo representado a conveniencia de serem remettidos regularmente á todos os Lentes de Instrucção Secundaria da Provincia o Jornal que nesta Cidade se publica sob o titulo de Correio Official, V. Exc. não só ordenou que isto se fizesse, como que o dito Jornal fosse igualmente remettido á todos os Directores de Estabelecimentos Litterarios. O que tem sido cumprido desde o 1.° de Julho do anno proximo passado.

Uma das Escholas primarias da Cidade de Barbacena que se achava sem os devidos assentos e escrivaninhas, foi provida destes utensis em virtude de requisição do digno Director do respectivo Circulo, o Dr. José Rodrigues de Lima Duarte.

A' partir de 19 de Março do anno pp. deo-se na Instrucção Publica o seguinte movimento:

Remoções voluntarias	15
Involuntarias	7
Demissões voluntarias	11
Involuntarias	3
(Sendo duas seguidas de responsabilidade).	
Licenças por molestia	14
Ditas para tratar de negocios	15
Suspensões	2
Aposentadorias	2

Secretaria da Instrucção Publica.

O pessoal desta Repartição é ainda o mesmo de que trata o Regulamento n.° 41. Todos os lugares estão preenchidos, á excepção do de Porteiro, cujo serventuario V. Exc. ordenou que fosse servir interinamente na Repartição das Terras em Março de 1858.

O serviço é ainda regulado pelas Instrucções de 4 de Agosto de 1855 dadas pelo finado Vice-Director Geral da Instrucção Publica, o Conego Antonio José Ribeiro Bhering, e bem que nenhum inconveniente tenha resultado da conservação deste estatu quo, trato entretanto de cumprir o disposto no artigo 4.° do citado Regulamento, tendo já esboçado um Projecto de Regulamento interno, que opportunamente será apresentado á approvação da Exm. Presidencia, se esta não entender preferivel que a materia de similhante trabalho faça parte do Regulamento Geral da Instrucção Publica, como me parece seria mais conveniente.

Em geral todos os Empregados cumprem assidua, intelligente ou satisfactoriamente seus deveres; não posso entretanto deixar de fazer especial menção do Cidadão que aqui exerce o Emprego de Secretario, Sebastião Augusto Pinto de Sousa. Intelligencia, zêlo, discrição, sizudez e circunspecção, eis os qualificativos que o dão á conhecer e tornão digno de apreço, estima e consideração.

Sem que se deva entender que vou apresentar a V Exc. um pedido na devida forma, seja-me licito dizer que são mui exiguos os vencimentos dos Empregados desta Repartição, comparados com o alto custo actual da subsistencia ordinaria nesta Cidade.

Ainda não foi ao menos autorisada (como teria sido de justiça) a concessão pela Exm.ª Presidencia d'uma Aposentadoria em favor dos mesmos, excepto a que implicitamente se acha na Lei N.° 960 de 5 de Julho de 1858.

Entre os Mappas annexos encontra-se o orçamento da despeza á fazer-se com

a Instrucção Publica no exercicio de 1860 á 61, não em vista da Reforma já formulada por V. Exc., mas dos Regulamentos ainda em vigor.

P. S. Acha-se concluida a traducção do Capitulo relativo á necessidade geral da Contabilidade, que se encontra no Tratado de Economia Politica por J. G. Courcelle Seneuil, e que V. Exc. ordenou que fosse publicada em auxilio do ensino que á respeito se dá na cadeira de Mathematicas Elementares do Lycêo Mineiro. Essa traducção é devida ao zêlo infatigavel do digno Lente de Historia desse Estabelecimento Mr. E. Abbadie.

Por portaria datada de hoje resolvêo V. Exc. adoptar para uzo das Escholas primarias desta Provincia, o Cathecismo Historico, Dogmatico, Moral e Lithurgico da Doutrina Christãa composto pelo Reverendo José Joaquim da Fonseca Lima residente na Provinca da Bahia, e approvado pelo respectivo Exm. e Reverendissimo Arcebispo.

2.ª PARTE.

Materias do ensino.

A primeira questão que se offerece á ser discutida por quem quer que se proponha fundar o ensino publico ou trate de uma reforma deste ramo de serviço é sem duvida a que respeita á materia ou objecto do mesmo ensino.

Está bem assentado que o aperfeiçoamento do homem ou seu bem estar depende da simultanea e completa satisfação das necessidades relativas ás tres propriedades em que todas as outras se resumem, e em que sua personalidade se resolve, isto é, a sensibilidade, a intelligencia e a vontade.

Garantir-lhe quanto seja possivel o agradavel das sensações, illustrar-lhe o entendimento e regular-lhe o exercicio da liberdade, eis o triplice alvo á que deve mirar o poder publico. Subtraia-se qualquer destes bens, e à felicidade do homem deixa de ser completa, se não é inteiramente nulla, por quanto fundindo-se aquelles attributos na unidade da pessoa humana, esses bens tornão-se forçadamente complementos uns dos outros. Ora ninguem dirá que a fundação pratica do ensino publico escholastico nesta Provincia tenha tido inteiramente por base o principio acima enunciado, se observar que o ensino prestado á classe mais numerosa limita-se ainda ao das primeiras lettras ou á pouco mais, não se lhe facilitando entretanto conhecimento algum immediatamente applicavel ao exercicio dos diversos ramos de industria. O artigo 6.° da previdente Lei N.° 13 (que com o respectivo Regulamento se diz ter servido de norma da legislação litteraria em mais de uma Provincia) dispoz que fossem estabelecidas ente nós 4 Escholas de ensino:

De Geometria Plana.
« Dezenho Linear.
« Agrimensura, e da Arithmetica applicada ao Commercio—; mas em tempo algum teve o sobredito artigo a devida execução; alem de ser obvio ter sido ahi ommittida a decretação de um ensino qualquer que se prestasse devidamente ás exigencias do primeiro ramo de industria,—o agricola.

Não ommitirei igualmente que a Resolução da Assembléa Geral datada de 9 de Outubro de 1832, creou nesta Provincia um curso de estudos Mineralogicos. Uma instituição tão analoga ás circumstancias de uma provincia que recebe o seu nome das ricas minas metalliferas que encerra; e que acoroçoaria o progresso do referido ramo de industria, tem deixado até agora de ser posto em effectividade. Verdade é que para a completa realisação destes fins faltar-nos-hião ainda hoje os precisos recursos peculiarios para obtermos Mestres tão espe-

cialmente idoneos como conviria, e em numero igual ao das necessidades, e teria sido ociozo arrazoar sobre um estado de cousas á que reconhecemos não poderiamos tão cedo attingir, se isto não nos podesse induzir á tentativa de irmonos delle aproximando o mais possivel.

Um dos mais importantes corollarios da liberdade das instituições modernas, tem sido o reconhecimento de que o povo deve ser tão accuradamente instruido, quanta é a elevação das funcções sociaes á que é chamado á exercer, e que sua sorte, ainda considerado como simples vivente, merecendo ao legislador maior attenção e cuidados não pode ser bem consultada sem a diffuzão das luzes apropriadas á obtenção dos meios de suavisal-a. As disposições legislativas á que me refiro induzem-nos á pensar que á sua consignação presidio a intenção de iniciar-se entre nós a realisação da idéia de uma instrucção profissional, cuja conveniencia tanto se apregôa nos paizes cultos da Europa. O reconhecimento de sua utilidade acha-se ha muito comprovado na instituição da Eschola Polytechnica em França e no systema de prestação do ensino secundario adoptado na Alemanha, onde ao Alumno sahido das Aulas primarias e que pretende proseguir em seus estudos se pergunta—á que profissão se destina? á fim de que á esta seja analogo o ensino ulterior.

E' sabido que os melhoramentos materiaes são uma condição indispensavel para a plena effectividade da liberdade popular, e não menos que um distincto economista, Mr Chevalier, faz o augmento de producção dependente não só das vias de communicação e das instituições de credito, como da educação profissional.

Uma analyse das materias de ensino e o systhema de sua distribuição pela Provincia, convencer-nos-ha da verdade de quanto acabo de expender.

Aprende-se entre nós, ou são objectos do Ensino Publico Escholastico, as seguintes materias.

1.ª Leitura.
2.ª Escriptura.
3.ª Cathecismo Romano.
4.ª Regras de Civilidade.
5.ª Grammatica da Lingua Portugueza.
6.ª Latim e poetica respectiva.
7.ª Francez.
8.ª Inglez.
9.ª Philosophia.
10.ª Rhetorica.
11.ª Mathematicas Elementares.
12.ª Geographia.
13.ª Historia.
14.ª Dezenho Linear.
15.ª Ghymica. } Medicas.
16.ª Botanica. } Medicas.
17.ª Pharmacia.
18. Materia Medica.

A excepção do Dezenho Linear, e das quatro ultimas materias, segundo a ordem em que as tenho collocado, são propriamente fallando simplices preparatorios requeridos expressa ou implicitamente para a matricula nos cursos Medicos e de sciencias sociaes e juridicas, e ninguem dirá que os conhecimentos que lhes correspondem sejão immediatamente applicaveis a geren-

cia das diversas especies de industria. A distribuição das 7 primeiras e d'uma parte da 11.ª acha-se nas devidas condições, não tanto porem a das 11.ª (em sua totalidade) 12.ª e 13.ª. De entre os preparatorios quasi todos, maxime os que constituem a instrucção primaria, são de um uzo geral ou simplices condições para o exercicio de qualquer profissão: o estudo de Latim interessa mais determinadamente aos que se dedicão ao Sacerdocio e lhes é imposto em virtude de disposições canonicas: a Chymica e Botanica Medicas, a Pharmacia e a Materia Medica respeitão especialmente a Profissão de Pharmaceutico: mas o ensino da Geometria e do Desenho Linear que mais directamente se entendem com o exercicio da industria manufactureira, acha-se concentrado na Capital da Provincia, ou em mais dous ou tres pontos d'ella.

Ora não sendo possivel, como já o declarei reconhecido, que pelo menos em todos os Circulos Litterarios e tão cêdo se estabeleção Cadeiras, cujas materias representem completamente a instrucção profissional, parece-me conveniente que se vulgarise nos ditos pontos o ensino de Geometria Plana e do Dezenho Linear, diciplinas estas que com a Arithmetica (á qual se deverá addicionar a escripturação Mercantil) podem utilisar efficazmente aos que houverem de dedicar-se ás industrias manufactureira e commercial, reservando-se para melhores tempos o que concerne á agricultura. Entendo que relativamente ás linguas Latina e Franceza deve subsistir o mesmo systhema de distribuição até agora em pratica, não tanto por ser aquella primeira lingua um dos preparatorios a que tenho-me referido, mas por se dever facilitar o seu estudo aos jovens que aspirão ao Sacerdocio e que pela mór parte são entre nós desprovidos dos precisos recursos para habilitarem-se n'aquella materia fora do lugar de sua residencia ou de suas adjacencias.

Ao ensino das materias applicaveis ás referidas industrias se deveria accrescentar o da Geographia da America, Chorographia do Brasil e da Historia deste Imperio. As Cadeiras deste ensino dir-se-hião do 2.º grão, devendo ser augmentado o numero das materias do 1.º na hypothese do estabelecimento d'uma Eschola Normal, cuja necessidade é em minha opinião inteiramente evidente.

Quanto aos Estudos expressamente declarados preparatorios, é meo parecer que á excepção da Historia e Geographia do Brasil, deverião elles ser cursados sómente em tres dos principaes pontos da Provincia que estivessem nas condições de servir de centros á tres grandes demarcações; por quanto os que se propõe á frequencia dos Cursos Juridicos ou Medicos, de ordinario dispõe de recursos á fim de obterem em qualquer d'aquelles pontos a instrucção de que precisão para aquelle effeito. Os Estabelecimentos em que se instituisse um Curso d'aquelles dever-se-hião denominar Externatos Collegiaes.

Quanto á instrucção primaria do 1.º grão, aliás garantida á todos pela Constituição, não posso deixar de observar que o systema de sua distribuição tem sido defeituoso, maxime na falta de uma Eschola Normal, por quanto não sendo facil acharem-se Professores sufficientemente habilitados para a regencia de tão excessivo numero de Cadeiras, qual é o das que tem sido creadas, o resultado é que são ellas de ordinario mal servidas, existindo assim de mais a mais um obstaculo constante para que os Professores nas devidas condições, ou que nestas se poderião collocar, sejão devidamente recompensados, attenta a escassez de nossos meios pecuniarios. Conviria antes perder-se na superficie do que na profundidade, ou mais claro, termos um numero menor de Professores, porem mais idoneos. Desta restricção tanto menos inconvenientes terião de resultar, quanto tem sido generosamente ampliada a

liberdade do ensino particular. Em geral, e com referencia igualmente ás Cadeiras secundarias, as restricções de que trato tem por base a necessidade manifesta de ser melhor consultada a sorte dos Professores Publicos; ao mal que por toda a parte se lamentã não é applicavel outro remedio, que não seja o que ora lembro.

Prestação do ensino.

Tendo tratado perfunctoriamente, ou quanto me foi possivel em vista dos acanhados limites deste trabalho, dos objectos do Ensino Publico Escholastico, alguma cousa julgo dever dizer sobre a materia da epigraphe acima exarada.

A gestão do ensino, em sua accepção mais lata, envolve o emprego dos meios efficazes de tornal-o effectivo e solido o mais possivel, sendo questões subordinadas as que respeitão á penalidade e á recompensa dos Professores e ainda dos Alumnos. Os Exames geraes ou os Concursos ás Cadeiras vagas tem lugar na forma do Regulamento n.° 41 duas vezes em cada anno; a elles são obrigados a vir todos os Candidatos que as solicitão, podendo sómente ser dispensados desta viagem os que pertencem ao sexo feminino. A experiencia porem tem demonstrado que será difficilimo, senão mesmo inexequivel, o provimento de todas as Cadeiras situadas nos pontos mais longinquos da Provincia, á não se fazer extensiva a todos os Candidatos a possibilidade d'aquella dispensa, bem que com algumas restricções

As' Senhoras que solicitão provimento nas Cadeiras primarias concernentes ao seu sexo, pode ser permittido que passem pelo devido exame perante as Directorias de Circulo; não me parece porem que aos Candidatos d'outro sexo se deva isto conceder, mas sim que o seu exame possa ser processado perante os Funccionarios que dirigirem os Externatos que forem creados nos 3 pontos de que acima tratei; hypothese esta em que me parece haveria todas as garantias relativas a realidade dos Exames, aos quaes deverião proceder os respectivos Lentes, accrescendo a remessa á Directoria Geral do resultado escripto dos mesmos. A' ser conveniente o provimento de qualquer Cadeira uma vez creada, e sendo por outro lado manifesta a inexequibilidade do actual processo a tal respeito, outro meio não me parece adoptavel para obtenção d'aquelle fim. Menos ainda se poderia recear da adopção desta medida se fosse estabelecida em cada uma das sédes desses Externatos uma Eschola Normal.

No presupposto da creação d'Escholas d'esta ordem, os Candidatos que dellas sahissem para serem examinados em Concurso, certamente affiançarião mais completas habilitações.

Fallo d'uma Eschola Normal nas devidas condições, ou que longe de limitar o respectivo ensino á simples practica d'um methodo didactico, tivesse por fim instruir completamente os Aspirantes ao Magisterio nas materias de sua profissão: o contrario seria curar da fórma, negligenciando o fundo das couzas: e não faltará quem diga, como Carlos Manoel III do Piemonte,— que o melhor methodo é escolher bons Professores e deixal-os ensinar a seu modo.

A' proposito da adopção de um Methodo de Ensino nas Escholas Primarias direi a V. Exc. o que penso a este respeito. A condição complementar da pratica d'um Methodo qualquer é certamente acharem-se as Escholas providas dos precizos utensis, e por este lado cumpre reconhecer que o seu estado não é ainda prospero.

Os Cofres Publicos carregão com a despeza provinda da prestação de mestres, de cazas escholares e do fornecimento de papel, pennas e tincta aos Alumnos pobres, e muitas vezes dos Compendios, classes e bancos necessarios.

Isto que é muito, comparado com a escassez de nossas forças pecuniarias ainda com o desconto da irregularidade inevitavel na prestação de alguns d'aquelles auxilios, é evidentemente pouco relativamente ás exigencias do ensino, o qual deve ser sempre uniforme não só na sua materia como nos methodos ou condições de sua effectividade. Ora sendo impossivel (e ainda por muito tempo o será) que a expensas publicas todas as Escholas sejão dotadas regular e incessantemente d'aquelles pertences do ensino, parece-me ser já tempo de invocarmos sobre este objecto o auxilio dos particulares interessados na instrucção de seus filhos ou educandos. Continue ainda muito embora pelos Cofres Provinciaes, ou mais regular e opportunamente do que até agora, a prestação dos Compendios e dos utensis de escripta aos Alumnos pobres; fique porem a das cazas escholares e das respectivas Classes e assentos a cargo dos competentes interessados. (*a*)

Exige-se dos habitantes de uma Villa novamente criada, e cuja installação desejão, que prestem previamente um Edificio para as Sessões da respectiva vereança e guarda de presos; e será menos interessante a instrucção da mocidade ou mais gravosa a satisfação d'aquella exigencia? Ninguem o dirá certamente, maxime em um paiz livre como o nosso, e em que lhe são tão predilectas as maneiras sociaes dos Americanos do Norte, entre os quaes o que concerne á instrucção primaria corre em grande parte por conta de emprezas particulares.

Uma tal pratica não deixaria pois de ser assaz Americana, e, se me não engano é de esperar-se que os Mineiros tão amantes como são da cultura intellectual, sem repugnancia se prestem á este pequeno onus aliás tão reproductivo, ou que tantas compensações lhes deve offerecer.

O methodo ora adoptado nas Escholas desta Provincia é o simultaneo ou antes o mixto, por cuja pratica tanto se esforçou um de seos dignos Ex-Presidentes, o Sr. Dr. Quintiliano José da Silva. Não dissimularei porém que á Eschola Normal que no seu tempo funccionou nesta Cidade faltou somente a condição á que acima tenho-me referido, para que ella no meu entender attingisse completamente aos fins de uma similhante Instituição.

Embora porem a adopção do referido methodo, ou porque faltem nas escholas todas as pertenças de sua pratica, ou porque uma grande parte (talvez a maioria) dos professores não tem sido n'ella iniciados, o que prevalece quasi geralmente é o individual, salva uma ou outra maneira ou detalhe do simultaneo. Um similhante estado de cousas não deve perdurar, em quanto porem não é julgado o methodo, de cujo ensaio ainda se acha encarregado o Professor da Freguezia do Ouro Preto d'esta Cidade que é o autor do mesmo, ou com o restabelecimento da Eschola normal e consequente remonta das Escolas, o dito methodo ou o simultaneo qual é já conhecido, não for levado á pratica, julgo que nenhum inconveniente haverá em serem dadas pela Directoria Geral algumas instrucções á respeito, as quaes poderião ser observadas ainda no presupposto de haverem somente nas Escholas as competentes escrivaninhas e assentos. Essas instrucções tenderião á obtenção dos seguintes resultados:

1.º Divisão dos Alumnos em tantas classes quantas são as horas lectivas.

(*a*) Quando por exemplo elevada a frequencia de uma eschola de 24 á 36 Alumnos, queirão a sua conservação no cazo da de 24.

2.º Instrucção analoga ás mesmas e directamente prestada pelos respectivos Professores.

3.º Uniformidade ou identidade das materias de ensino em todas as classes.

A estas instrucções deveria preceder a organisação ou compilação das materias de ensino primario na qual se encontrasse a calligraphia representada por caracteres lithographados.

Um numero sufficiente de exemplares deste livro elementar, distribuidos por cada uma das Escholas e fixados nas respectivas classes ou escrivaninhas, seria considerado como propriedade das mesmas. O trabalho da escritura seria executado em periodo determinado, servindo de exemplares quaesquer trechos do livro elementar consistentes na dita lettra lithographada e até onde esta fosse uniforme. Um dos objectos sobre que julgo dever aventurar algumas considerações é o pagamento effectivo dos honorarios ou vencimentos dos Preceptores publicos residentes fóra desta Capital. Não sendo possivel o augmento desses vencimentos, pelo menos tanto quanto seria para desejar-se, conviria prover á que o systema de pagamento impedisse qualquer reducção na sua integra ou morosidade no recebimento.

A Lei Provincial n.º 776 dispõe que á esses Professores se faça effectivo o pagamento pelas Collectorias competentes, e bem que não desconheça as difficuldades que se encontrão na regularisação deste detalhe de serviço fiscal, julgo todavia que ha grande interesse em procurar vencel-as, visto como a alteração proposta ou antes já decretada equivaleria a um augmento dos vencimentos dos Professores e sem gravame algum dos Cofres Publicos, excepto se se podesse dizer que ella daria lugar na Meza das Rendas á uma elevação de numero de seus Empregados. Nada proporei sobre o meio de realisar este deziderattum; porquanto a competencia incontestavel do actual Inspector da Mesa das Rendas para elaboração neste sentido d'algum projecto que V. Exc. houvesse de considerar, e o seu zelo pelas conveniencias da Instrucção Publica, da qual foi digno Director, dispensão-me de alguma couza adiantar á similhante respeito. Tenho ainda presentes algumas das rasões que induzirão o digno Director do 10.º Circulo Litterario á offerecer em 1856 na Assembléa Legislativa desta Provincia de que era membro o Projecto que é hoje uma das nossas Leis Provinciaes sob n. 776.

Inspecção.

E' manifesto que não se pode conceber effectividade e regularidade de ensino sem vigilante fiscalisação exercida sobre aquelles que se achão immediatamente encarregados de sua prestação.

A inspecção atégora tem versado muito mais sobre o facto material da assiduidade dos Preceptores Publicos e da frequencia de seus Alumnos, do que sobre o ensino em si mesmo ou seu espirito e methodo, parecendo-me entretanto que ella deveria estar mais igualmente partilhada entre os dous objectos sobre que deve recahir; convem talvez de alguma sorte prover á que os Preceptores e Alumnos exhibão uma ou outra vez, senão frequentemente, aquelles as provas de seu zelo e ainda mesmo de sua progressiva perfeição no ensino das materias que leccionão, e estes as do adiantamento que tiverem obtido por seu estudo e applicação. A prova conseguida por meio dos exames annuaes não é por toda a parte que pode ser conseguida satisfactoriamente, á falta de pessoas sufficientemente habilitadas para nelles funccionarem.

Referindo-me á inspecção do primeiro modo, entendo que ella não poderá ser tão efficaz como convem, se a organisação dos circulos não for alte-

rada em ordem á que os funccionarios encarregados da visita annual das Escholas e Aulas tenhão menor numero destas sob sua inspecção.

Feito isto e tratando-se das gratificações que devessem perceber por seu trabalho, julgo que se poderia tomar a seguinte baze. Entre os seus deveres o de mais difficil cumprimento seria certamente o de visitar annualmente as Classes do seu Districto; e, pois, parece-me que, augmentada a ajuda de custo e diminuida a que respeitasse aos trabalhos de expediente, não haveria justo motivo de queixa, ao passo que acresceria um incentivo para o desempenho do mais importante serviço que desses funccionarios é exigido. Conviria igualmente que á cada povoação que fosse séde de uma classe publica correspondessem tres Visitadores, dos quaes um pelo menos residisse constantemente dentro d'ella, sendo por elles exercida cumulativamente a attribuição da vizita das respectivas Classes, a qual deveria ser feita ao menos uma vez em cada mez. Parece-me tambem dever ser alterado o systema da matricula e da averiguação da frequencia dos Alumnos nas ditas Classes. Sendo a inscripção dos Alumnos feita em vista de despacho do Vizitador competente, lançado nas Petições dos interessados, que ficarião archivadas em poder do mesmo, ser-lhe-hia mais facil até certo ponto a averiguação concernente á frequencia dos Alumnos. As listas semanaes poderião sem inconveniente reduzir-se á relações mensaes.

O systhema actual da distribuição de papel, penas, e tinta aos Alumnos pobres dá lugar á uma escripturação mui complicada e á falta de faceis e promptos meios de communicação entre os Directores de Circulo e os Visitadores é inevitavel a morosidade na effectividade da prestação d'aquelles auxilios: algumas vezes tem acontecido ter um Director em seu poder a quantia destinada aos ditos auxilios durante todo um exercicio, sem que os Visitadores d'ella effectuem o recebimento e o emprego. Parece-me pois preferivel que, á exemplo do que até agora se tem praticado com as quantias destinadas ao pagamento de aluguer de cazas, os Professores primarios recebão conjunctamente com seus ordenados a quantia em que for orçada trimestral ou semestralmente a despeza com os referidos objectos. Os Vizitadores attestarião especialmente sobre a realidade dessa despeza, sendo-lhes licito, ou mesmo impondo-se-lhes o dever de examinarem as escriptas dos Alumnos pobres. As pequenas demarcações que tenho proposto em substituição dos actuaes Circulos Litterarios, dir-se-hião Agencias do Ensino Publico, e seus Fiscaes os Funccionarios que as dirigissem Neste caso as provas que actualmente se exigem dos Directores relativamente ao numero de leguas percorridas para o effeito da vizita das Escholas e que deverião ser igualmente prestadas pelos Fiscaes de que acabo de fallar, podião ser substituidas pelo processo seguinte. Logo que um Fiscal tivesse comparecido em qualquer Eschola para sua visita, o respectivo Professor lavraria deste acto um Termo que assignado pelo mesmo Fiscal, Visitador, e subscripto pelo Professor, seria entregue áquelle.

Em vista destes Termos ou actas, effectuar-se-hia o pagamento da ajuda de custo. E' claro que tudo isto teria lugar na hypothese de terem sido previamente conhecidas as distancias entre as Escholas, ou traçado o itinerario da visita.

A inspecção sobre o espirito do Ensino será facil uma vez que nas Aulas não se leccione arbitraria ou indistinctamente por quaesquer compendios relativos á Philosophia e á Religião, mas somente pelos que houverem sido adoptados e prescriptos pela Presidencia. Neste caso o trabalho será somente o de averiguar se pelos ditos compendios effectivamente se lecciona.

Isto não exclue o cazo de um Lente qualquer da primeira d'aquellas materias, em dia com os seus progressos, aliás conciliaveis com os principios do Catholicismo, pedir autorisação para em qualquer ponto da doutrina apartar-se do compendio adoptado.

Sobre methodos de ensino, alguma cousa poderia dizer, mas os acanhados limites deste Relatorio inhibem-me de entrar no desenvolvimento deste assumpto.

Direi sómente que a didactica não é uma superfetação: não é bastante que se saiba; mister é tambem que não se ignorem as condições da transmissão do que se sabe. Para que bem se avalie o poder dos methodos, basta que se attenda para o progresso das sciencias depois de Bacon e Descartes, que methodizarão o seu estudo ou investigação. Se é necessario um methodo para achar, não o será menos um outro para a exposição do que se tem conseguido saber. Destas proposições, cuja verdade é por todos sabida, collige-se quanto a Inspecção do Ensino deve attender a este lado do mesmo e tanto mais havendo Preceptores á quem um certo methodo desagrada por lhes não ser tão commodo quanto o exige seu pouco enthusiasmo pela profissão Socratica ou (na phrase Franceza) de *accoucheur des esprits.*

Vistas geraes e conclusões.

A superficie de territorio da Provincia de Minas Geraes é avaliada em mais de 18 mil leguas quadradas, (a)

Sua figura (antes do Decreto n.º 297 de 19 de maio de 1843) era a d'um quadrado quasi perfeito segundo Mr de Saint Hyllaire.

A população Mineira é computada em 1:300:000 almas, pertencendo á população livre 866:666 habitantes e o resto á escrava, ou 2/3 aquella, e á este 1/3. Divide-se pelo que respeita a Instrucção Publica em 17 Circulos Litterarios.

O maior numero de Cadeiras Publicas entre si contiguas, encontra-se no centro e ao sul da Provincia, onde tambem a população é mais compacta ou menos rarefeita.

A proporção em que se acha a distribuição do Ensino Publico Primario do 1.º gráo para com a população livre é de uma Cadeira para cada 3:903 habitantes (salva a fracção).

A Instrucção primaria consta de dous gráos; o programma do primeiro comprehende.—

Leitura.
Escriptura.
Regras de civilidade.
Pratica das 4 operações fundamentaes de Arithmetica.
Cathecismo Romano e trabalhos d'agulha (nas Escholas destinadas ao sexo feminino) e o do 2.º, alem das referidas materias—, Rudimentos da Grammatica da Lingua Portugueza e Arithmetica até proporções inclusive.

A instrucção secundaria limita-se ao ensino de
Latim.
Francez.
Inglez.
Portuguez.

(a) O Ensaio chorographico dá-lhe 33:400 leguas quadradas, 209 leguas de Norte á Sul, e 160 de Este á Oeste.

Philosophia.
Rhetorica.
Geographia.
Historia.
Mathematicas Elementares.
Dezenho Linear.
Chymica e Botanica Medicas, e Pharmacia e Materia Medica.

O ensino primário e o secundario achão-se destribuidos pelo numero de Cadeiras constante do seguinte

QUADRO.

Do 1.° gráo para o sexo masculino.

Cadeiras 222 (entre providas definitiva ou provisoriamente, e as vagas)
Feminino 51
2.° gráo 56
Instrucção secundaria 56

Total 385

Ha nesta Provincia actualmente

11	Professores providos temporariamennte ou no impedimento dos effectivos.	
208	« «	Interinos
42	«	Effectivos
40	«	Vitalicios
13	«	Aposentados
8	«	Licenciados por tempo indefinido.

Os vencimentos annuaes dos Professores Primarios do 1.° gráo estão fixados em Rs. 400$000
Os do 2.° gráo em . . . . 600$000 (a)
Os concernentes ás Professoras na quantia de . . . . 500$000 (b)

As despezas orçadas, decretadas e as effectivas ou pagas com (c) referencia á Instrucção Publica forão:

No exercicio de

	Orçadas.	*Decretadas.*	*Effectivas ou pagas.*
1855—56	148:067$120	153:271$800	148:991$228
1856—57	173:427$120	150:000$000	158:431$789
1857—58 (ainda não encerrado)	201:634$000	172:440$000	170:678$758
1858—59 (até fevreiro—8 mezes)	209:514$000	190:000$000	69:085$628

A Matricula e a frequencia das Aulas Publicas é a seguinte.

Nas Escholas Primarias do 1.° e 2.° gráos:

(a) Não obstante são de 800$000 rs. os dos Professores desta Cidade e de 700$000 os do de Marianna.

(b) Exceptuão-se os das Professoras das Freguezias desta Cidade dos quaes já se tratou, e bem assim das de Marianna e Itabira, fixados em 600$000.

(c) O dependido concernente aos exercicios de 1857 á 59 (e quanto á este até hoje somente) não comprehende o que tem sido pago por liquidação de exercicios findos.

	Matricula.	*Frequencia.*
Destinada ao sexo masculino	14:337	10:736
Em dittas relativas ao feminino . . .	1:680	1:499
Nas Aulas secundarias	583	573
Totaes	16:600	12:808

—O numero de Alumnos matriculados ou frequentes nas Aulas, Estabelecimentos e Escholas particulares é computado em seis mil approximadamente, sendo assim a totalidade dos individuos que se instruem ou achão-se inscriptos em todas as classes Litterarias da Provincia de 22:600.

—Ha na Provincia duas Bibliothecas Publicas e uma particular (a Episcopal) contendo esta e a de S. João d'El-Rei muito maior numero de livros do que a da Capital

Existia tambem na Serra do Caraça uma livraria que deve hoje estar algum tanto augmentada. Junto a este Relatorio acha-se a relação das obras e assignaturas de jornaes scientificos que V. Exc. tem destinado a Bibliotheca de S. João d'El-Rei.

—O programma de Ensino resente-se de algumas lacunas, que devem ser preenchidas.

O ensino applicavel as diversas industrias, principalmente a agricola, é tanto mais necessario quanto é certo termos entrado em uma nova phase social com a cessação do trafico e manifestação do espirito industrial. Convi ria talvez não adiar por muito tempo ao menos o estudo relativo ao estabe- lecimento da Eschola Normal d'Agricultura de que trata a Lei Provincial n.- 624 de 30 de Maio de 1853.

—O pessoal do professorato primario, geralmente fallando, não possue toda a idoneidade preciza.

Falta-lhe sufficiente intrucção: não conhece nem methodos de ensino, nem em geral alguma cousa de sciencia do instituidor da mocidade.

Não obstante ha muitos Professores cujo merito a todos os respeitos é incontestavel. A creação d'uma Eschola Normal, faz-se cada vez mais necessaria. Cumpre auxiliar deste modo a formação do Pessoal do professorado. Parece conveniente diminuir o numero de Cadeiras Publicas, afim de se poder exigir mais dos Preceptores, dando-lhes a devida importancia, e fornecendo-lhes sufficientes meios de subsistencia. O ensino secundario é algum tanto melhor servido do que o primario, mas falta-lhe, bem como a este, o incentivo de uma recompensa mais igual ao custo de seus serviços e a elevação de suas funcções.

Cumpre manter o Professorato, tanto Primario como secundario, em uma mais constante e regular exhibição de provas de seus exforços e aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

Assim d'alguma sorte se obviarião aos inconvenientes do izolamento em que se achão muitas vezes os Preceptores.

De ordinario dezeja-se que o que se faz de bom seja visto ou sabido de todos. A inspecção entre nós tem sido mais formal, do que essencial: cumpre que ella seja uma e outra cousa.

—Parece-me conveniente reduzir algum tanto o liquido dos annos de serviço magistral em relação á aposentadoria, difficultando-a porem antes de prehenchido o tempo legal; e melhorando um pouco os vencimentos e os ordenados correspondentes ás licenças por molestia, evitar que se leve em conta no processo da dita apozentadoria tempo que não seja de serviço effectivo ou

feriado. Outro sim admittir sómente por contracto á tempo fixo e curto as reintegrações no Magisterio ou n'elle provimentos primitivos, quando tratando-se de individuos de idade avançada, não tiverem no primeiro cazo 10 annos de exercicio magistral em algum tempo, e menos de 60 de idade, e no segundo menos de cincoenta

São estas, Exm. Sr., algumas de minhas ideias sobre a reforma da Instrucção Publica, por cujo progresso V. Exc. tanto se tem interessado e ainda mais já feito. A competencia de V. Exc. para a confecção de trabalhos desta ordem e o facto de acharem-se já formuladas por V. Exc. as idéias que lhe dizem respeito, ter-me-hião certamente inhibido de aqui consignar as que o estudo da mesma materia tem-me suggerido, reproduzindo em grande parte as de V. Exc., se a isto me não obrigasse a natureza da exposição que ora aprezento á V. Exc. Falta a este trabalho a devida ordem, unidade e complemento, o que não pude conseguir por tel-o tractado conjunctamente com outros de não menor importancia, que pedião igual e tão séria attenção e dentro d'um periodo mais breve do que exigia o seu cabal desempenho. Seja-me agora licito agradecer a V. Exc. as provas de confiança que a sua bondade tem-me constantemente liberalisado, e que ainda assim honrão-me e eu aprecio de tal modo, que as considero como a recompensa mais completa a que eu possa aspirar por quaesquer serviços que haja prestado no exercicio do meu emprego.

Não menos grato devo confessar-me a V. Exc. pelos serviços que em geral, e especialmente com referencia á Instrucção publica, tem prestado a esta Provincia, que em tempo algum se esquecerá d'uma administração que tanto se tem distinguido, e em cujos actos tem sempre transluzido a illustração guiada por um sincero amor do bem publico.

Deos Guarde á V. Exc.—Directoria Geral da Instrucção Publica no Ouro Preto, 9 de Março de 1859.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS, Dignissimo Presidente desta Provincia.

O Director Geral.—*Rodrigo José Ferreira Bretas.*

P. S. Junta-se á este Relatorio, entre os Mappas á que o mesmo se refere, tres relações á saber: dos Livros e Compendios indicados para uzo das Aulas Secundarias: dos livros destinados á consulta dos Lentes do Lycêo Mineiro: e dos Jornaes e outras obras scientificas e litterarias com destino á Bibliotheca de São João d'El-Rei.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL, 1859.

RELATORIO

SOBRE O ESTADO

DAS

OBRAS PUBLICAS NA PROVINCIA

DE

MINAS GERAES

QUE

Ao Illm. e Exm. Sr. Conselheiro

Carlos Carneiro de Campos

Apresentou o Inspector Geral das mesmas Obras

José Rodrigues Duarte

EM 19 DE MARÇO

DE

1859

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

Repartição das Obras Publicas da Provincia de Minas Geraes 19 de Março de 1859.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Venho, como me cumpre, dar conta a V. Exc. do estado da Repartição das Obras Publicas á meu cargo.

Pessoal da Repartição.

O quadro n.º 1.º mostra qual seja o pessoal da Repartição, quaes os vencimentos dos Empregados, as licenças e alterações havidas durante o anno de 1858.

Fallando da Secretaria pede a justiça que eu diga que seus dignos Empregados forcejão por bem cumprir seus deveres.

Engenharia.

O quadro n.º 2.º mostra o pessoal dos Engenheiros, Ajudantes, Dezenhadores, seus vencimentos, e as alterações havidas no referido anno.

Parece a alguns excessivo o numero dos engenheiros que temos; muitos julgão exagerada a despeza que com elles se faz; e não falta tambem quem diga que d'elles não precisamos; mas a experiencia tem me convencido de que um engenheiro diligente, habil e bem pago, é uma verdadeira economia, porque estudando, e desenvolvendo a parte technica das obras que se emprehendem, não só pelo lado material, como pelo moral, habilita a Administração para resolver sobre pontos de importancia muito subida, ou recuando diante de despezas inuteis e infructiferas, ou decretando-as, porem de modo acertado, economico, e productivo.

Por tanto não acho excessivo o numero de engenheiros que actualmente estão á serviço da Provincia, oxalá fossem todos elles tão bons, e diligentes como era para dezejar-se.

No Relatorio anterior já dei conta a V. Exc. de achar-se esta Repartição sem engenheiro adjunto, porque o nomeado, Henrique Dumont, está sempre distrahido em commissões importantes, pelo que pouco auxilio me tem podido prestar, como quer nosso Regulamento, e como na parte technica é de necessidade absoluta. Assim não tenho ordinariamente a quem consultar a respeito da exactidão, e regularidade das plantas, e orçamentos sobre que V. Exc. me manda sempre ouvir, e sobre mil outros pontos scientificos que todos os dias occorrem, e de que sou obrigado a dar solução servindo-me dos proprios recursos, a despeito de estarem fora da parte administrativa, que é o que me compete.

Ainda não é tudo: O engenheiro adjunto, na forma do Regulamento, deve inspeccionar a conservação, arranjo, e bôa guarda dos instrumentos, plantas, memorias, e mappas existentes no archivo da repartição, e V. Exc. comprehenderá com facilidade quanta falta terá elle feito para estes aliás tão importantes trabalhos.

Instrumentos de Engenharia.

Conforme a communicação da Casa Commercial de Ferreira Lage & Maia de 17 de Janeiro ultimo, havião chegado ao Rio de Janeiro pelos Navios Avon, e Villa

Rica os instrumentos que faltavão para completar o numero dos que forão encommendados á mesma casa, e tendo V. Exc. em data de 26 pedido ao Sr. Ministro da Fazenda que como das mais vezes os respectivos caixotes fossem desembarcados livres de direitos, officiei áquella firma exigindo que me enviasse a C/C, visto que para a mesma havia ella tido algum adiantamento, áfim de saber-se difinitivamente o que havia a pagar-se. Até o momento em que escrevo ainda não tive resposta, e nem sei mesmo se os instrumentos já se achão em caminho para Minas.

A 1.ª remessa de instrumentos feita pela dita casa já se achava nesta Capital desde 20 de Setembro do anno passado, e outros que forão directamente encommendados ás fabricas pelo Engenheiro Henrique Dumont que foi previamente autorisado, ainda não estão promptos, ou ao menos não consta que já tenhão sahido de Paris.

Os instrumentos chegados estão á disposição dos engenheiros, mas alguns ha de que se não servem, e que elles julgão imprestaveis.

Dos que forão comprados na Côrte para as explorações do Passa-Vinte ficárão em Lavras em poder do Commendador José Esteves de Andrade Botelho os seguintes— Um nivel circulo com oculo e pé, tres trenas com 182 palmos cada uma; duas bussolas com niveis oculo e pé; duas miras; e tendo sido em 16 do dito mez de Setembro pedida áquelle commendador a remessa dos referidos instrumentos, esta ainda se não verificou, sem duvida por falta de meios de transporte.

Carta Corographica da Provincia.

Insisto nas idéas que emitti em meu anterior relatorio. Sem desconher as difficuldades com que temos de luctar para que possamos ter uma perfeita Carta Corographica de nossa Provincia, com tudo força é que reconheçamos que a falta d'ella traz embaraços de todo o genero a todos, e a todas as Repartições, cumprindo por isso remediar do modo possivel este inconveniente.

Si pudessemos, deviamos nomear uma commissão de engenheiros que munida de instrucções redigidas por pessoas competentes, se encarregasse de viajar, e determinar astronomicamente as posições das Cidades, Villas, pontos culminantes das Serras, confluencia dos rios principaes, etc., com referencia ao cume do Pão de Assucar que foi estabelecido como 1° meridianno na Carta da Provincia do Rio de Janeiro que se está levantando, ou geodezicamente em relação á pontos assim determinados, sendo esses pontos ligados por trabalhos de agulha.

Tambem convinha que se notassem as Parochias, as estradas principaes, os mais importantes estabelecimentos, as alturas acima do nivel do mar das passagens das Cordilheiras, e dos pontos mais elevados dellas, as linhas de igual variação magnetica, as maiores culturas, as mattas consideraveis, os campos, e a natureza dos terrenos.

A Carta devia ser levantada na mesma escála da do Rio de Janeiro que foi contractada com o Brigadeiro Pedro d'Alcantara Bellegarde e outros, porque sendo natural que assim pratiquem as de mais Provincias, facil seria harmonisal-as todas quando se tratasse da Carta geral do Imperio.

O desenvolvimento porem destas idéas traz despezas para que não estamos habilitados, e por isso me parece de absoluta, e urgente necessidade que ao menos mandemos já lythographar a carta que já temos, porque assim vulgarisada poderá receber correcções, que de outro modo tão cedo lhe não poderemos fazer.

Julgo por tanto que V. Exc. deve para este fim sollicitar da Assembléa Legislativa Provincial o necessario credito, que presumo será reembolsado pela venda dos exemplares.

Reconhecendo a falta que deve fazer á referida Assembléa a auzencia da Carta da Provincia, mandei apromptar pelo Dezenhador Frederico Wagner um exemplar, que

antes da abertura de suas sessões deve ser convenientemente collocado na sala das Commissões.

Obras na Capital.

Os condemnados a galés forão durante o anno de 1858 empregados nos reparos de algumas ruas, dos aqueductos, e diversos Edificios Publicos. No relatorio anterior fiz ver a V. Exc. a conveniencia de se destinar á esta sorte de trabalhadores uma guarda especial, que não seja distrahida para outros serviços. Actualmente a guarnição dos galés é feita pela Guarda Nacional, e se durante a sua serventia se não tem verificado fugas entre os mesmos galés, tem sido isso devido mais a uma inexplicavel felicidade do que á vigilancia dos guardas, que occaziões de sobra lhes tem dado para a evazão, como já tenho feito ver a V. Exc.

Os condemnados a galés são por todos 76; destes empregão-se no serviço interno da Cadêa 6; são inutilisados 5; estão ordinariamente doentes de 4 a 6; sendo 50 os que commumente sahem a trabalhar, porque, alem dos referidos, muitas vezes ficão não poucos nas prisões ou por falta de guardas, ou por causa das chuvas, ou por outro qualquer motivo.

Africanos livres.

Nada tenho a acrescentar ao que disse em meu ultimo relatorio, se não que os Africanos que estão na Capital a cargo desta repartição nem sempre estiverão empregados nos trabalhos da estrada do Funil, porque tem sido precizo distrahil-os para outros trabalhos da mesma Capital, ou suas immediações, como fosse a estrada da Chapada, a da Cachoeira, e outras.

A respeito d'estes trabalhadores já tenho proposto a V. Exc. o meio que me parece mais adequado para se aproveitarem os seus serviços, continuando a pensar que devem ir todos para a matta, não só pela necessidade que alli ha d'elles para o melhoramento das estradas, como para maior economia da fazenda. Aguardo a decisão de V. Exc.

Os Africanos existentes na Capital á cargo d'esta Repartição são em numero de 42 os que estão com o Barão da Ayuruoca são 40; total 82.

Companhias Publicas.

UNIÃO E INDUSTRIA.

Em Dezembro do anno passado visitei pessoalmente quasi todas as estradas e obras desta importante, e bem dirigida companhia. A 1.ª secção de Petropolis á Pedro do Rio abrio-se ao transito publico em 18 de Março do anno passado como havia annunciado a V. Exc. em meu anterior relatorio; a 2.ª secção do Pedro do Rio ás Tres Barras no Parahyba, lugar denominado João Gomes, foi pela Companhia conferida aos empreiteiros Bonini, Palha, & Abilio pela quantia de dous mil contos de réis, e elles se obrigárão com fiança idonea a completar a obra dentro de dous annos, que segundo me consta devem findar-se em Abril de 1860, empregando a força de 1:400 a 1:600 trabalhadores na extensão de 40:998 metros, que correspondem a seis leguas, e 549 braças, sendo cada legua de 3:000 braças. Estes trabalhos tiverão começo a 10 de Maio de 1858; em Agosto já hávia 1:200 trabalhadores os empreiteiros contavão augmental-os, e pela actividade, e boa direcção que levavão, espera-

sé que esta secção se concluisse simultaneamente com a 3.ª aquem Parahyba, onde a Companhia tem empregado a maior parte de suas forças.

Para ligar estas duas secções construe-se uma ponte sobre o Rio Parahyba de mais de 600 palmos de comprimento, e de ferro, para ser assentada sobre pegões de cantaria, e dous pilares de pedra, obra esta que deve estar concluida até Dezembro do corrente anno.

Na 3.ª secção que é a que está comprehendida entre a nova ponte do Parahyba, e a do Parahybuna, tem a Companhia concentrada a maior parte da sua força, e na minha passagem tinha muito adiantados os respectivos trabalhos, alem de que certas obras como canáes, pontilhões, e paredões de arrimo abaixo da ponte do Parahybuna estavão confiados a tres empreiteiros, o que deve facilitar a conclusão desta secção.

A 4.ª secção está comprehendida entre a ponte do Parahybuna, e a Estação do Juiz de Fóra pouco aquem da Cidade do Parahybuna. Esta secção acha-se em conclusão: as pontes, e mais obras d'arte estão feitas, todo o movimento de terra está concluido, restando somente o empedramento de alguns lugares, para o que toda a pedra já se acha convenientemente disposta ao lado da estrada, e grande parte d'ella já quebrada.

Tinha cahido um paredão de arrimo nas alturas do Cafezal, mas este sinistro já se estava remediando com uma mais solida fundação de outro paredão, e a esta hora deve estar restabelecido o transito que por esse motivo se interrompera n'essa parte da estrada.

Parece por tanto liquido que no anno de 1860 teremos concluida uma estrada das melhores desde a Cidade de Petrópolis até o Juiz de Fora na extensão de 25 leguas, uma estrada em que se poderá andar de carroagem tanto de dia, como de noite, e que se converterá em fonte inesgotavel de riquezas, e prosperidades para os ferteis terrenos que são por ella cortados.

O que ha de melhor é a perfeição com que são feitas todas as obras da Companhia União e Industria. As pontes reunem ao mais agradavel aspecto e belleza, a mais perfeita solidez e segurança, demonstrando o caprixo com que forão escolhidos, preparados, e collocados os materiaes de que se compoem, as estradas são impermeaveis, e ou descendo ou subindo nunca mais de 3 por % são inteiramente lizas, e exemptas das ondulações que causão os balanços dos carros; e porque são macadamizadas, conservão o elasterio precizo para que o tansito seja agradavel e commodo. Os canáes transversáes dispostos com muita ordem e calculo, são todos muito bem acabados; as valetas lateráes são quasi orisontaes, mas em distancias convenientes tem quédas preparadas com cantarias para facilitar sem prejuizo da estrada o escoamento das aguas pluviaes. Os taluds são feitos com tal perfeição que em toda a distancia por mim percorrida não me recordo de um só lugar onde houvesse terras cáhidas, apezar de ter passado pelas estradas da Companhia no rigôr das aguas, isto é no mez de Dezembro, e de ter visto muitas cavas, que ella foi obrigada a abrir. São tambem dignas de reparo e menção as importantes machinas que a Companhia assentou na Estação do Juiz de Fóra, sem as quaes não lhe seria possivel satisfazer ás multiplicadas exigencias dos serviços á seu cargo.

Concluida até o Juiz de Fora a estrada da Companhia, com ligeiros reparos na que se acha entre o Juiz de Fora e a cidade de Barbacena, fica aberta ao transito dos carros uma extensão de 41 leguas entre Petropolis e Barbacena, e supposto não tenha por ora a lavoura muitas vantagens a esperar da extensão aquem do Juiz de Fora, com tudo ella fará muitos beneficios ao commercio de toda a Provincia.

Outros detalhes a respeito desta grandiosa empreza constão do interessante relatorio que o Director Presidente da Companhia apresentou á Assembléa Geral dos accio-

nistas em 5 de outubro do anno passado, e como corre impresso, e está no dominio de todos, me dispensa de mais considerações sobre este objecto.

Sinto não poder fallar no mesmo sentido da Companhia União e Industria, quando me refiro á conservação da estrada do Parahybuna, isto é, da linha que lhe foi cedida pela Provincia com o onus de conserval-a, mediante a taxa da barreira do Parahybuna. Essa linha acha-se em máu estado de conservação, e as pontes, ainda as principaes como a do Parahybuna, a do Zamba, e outras exigem imperiosamente desde já os cuidados da mesma Companhia; sob pena de se fazerem despezas consideraveis com seus reparos, ou reconstrucção.

Não obstante o que fica dito é digno dos maiores elogios o distincto Director Presidente da Companhia, Commendador Marianno Procopio Ferreira Lage, pelos obstaculos que tem sabido superar, assim com o Director de seu escriptorio o honrado, infatigavel e muito intelligente Jaime Aymez de Homar pela valiosa coadjuvação que lhe presta, apezar de seu estado valetudinario.

MUCURY.

Em 9 de Outubro do anno passado dirigi uma circular á todos os Directores de Companhias que tem ligações com a Provincia de Minas, pedindo-lhes a remessa do ultimo relatorio que tivessem apresentado á Assembléa Geral dos accionistas, assim como uma noticia circunstanciada de tudo que julgassem que me interessava saber em virtude do emprego que occupo. Em resposta á minha circular, o incansavel Director da Companhia Mucury Theophilo Benedicto Ottoni, alem da remessa que me fez dos relatorios apresentados em 1857 e 1858, de que não faço extractos por que correm impressos, enviou-me a interessante exposição que com data de 20 do mesmo mez tenho a honra de apresentar a V. Exc. annexa sob n.° 3.

Chamando a esclarecida attenção de V. Exc. para a dita exposição, confio que serão por V. Exc. resolvidos de modo consentaneo aos interesses do norte de Minas os diversos topicos d'ella, em que se indicão melhoramentos, cuja realisação não deverá ser por muito tempo demorada.

ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO II.

Achando-se a estrada de ferro de D. Pedro 2.° não só na parte já construida (1.ª secção) como na que se acha em construcção (2.ª secção) toda em territorio da Provincia do Rio de Janeiro, d'ella me não occuparia, se relações de alto interesse não ligassem o seu futuro com o da Provincia de Minas.

Abstenho-me de fallar sobre o estado desta grandiosa empreza, porque o interesse que inspira é tal, que d'ella se occupão incessantemente os Jornaes, e nas publicações havidas, e nos relatorios apresentados periodicamente pela Directoria á Assembléa Geral dos accionistas, achão-se informações detalhadas, que dispensão ás que aqui poderia dár talvez de modo imperfeito.

Assim só me referirei á correspondencia havida entre o digno Presidente da Companhia o Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, e V. Exc., a respeito da garantia addicional de 2 por °/° p los capitaes que a mesma Companhia despender na Provincia de Minas, caso resolva, no ponto em que transposer o Rio Parahyba, dirigir a estrada pela margem esquerda, caso em que terá ella de entrar em territorio mineiro.

Essa correspondencia está toda publicada em o n.° 211 do Correio Official de 20 de Janeiro ultimo, vendo-se d'ella que V. Exc. conformando-se com os pareceres da Mesa das Rendas Provinciaes, e desta repartição, dirigio em data de 13 do mesmo mez ao Presidente da Companhia o officio constante do annexo n.° 4.

Procedendo assim, V. Exc. foi de accordo com seu Antecessor o Exm. Conselheiro Herculano Ferreira Pena, que alem do officio que dirigio ao dito Presidente, emittindo sua opinião favoravel á pertenção da Companhia, incluio no relatorio com que abrio a Assembléa Legislativa Provincial em Abril de 1857, o periodo que se acha a pag. 44, e que passo a transcrever: « *Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2.º* O Vice Presidente desta companhia em data de 13 de Dezembro do anno proximo passado sollicitou a minha opinião sobre o seguinte objecto que talvez em breve tenha de ser tomado em consideração pela mesma companhia. Segundo seus contractos a Provincia do Rio de Janeiro lhe assegura 2 por % addicionaes á garantia do Governo Geral, sómente do capital despendido dentro dos limites da Provincia. Ora sendo possivel que os estudos da linha aconselhem traçar parte della em territorio de Minas, e talvez penetrar para o interior, abandonando parcialmente a margem do Parahyba, no caso de que semelhante traço, evitando as curvas do rio, possa prestar melhor serviço, ficão nesta hypothese mais bem consultados, e em maior extensão os terrenos productores de Minas. Verificando-se este caso parece razoavel ao Vice Presidente da Companhia que esta requeira á Assembléa Provincial de Minas a garantia addicional de 2 por % para os capitaes despendidos dentro do seu territorio.

« Sobre este assumpto ouvi os pareceres do Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, e do Inspector da Mesa das Rendas, cujos officios encontrareis sob n.º 14. Concordando inteiramente com elles, e estando persuadido de que a Assembléa Legislativa Provincial reconhecerá igualmente a conveniencia da mencionada garantia, assim o communiquei ao dito Vice Presidente, e trago hoje ao Vosso conhecimento esta consulta, contando que a tomareis opportunamente na consideração que merece.»

Segundo me consta os trabalhos de reconhecimento estão adiantados, e parecendo provavel que a linha desça o Parahyba pela margem esquerda, e por conseguinte por territorio mineiro, entendo que V. Exc. deve reitirar o pedido de seu Antecessor, á fim de que, munido com a competente autorisação legislativa, possa a Exm.ª Presidencia estar habilitadado para entrar em ajustes com a Companhia.

ESTRADA DA VILLA DO MAR D'HESPANHA ÁS TRES BARRAS.

A prosperidade em que se achão os Municipios da matta, e a difficuldade com que luctão para a exportação dos seus productos por falta de boas estradas não podião ser indifferentes á nossa patriotica Assembléa Legislativa Provincial, que tão solicita se tem sempre mostrado pelos melhoramentos da Provincia que dignamente representa.

Assim no livro da Lei Mineira de 1858 brilha a de n.º 957 de 6 de Junho, em que a Emx.ª Presidencia foi autorisada a mandar construir um ramal de estrada do ponto onde nas Tres Barras tocar a estrada da Companhia União e Industria até a Villa do Mar d'Hespanha nas condições de rodagem, e com a declividade nunca excedente a 3 por %

Conforme a dita lei este ramal poderá ser feito por administração, por arrematação, ou por emprezarios, mediante os favores concedidos pela Lei Provincial n.º 628 de 2 de Junho de 1853. Esses favores são: 1.º a garantia de juros de 5 por % sobre o capital empregado na construcção, e promptificação da estrada; 2.º privilegio exclusivo até 50 annos para transporte de cargas, e passageiros em carros de 4 rodas, carroagens, ou diligencias na estrada que apropriarem a esse uzo; 3.º a cobrança e percepção de taxas itinerarias pelo uzo da referida estrada; 4.º o direito aos privilegios e exempções inherentes ás estradas Provinciaes.

A referida Lei n.º 957 foi publicada a 9 de Agosto do anno passado, quando V. Exc. possuido de iguaes sentimentos, e reconhecendo a necessidade, que ella tra-

tou de remediar, havia expedido a Portaria de 5 de Julho antecedente (annexo n.° 5) dando bazes, e instrucções ao Engenheiro Henrique Gerber para fazer os estudos technicos dos sobreditos Municipios.

Partindo o dito Engenheiro, e reunindo-se-lhe para a mesma commissão o engenheiro ajudante Gustavo Dodt, teve apenas tempo de reconhecer o systhema de viação de uma parte do terreno que lhe foi demarcado na referida Portaria, mas esse terreno é sem duvida aquelle por onde deve passar a estrada decretada, e no meu modo de pensar a questão foi por elle encarada do modo por que devia sêl-o.

As estradas actuaes, que vão ter aos Portos do Chiador (ou Mar d'Hespanha) Sapucaia, Porto Novo, e Porto Velho do Cunha, com excepção sómente das que descendo o Parahyba vão ter a S. Fidelis, atravessão todas a Serra da Arribada, que é uma cordilheira que correndo de sul a norte paralella ao Parahyba, divide as aguas do Rio Kagado, e do Rio Pomba.

Da Villa do Mar d'Hespanha á qualquer dos Portos do Chiador, ou Sapucaia contão-se pouco mais de quatro leguas, mas as estradas transpoem a cordilheira, e segundo informa o engenheiro Gerber, todas ellas, inclusive as que se dirigem ao Porto do Cunha, contem declividades que zombão de toda a tentativa de conservação. O dito engenheiro chega mesmo a aconselhar que sejão abandonadas, por serem perdidos os capitaes que se despenderem com seu melhoramento.

Ora, tratando-se da execução da Lei n. 957 que quer uma estrada de rodagem que vá entroncar na da companhia União e Industria, occorre uma observação, e vem a ser que, alem de não ser possivel tal systhema de viação atravez da Serra da Arribada, transposto o Parahyba em qualquer dos ditos Portos (Chiador, Sapucaia, ou Porto Novo do Cunha) ainda ficava muito terreno a percorrer na Provincia do Rio de Janeiro, até chegar-se á estrada da Companhia, e em todo esse terreno não ha estrada de rodagem, sendo alem disso o ponto da Sapucaia o unico em que ha uma ponte sobre o rio Parahyba.

A estrada projectada pelo engenheiro Gerber, que é a mesma de que trata a Lei, se perde em terreno na Provincia de Minas, ganha na do Rio de Janeiro, e a questão da declividade contem demasiada importancia para que não possa ser desprezada.

O relatorio do dito engenheiro que apresento a V. Exc. em n.° 6.°, contem detalhes muito interessantes sobre as diversas questões que se dirivão do projecto de que se occupou, e para todas ellas chamo a esclarecida attenção de V. Exc.

Como é facil de ver-se o engenheiro Gerber só se occupa do estudo moral do projecto, reconhecendo apenas pelo lado technico a sua exiquibilidade. Os detalhes, como planos, plantas, e orçamentos regulares ficárão para mais tarde, isto é, para quando se decretarem as construcções. Todavia aventa um pensamento cuja realisação podia levar-se a effeito na proxima estação favoravel.

Diz elle que seria facil ao Governo obter gratuitamente dos fazendeiros uma turma de cem trabalhadores para o serviço de escavações, e de movimentos de terras, entrando com um igual numero, incluidos os operarios para as obras de arte, assim como com o fornecimento dos materiaes, utensis, etc. e dá a entender que no prazo de 14 a 18 mezes seria possivel ter a estrada aberta, não conforme ella deve ser; mas de modo a prestar-se ao transito de rodagem, por quanto, tendo da Villa do Mar d'Hespanha á Ponte Nova do Parahyba uma distancia de 8 1/4 leguas, 3/4 de legua mais ou menos são na Provincia do Rio, e sem duvida o Exm. Governo daquella Provincia não duvidaria mandar fazer tão pequena extensão.

Se por tanto os fazendeiros prestarem o auxilio referido, como suppõe o engenheiro Gerber, á Exm.ª Presidencia será facil reunir outros tantos, lançando mão dos Africanos livres, aos quaes por certo senão pode dar emprego mais conveniente,

e estou certo de que da Companhia União e Industria poderiamos tambem obter grandes auxilios, porque este ramal será o mais importante dos que tocão as suas estradas.

A importancia deste ramal cresce de ponto se se attender que elle tende tambem a pôr em communicação o riquissimo Valle do Rio Doce com as estradas da Companhia União e Industria, e de ferro de D. Pedro 2.°, seguindo-se o plano dado pelo engenheiro Gerber, e que consta do seu relatorio.

Ficão ainda por consultar-se os importantes Valles do Pomba, e do Muriahé, mas sendo preciso começar por alguma cousa, já que não nos é possivel emprehendel-as todas ao mesmo tempo, façamos a 1.ª estrada, que nos dará forças para as demais.

ESTRADA DO PASSA VINTE.

Como V. Exc. sabe os engenheiros Henrique Dumont, e Francisco Marianno Halfeld, desde que regressárão á esta Capital tem estado occupados nos trabalhos de gabinete relativos á estrada do Passa Vinte, e até o momento em que escrevo este periodo, esses trabalhos ainda não forão apresentados, mas sei que estão quasi promptos. Sei tambem por informacões do 1 ° que o orçamento da estrada, que abrange cinco leguas e meia pouco mais ou menos desde um ponto pouco a quem do Arraial do Livramento até o barranco do Rio Preto, eleva-se a quinhentos e dous contos de réis, fora as pontes, que hão de ser orçadas em oitenta contos de réis, ou mais. Quando me forem apresentados os trabalhos, terei a honra e leval-os á presença de V. Exc. com officio especial, em que emittirei minha humilde opinião a respeito.

Com referencia a estrada do Passa Vinte dirigio V. Exc. por proposta minha em data de 7 de Fevereiro proximo passado um officio ao Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, pedindo esclarecimentos a respeito da parte da estrada comprehendida na mesma Provincia, e para a qual a respectiva Assembléa Legislativa Provincial pelo Decreto n.° 1091 (1859 n.° 2) de 5 de Janeiro consignou a quantia de Réis 194:684$000, e essas informações não me consta que tenhão ainda vindo.

ESTRADA ENTRE A FREGUEZIA DA JOANEZIA, E A NATIVIDADE.

O Rio Doce, como V. Exc. sabe, da ultima cachoeira para cima (Escadinhas, ou Natividade) forma diversos valles cada qual o mais rico por sua fertilidade. Ao Sul o Manhuassú, o Cuiethé, o Matipoó, e Piracicava, e ao Norte o Santo Antonio, Corrente, Suassuhy pequeno, e Suassuhy grande são classicos por sua uberdade. Ao Sul, e ao Norte ha muitos terrenos desconhecidos n'essas pitorescas regiões, que só esperão a mão bemfazeja do homem civilisado para se converterem em prosperas Cidades, em riquissimos estabelecimentos de cultura, e industria.

Devemos lamentar que até hoje estejão perdidas essas terras admiraveis, de que o estado pode tirar tantas vantagens.

As maleitas, e os aborigenes, eis os dous obstaculos a que se tem attribuido em grande parte o actual abandono do Rio Doce.

Conheço que tratando de vias de communicação, que é a tarefa a que me julgo circunscripto, transcendo os limites de meu programma legal, entrando na apreciação de outros factos, mas tal é a relação que elles entre si guardão, que não me considero desobrigado de examinal-os.

A Provincia de Minas foi descoberta, e povoada pelos Paulistas, como é geralmente sabido. Sendo o ouro, e outras preciosidades o incentivo que aqui os trazia, e não sendo estes productos procurados se não na cordilheira que do sul a norte

atravessa toda a provincia, por essa cordilheira se forão estabelecendo os descobridores, deixando á Leste e Oeste as terras de cultura, que se conservárão abandonadas, até que, escasseando as riquezas mineraes, começárão os capitaes a procurar emprego na agricultura.

D'aqui datão as explorações da matta, e por uma natural coincidencia, a occupação desta tambem se vai verificando pela corrente da emigração que vem do sul para o norte.

Se a occupação da matta fosse deixada ao acaso, estou certo de que ella se verificaria toda, porem em um futuro muito remoto, por que com a extincção do trafego é hoje muito difficil obter meios de abrir novas fazendas.

Em quanto durou o trafego a emigração aproveitou o Parahyba, o Itabapoana, e Itapemerim, mas agora difficilmente chegará ao Rio Dôce, e ao S. Matheus, se a influencia benefica do governo se não fizer sentir, como já está succedendo no Mucury mais ao norte, onde a emigração nacional e estrangeira começa a produzir seus salutares effeitos.

O Governo Imperial, reconhecendo a força desta verdade, tem sido sollicito em promover os meios de abrir as communicações entre as Provincias de Minas, e Espirito Santo pelo Valle do Rio Dôce, e a meu ver esta é a principal medida a tomar-se para que esse importante, e riquissimo valle seja povoado.

Sendo a escassez de nossa população a causa originaria das difficuldades com que luctamos, entra hoje nos calculos de todos promover com afinco a emigração européa. Sobre este ponto se tem feito muitos estudos, alguns ensaios tem sido tentados com bom, ou máu resultado, mas pelo pouco que tenho lido sobre esta materia transcendente, parece-me liquido que não poderemos contar com a emigração espontanea, que é a mais almejada, em quanto não prepararmos convenientemente o paiz para recebel-a.

Não entro nos pormenores do que se deve a este respeito fazer nos diversos portos, onde ella deve ser recebida; deixo de parte a questão religiosa, e outras de pura legislação, porque os Poderes Supremos do Estado dellas se occupão com o disvello, e interesse de que são dignas; e limitando-me sómente ao que me compete, devo dizer que as vias de communicação, e de transporte tem de exercer muito grande influencia nesta questão social, que tratamos de resolver.

Acompanhando por tanto o pensamento do Governo Imperial que mandou abrir a estrada de Santa Theresa que da Cidade da Victoria, Capital da Provincia do Espirito Santo, vem ter ás Escadinhas, ou Quartel da Natividade na divisa desta com a dita provincia, contractou V. Exc. com o Cidadão Felicissimo José Pereira de Mello a abertura de outra que partindo da Freguezia da Joanezia, e passando pelo Pontal de S. Carlos, onde o Rio Santo Antonio faz barra no Rio Doce, transponha este, e pela região do Cuiethé vá entroncar na sobredita estrada de Santa Thereza.

O contracto de 27 de Setembro do anno passado, publicado no Correio Official n.° 187 de 21 de Outubro seguinte define quaes sejão as obrigações deste empreiteiro, e explica o plano por V Exc. marcado para estes trabalhos.

Tinha sido anteriormente rescindido outro contracto feito para o mesmo fim com o Tenente-coronel Casimiro Carlos da Cunha Andrade; e prestados alguns dos auxilios promettidos ao novo empreiteiro, deu este começo a seus trabalhos fundando os diversos quarteis, e começando a construir uma ponte de boas madeiras na Freguezia da Joanezia na direcção da nova estrada, trabalho que foi obrigado a suspender por causa das muitas chuvas, e carestia de viveres; mas em officio do 1.° de Fevereiro dá elle conta de achar-se fundado o quartel do Pontal de S. Carlos, estando os soldados ali azilados com suas familias em cinco cazas ligeiramente feitas até que se

possão preparar melhores. Os mesmos soldados já começarão a fazer em beneficio proprio plantações de cereaes, o que será tambem sem duvida de grande proveito para os trabalhos da estrada.

A ordem do Thesouro n.° 6 de 3 de Fevereiro ultimo expedida de conformidade com o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 28 de Janeiro antecedente manda pôr á disposição de V. Exc. pela verba—Colonisação— a quantia de dez contos de réis para ser despendida com esta estrada, o que prova o interesse com que o Governo Imperial acolheu as informações, que V. Exc. lhe prestou á este respeito.

Se conseguirmos, como me parece incontestavel, a abertura desta importante estrada, a frequencia, o commercio, a civilisação, e os recursos sem conta de que esta dispõe hão de attenuar os terrores incutidos pelas tão preconisadas febres do Rio Doce, assim como hoje se achão desvanecidos os receios que inspiravão os selvagens.

ESTRADA GERAL PARA A CORTE.

Tendo já tratado em outro lugar do que diz respeito á Companhia União e Industria, que tem a seu cargo a parte desta estrada comprehendida entre a Cidade de Barbacena e a ponte do Parahybuna, resta-me agora dizer que, passando em Dezembro do anno passado por toda ella, observei que era máu o estado de conservação da parte comprehendida entre Barbacena e o Pé do Morro, e por isso apenas cheguei á esta Capital dirigi uma circular aos respectivos conservadores, chamando-os ao cumprimento de seus deveres, e esta medida produzio bons resultados.

ESTRADA DO FALCÃO.

A estrada do Falcão que havia sido consideravelmente deteriorada pelas chuvas do anno de 1857 e começo de 1858, resentindo-se alem disso da falta de uma ponte sobre o corrego d'Alegria, que em certas estações chegava a impedir a passagem, acha-se hoje reparada em sua totalidade e a ponte d'Alegria está prestes á concluir-se. Estas obras inclusive a conservação por tres annos, tendo sido previamente orçadas, forão conferidas por arrematação a Francisco de Assis de Sousa Coutinho pelo preço de Rs. 10:470$910, dos quaes já forão pagos 4:894$985 rs.

Reconhecendo-se posteriormente a necessidade de um canal aquem da ponte da Itatiaia foi o impreiteiro autorisado a construil-o mediante a retribuição de 30$000.

ESTRADA DO FUNIL.

Estão quazi concluidos os trabalhos da parte da estrada do Funil que está sendo feita por arrematação. Algum augmento de despesa imprevisto tem aparecido em consequencia de desmoronamentos occasionados pela má qualidade do terreno, e pelas fortes chuvas do anno passado. Um canal que se está construindo sobre o corrego da Lagôa e que foi contractado por 3:894$000, está concluido, e tem de ser examinado.

Sinto não poder dizer o mesmo a respeito da parte que está sendo feita por administração. N'ella se tem empregado os africanos livres que se achão nesta capital, sendo todavia distrahidos para outras obras mais urgentemente reclamadas; por isso os trabalhos não apresentão o adiantamento que podião ter, acrescendo ainda a circunstancia de serem poucos os trabalhadores para uma obra de sua naturesa difficil, e pesada.

ESTRADA DA SERRA DO OURO BRANCO.

O conservador d'esta parte da estrada, respondendo á circular a que acima me referi, indicou-me a necessidade de mandar reconstruir um paredão de 140 palmos, que servindo de apoio ao leito da mesma estrada, desmoronou-se em consequencia das chuvas, pelo que faltando o apoio, esperava que o caminho ficasse todo interceptado.

Ouvindo á este respeito o engenheiro Henrique Dumont, declarou-me este por officio de 31 de Dezembro do anno passado, e depois de ter procedido aos necessarios exames, que a estrada era inconservavel, e que para dar passagem por pouco tempo não valia apenas fazer-se os enormes sacrificios que erão para esse fim precisos.

Propoz por tanto que fosse ella abandonada, e por que dá transito para o Sabará, e outros lugares, lembrou a conveniencia de ser substituida pela estrada velha que partindo da do Falcão no lugar denominado—Moinho—vem ter a D. Vicencia, encarregando-se ao mesmo conservador de seus reparos e conservação, assim como da conservação de 1:510 braças da estrada nova do Ouro Branco ao Pé do Morro pelo preço de 151$000 rs. por anno.

Feita neste sentido a competente proposta dignou-se V. Exc. annuir; mas consultado o emprezario por officio que lhe dirigi em 27 de Janeiro proximo passado, nada por ora respondeu-me á respeito.

Construirão-se ultimamente nesta estrada as pontes seguintes:

Do Samambaia que importou	em	Rs.	717$328
Do Cangalheiro	em	Rs.	937$844
Do Cabeça Branca. . . .	em	Rs.	717$528
Do Pombal, e seis pontilhões.	em	Rs.	1:232$000

Alem disso se despendeu a quantia de 536$800 rs. com os concertos da do Cosme, e autorisou-se a factura de um canal proximo á casa de Manoel Henriques, e o levantamento de um aterro junto á ponte do Carandahy pela quantia de 584$600.

ESTRADA DO SERRO.—PARTE COMPREHENDIDA ENTRE A CIDADE DE SANTA BARBARA, E O LUGAR DENOMINADO—CABO DE AGOSTO.—

Os reparos desta parte da estrada do Serro forão orçados pelo engenheiro Aroeira em rs. 18:363$750 inclusive pontes, pontilhões etc., e divididos em 6 secções.

Levados a praça forão conferidas as arrematações pela maneira seguinte:

O cidadão José Pereira Pinto Bastos arrematou as secções 1.ª e 5.ª por 4:559$250 réis.

O cidadão João Affonso Pereira Chaves a 2.ª secção inclusive uma ponte sobre o ribeirão do Machado pela quantia de rs. 4:199$233.

O Major Ovidio Cesar Pinto Coelho da Cunha as secções 3.ª e 4.ª inclusive uma ponte sobre o corrego de João Congo por 3:378$5 0.

Deixou de ser contractada a 6.ª secção por não convir á nenhum dos licitantes.

O contracto relativo á 1.ª secção foi rescindido pela portaria de 12 de junho do anno passado, sem que nella se fizesse obra alguma. A 2.ª secção e a ponte do Machado estão concluidas e pagas. A 3.ª e 4.ª estão em andamento; mas a ponte de João Congo sita naquella, tem dado causa á demora havida na conclusão, porque reconhecendo posteriormente o engenheiro que algumas obras ainda são indispensaveis á sua segurança e perfeição, tem d'isso resultado reluctancia da parte do arrematante em fazel-as pela quantia em que forão agora orçadas, tanto assim que trata de obter rescisão do contracto.

Não tendo sido então arrematadas algumas pontes comprehendidas nestas secções, foi o engenheiro Dumont encarregado de rever os respectivos orçamentos; e alterados convenientemente, concedeu-se á Camara Municipal de Santa Barbara autorisação para as pôr novamente em hasta publica. D'aqui resultou que fossem arrematadas as do Una e Bocêta, por 6:014$200 rs., mas estando já muito onerada a quota destinada á obras publicas, não me tenho animado a propor á V. Exc. a approvação dos contractos.

A 5.ª secção está concluida e paga.

O engenheiro Aroeira tem permanecido em Cocáes desde quando fórão estas obras arrematadas para velar na sua bôa execução, e dar aos arrematantes as instrucções de que podessem precizar, sendo todavia distrahido para outras commissões em lugares visinhos áquelle.

PARTE COMPREHENDIDA ENTRE A CIDADE DE MARIANNA O E ARRAIAL DE BENTO RODRIGUES.

A' cargo do cidadão João Baptista Lima tem estado os reparos desta parte da estrada do Serro, os quaes, segundo me consta, se achão quasi concluidos, tendo-se pago as respectivas ferias.

ESTRADA ENTRE AS CIDADES DE SANTA BARBARA, E ITABIRA.

A parte desta estrada comprehendida entre a Cidade de Santa Barbara, e o alto do Vieira acha-se em bom estado, e o respectivo conservador, reverendo Joaquim José de Senna tem sido zeloso no cumprimento das condições que lhe forão impostas pela Portaria de 28 de Setembro de 1857, de sorte que esta secção que tem 5:435 braças presta-se ao transito sem que a seu respeito tenha havido a menor reclamação.

A secção comprehendida entre o alto do Vieira, e a ponte do Rio do Peixe, uma legua á quem da Cidade da Itabira, foi orçada pelo engenheiro E De la Martiniere em 28 de Outubro de 1856 na quantia de Rs. 47:619$820, e sendo sua extensão menor de seis leguas, a Repartição a que tenho a honra de pertencer tem hesitado em propor a sua arrematação, 1.° porque, apezar de reconhecer a importancia desta estrada, entende que a Provincia não está em circunstancias de despender com ella tão grande somma, havendo outras de maior urgencia, como sejão as que nos ligão com as Provincias limitrophes do Rio de Janeiro, e São Paulo, estradas propriamente commerciaes, e de futuro, e que entretanto se achão em lastimavel estado; 2.° porque sobre a direcção da linha ha objecções de muito pezo a resolver-se.

Para que V. Exc. reconheça que é justificada esta hesitação entrarei em alguns detalhes.

Do alto do Vieira á ponte dos Gralhos, a distancia é apenas de duas milhas. O engenheiro Martiniere alinhando a estrada pela margem esquerda do Rio de Santa Barbara, propoem uma ponte no Váu do Vieira, cuja planta apresentou com o respectivo orçamento na importancia de Rs. 13:857$980, e sendo a estrada orçada em Rs. 10:251$660, ficará esta secção importando em Rs. 24:109$640.

Na obrigação de economisar os dinheiros publicos não podia esta repartição subscrever á este plano sem estudos mais amplos, encontrando seus escrupulos perfeita justificação no facto reconhecido de haver a sobredita ponte dos Gralhos, á que a estrada pode ser levada pelo lado direito do Rio, e no de dispensar-se a construcção de uma ponte que talvez hoje se não possa fazer pelo orçamento.

De feito mandei rever este plano pelo engenheiro Francisco Eduardo de Paula Aroeira, que em resultado apresentou-me o alinhamento da estrada pelo lado direito

do Rio desde o alto do Vieira até a ponte dos Gralhos, orçando em Rs. 9:400$000 todas as obras a fazer se inclusive alguns pontelhões e boeiros, alguns reparos na ponte dos Gralhos, e a té diversas indemnisações de bemfeitorias á particulares.

Consultado o reverendo Joaquim José de Senna e o cidadão Bernardino da Costa Lage se querião encarregar-se desta obra por empreitada, ou administração, seguindo o plano do engenheiro Aroeira, declararão-me que nem pelo duplo do orçamento tomarião sobre si tão onerosa tarefa.

Suppondo que alguns interesses particulares se implicão neste negocio, e desejando que elle seja decidido com toda a imparcialidade e conhecimento de causa, entendo conveniente que alli vá um outro engenheiro examinar os dous traçados a fim de decidir qual delles deva ser preferido, ou indicar um novo; e se já não propuz á V. Exc. esta medida, é porque não tem havido um engenheiro em desponibilidade para ser encarregado desse trabalho, como V. Exc. não ignora.

Estando porem fora da questão a parte comprehendida entre a ponte dos Gralhos e a do Rio do Peixe, pois que ambos os alinhamentos alli vão tocar, acha-se incumbido o cidadão Bernardino da Costa Lage de fazer por administração os reparos indispensaveis, e com abstração do plano do engenheiro Martinere mediante a gratificação mensal de sessenta mil réis.

Começados os trabalhos a 7 de Setembro do anno passado, estiverão em andamento até 11 de Dezembro, data em que forão suspensos por causa das muitas chuvas. As obras feitas constão das ferias apresentadas que tem sido pagas na importancia de 2:498$900 rs., inclusive a gratificação ao administrador.

ESTRADA ENTRE SANTA RITA E O LAMIM.

Pelos contractos de 11 de Junho e 30 de Agosto do anno passado os reparos desta estrada se achão á cargo de Antonio Agostinho Alves da Neiva, conforme o orçamento, e plano organisados ultimamente pelo engenheiro Henrique Gerber de conformidade com as instrucções que lhe forão dadas por esta repartição.

Os contractos comprehendem a estrada desde Santa Rita até o Lamim na importancia de Rs. 5:029$100, e me consta que as obras estão muito adiantadas.

De Santa Rita para a Chapada mandei fazer diversos reparos pelos Africanos livres, e esta linha de estrada que é muito frequentada, não só pelos conductores de generos alimenticios, como pelas tropas que conduzem cargas da Côrte, já se presta ao transito de modo satisfactorio, tanto que na ultima estação invernosa não appareceu reclamação alguma contra ella.

ESTRADA DE ANTONIO PEREIRA.

Concluida esta estrada o respectivo arrematante foi pago do preço da arrematação, com excepção da quarta parte da ultima prestação, que ficou reservada no cofre até que elle faça diversas correcções que na occasião do exame forão julgadas de necessidade pelo engenheiro ajudante Francisco Marianno Halfeld, á quem encarreguei do exame da estrada, e que opportunamente tem de dar o plano para essas correcções.

ESTRADA ENTRE ESTA CAPITAL E O ARRAIAL DA CACHOEIRA DO CAMPO.

A parte desta estrada comprehendida entre esta Capital e o lugar denominado—Henriques—está sendo reparada pelos Africanos livres, mas á que deste ponto segue para o Arraial da Cachoeira se acha em bom estado, porque tem conservador, que é o cidadão Manoel Avelino Neves Murta.

ESTRADA ENTRE OS ARRAES DE CONGONHAS E CACHOEIRA DO CAMPO.

Acha-se em bom estado, por ter sido ha pouco totalmente reparada. Todavia resente-se da falta de uma ponte sobre o ribeirão dos Fornos, que se não pôde fazer por causa das muitas chuvas, mas que deve ficar prompta em Junho deste anno.

ESTRADA ENTRE O ARRAIAL DA CACHOEIRA E O ALTO DE D. VICENCIA DE QUE TRATA O § 2.° DO ART. 1.° DA LEI N.° 838.

Os concertos desta estrada e da ponte do Chiqueiro estavão contractados por 2:500$000 réis.

Na occasião porem que se dava andamento aos trabalhos, apparecerão reclamações dos proprietarios do Sitio das Vassouras contra a passagem da estrada pelo terreno do dito Sitio, o que deu lugar á que fossem suspensas as obras nessa parte.

Concluidos os demais trabalhos, foi o engenheiro Gerber encarregado de os examinar, e dar seu parecer sobre a conveniencia de passar ou não a estrada pelo dito Sitio; e, procedendo elle á esses exames declarou que achava bôas as obras executadas, e que a estrada não podia deixar de passar por alli.

Pago o arrematante das obras executadas, que importárão em Rs. 1:560$000, resta a decidir-se a 2.ª questão, isto é, se a estradada deve ou não passar pelo Sitio das Vassouras.

Outros trabalhos de mais urgencia tem preterido o exame e decisão da dita questão, de que cuidarei logo que haja opportunidade.

ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DA CACHOEIRA E DA ITABIRA DO CAMPO.

Acha-se totalmente reparada. As despezas feitas com os concertos da parte comprehendida entre o arraial da Cachoeira e o corrego que verte da fazenda do Cambraia, que forão executados por administração, importárão na quantia de 1:679$800 réis que já foi paga.

A parte que deste ponto segue para o Arraial da Itabira foi contractada por 3:000$000 rs. por conta dos quaes já se mandou pagar a 1.ª prestação na importancia da metade desta quantia.

ESTRADA ENTRE O ARRAIAL DA ITABIRA DO CAMPO E O ALTO DA SERRA DA MOEDA.

Os reparos de que carecia esta estrada, e a construcção de uma ponte sobre o ribeirão dos Paulistas que forão contractados por 2:000$000 rs., consta-me que estão concluidos. Já existe ordem para pagamento da 1.ª prestação na importancia de metade d'aquella quantia.

ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DE GATTAS ALTAS DE NOROEGA E SANT'ANNA DO MORRO DO CHAPEO.

A reparação desta estrada, e a construcção de uma ponte sobre o cocrego do Gambá contractarão-se pela quantia de 639$400 rs. em que forão orçadas, obrigando-se o arrematante á conservação por tres annos, mediante a retribuição annual de cincoenta rs. por braça.

ESTRADA ENTRE A CIDADE DE SABARÁ E O ARRAIAL DE CATTAS ALTAS DE MATTO DENTRO PASSANDO PELA PONTE DA BARRA DE CAETHÉ.

Em consequencia da autorisação concedida pela Lei N.° 673 de 6 de Maio de 1854 e § 19 do art. 9.° da de N.° 791 de 20 de Junho de 1856, encarregou-se ao engenheiro Aroeira de dar o plano para a abertura desta estrada.

A ponte da Barra de Caethé soffreo consideraveis ruinas no pillar do centro, de sorte que necessita ser quanto antes reparada.

O mesmo engenheiro Aroeira, á quem incumbi o seu exame, apresentou-me em 2 de Outubro do anno passado um plano para taes concertos, que orçou em Rs. 2:500$000, e V. Exc. conformando se com o meu parecer dado á este respeito, se dignou conceder autorisação á camara de Santa Barbara para pôr a obra em praça.

ESTRADA ENTRE A CIDADE MARIANNA E O ARRAIAL DO PINHEIRO.

Esta estrada, que se presta ao commercio de todo o norte da provincia com o Rio de Janeiro, chegou a ficar em estado deploravel. Procedendo-se as necessarias diligencias para que os seus reparos fossem feitos por arrematação, não apparecerão licitantes que delles se quizessem encarregar pelo orçamento do tenente João José da Silva Theodoro, e por isso foi a camara autorisada á fazel-os executar por administração. No decurso dos trabalhos observei que as despezas estavão tomando maior vulto do que se esperava, o que obrigou-me a propor a V. Exc. a suspensão dos mesmos, medida esta a que V. Exc. se dignou annuir. Os reparos feitos até então importarão na quantia de 7:422$400, que já foi paga.

Não convindo porem que parassem nessa altura os concertos, uma vez que elles nada aproveitarião sem a continuação até o arraial do Pinheiro, foi encarregado o engenheiro Henrique Dumont de organisar o orçamento dos reparos que ainda julgasse precisos, o que elle cumprio em 27 de Dezembro proximo passado, avaliando-os em 23:115$200 rs.

Conforme as determinações de V. Exc. forão expedidos editaes, pondo em hasta publica estas obras sob a condição de serem os pagamentos feitos em duas prestações annuaes. No dia 31 do corrente deve ter lugar a arrematação.

ESTRADA ENTRE A VILLA DE CAETHÉ E A FREGUESIA DE TAQUARASSU'.

Sendo reconhecidamente insufficiente a quantia de tres contos de reis consignados no § 5.° do art. 1.° da Lei N. 845 para os concertos da estrada que segue do Alto do Pires a Caethé, Rossas Novas, Taquarassú de cima, e Serro, deliberou V. Exc. depois de ouvir-me, conceder a respectiva Municipalidade a autorisação pedida para empregar aquella quantia nas reparações da parte comprehendida entre a Villa, e a Freguesia de Taquarassú.

ESTRADA QUE COMMUNICA ESTA PROVINCIA COM A DE S. PAULO, PASSANDO PELO RIBEIRÃO DAS ARÊAS.

O Tenente Coronel Francisco Coelho Monte Claro foi por V. Exc. encarregado de fazer os concertos mais urgentes de que necessitava a parte d'esta estrada comprehendida em territorio d'esta Provincia, com o que poderá despender até a quantia de um conto de reis; e havendo V. Exc. communicado esta deliberação ao Exm. Sr. Conselheiro Presidente da Provincia de S. Paulo, sollicitando ao mesmo tempo

que mandasse reparar a parte comprehendida entre o ribeirão das Arêas, e Borda da Matta, que pertence á dita Provincia, dignou-se S. Exc. expedir as convenientes ordens n'esse sentido, como fez constar por seu officio de 2 de Junho seguinte.

ESTRADA DE POUSO-ALEGRE AO OURO-FINO.

O Tenente-Coronel José Antonio de Lemos, indicado pelos Srs. Deputados Provinciaes Antonio Caetano Ribeiro, e João Cassianno Santiágo, acha-se encarregado de fazer as obras de que carece esta estrada, inclusive uma ponte sobre o Rio Mandù, um pontilhão, um pequeno aterro, e cinco pontes insignificantes sobre pequenos corregos, mediante a retribuição de cinco contos de réis em que forão avaliadas pelos mesmos Srs. Deputados, tendo ficado a arbitrio do empresario receber a importancia de uma vez sómente, depois de findas as obras, ou em prestações mensaes, ou trimestraes pela respectiva collectoria, e em vista de ferias.

ATERRO NA VARZÊA DA CIDADE DE POUZO-ALEGRE.

Sendo reconhecida a necessidade d'esta obra, e não havendo na Provincia um Engenheiro em disponibilidade para ser encarregedo dos trabalhos preliminares á sua execução, dirigio-se V. Exc. ao Exm. Sr. Conselheiro Presidente da Provincia de S. Paulo, pedindo que em attenção a ser a obra na estrada que liga as duas Provincias, incumbisse a um Engenheiro de organisar os ditos trabalhos, podendo arbitrar-lhe uma gratificação rasoavel, e S. Exc. annuindo a este pedido, designou o Tenente Coronel Luiz José Monteiro, que tem de receber a gratificação de 300$000 réis logo que dê conta da commissão.

ESTRADA DA SERRA DE ITAJUBÁ.

Concluida e paga, estando o respectivo arrematante obrigado a conserval-a gratuitamente por tres annos.

ESTRADA DENOMINADA DOS PONCIANOS, QUE COMMUNICA O MUNICIPIO DE JAGUARY COM OS DE JACAREHY, S. JOSÉ, E OUTROS DA PROVINCIA DE S. PAULO.

O Cidadão Severino Eulogio Ribeiro se acha autorisado á contractar de accordo com o Cidadão Hygino Carlos de Carvalho a abertura desta estrada, com quem offerecer condições mais vantajosas á fazenda, devendo as despezas limitar-se á quantia de 1:500$000 réis, e ficando os contractos dependentes da approvação da Exm.ª Presidencia.

HUMA LEGUA DE ESTRADA NA DIVISA D'ESTA COM A PROVINCIA DE S. PAULO.

Em consequencia de representação do Reverendo Vigario Pedro Nolasco Cesar, foi concedida ao mesmo Cidadão Severino Eulogio Ribeiro a faculdade de fazer, ou por si, ou incumbindo a pessôa de sua confiança, os reparos de que carece esta estrada, devendo guardar na despeza toda a possivel economia.

ESTRADA DE BAEPENDY Á RESENDE.

A' cargo do Tenente João Thomaz Alves se achão os trabalhos preliminares á

abertura d'esta estrada. De suas participações consta que está feito o levantamento da planta na extensão de pouco mais de tres legoas, faltando ainda cerca de quatorze, e que as continuadas chuvas muito tem embaraçado a continuação destes trabalhos, contribuindo tambem para isso a passagem de varios ribeirões e do Rio Preto, que, nesse tempo, se tornão invadeaveis.

ESTRADA ENTRE A CIDADE DE TRES PONTAS E O ARRAIAL DO ESPIRITO SANTO DA VARGINHA.

A Camara Municipal está por V. Exc. autorisada a realisar a abertura d'esta estrada do modo que julgar conveniente, podendo despender até a quantia de 1:600$ rs. em que foi orçada. Com applicação á ella consignou o § 3.° do art. 1.° da Lei N. 791 a quantia de 1:000$000 de reis.

ESTRADA ENTRE A REFERIDA CIDADE E A FREGUESIA DO CARMO DA CACHOEIRA.

Tendo-se proposto o prestante Cidadão José Fernandes Avelino á faser a expensas proprias uma ponte sobre o Rio da Cachoeira, o esgoto de um pantano e todo o caminho da capoeira até sahir no campestre do Paulista, deliberou V. Exc. autorisar a Camara Municipal á despender até a quantia de um conto e duzentos mil reis com a abertura d'esta estrada; mas o Cidadão Domingos Marcelino dos Reis, julgando-se prejudicado com a passagem d'ella pelo terreno de sua Fasenda, representou n'esse sentido a V. Exc. e pedio que se mandasse faser o alinhamento por um Engenheiro a fim de ver se isso se podia evitar. Deferindo V. Exc. a dita Representação, ordenou ao Engenheiro Dumont que então se àchava no Sul da Provincia empregado nos trabalhos do Passa Vinte, que pelo seu Ajudante Francisco Marianno Halfed mandasse fazer o alinhamento, e recommendou a Camara que sobr'estivesse na execução das obras até que fosse decidida esta questão.

A importancia porem dos trabalhos do Passa Vinte não permittio que aquelle Engenheiro dispensasse o seu Ajudante para fazer este alinhamento, de sorte que foi elle ultimamente confiado ao Tenente João Thomaz Alves.

ESTRADA DA SERRA DE CARRANCAS.

Os reparos de que carece esta estrada, e a construcção de uma ponte sobre o Rio Capivary forão orçados em um conto de réis, e V. Exc. servindo-se da autorisação concedida pelo § 4.° do art. 1.° da Lei N.° 845, autorisou a Camara de S. João d'El-Rei a pôr em praça estas obras.

Não se tendo porem verificado a arrematação, por falta de lecitantes, e declarando a Camara que ninguem se queria encarregar da administração da obra, éxigio V. Exc. que ella propozesse os meios de remover esses obstaculos, a fim de se dar cumprimento á lei; mas ainda nenhuma solusção foi dada.

ESTRADA DO ALTO DA SERRA DE SÃO GABRIEL Á VILLA DO PRESIDIO DO RIO PRETO.

Concluida e paga.

Pontes.

PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARAHYBA NO PORTO NOVO DO CUNHA.

Tendo lido no Diario do Rio de Janeiro n.° 98 de 13 de Abril do anno passado

a Carta Patente de 31 de Março que por virtude do Decreto N. 2:136 de 27 do mesmo mez fora expedida pelo Governo Imperial ao subdito portuguez Antonio Joaquim Pereira de Carvalho, concedendo-lhe previlegio exclusivo por vinte annos para só elle poder nesse tempo construir as pontes e aqueductos pensis que inventára, propoz, e V. Exc annuio que se officiasse ao dito Carvalho para indicar-nos o meio de tirar proveito de seu invento, sem prejuiso do seu privilegio.

Em consequencia do officio que n'este sentido lhe foi dirigido, apresentou-se elle nesta Capital, e para dar uma idéa do seu invento propunha-se faser uma ponte que ligasse a estrada do Funil com o morro do Matôço, ou da fôrca.

Não annuindo V. Exc: a este projecto, offereceo o mesmo Carvalho uma proposta para, conforme o seu invento, edificar uma ponte sobre o Rio Parahyba no Porto Novo do Cunha.

Das discussões que então se entabolarão com o empreiteiro resultou o contracto de 14 de Outubro do anno passado que se acha publicado no Correio Official n.° 187 de 21 de Outubro seguinte. Guiado por uma planta do Rio, levantada pelo Doutor Miguel Eugenio Monteiro de Barros na altura de um caes que elle está fasendo no lugar da passagem do dito Porto, eu, e o empreiteiro nos persuadimos que a largura do Rio era ahi de 12 braças, ou 120 palmos, e por isso no contracto se estabeleceu o preço da Rs. 52:800$000 que seria o importe da ponte, dada ao rio essa largura.

Verificando-se porem que a largura do Rio era muito maior, e que em qualquer ponto a ponte não poderia ficar com menos de 80 a 100 braças, fui ao lugar de ordem de V. Exc., e entendendo-me com o empreiteiro que alli tambem se achou, tive com o mesmo no dia 30 de Novembro do anno passado a correspondencia, de que em minha volta dei conta a V. Exc., e que se acha publicada no Correio Official n.° 215 de 3 de Fevereiro proximo passado.

Ficando em consequencia d'essa correspondencia affecto o negocio á Assembléa Legislativa Provincial, expedio V. Exc. a Portaria de 7 de Janeiro ultimo que está de conformidade com aquillo a que o empreiteiro annuio em officio d'aquella data (30 de Novembro).

Por occasião de accusar o recebimento da referida Portaria, o empreiteiro por officio de 14 de Fevereiro ultimo apresentou exigencias, que alem de mal combinadas, me parecem em opposição diamentral com o que se estipulou, e emittindo minha humilde opinião a respeito por officio que dirigi a V. Exc. sob n.° 121, e data de 25 do dito mez, dignou-se V. Exc. conformar-se com a mesma, officiando n'esse sentido ao empreiteiro em o 1.° do corrente.

Não julgo justificada a attitude que parece agora querer tomar o empreiteiro. Deve elle aguardar a resolução da Assembléa Legislativa Provincial a quem se affectou a questão, e não olvidarei que pela minha parte se annui a que se fizesse o contracto, foi sempre tendo em vista obter no Rio Parahyba uma ponte que comparativamente ficasse mais barato, porque pelo preço que deve custar a do empreiteiro, attenta a largura do rio, julgo preferivel fazel-a pelo systhema já conhecido e praticado, ainda que fique mais cara.

PONTE DOS TABOÕES NA ESTRADA ENTRE ESTA CAPITAL, E O ARRAIAL DA CACHOEIRA DO CAMPO.

Constando-me que se havião damnificado algumas madeiras d'esta ponte, de tal sorte que já o transito era perigoso, encarreguei, autorisado por V. Exc., ao Juiz de Paz do Districto da Cachoeira do Campo Manoel Avelino Neves Murta de

fazer com toda a brevidade os reparos de que ella necessitar, e effectivamente este trabalho se acha em andamento

PONTE SOBRE O RIO MARANHÃO NO CENTRO DO ARRAIAL DE CONGONHAS DO CAMPO.

Concluida e paga.

PONTE NOVA SOBRE O RIO PARAOPEBA.

A reconstrucção de alguns lanços d'esta ponte, que havião sido arrebatados pelas enchentes, e os reparos de meia legoa de caminho á encontrar a estrada geral que vem da Fazenda da Mutuca, importou em Rs. 3:152$600 inclusive a gratificação dada ao Administrador, mas segundo as melhores informações, esta ponte acha-se hoje solida e duravel.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NO LUGAR DENOMINADO—CHRISTOVÃO DIAS.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO EMPANTURRADO NO MUNICIPIO DE PITANGUI.

A Camara está autorisada a fazer n'esta ponte um accrescimo de tres lanços, orçado em 400$000.

PONTE SOBE O RIO PARAOPEBA NO DISTRICTO DE SANTO AMARO.

Despendeo-se ha pouco com os reparos de que carecia esta ponte Rs. 400$000.

PONTE DOS CUNHAS SOBRE O RIO PIRANGA NA ESTRADA DE CATTAS ALTAS PARA O LAMIM.

Estão a cargo do Cidadão José Bernades Coelho da Neiva os reparos de que carece esta ponte, mediante a retribuição de um conto e tresentos mil reis em que forão orçados.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NA BARRA DO PAPAGAIO.

Por Despacho de 18 de Outubro do anno passado foi rescindido o contracto feito com o Coronel Antonio Rodrigues Pereira para construcção d'esta ponte.

PONTE GRANDE SOBRE O RIO DAS VELHAS NA CIDADE DE SABARÁ.

O Superintendente da Companhia de mineração do Morro Velho acha-se autorisado á reparar esta ponte, de sorte que ella se preste ao transito de carros, com o que poderá despender até a quantia de Rs. 6:369$000.

PONTE SOBRE O MESMO RIO NA POVOAÇÃO DE SANTA RITA.

Igual providencia se deu á respeito d'esta ponte, que havia sido estragada por uma enchente, tendo sido as despezas orçadas por parte da Companhia em Rs. 5:672$000.

No decurso dos trabalhos, porem, apparecerão obras que se não tinhão previsto, e as despezas subirão a Rs. 10:465$410, de que a Companhia deu exacta conta, que levei á presença de V. Exc. por Officio n.° 129 de 28 de Fevereiro ultimo. Asseverão porem pessôas entendidas que esta ponte ficou nova, e com tal fortalesa pelo travamento de ferro, e madeiras escolhidas, que resistirá ás maiores enchentes, o que sendo exacto justifica o excesso, por que a não ser a Companhia Ingleza que dispõe de muitos recursos e força, qualquer outro não poderia fazer uma ponte semelhante, talvez nem pelo duplo do preço em que esta ficou.

PONTE SOBRE O RIO PARAOPEBA NA FASENDA DAS TAQUARAS.

Em construcção: contractada por 3:199$000 rs.

PONTE DO SACCO NO DISTRICTO DO CURRAL D'EL-REI.

Em construcção: contractada por 1:840$000 reis.

PONTE SÔBRE O RIO VERMELHO EM MACAHUBAS.

Concluida e paga.

PONTE DOS GARROTES SOBRE O RIO DAS VELHAS NA ESTRADA DO CURVELLO PARA DIAMANTINA.

A construcção d'esta ponte, alias de incontestavel necessidade, pende de decisão de proposta por mim feita a V. Exc. em 15 de Fevereiro ultimo sob n.° 103, e que está com vista á Mesa das Rendas Provinciaes.

PONTE DA BARRINHA NO DISTRICTO DO FORQUIM.

A' Cargo de uma commissão composta do Doutor Francisco Ferreira Martins da Silva, e dos Cidadãos João Paulo Ferreira da Silva, e Antonio Joaquim Pinheiro.
Tem-se despendido com esta obra 3:202$255; e consta-me que ella já dá passagem por meio de um vigamento provisorio.

PONTE DO JURUMERIM NA FREGUESIA DA BARRA LONGA.

Tendo-se rescindido o contracto feito com Francisco Justinianno Gomes para construcção d'esta ponte, consultou-se aos Cidadãos Manoel Francisco de Souza e Silva e José Vieira de Souza Rebello, se querião incumbir-se d'ella mediante as mesmas condições do contracto rescindido, mas ate hoje aguarda-se a resposta.

PONTE DA PINDUCA NO DISTRICTO DO FORQUIM.

Foi orçada em 1:926$000 reis, mas propondo-se o Cidadão Manoel de Carvalho Sampaio a construil-a pela quantia de quatrocentos mil reis, autorisou-se a Camara de Marianna á firmar o contracto.

PONTE DO GAMA.

Contractada por 429$000 reis; construida, e paga.

PONTE SOBRE O RIO DOCE NO LUGAR DENOMINADO—GAMBÁ.

Contractada por 3:847$440 reis Em attenção as razões produzidas pelo arrematante, foi elle aliviado das multas em que havia incorrido, e espaçado até Setembro d'este anno o prazo em que deve ficar concluida esta obra.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NO ARRAIAL DA BARRA DO BACALHÁU.

Os reparos de que necessitava esta ponte forão encarregados á uma commissão composta do reverendo vigario Felippe Benicio Raimundo Nonato, e dos cidadãos Bernardino de Senna Freitas, e Marcos Antonio Ferreira de Sá e Castro. Nada posso informar sobre o andamento que elles tem tido.

PONTE SOBRE O RIO GUANHÃNS NA FAZENDA DE D. MARIA ANTONIA.

O Dr. Simão da Cunha Pereira, e o capitão Joaquim Barroso Alves, estão encarregados de construir esta ponte, podendo despender até dous contos de réis que lhes serão pagos depois de feita a obra.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO DISTRICTO DE S. DOMINGOS.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO GUANHÃNS EM FRENTE AO ARRAIAL DA SENHORA DO PORTO.

Para esta ponte, que está orçada em dous contos de réis, tem de contribuir os cofres provinciaes com a metade, e os moradores vizinhos com outra metade. A Camara está autorisada a pôl-a em praça de accôrdo com o dr. juiz municipal, e delegado de policia.

PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTONIO.

Em identicas circunstancias se acha esta ponte, que foi orçada em 300$000 réis, e para a qual devem contribuir os cofres provinciaes com 150$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO GEQUITINHONHA NO ARRAIAL DO MENDANHA.

A' respeito desta ponte nada tenho á acrescentar ao que dice em meu relatorio anterior.

PONTE SOBRE O RIO QUEBRA ANZOL NA FAZENDA DO ARAUJO.

Acha-se encarregado o tenente-coronel Francisco Antonio de Araujo de fazer construir esta ponte com a qual poderá despender até 1:200$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO UBERABA NO LUGAR DENOMINADO—OS DIAS.

Encarregada ao Barão do Campo Formoso, que se propôz á construil-a por 800$000 rs., deo o mesmo Barão conta de achar-se ella feita por officio de 25 de Novembro do anno passado, importando a despeza em Rs. 1:100$000.

Sobre este officio informei a V. Exc. em 3 de Fevereiro n.° 69, e a decizão pende de informação que V. Exc. exigio da Mesa das Rendas Provinciaes.

PONTE SOBRE O RIO DAS VELHAS NO LUGAR DENOMINADO—PONTAL—NA FAZENDA DE SANTA CRUZ DO SALTO.

O empresario da construcção desta ponte, Antonio José da Silva Fernandes, que na forma do contracto firmado com a Exm.ª Presidencia em 28 de Dezembro de 1855 tem privilegio exclusivo para arrecadar por trinta annos as taxas de que trata o art. 4.° da Lei n.° 540, para o que se comprometteu a levar á effeito a construcção á expensas suas, deu conta de estar ella concluida.

Na falta de um engenheiro á quem se podesse incumbir o seu exame, encarregou-se á Camara do Uberaba de o mandar proceder por uma commissão de sua escolha, e ordenou-se á Camara do Dezemboque fizesse retirar para distancia maior de duas leguas as barcas que tivesse neste lugar, na forma da garantia de prohibição, de que tratão os artigos 12 e 13 da dita Lei, que foi assegurada ao empresario pelo contracto.

PONTE SOBRE O RIO PARDO NA ESTRADA ENTRE A VILLA DE CALDAS E A FREGUEZIA DE ALFENAS.

Em construcção: contractada por 2:498$000 rs.

PONTE SOBRE O MESMO RIO NA FREGUEZIA DA VILLA DE CALDAS.

Em construcção: contractada por 3:310$000 réis. Já se ordenou o pagamento da 1.ª prestação na importancia da metade desta quantia.

PONTE SOBRE O RIO CABO VERDE NOS SUBURBIOS DA VILLA DE CALDAS.

Orçada em 1:482$000 réis. A Camara está autorisada a pôl-a em hasta publica.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DE SANTA BARBARA NO DISTRICTO DE SANT'ANNA DO SAPUCAHY.

Encarregado da construcção desta ponte o cidadão Antonio Joaquim Lopes Pinheiro, mediante a retribuição de seiscentos mil réis, deu conta de achar-se prompta, exhibindo attestado da Camara Municipal da Cidade de Pouso-Alegre, mas conforme a exigencia da Mesa das Rendas Provinciaes, o pagamento pende da apresentação por parte do empreteiro de documentos comprobatorios da despeza.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGUSSU'

Os Cidadãos Manoel José Pereira, e Francisco de Salles Pereira, se comprometterão á levar á effeito a construcção desta ponte, e de uma estrada contigua de 2:250 braças de extensão pela quantia de 1:200$000 réis; com quanto fossem essas obras avaliadas em Rs. 2:200$000.

PONTE SOBRE O RIO JAGUARY JUNTO Á RECEBEDORIA DESTE NOME.

Encarregou-se ao Cidadão Severino Eulogio Ribeiro de construir uma outra ponte sobre o Rio Jaguary em substituição á esta que se tornou inutil por haver o rio despresado seu leito natural, podendo despender até a quantia de 605$920 rs. em que foi orçada.

PONTE SOBRE O RIO BAEPENDY.

A Camara de Baependy se acha autorisada á effectuar a compra de uma ponte provisoria construida pelo tenente-coronel João Evangelista de Sousa Guerra pela quantia de 535$000 rs., á fim de ser franqueada ao transito publico em quanto se não leva a effeito a construcção da denominada—do Engenho—cujo contracto feito com o cidadão João de Almeida Pedroso foi a pouco rescindido.

PONTE SOBRE O RIO VERDE NO LUGAR DENOMINADO—JURUMERIM.

A' Camara de Baependy se concedeu autorisação para contractar a construcção desta ponte, e abertura de uma pequena estrada em suas avenidas com os cidadãos José de Andrade Junqueira, e Joaquim Antonio de Castro, pela quantia de 2:000$ rs. por elles exigida.

PONTE SOBRE O MESMO RIO NA FREGUEZIA DE POUSO-ALTO, JUNTO A FAZENDA DOS ARAUJOS.

Orçada em 3:744$000 rs. O contracto, que a Camara de Baependy competentemente autorisada celebrou com o cidadão João Silverio Baptista Campos, foi-lhe devolvido para que tivesse lugar o pagamento do sello proporcional.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA BOA VISTA.

Importou em Rs. 288$860, e expedio-se ordem para seu pagamento em 19 de Fevereiro proximo passado.

PONTE DO PAPAGAIO NO MUNICIPIO DA AYURUOCA.

A Camara está autorisada para fazer construir esta ponte do modo mais conveniente, com tanto que as respectivas despezas não excedão á quantia de 800$000 rs. em que estão calculadas.

PONTE DA FREGUEZIA DO SERRANO.

A Camara está autorisada para fazer construir esta ponte do modo mais conveniente, podendo despender até 200$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO TURVO GRANDE.

A Camara está autorisada para fazer construir esta ponte do modo mais conveniente, não excedendo o dispendio á 500$000.

PONTE SOBRE O RIO LAMBARY GRANDE NA ESTRADA DA CAMPANHA PARA O RIO DE JANEIRO, DE QUE TRATA O § 3.° DO ARTIGO 9.° DA LEI N.° 791.

Em construcção: contractada por 2:837$500 rs.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NO LUGAR DENOMINADO—PORTO DO VIANNA, DISTRICTO DE S. GONÇALO DA CAMPANHA, AUTORISADA PELO § 18 DO ARTIGO 9.° DA LEI N.° 791.

Uma commissão composta do Reverendo Vigario João da Cruz Nogueira Penido,

e dos cidadãos Francisco Machado de Azevedo, e José Maria Barbosa, se acha encarregada de fazer o orçamento e plano desta ponte e sendo possivel levantar a sua planta á fim de deliberar sobre sua construcção.

A commissão já apresentou a planta, e orçamento, mas não achando regulares estes trabalhos, tenho-me abstido de dar-lhes andamento, não só por falta de um engenheiro a quem se confie esse exame, como por causa dos apuros em que se achão os cofres Provinciaes. Todavia é de absoluta necessidade essa ponte, e entendo que deve ser uma das primeiras a construir-se, apenas haja opportunidade.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO AGUAS VERDES NA ESTRADA QUE DA CIDADE DE TRES PONTAS SE DIRIGE Á DE PASSOS, AUTORISADA PELO § 32 DO ARTIGO 9.º DA LEI N.º 791.

Concluida. Foi contractada por 1:386$000 rs., por conta dos quaes já se mandou pagar seiscentos mil réis: aguardão-se as informações exigidas da Camara de Tres Pontas para que tenha lugar o pagamento do restante daquella importancia.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO LUGAR DENOMINADO—PONTE NOVA.—

Esta ponte, como V. Exc. sabe, foi contractada por empresa pelo commendador José Esteves de Andrade Botelho na conformidade da Lei Provincial n.º 540, ficando-lhe o direito de cobrar as taxas do art. 3.º da mesma Lei por espaço de 20 annos contados da data em que, concluidas e approvadas todas as obras, a Exm.ª Presidencia declarasse por editaes que começava para o Empresario o direito dessa cobrança.

Em 26 de Outubro do anno passado exigio-se que o Empresario declarasse qual o andamento que tinhão tido as obras, ao que elle respondeo em 24 de Dezembro seguinte que a ponte estava quasi prompta, mas que não podia ser já aberto o transito por falta de alguns aterros, mas que muito breve requereria o exame.

Até agora não foi feito esse requerimento, e entretanto consta de participações officiaes do Collector Municipal de S. João d'El-Rei que a passagem está sendo feita pela ponte, tanto que, tendo-se inutilisado a barca que existia n'aquelle porto, tem elle pedido que se lhe dê destino.

PONTE SOBRE O RIO CAPIVARY NA CACHOEIRA DE JOAQUIM BUENO.

Em construcção: contractada pela quantia de 2:683$000 rs., metade da qual já deve ter sido entregue ao arrematante na conformidade do contracto.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO MACUCO.

Está concluida: e já se mandou pagar, constituindo-se os membros da Camara Municipal fiadores do arrematante, como fizerão constar com a copia da respectiva acta, que foi enviada á Mesa das Rendas Provinciaes.

PONTE SOBRE O RIO DE S. FRANCISCO NO LUGAR DENOMINADO—PORTO DO MOTTA.

Por contracto firmado em 21 de Setembro de 1857 obrigarão-se os Cidadãos Antonio José Rodrigues Barbosa, e Manoel Soares de Oliveira a construir esta ponte por empresa mediante o privilegio exclusivo de arrecadarem por vinte annos as taxas mencionadas no artigo 4.º da Lei N.º 540, debaixo dos onus, e mais condições de que ella faz menção nos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, e 11.º, devendo concluir a obra no praso de tres annos.

PONTE SOBRE O RIO S. FRANCISCO NO LUGAR DENOMINADO—PORTO DO ESCORROPICHA.—

Por virtude da autorisação concedida pela Lei Provincial N.° 451 de 20 de Outubro de 1849, contractou a Exm.ª Presidencia em 7 de Outubro de 1851 com o Cidadão Francisco José Bernardes & Irmão a construcção desta ponte por empresa, ficando os empresarios com direito de arrecadar as taxas de passagem de que trata a dita Lei, por espaço de quarenta annos, devendo concluir a obra no de três.

Por uma grande enchente do Rio S. Francisco forão arrebatados dous lanços desta ponte; mas consta de participações officiaes que já elles estão reconstruidos, e restabelecido o transito.

Uma sociedade organisada na Villa de Tamanduá com o fim de melhorar as estradas de seu municipio já fez abrir á expensas suas as tres primeiras leguas de estrada, partindo da dita Villa para a ponte do Escorropicha, e segundo consta do seu officio de 12 de Setembro do anno passado, o empreiteiro da ponte está compromettido para com a Directoria a abrir á sua custa as tres primeiras leguas á partir da ponte.

A Lei Provincial N.° 956 de 6 de Junho do anno passado autorisou o governo a despender desde logo a quantia de 2:000$000 rs. para auxiliar a dita sociedade na abertura desta estrada, e para mandar fazer os concertos necessarios na que segue da mesma ponte para S. Francisco das Chagas da Serra do Urubú; mas estando por demais onerada a quota destinada á obras publicas no corrente exercicio, julguei prudente, não propôr a V. Exc. um arbitrio a tomar-se em quanto não melhorarem nossas circunstancias financeiras.

PONTE SOBRE O RIO PIEDADE NA ESTRADA ENTRE S. JOÃO D'EL-REI E A FREGUEZIA DO TURVO.

O Barão d'Itaverava se acha encarregado de promover uma subscripção cujo producto liquido seja pelo menos de dous contos de réis, á fim de que reunido á quantia de 1:000$ rs. que tem de ser prestada pelo Cofre Provincial, prefaça á de 3:000$ rs. em que está calculada a obra, á fim de se decretar a sua construcção.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA PONTE ALTA NO DISTRICTO DE SANTO ANTONIO DA PONTE NOVA.

A Camara de S. João d'El-Rei se acha autorisada a reparar esta ponte, podendo despender até a quantia de 400$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO LUGAR DENOMINADO—SACCO OU CAQUENTE.

Em construcção: contractada por 16:000$ rs. com o Coronel Joaquim Ignacio de Carvalho.

PONTE DOS MOINHOS SOBRE O RIO DAS MORTES PEQUENO.

A Camara de S. João d'El-Rei tem autorisação para contractar a construcção desta ponte pela quantia de 650$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO CARANDAHY NO LUGAR DENOMINADO—BARBOSA FERREIRA.

Concluida. Foi contractada por 2:296$000, e já se mandou pagar a 1.ª prestação na importancia de 1:836$800 rs.

PONTE SOBRE O RIO JACARÉ' NA ESTRADA ENTRE OS DISTRICTOS DE S. FRANCISCO DE PAULA, E SANTO ANTONIO DO AMPARO.

O Dr. Salathiel de Andrade Braga se acha incumbido de promover uma subscripção para auxilio desta ponte, cujo producto liquido suba pelo menos á 2:000$ rs. á fim de que reunido á quantia de 1:000$ rs. que tem de ser prestada pelo cofre Provincial, prefaça a de 3:000$ rs., em que está orçada.

PONTE NOVA SOBRE O RIO DAS MORTES NA ESTRADA DE BARBAGENA AO RIO PRETO.

Em construcção: contractada por 4:883$000 rs. Já se mandou pagar a primeira prestação na importancia de 2:000$000 rs.

PONTE SOBRE O MESMO RIO NO DISTRICTO DO BARROSO.

Em construcção: contractada por 5:096$819 rs. Não sendo possivel levar á effeito a construcção desta ponte com a celeridade que era para desejar-se, uma vez que a passagem feita por meio de canôas offerecia um transito dispendioso, difficil, e arriscado, fez-se construir uma ponte provisoria de madeiras brancas que importou em 680$000 rs.

A obra permanente está em andamento. Já se mandou pagar a primeira prestação na importancia de 2:548$409 rs.

Uma enchente extraordinaria augmentou de tal sorte o volume do rio que as aguas attingirão a superficie dos alicerces Felizmente porem ainda havia tempo de remediar os males que sobrevirião se o vigamento fosse assentado nessa altura. Para isso se encarregou ao Tenente João Thomaz Alves de proceder aos convenientes exames, e de dar o plano para a elevação dos pegões á fim de evitar as desagradaveis consequencias que podem occasionar as reproducções destes sinistros. O resultado deste exame já chegou a meu poder, e o dito Tenente propõe obras no valor de Rs. 375$891 para que a ponte fique perfeita.

PONTE SOBRE O RIO PARAHYBUNA NA CIDADE, E NA LINHA DA RUA DA CALIFORNIA.

Em construcção: contractada por 4:500$000 rs.

PONTE SOBRE O MESMO RIO NA ESTRADA QUE COMMUNICA A FREGUEZIA DO CHAPEO D'UVAS COM OS DISTRICTOS DO QUILOMBO, ROZARIO &c.

A Camara da Cidade do Parahybuna está autorisada para pôr em praça os concertos de que carece esta ponte, orçada em 407$600 rs.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NA VILLA DESTE NOME.

Ao que dice em meu relatorio anterior a respeito desta obra, cumpre-me apenas acrescentar que desde 31 de Maio do anno passado estão em andamento os trabalhos, e que em 11 de Dezembro proximo passado expedio-se ordem para pagamento da primeira prestação, que aliás não teve lugar porque o arrematante ainda não prestou fiança.

PONTE SOBRE O MESMO RIO NA PASSAGEM DAS FLORES.

Precedidos os ajustes de que dei conta em meu relatorio do anno passado, se

effectuou a compra desta ponte pela quantia de vinte contos de rs., que já foi paga ao seu constructor o Barão do Rio Preto; mas necessitando ella ainda de algumas obras, e de um, portão para facilitar a arrecadação dos impostos na recebedoria alli existente, foi o mesmo Barão incumbido de as levar á effeito mediante a retribuição de 766$760, que ainda lhe não foi paga, apezar de estarem ellas concluidas, porque se aguarda informações exigidas da Municipalidade do Rio Preto.

PONTE SOBRE O RIO KAGADO NO LUGAR DENOMINADO—ANTONIO MAURICIO.—

Os prestantes Cidadãos Manoel José Pires, e Agostinho José Frederico de Castro, se comprometterão a reconstruir esta ponte á expensas suas, auxiliando-os a Provincia com a quantia de 1:050$000 rs. para ser empregada na abertura de uma estrada de 28 cordas de extensão para dar entrada e sahida á ponte.

Encarregou-se á Camara de louvar por parte do Governo áquelles distinctos Cidadãos pela sua generosa offerta, filha dos sentimentos patrioticos de que são dotados, e estão dadas as necessarias providencias á fim de que seja levada a effeito a abertura da estrada.

PONTE SOBRE O RIO CHOPOTO' NA FAZENDA DA BARRA DO TURVO.

Em construcção: contractada por 1:500$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO MURIAHÉ JUNTO DA VILLA.

Bazeado em informações fidedignas, mandou V. Exc. entregar ao Padre Antonio Caetano da Fonseca a quantia de dous contos de rs. consignada no art. 17 da Lei N.° 846, para auxilio desta obra, que estava sendo construida á expensas do dito Padre, debaixo da condição de prestar elle fiança idonea, pela qual se responsabilizasse á concluir a ponte até o fim do anno passado, ficando ella convertida em propriedade Provincial.

Cadêas.

Andaremos errados, se dissermos que nesta Provincia já foi cumprido o § 21 do art. 179 da Constituição que determina que as cadêas sejão seguras, limpas, e bem arejadas, havendo diversas casas para separação de réos, conforme suas circunstancias e natureza de seus crimes. As nossas cadêas em geral não reunem estas circunstancias, e se por acaso tem uma dellas, faltão-lhes todas as mais.

Creão-se com facilidade muitas Villas, e de ordinario se impõe aos habitantes dos novos Municipios o onus de fazer a expensas proprias a cadêa, paço da camara, e jury; mas esta disposição communmente se illude, porque em vez de se levantar á priori um edificio com as commodidades e proporções devidas, lança-se mão da primeira casa particular que se acha á venda, e com quaesquer modificações, e reparos, ei-la convertida em cadêa, e paço da Camara Municipal, e do Jury.

As consequencias não se fazem esperar. As cadêas assim improvisadas são logo arrombadas, e o cofre Provincial é posto em contribuição para fazer-lhes remendos que pouco durão, porque o seu unico concerto é uma cadêa nova. Por outro lado a Autoridade Publica não tendo confiança nellas, passa a requisitar o auxilio da força, e si se consegue a segurança de algum criminoso, é á custa de sacrificios, e despesas que são superiores ás nossas possibilidades, e ainda assim flagella-se a humanidade,

porque recorre-se á meios que são condemnados pela Religião, pela philosophia, e pela razão.

No estado em que se achão as nossas chamadas cadêas, o homem que criminoso, ou innocente tiver a desgraça de ser nellas detido por algum tempo, pode contar com sua saude perdida para sempre, porque o âr que nella se respira é envenenado por mil causas de que é escusado fazer menção, porque são conhecidas de todos.

Não ouso pretender a fundação de uma dessas prizões que fazem a admiração dos que visitão os Estados Unidos da America do Norte, e reconheço que a escassez, dispersão de nossa população ainda não comportão uma instituição tão vantajosa; mas sendo reconhecidamente barbaro o nosso actual systhema de cadêas, si é que á elle se pode dar o nome de systema, convem que tratemos de pôl-o ao nivel de nosso estado de civilisação.

A Exm.ª Presidencia está por diversas Leis autorisada a estabelecer cadêas centraes nos pontos que escolher, devendo á essas cadêas ser levados os criminosos das comarcas circumvisinhas: azada é a occasião para começar-se com algum melhoramento.

Em minha humilde opinião devem ser desprezadas todas as plantas de cadêas representando Palacetes. As formas quadradas me parecem improprias para as prisões, porque não se prestão a uma inspecção efficaz. O exemplo está na cadêa da Capital que apezar de sua solidez tem sido tantas vezes arrombada, e só pela razão de não poder ser bem vigiada. E este não é o seu unico inconveniente; a forma da construcção influe para que a cadêa seja bem, ou mal arejada, e assim tem-se observado na da Capital que fechadas as enchovias depois da busca, a temperatura sobe de 80 a 85 Fahrenheit em noites não muito calmosas, mas é porque o unico âr que nellas penetra procede da sala que serve de corpo de guarda, e já respirado por cerca de 30 homens que formão a mesma guarda. Não admira pois que sejão tão frequentes os obitos na cadêa, devendo sómente sorprehender que não sejão em muito maior numero.

Lembrei-me por esta razão de propor a V. Exc. a forma octogona para as Cadêas centraes que temos de construir, e neste intuito incumbi o engenheiro Francisco Eduardo de Paula Aroeira de levantar uma planta que désse lugar ao estudo, e que depois de approvada podesse ser adaptada a qualquer localidade. Cumprindo o dito engenheiro esta commissão, levantou a planta que já tive a honra de apresentar a V. Exc. A' vista della me convenci da superioridade da forma inteiramente circular, e trato de obter uma planta neste sentido para submetter á approvação de V. Exc.

De uma cousa já estou certo, e é que estas cadêas tem sobre as outras a vantagem de ser menos dispendiosas, mais saudaveis, e seguras, pois que com uma só sentinella no centro, e quando muito com mais duas na parte exterior, podem ser guardadas muitas dezenas de prezos. Ora, si se attender a despeza enorme que se faz com a guarda numerosa que é preciso manter na cadêa da Capital, ficando ainda assim sem ser vigiadas algumas prizões como o xadrêz, a enfermaria a prizão das mulheres, e a dos militares ao pé da cosinha, as quaes contem de 50 a 60 individuos, reconhecer-se-ha a preferencia das cadêas circulares ainda que custassem mais dinheiro.

Para que se possa satisfazer ás precizões das localidades, pode se no caso de ser approvado o plano das cadêas cirulares, mandar edificar ao mesmo tempo em dois logares diversos duas meias cadêas, ou dous semicirculos, mas de modo, e em lugar que se preste á conclusão quando se queira.

CADÊA DA CAPITAL.

Alem do que em geral disse no artigo antecedente sobre esta cadêa, devo acrescentar que em consequencia de requisição do Dr. Chefe de Policia, e em virtude de

ordens de V. Exc. tem sido feitos alguns reparos nas diversas prisões, havendo muito a fazer, porque algumas dellas precisão de obras de grande importancia. O engenheiro Henrique Dumont tem estado encarregado de propôr, em vista de exames previos, que deve fazer, um plano geral dos concertos, e obras novas que se devem fazer; mas distrahido com outras commissões igualmente importantes, não tem podido dar-se a esse trabalho. Julgo por tanto preciso que este trabalho seja confiado a outro engenheiro, e desde já declaro a V. Exc. que uma das obras mais urgentes de que precisa a cadêa é o reparo de todo o telhado, e que esta obra devendo ser muito escrupulosamente feita, e com urgencia, não pode, e nem deve ser confiada a arrematantes, ou empreiteiros, e sim ser feita por administraçao, tomando-se as cautellas precizas para que as aguas pluviaes não se escôem pelas paredes, com prejuizo do edificio, e da hygiene que deve ser observada em estabelecimentos semelhantes.

CADÊA DO BOM FIM.

Foi a pouco despendida a quantia de 89$640 com a promptificação de algumas tarimbas para esta cadêa.

CADÊA DE PITANGUI.

Desde 22 de Janeiro do anno passado tenho ordem de V. Exc. de indicar um engenheiro para dar o plano das obras de que carece esta cadêa, mas a insufficiencia do nosso pessoal de engenharia tem obstado o seu cumprimento.

CADÊA DO RIO PARDO.

Serve provisoriamente uma casa pertencente ao cidadão Rodrigo de Almeida Lopes, cuja acquisição pendendo de informações da Camara, e do Delegado de Policia, me tem parecido incompletas as que vierão. O dito cidadão reclama a decisão deste negocio, ou a entrega da casa.

CADÊA DE S. ROMÃO.

Muito estragada. A Camara está encarregada de confeccionar um orçamento detalhado dos concertos á fazer-se.

CADÊA DE PARACATU'.

A Camara e o Dr Juiz de Direito estão autorisados para de commum accôrdo fazer executar por administração os reparos de que carece esta cadêa, podendo despender até a quantia de 6:000$000 rs., em que forão orçados; mas consta de officio do Dr. Juiz de Direito que esta obra, aliás da mais urgente necessidade, tem estado parada por falta de operarios no lugar.

CADÊA DA BAGAGEM.

Por termo firmado em 9 de Junho do anno passado obrigarão-se os cidadãos Francisco José da Silva Botelho, e Fortunato José da Silva Botelho a construir á expensas proprias no lugar denominado — Cachoeira — uma casa com a decencia e acomoda-

ções necessarias para servir de Paço da Camara Municipal e das sessões do conselho dos jurados, audiencias &c., isto no praso que o Governo marcar, e ainda mesmo no de dous annos contado da data da installação da Villa, se o mesmo governo assim o exigir, devendo fazer parte do edificio da nova cadêa si a Exm.ª Presidencia julgar conveniente.

Nenhuma deliberação posterior se ha tomado á respeito da cadêa. Parece-me que em sua construcção deve ser adoptado o systema circular de que me occupei no começo deste periodo, ficando neste caso em edificio separado o paço da Camara Municipal; mas se V. Exc. julgar conveniente que em um só predio existão as prizões e as salas das sessões do jury e da Camara, poderá a cadêa ser construida em forma semicircular, occupando aquellas a frente do edificio e esta a parte posterior.

Em tempo competente offerecerei á V. Exc. a planta e plano da obra que se deve fazer.

CADÊA DE POUSO ALEGRE.

Em 28 de Maio do anno passado foi a Camara autorisada a pôr novamente em hasta publica a construcção desta cadêa, visto não ter sido approvado o contracto celebrado com Frederico Jacob Adolpho Schmidt, devendo o preço da arrematação limitar-se á quantia de trinta contos de rs.

Com officio de 21 de Julho seguinte, ha poucos dias recebido, enviou a Camara a V. Exc. a copia do termo da arrematação feita pelo cidadão Pedro José Dias de Sousa pela quantia de Rs. 26:500$000, mas como a planta da cadêa é pelo systhema antigo, me parece que antes de se resolver sobre a approvação, se deve decidir si a mesma cadêa deve ser construida pelo modêlo que proponho para todas as cadêas centraes, como me parece dever ser a da Cidade de Pouso Alegre.

CADÊA DA CAMPANHA.

Continuão em andamento as obras desta cadêa, a cargo de uma commissão composta do commendador Ignacio Gomes Midões, como presidente, e dos Cidadãos Antonio Justinianno Monteiro de Queiroz, e Antonio Baptista de Carvalho. Consta-me que está quasi concluida, e que já serve para a prisão dos réos.

CADÊA DA CIDADE DO POMBA.

Com a construcção desta cadêa já despendeu a Provincia a quantia de sete contos de rs.; mas havendo reclamado a Municipalidade, fundada no § 3.º do art. 1.º da Lei n.º 869, mais um auxilio de oito contos de rs. para sua conclusão, deliberou V. Exc. exigir que a camara apresentasse um plano e orçamento detalhado das obras que restão á fazer-se, á fim de resolver-se sobre o melhor meio de concluil-as.

CADÊA DE MARIANNA.

Foi ha pouco reparada, tendo-se despendido 1:992$276 rs.

CADÊA DA PIRANGA.

Estão contractados com o Reverendo Vigario Francisco de Paula Homem e com o cidadão Jacintho José Vargas os reparos julgados precisos nesta cadêa, pela quan-

tia de 1:985$000 rs. por conta da qual já foi paga a importancia da 1.ª prestação. Consta que as obras estão em andamento.

Deixo de tratar das demais cadêas da Provincia por não se ter dado á seu respeito providencia alguma digna de especial menção.

Diversas Obras.

ENCANAMENTO D'AGUA POTAVEL DA VILLA DE QUELÚZ.

Não havendo um engenheiro disponivel para ser enviado á Villa de Queluz á fim de examinar os tubos, torneiras e mais objectos de metal á empregar-se nesta obra, que segundo participarão os arrematantes já alli se achavão, dignou-se V Exc. conformando-se com as informações prestadas por esta Repartição, e pela Mesa das Rendas Provinciae, nomear uma commissão composta dos Drs. José Tavares de Mello, Francisco José Pereira Zebral, e Reverendo Vigario Domiciano Teixeira Campos, para proceder ao dito exame, e em vista do parecer dado a respeito, expedio V. Exc. ordem para pagamento da 1.ª prestação na importancia de 29:000$000 rs., inclusive a quantia de 6:700$000 rs., producto da subscripção promovida entre os interessados. De documentos que tenho presentes consta que a valla que deve receber os tubos já está aberta desde as fontes até a chapada na entrada da Villa. A' requisição dos arrematantes, e em virtude do respectivo contracto, deve o engenheiro Dumont na sua passagem para a Villa de Lavras fazer o exame das obras feitas, da maneira porque se executarão as soldas &c.

CANALISAÇÃO D'AGUA POTAVEL DA CIDADE DO SERRO.

A' Camara Municipal foi concedida autorisação para despender nesta obra a quantia de 1:600$000 rs. para ella consignada na Lei N.º 791, devendo ter lugar a entrega pela Collectoria respectiva e em vista de ferias.

AQUEDUCTO D'AGUA POTAVEL DE S. JOÃO D'EL-REI.

Uma extraordinaria chuva da noite de 23 de Novembro de 1856 occazionou o desmoronamento de um dos arcos do aqueducto em construcção, que havia sido contractado com o cidadão Marcelino José d'Oliveira.

Na forma do contracto erão os pagamentos feitos por prestações mensaes de sorte que já o arrematante se achava embolsado da quantia de 2:325$727 rs., quando teve lugar o sinistro.

Por virtude de informações da Camara e de reclamações do arrematante, encarreguei ao engenheiro H. Dumont de proceder ás necessarias averiguações, e informar si o desmoronamento foi devido a erro da planta, ou si a defeito de construcção; e, em vista de seu parecer, propuz, e V. Exc. annuio que fosse rescindido o contracto, como solicitava o arrematante, ordenando que as obras existentes, e as que se desmoronarão fossem orçadas por uma commissão composta de dous arbitros, um nomeado pelo arrematante, e outro pela Mesa das Rendas. D'aqui resultou que fossem as ditas obras avaliadas em 1:850$000 rs., tendo por conseguinte o arrematante de repor ao Cofre Provincial a quantia de Rs. 475$727.

Sou o primeiro a reconhecer a urgente necessidade de ser a Cidade de S. João d'El-Rei abastecida de agua potavel, mas nas criticas circunstancias em que nos achamos não me tenho animado a fazer á V. Exc. uma proposta neste sentido.

CANALISAÇÃO D'AGUA POTAVEL DA VILLA CHRISTINA.

Para esta obra, que foi orçada em 1:000$000 rs., promoveo-se uma subscripção entre os interessados que montou em 262$320 rs., e V. Exc. servindo-se da autorisação concedida pelo § 7.º do art. 9.º da Lei N.º 791, determinou que á respectiva Municipalidade fosse entregue em vista de ferias uma quantia que reunida ao producto da subscripção prefaça a totalidade do orçamento.

CANALISAÇÃO D'AGUA POTAVEL DA CIDADE DE BARBACENA.

A' respectiva Municipalidade foi entregue a quantia de Rs. 5:000$000 consignada para esta obra pela Lei N.º 791 com a recommendação de ser empregada com precedencia de estudos regulares, e seguros.

CANALISAÇÃO D'AGUA POTAVEL DA VILLA DE LAVRAS.

Tratando-se da canalisação d'agua que deve abastecer a Villa de Lavras, appareceu uma representação de alguns dos proprietarios do corrego denominado—da Lage—pedindo indemnisação dos prejuizos que soffressem se fosse apropriada a agua do mesmo corrego.

Entendendo-me a respeito com o engenheiro Dumont, que então alli se achava, não pôde elle em consequencia da importancia dos trabalhos que tinha sobre si, prestar as informações por mim exigidas, de sorte que V. Exc. deliberou addiar a decisão da questão até que se possão fazer estudos regulares e seguros.

Como o mesmo engenheiro tem agora de permanecer naquelle ponto para fiscalizar os trabalhos da estrada do Passa-Vinte, azada é a occasião de fazer a respeito da canalisação da agua os estudos precizos, apresentando ao mesmo tempo as plantas e orçamentos respectivos.

Sem estes preliminares desapropriar a agua, como pedia a Camara Municipal, seria ariscar tempo, e dinheiro, pois bem póde ser que a mesma agua não possa abastecer a Villa, ou ser tal a despeza da canalisação que os cofres Provinciaes, e Municipaes a não possão comportar.

MUDANÇA DO LEITO DO RIO SABARÁ.

Contractada com o Cidadão Joaquim Bernardino Teixeira por 3:990$500 réis. Para pagamento desta quantia se tem de lançar mão não só da consignação votada no § 01 do art. 1.º da Lei N.º 845, mas tambem da quantia de 743$000 que já existia no cofre Municipal com applicação a esta obra, e da de 257$000 rs. com que tem de contribuir a Municipalidade. Na conformidade do contracto o arrematante deve embolsar-se da 1.ª prestação logo que dê começo á obra.

CORRECÇÃO DO LEITO DO RIBEIRÃO DO CARMO NA CIDADE MARIANNA.

Estando ameaçado de consideravel ruina o pegão direito da ponte denominada—dos Monsús—, por isso que o rio debatendo-se contra a sua base estava solapando o alicerce, sollicitei e obtive autorisação de V. Exc. para entrar em ajustes com o Cidadão Antonio José Lopes Camello, emprezario da mesma ponte, e tendo contractado a obra por 1:600$000 rs., fiz esboçar o contracto que ainda não foi assignado.

Entretanto tenho certeza de que o dito Cidadão, que está obrigado á conservação

da ponte, já está fazendo um cerco provisorio para evitar maior estrago, em quanto se espera a estação propria para começar a obra permanente.

Matrizes, e Capellas.

Da data do ultimo Relatorio para cá expedirão-se ordens por esta Repartição para o pagamento das quantias constantes do quadro n.° 9, ou consignadas nas Leis citadas no quadro, ou por V. Exc. arbitradas para diversas Matrizes, e Capellas. Como a maior parte das ordens foi para que o pagamento fosse por meio de ferias, só a Meza das Rendas Provinciaes pode saber se toda essa quantia foi effectivamente despendida.

Na Cidade de Passos se fez uma subscripção de Rs. 20:000$000 para a erecção de uma nova Matriz, e a commissão encarregada das obras, apresentando os Estatutos porque se deve reger, e que forão por V. Exc. approvados, pedio uma planta para a nova Matriz.

O engenheiro Henrique Gerber foi incumbido de levantar a dita planta, que sendo por V. Exc. approvada, foi opportunamente enviada á commissão.

Providencias Geraes.

NAVEGAÇÃO DO RIO DAS VELHAS.

Alem das explorações feitas pelo engenheiro E. De la Martiniere, e que constão do Relatorio de um dos antecessores de V. Exc. nada mais se fez sobre este importante Rio; mas como esta questão não podia deixar de merecer a attenção de V. Exc., pedio V. Exc. ao Dr. Luiz Francisco Otto informações a respeito, as quaes forão por elle prestadas no interessante officio de 17 de Janeiro deste anno aqui junto por copia em n. 7. Elle dá motivo a estudos que me persuado deverem-se fazer logo que nossas circunstancias o permittão.

Em 14 de Agosto do anno passado, prevendo a proximidade das aguas, e os estragos que estas causão sempre nos caminhos e pontes, muitas vezes por falta de prevenção, dirigi aos Subdelegados de toda a Provincia uma *circular* pedindo-lhes que empregando nos respectivos Districtos a influencia de sua autoridade, fizessem com que os proprietarios na forma das Posturas Municipaes tratassem de limpar seus caminhos, descortinando os lateraes, evitando os atolleiros, e fazendo tudo mais que fosse conducente a franquear, e facilitar o transito.

Na mesma data dei conhecimento desta circular ás Camaras Municipaes, fazendo-lhes semelhantes requisições.

Se estas medidas produzirão em toda a parte o mesmo resultado não posso saber; mas é certo que obtive respostas que me lizongearão, e em vista das quaes devo presumir que em um grande numero de Districtos não invoquei em vão o poderoso auxilio desses Funccionarios, Além destas circulares ainda me dirigi ás Camaras em 24 do dito mez instando pelas mesmas providencias, e em alguns Municipios não forão perdidos meus esforços.

ESTRADAS MUNICIPAES.

A Resolução n.° 945 de 8 de Junho do anno passado restaurou a Lei Provincial n.° 310 de 8 de Abril de 1846, que havia sido revogada pela de n.° 461 de 13 de Abril de 1850. Da dita Lei n.° 310 só não ficão em vigôr os artigos 22 e 23. Essa

Lei é a que trata de estradas Municipaes, e para cuja execução se fez o Regulamento n.° 23 de 8 de Abril de 1848, que se imprimio, mas que não chegou a ser destribuido. Como a Resolução novissima n.° 945 dispõe no art. 2.° que o Governo expeça os Regulamentos precizos para a execução da Lei restaurada, tem a Exm.ª Presidencia de considerar esta materia que aliás é da mais urgente necessidade.

Até aqui póde-se dizer que não ha estradas municipaes, porque os mais ligeiros reparos em caminhos reconhecidamente vicinaes, são requeridos ao Governo, ou pelos interessados, ou mesmos pela Camaras. A seu turno estas se desculpão com a falta de recursos, e effectivamente contando com os auxilios dos cofres Provinciaes parece que se descuidão em seus orçamentos de prover sobre os melhoramentos materiaes dos seus Municipios, porque, como V. Exc. verá do quadro n.° 8.°, que fiz organizar na secretaria em vista das Leis que approvão os orçamentos das Camaras, exiguas são as quantias em cada um delles incluidas para Obras Publicas. Em 58 Municipios que tem a Provincia, esta verba sobe apenas á somma de Rs. 51:151$000, notando-se o atrazo de algumas Camaras, que se regem por orçamentos antiquissimos.

APARELHO DE FORÇA CENTRIFUGA PARA PURGAR, E CLARIFICAR O ASSUCAR.

Conforme a ordem que V. Exc. expedio-me no 1.° de Março, do anno passado, e tendo em vista as condições favoraveis propostas pelo nosso engenheiro Henrique Dumont, que tem relações para a França, incumbi a este de mandar vir daquelle paiz o aparelho de força centrifuga para purgar, e clarear o assucar, commissão que elle desempenhou, chegando aqui o referido aparelho nos primeiros dias deste mez.

A despeza de custo, frete de mar, carretos, &c., foi de Rs. 3:867$813, como consta da conta que apresentei a V. Exc. em data de 7, e que V. Exc. mandou pagar por ordem de 9 tambem do corrente.

Como tal aparelho viesse para ser posto á disposição do Dr. Francisco Ferreira Martins da Silva, á este officiou V. Exc. na data de 11 para o mandar aqui receber.

Circular de 11 de Outubro do anno passado.

Na data acima referida officiou V. Exc. a todas as Camaras Municipaes da Provincia exigindo de cada uma dellas informações sobre os pontos que formulou, e são os seguintes: 1.° quantas e quaes são as estradas publicas do respectivo Municipio; 2.° quaes os pontos de communicação para que se prestão; 3.° o estado em que se achão; 4.° em quanto se calculão os reparos; 5.° quaes as que convem abrir de novo, e a quanto poderá chegar a despeza da abertura; 6.° quantas pontes existem, e quaes sejão; 7.° o estado em que se achão, e em quanto montará a despeza com os reparos de cada uma; 8.° quantas convem fazer de novo, e a quanto montará a despeza da construcção; 9.° quaes os meios que se devem empregar para facilitar a passagem dos rios na impossibilidade de se fazerem as pontes.

A solução destas questões não póde deixar de envolver grande difficuldade para as nossas Municipalidades, a quem sobrando bons desejos, faltão com tudo todos os recursos, por isso não admira que por ora só tenhão respondido á dita circular as Camaras do Uberaba, Patrocinio, Desemboque, Araxá, Baependi, Campanha, Pouzo Alegre, Tamanduá, Queluz, Piumhy, S. José, Ayuruoca, Tres Pontas, Jaguary, Serro, Sabará, Curvello, Leopoldina, e Minas Novas.

As respostas dadas estão cheias de justas reclamações sobre algumas obras que já forão, ou estão sendo attendidas, e outras sobre que infelizmente nenhuma resolução se póde por em quanto tomar, ou porque demandem estudos, que se não poderão

ainda fazer, ou porque as circunstancias financeiras da Provincia não permittem que dellas se cuide já.

Não faço desses officios um resumo para não tornar mais extenso o presente relatorio, mas os apresentarei opportunamente a V. Exc. para selhe-parecer os levar ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial.

Na mesma occasião, e para o mesmo fim levarei á presença de V. Exc. os pedidos feitos por alguns Parochos de auxilios para suas respectivas Matrizes, e freguezias, assim como os de diversos Delegados de Policia sobre as cadêas de seus Termos.

Almoxarifado.

Do quadro que me foi apresentado pelo almoxarife desta repartição junto em n.° 10 vê-se que desde o começo de Maio de 1857 até o fim de Fevereiro ultimo forão recolhidos ao almoxarifado materiaes, e mais objectos comprados para as diversas obras no valor de Rs. 2:498$457, e que tendo sido as despezas de 2:260$374 réis, restão no armasem objectos no valor de Rs. 238$083.

Do quadro seguinte em n.° 11 vê-se que o sustento dos Africanos livres empregados nas mesmas obras importou no mesmo tempo em Rs. 6:105$901.

Terminando aqui, peço á V. Exc. desculpa pelas faltas que houver comettido, certificando que estou prompto para dar quaesquer informações que por ventura faltem neste meu imperfeito trabalho.—Deos Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos, Presidente da Provincia.

José Rodrigues Duarte, Inspector Geral.

OuroPreto.—Typ. Provincial. 1860.